



República Federativa do Brasil  
Estado do Piauí  
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí  
**Diário da Justiça**



Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

## 1. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 1.1. PORTARIA Nº 244, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 18/02/2016, sob o nº 0112699,

**R E S O L V E :**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **LUELMA MARIA SOARES BARRADAS**, ocupante do cargo efetivo de Escrivã Judicial, matrícula nº 5091, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Secretaria da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio, para gozo **no período de 22 de fevereiro a 07 de março de 2016**, dos últimos 15 (quinze) dias de férias relativas ao exercício de 2014/2015, nos termos da Portaria nº 982, de 29/07/2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

### 1.2. PORTARIA Nº 245, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

**R E S O L V E :**

**ADIAR**, em razão da necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **LUCY ROSANE ASSUNÇÃO BEMVINDO MARTINS DE MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 102526-0, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Setor de Expediente da Secretaria desta Corregedoria, relativas ao exercício de 2014/2015, anteriormente agendadas para o período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas em data oportuna.

**DETERMINAR** que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 1º de fevereiro de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

### 1.3. PORTARIA Nº 249, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 17/02/2016, sob o nº 0112644,

**R E S O L V E :**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **LARA LARISSA DE ARAÚJO LIMA BONFIM**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3666, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba, para gozo **no período de 09 a 23 de março de 2016**, dos últimos 15 (quinze) dias de férias relativas ao exercício de 2014/2015, nos termos da Portaria nº 1.653, de 16 de novembro de 2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 22 de fevereiro de 2016.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

### 1.4. PORTARIA Nº 246, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no inciso VII do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 171, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DJ nº 7914, para **INCLUIR oCB/PMPI EDSON ARAÚJO DE OLIVEIRACONCEDENDO-LHE o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, em razão do seu deslocamento às Comarcas de Monsenhor Gil, Água Branca, Hugo Napoleão, Angical, Regeneração, Oeiras, Simplicio Mendes, São João do Piauí e São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí, tendo como missão transportar bens às referidas Comarcas, nos dias 04 a 06 de fevereiro de 2016, obedecendo ao disposto no inciso VII do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria.**

**Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, presente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina, 22 de fevereiro de 2016.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Corregedor - Geral de Justiça

## 2. EXPEDIENTES SEAD

### 2.1. PORTARIA Nº 402, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** **Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E :**

**CONCEDER pensão por morte**, de acordo com art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, à Sra. **IVANEIDE ALMENDRA ARAÚJO BRITO viúva do magistrado ANTONIO DA SILVA BRITO FILHO**, Juiz de Direito, a partir de 26 de janeiro de 2016, com valores discriminados no verso.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE

## 3. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

### 3.1. OFÍCIO CIRCULAR Nº 017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

#### OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DE TERESINA- PIAUÍ

Senhor(a) Titular,

Em atenção ao ofício nº 189/MGM/DICOG 5.1, datado de 12-02-2016- Processo Digital nº 2016/6696 da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, solicito aos Cartórios de Registro Civil da Comarca de Teresina- PI, a localização e, em caso positivo, remessa com urgência à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, do **Assento de Nascimento de JOÃO SOARES DOS SANTOS**, filho de Mariano Alves dos Santos e Isaura Soares da Silva, nascido em 24 de junho de 1951.

No caso de não localização, enviar comunicação a respeito.

Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual as informações devem ser prestadas diretamente à Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP- Praça Pedro Lessa, nº 61 - 3º andar - CEP: 01032-030- CAPITAL - Fone: (11) 3313-0994 - E-mail: dicoge5.1@tjsp.jus.br.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

## 4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 3ª PUBLICAÇÃO

### 4.1. OFÍCIO CIRCULAR Nº 013/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

#### OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Senhor(a) Titular,

Reiterando Ofício s/n da lavra da Juíza de Direito da Vara do Júri, Dra. Maria Gabriela Riscali Tojeira - Processo nº 0039451-59.2011.8.26.0224 (C-599/11) - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples em que é Réu: José Antônio Molina Bernardes e vítima: Claudinei Bartieri do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- Comarca de Guarulhos- Foro de Guarulhos e em atenção ao ofício s/n, datado de 28-01-2016 da mesma lavra, solicito aos Cartórios de Registro Civil do Estado do Piauí, a localização e, em caso positivo, remessa com urgência ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- Comarca de Guarulhos- Vara do Júri, **da certidão de óbito** da seguinte pessoa:

**JOSÉ ANTONIO MOLINA BERNARDES**, RG: 23037485, nascido em 21-04-1972 em Guarulhos-SP, endereço residencial em Teresina-PI, no Conjunto Dirceu I, Q-97, Casa-10- CEP: 64077-310, filho de Joaquim Bernardes e Maria Dolores Molina, cujo falecimento ocorreu em junho de 2014.

No caso de não localização, enviar comunicação a respeito.

Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual as informações devem ser prestadas diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Comarca de Guarulhos-SP- Foro de Guarulhos - Vara do Júri - Fone: (11) 2408-8122, e-mail: guarulhosjuri@tjsp.jus.br, no endereço à Rua José Maurício, 103, Centro, CEP: 07011-060 - Guarulhos-SP - usando como referência os dados processuais supracitados.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

## 5. FERMOJUPI

### 5.1. Publicação do Ato de Concessão nº 028/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 028/2016.

Em 19 de fevereiro de 2016.

PROPONENTE: Dr. Rodrigo Tolentino - Juiz de Direito da Comarca de Uruçui.

SUPRIDO: MANUELA LIMA DE JESUS- Analista Judiciário

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 885/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Picos.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de consumo R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)

PROCESSO Nº 167447

EMPENHO Nº 2016NE00315

LIQUIDAÇÃO: 2016NL00318

DATA DA CONCESSÃO: 19/02/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/16 a 18/04/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 19/06 a 28/04/2016

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

### 5.2. Publicação do Ato de Concessão nº 029/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 029/2016.

Em 19 de fevereiro de 2016.

PROPONENTE: DR. RENATO LEVI DANTAS JALES - Juiz de Direito da Comarca de Francinópolis

SUPRIDO: CÍCERO ALVES LOPES - Oficial de Justiça e Avaliador

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº

481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Antônio Almeida-PI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.39 - Serviços de Terceiros R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PROCESSO Nº 168863

EMPENHO Nº 2016NE00316

LIQUIDAÇÃO: 2016NL00326

DATA DA CONCESSÃO: 19/02/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/02/16 a 18/04/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 19/06 a 28/04/2016

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sívio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

## 6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6.1. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016/TJ/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016/TJ/PI

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015/TJ/PI

Protocolo Geral: 0165489/2015/TJ/PI

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI), através do FERMOJUPI, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, mediante as condições estabelecidas no Edital e anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 09/03/2016

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO 09:00h (nove) horas - Horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

PROCESSO LICITACOES-E BB: 619560

PREGOEIRA: Suzete Gramoza Vilarinho (Portaria TJ/PI nº 2.106, de 26 de agosto de 2015).

EQUIPE DE APOIO: Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira e Renata Maria Bona

ENDEREÇO: Central de Licitações e Contratos, Anexo do Palácio da Justiça, Centro Cívico, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina-Piauí, CEP 64.000-830.

TELEFONES/FAX: 86-3215-4440; 86-3216-7450.

SITE DO TJ/PI: [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br) - link: licitações.

E-MAIL: [clc@tjpi.jus.br](mailto:clc@tjpi.jus.br)

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 07:00h às 14:00h.

DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição MATERIAL DE CANTINA, para atender todas nas unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

Teresina, 22 de fevereiro de 2016.

Suzete Gramoza Vilarinho

Pregoeira/CLC/TJPI

## 7. GESTÃO DE CONTRATOS

### 7.1. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2015

**EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2015. **VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 158942/2015. **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONTRATADA:** SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. **CNPJ nº:** 10.013.974/0001-63. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 038/2015-CLC/TJ/PI. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2014-CLC/TJ/PI. **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL:** Valor anual, estimado, é de R\$ 48.262,44 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 4.021,87 (quatro mil e vinte e um reais e oitenta e sete centavos). **VALOR DO ADITIVO:** O valor anual estimado passará a ser de R\$ 51.876,24 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), dividido em parcelas mensais de R\$ 4.323,02 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e dois centavos). **OBJETOS: 1) DO ADITIVO:** O presente aditivo tem por objeto repactuar o valor originalmente estabelecido em contrato, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2015; **2) DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada que assegure a prestação continuada de serviços de Apoio Administrativo na Área de Mensageiria e Copeiragem, nas dependências das Unidades Administrativas que compõem o Poder Judiciário piauiense. **FONTE DE RECURSOS:** Código: 3390-37; Descrição: Locação de mão de obra; Unidade Orçamentária: 040105- FERMOJUPI; Fonte: 18; Projeto/Atividade: 2162; Classificação Funcional: 02061812162 - FERMOJUPI. **NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00230 **DATADA EMISSÃO:** 04/01/2016. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL:** 04/05/2015/IGÊNCIA: 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça do TJ/PI. **DATA ASSINATURA/ADITAMENTO:** 01/02/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

## 8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 8.1. PORTARIA Nº 22/2016 – EJUD/TJPI Teresina, 22 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento nº 44/2015; CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 168954,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2, e ½ (duas e meia) diárias aos servidores WILLAME CARVALHO E SILVA, matrícula nº 106726-5 e NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, matrícula nº 113269-5 em deslocamento para a



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7921 Disponibilização: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016 Publicação: Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

cidade de Brasília - DF, no período de 01 a 03 de março do corrente ano, a fim de participar reunião junto a Conselho Nacional de Justiça para formar parceria com a Escola Judiciária do Piauí - EJUD.

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 44/2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria presente, até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem, conforme determinação constante no art. 24 do mencionado Provimento. Contendo a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de fevereiro de 2016, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor Geral da EJUD/TJPI

## 9. PAUTA DE JULGAMENTO

### 9.1. PAUTA ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 25.02.2016

#### PAUTA ADMINISTRATIVA

Serão apreciados, na sessão ordinária de julgamento de caráter administrativo do Egrégio Tribunal Pleno, a ser realizada no dia 25 de FEVEREIRO de 2016 às 09h (nove horas), os seguintes expedientes administrativos. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

#### I - PROCESSOS DE REMOÇÃO E PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS

01.	Edital nº 07/2015 - Remoção por Merecimento ou Promoção por Merecimento - cargo vago de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final
02.	Edital nº 08/2015 - Promoção por Antiguidade - cargo vago de Juiz Auxiliar da Comarca de Oeiras, de entrância final

#### II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO

01.	Representação nº 06.000364-2 Representante: Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí Representado: José Ribamar Oliveira e Silva Advogado: Gilberto Pereira Duarte Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
-----	---

#### III- REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

01.	Processo Administrativo nº 0000072-24.2016.8.18.0139 Requerente: Juiz de Direito Mário Soares de Alencar Assunto: Autorização para afastamento da Comarca durante curso de Mestrado Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça
02	Protocolo nº 0168442 Requerente: Des. José James Gomes Pereira, Diretor Geral da EJUD Assunto: Aprovação da Planilha de Execução Orçamentária da EJUD

#### IV- PROJETO DE RESOLUÇÃO

01	PROJETO DE RESOLUÇÃO - Altera a redação do art. 41 da Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, que institui a Organização Judiciária do Estado do Piauí
02	PROJETO DE RESOLUÇÃO - Institui o dia da Corregedoria-Geral da Justiça do Piauí e a Medalha do Mérito da Corregedoria Geral da Justiça e dá outras providências
03	PROJETO DE RESOLUÇÃO - Altera o Regimento Interno do TJPI para adaptá-lo ao Novo Código de Processo Civil

#### V- PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

2015	
	PORTARIA Nº 2.908/2015, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao 2º período do exercício de 2015, da Juíza de Direito MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piripiri-PI, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.905/2014, previstas para terem início em 20.11.15, devendo o período ser gozado entre 30 de novembro a 29 de dezembro do ano em curso
	PORTARIA Nº 2.909/2015, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, relativas ao 2º período do exercício de 2010, ao Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, devendo o período ser gozado entre 24 de novembro a 23 de dezembro do ano em curso.
	PORTARIA Nº 2.910/2015, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 17.11.2015, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno o gozo das férias remanescentes, relativas ao 2º período do exercício de 2015, do Juiz de Direito JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, titular da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí-PI, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.905, de 12.11.2014, que tiveram início em 04.11.2015 devendo o período remanescente ser gozado oportunamente
	PORTARIA Nº 2.911/2015, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao 2º período do exercício de 2015, do Juiz de Direito JÔNIO EVANGELISTA LEAL, titular da Vara Única da Comarca de Barro Duro-PI, de entrância inicial, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.905/2014, previstas para terem início em 19.11.2015, devendo o período ser gozado a





# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7921 Disponibilização: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016 Publicação: Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

	<b>partir do dia 07.01.2016</b>
	<b>PORTARIA Nº 2.912/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias regulamentares, relativas ao 2º período do exercício de 2010, do Juiz de Direito <b>KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA</b> , titular da Vara Única da <b>Comarca de Palmeirais-PI</b> , de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela <b>Portaria nº 2.757, de 11.11.15</b> , previstas para terem início em 01.12.15, <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b>
	<b>PORTARIA Nº 2.913/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 1º período do exercício de 2010</b> , ao Juiz de Direito <b>CELSO BARROS COELHO FILHO</b> , titular do Juizado Especial Cível e Criminal, Norte IV, UESPI, da <b>Comarca de Teresina-PI</b> , de entrância final, devendo o período <b>ser gozado entre 16 de novembro a 15 de dezembro do ano em curso</b> .
	<b>PORTARIA Nº 2.914/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>15 (quinze) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 1º período do exercício de 2014</b> , ao Juiz de Direito <b>SILVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR</b> , titular da Vara Única da <b>Comarca de Capitão de Campos-PI</b> , de entrância inicial, devendo o período <b>ser gozado a partir do dia 24 de novembro de 2015</b> .
	<b>PORTARIA Nº 2.963/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, <i>a partir desta data, ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno o gozo das férias remanescentes, relativas ao 2º período do exercício de 2013, do Juiz de Direito <b>JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES</b> , titular da Vara Única da Comarca de Fronteiras-PI, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela <b>Portaria nº 1.796, de 20.07.2015, que tiveram início em 16.11.2015 devendo o período remanescente ser gozado oportunamente</b>
	<b>PORTARIA Nº 2.964/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, <i>a partir do dia 27.11.2015, ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno o gozo das férias remanescentes, <b>referentes ao cargo anteriormente ocupado</b> , do Juiz de Direito <b>JORGE CLEY MARTINS VIEIRA</b> , titular da Vara Única da Comarca de Aroazes-PI, de entrância inicial, concedidas anteriormente pela <b>Portaria nº 2.821, de 17.11.2014, que tiveram início em 23.11.2015 devendo o período remanescente ser gozado oportunamente</b>
	<b>PORTARIA Nº 2.965/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, à Juíza de Direito <b>ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO</b> , titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Centro I) da Comarca de Teresina, de entrância final, a contar do dia 24.11.2015, conforme atestado médico.
	<b>PORTARIA Nº 2.968/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 1º período do exercício de 2013</b> , ao Juiz de Direito <b>ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA</b> , titular da Vara Única da <b>Comarca de Várzea Grande-PI</b> , de entrância inicial, devendo o período <b>ser gozado entre 01 a 30 de dezembro de 2015</b> .
	<b>PORTARIA Nº 2.969/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 2º período do exercício de 2015</b> , a Juíza de Direito <b>MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS</b> , titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude da <b>Comarca de Teresina-PI</b> , de entrância final, suspensas anteriormente pela portaria nº 2.617 de 28.10.2015, devendo o período <b>ser gozado a partir do dia 07.01.2016</b> .
	<b>PORTARIA Nº 2.970/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>16 (dezesesseis) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 1º período do exercício de 2002</b> , a Juíza de Direito <b>ANDREA PARENTE LOBÃO VERAS</b> , titular da Vara Única da <b>Comarca de Altos-PI</b> , de entrância intermediária, suspensas anteriormente pela portaria nº 782, de 24.03.2015, devendo o período <b>ser gozado a partir do dia 04.12.2015</b> .
	<b>PORTARIA Nº 2.971/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 2º período do exercício de 2012</b> , ao Juiz de Direito <b>FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO</b> , titular da Vara Única da <b>Comarca de Jaicós-PI</b> , de entrância intermediária, suspensas anteriormente pela portaria nº 1.279, de 11.06.2012, devendo o período <b>ser gozado no período entre 02.05.2016 a 31.05.2016</b> .
	<b>PORTARIA Nº 2.979/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>21 (vinte e um) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 1º período do exercício de 2013</b> , à Juíza de Direito <b>MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA</b> , titular da Vara Única da <b>Comarca de Matias Olímpio-PI</b> , de entrância inicial, suspensas anteriormente pela portaria nº 2.075, de 21.08.2015, devendo o período <b>ser gozado a partir do dia 06.01.2016</b> .
	<b>PORTARIA Nº 2.980/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias regulamentares, relativas ao 1º período do exercício de 2013, do Juiz de Direito <b>ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA</b> , titular da Vara Única da <b>Comarca de Várzea Grande-PI</b> , de entrância inicial, concedidas anteriormente pela <b>Portaria nº 2.968, de 30.11.15</b> , previstas para terem início em 01.12.15, <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b>
	<b>PORTARIA Nº 2.996/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, <b>10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde</b> , a Juíza de Direito <b>MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS</b> , titular da 3ª Vara da Comarca de Píripiri-PI, de Entrância Final, <b>a contar do dia 26.11.2015</b> , conforme atestado médico.
	<b>PORTARIA Nº 2.997/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, <b>05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde</b> , ao Juiz de Direito <b>MAURO AUGUSTO DE REZENDE</b> , titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, <b>a contar do dia 30.11.2015</b> , conforme atestado médico.
	<b>PORTARIA Nº 2.999/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente,



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7921 Disponibilização: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016 Publicação: Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

	CONCEDENDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 1º período do exercício de 2013</b> , ao Juiz de Direito <b>RODRIGO TOLENTINO</b> , titular da Vara Única da <b>Comarca de Uruçuí-PI</b> , de entrância intermediária, devendo o período <b>ser gozado entre 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016</b> .
	<b>PORTARIA Nº 3.000/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao exercício de 2014</b> , ao Juiz de Direito <b>EDILSON CHAVES DE FREITAS</b> , titular da Vara Única da <b>Comarca de Conceição do Canindé-PI</b> , de entrância inicial, devendo o período <b>ser gozado entre 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016</b> .
	<b>PORTARIA Nº 3.001/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 2º período do exercício de 2013</b> , ao Juiz de Direito <b>JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM</b> , titular da Vara Única da <b>Comarca de Canto do Buriti-PI</b> , de entrância intermediária, devendo o período <b>ser gozado entre 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2016</b> .
	<b>PORTARIA Nº 3.003/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias regulamentares, relativas ao 2º período do exercício de 2015, da Juíza de Direito <b>NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO</b> , titular da 5ª Vara da Comarca de Picos-PI, de entrância final, concedidas anteriormente <b>pela Portaria nº 2.905/2014</b> , previstas para terem início em 01.12.2015, <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b>
	<b>PORTARIA Nº 3.020/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, <b>29 (vinte e nove) dias de licença</b> para <b>tratamento de saúde</b> , ao Juiz de Direito <b>CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA</b> , titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Leste VIII - Piçarreira) da Comarca de Teresina, <b>a contar do dia 30.11.2015</b> , conforme atestado médico.
	<b>PORTARIA Nº 3.022/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias regulamentares, relativas ao 2º período do exercício de 2015, do Desembargador <b>LUIZ GONZAGA BRANDAO DE CARVALHO</b> , concedidas anteriormente <b>pela Portaria nº 3.134, de 04.12.14</b> , previstas para terem início em 04.11.15, <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b>
	<b>PORTARIA Nº 3.053/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, <b>03 (três) dias de licença</b> para <b>tratamento de saúde</b> , ao Juiz de Direito <b>CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS</b> , titular da Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil, de entrância inicial, <b>a contar do dia 09.12.2015</b> , conforme atestado médico.
	<b>PORTARIA Nº 3.108/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias regulamentares, relativas ao 1º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito <b>GLÁUCIA MENDES DE MACEDO</b> , Juíza Auxiliar da <b>Comarca de Teresina-PI</b> , de entrância final, concedidas anteriormente <b>pela Portaria nº 2.750, de 14.12.15</b> , previstas para terem início em 07.01.16, <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b>
	<b>PORTARIA Nº 3.109/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, <b>a partir do dia 10.12.2015</b> , <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno o gozo das férias remanescentes, relativas ao 2º período do exercício de 2010, do Excelentíssimo Senhor Desembargador <b>LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO</b> , concedidas anteriormente <b>pela Portaria nº 2.909, de 26.11.2015</b> , <b>que tiveram início em 24.11.2015 devendo o período remanescente ser gozado oportunamente</b>
	<b>PORTARIA Nº 3.110/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, <b>05 (cinco) dias de licença paternidade</b> ao Juiz de Direito <b>JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA</b> , titular da Vara Única da Comarca de Pio IXPI, de Entrância Intermediária, <b>a contar do dia 14.12.15</b> .
	<b>PORTARIA Nº 3.111/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias regulamentares, relativas ao 2º período do exercício de 2015, da Juíza de Direito <b>MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS</b> , Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente <b>pela Portaria nº 2.969/2015, de 30 de novembro de 2015</b> , previstas para terem início em 07.01.2016 <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b> .
	<b>PORTARIA Nº 3.113/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias regulamentares, relativas ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito <b>JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO</b> , titular da 4ª Vara Cível da <b>Comarca de Teresina-PI</b> , de entrância final, concedidas anteriormente <b>pela Portaria nº 2.750, de 14.12.15</b> , previstas para terem início em 07.01.16, <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b>
	<b>PORTARIA Nº 3.139/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, <b>a partir do dia 18.12.2015</b> <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno o gozo das férias regulamentares, relativas ao 2º período do exercício de 2015, do Juiz de Direito <b>ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA</b> , titular da Vara Única da <b>Comarca de Campinas do Piauí</b> , de entrância inicial, <b>que tiveram início em 20.11.2015 devendo o período remanescente ser gozado oportunamente</b>
	<b>PORTARIA Nº 3.154/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias regulamentares, relativas ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito <b>MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS</b> , titular da Vara Única da <b>Comarca de Padre Marcos-PI</b> , de entrância intermediária, concedidas anteriormente <b>pela Portaria nº 2.750, de 14.12.15</b> , previstas para terem início em 07.01.16, <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b>
	<b>PORTARIA Nº 3.155/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias regulamentares, relativas ao 1º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito <b>ANNA VICTÓRIA MUylaERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS</b> , titular da Vara Única da <b>Comarca de Buriti dos Lopes-PI</b> , de entrância intermediária, concedidas anteriormente <b>pela Portaria nº 2.750, de 14.12.15</b> , previstas para terem início em 07.01.16, <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b>
	<b>PORTARIA Nº 3.157/2015</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente,



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7921 Disponibilização: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016 Publicação: Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

	CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, <b>05 (cinco) dias de licença nupcias</b> ao Juiz de Direito <b>JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM</b> , titular da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti, de Entrância Intermediária, <b>a contar do dia 14.12.15.</b>
<b>2016</b>	
	<b>PORTARIA Nº 006/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>16 (dezesseis) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 1º período do exercício de 2013</b> , ao Excelentíssimo Senhor Desembargador <b>JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO</b> , suspensas anteriormente pela Portaria nº 335, de 02.02.2015, devendo o período <b>ser gozado a partir do dia 07.01.2016.</b>
	<b>PORTARIA Nº 007/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 2º período do exercício de 2013</b> , ao Excelentíssimo Senhor Desembargador <b>JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA</b> , devendo o período <b>ser gozado a partir do dia 12.02.2016.</b>
	<b>PORTARIA Nº 008/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>08 (oito) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 2º período do exercício de 2005</b> , ao Juiz de Direito <b>RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO</b> , Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina-Plde entrância final, devendo o período <b>ser gozado entre 07 a 14 de janeiro do ano em curso.</b>
	<b>PORTARIA Nº 009/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 19.12.2015, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>2º período do exercício de 2015</b> , da Juíza de Direito <b>MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA</b> , titular da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio-PI, de entrância inicial, <b>concedidas anteriormente pela portaria nº 2.626, de 28.10.2015</b> , que tiveram início em 23.11.2015, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 010/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , da Juíza de Direito <b>ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO</b> , titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-Plde entrância final, <b>concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , previstas para terem início em 07.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 011/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , do Juiz de Direito <b>MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS</b> , titular da 3ª Vara da Comarca de Floriano-Plde entrância final, <b>concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , previstas para terem início em 07.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 012/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , do Juiz de Direito <b>ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO</b> , titular da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri Comarca de Teresina-PI, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , previstas para terem início em 11.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 013/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , do Juiz de Direito <b>FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES</b> , titular da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-Plde entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , previstas para terem início em 07.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 015/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , da Juíza de Direito <b>MARIA DO SOCORRO LIMA DE MATOS E SILVA</b> , titular do Juizado Especial Cível e Criminal, Unidade V/Norte, Buenos Aires, da Comarca de Teresina-Plde entrância final, <b>concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , previstas para terem início em 07.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 016/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>16 (dezesseis) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 2º período do exercício de 2013</b> , ao Juiz de Direito <b>CELSO BARROS COELHO FILHO</b> , titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Norte - IV) da Comarca de Teresina-Plde entrância final, devendo o período <b>ser gozado a partir do dia 16.12.2015.</b>
	<b>PORTARIA Nº 021/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , do Juiz de Direito <b>ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS</b> , titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina-Plde entrância final, <b>concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , previstas para terem início em 07.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 022/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , da Juíza de Direito <b>JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO</b> , titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-Plde entrância final, via e-mail constitucional, <b>concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , previstas para terem início em 07.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 034/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 21.12.2015, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>16 (dezesseis) dias de férias remanescentes</b> , referentes ao <b>2º período do exercício de 2013</b> , ao Juiz de Direito <b>CELSO BARROS COELHO FILHO</b> , titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Norte - IV) da Comarca de Teresina-Plde entrância final, <b>concedidas anteriormente pela portaria nº 16, de 07.01.2016</b> , que tiveram início em 16.12.2015, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 035/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de</b>





# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7921 Disponibilização: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016 Publicação: Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

<p><b>2016</b>, do Juiz de Direito <b>CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA</b>, titular da Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí-Plde entrância inicial, <b>concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 29.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 036/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo <b>de 30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA</b>, titular da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior-Plde entrância final, <b>concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 07.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 037/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo <b>de 30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, da Juíza de Direito <b>MARA RÚBIA COSTA SOARES</b>, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Corrente-Plde entrância final, via e-mail constitucional, <b>concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 07.01.2016, devendo o <b>período ser gozado oportunamente</b></p>
<p><b>PORTARIA Nº 038/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo <b>de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA</b>, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da <b>Comarca de Parnaíba</b>, de entrância final, atualmente no cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 07.01.2016, <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b></p>
<p><b>PORTARIA Nº 039/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo <b>de 30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>GENECI BENEVIDES RIBEIRO</b>, titular da 3ª Vara da Comarca de Picos-Plde entrância final, <b>concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 07.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 040/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo <b>de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS</b>, Titular da 6ª Vara de Família da <b>Comarca de Teresina</b>, de entrância final, atualmente no cargo de Juiz Auxiliar da Presidência do TJ-PI, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 07.01.2016, <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b></p>
<p><b>PORTARIA Nº 051/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>AUTORIZAR, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, a <b>antecipação</b> do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Juiz de Direito <b>KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA</b>, Titular da Vara Única da <b>Comarca de Palmeiras</b>, de entrância intermediária, referente ao 1º período de 2016, previstas para terem início dia 04.04.16, conforme <b>Portaria nº 2.750, de 11.11.15</b>, publicada no DJ nº 7.886, de 14.12.15, devendo o <b>período ser gozado entre 07.01 a 05 de fevereiro do ano em curso</b>.</p>
<p><b>PORTARIA Nº 053/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo <b>de 30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Desembargador <b>FERNANDO LOPES E SILVA NETO</b>, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046, de 08.12.2015</b>, previstas para terem início em 15.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 054/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo <b>de 30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO</b>, Juiz Auxiliar da Comarca de Esperantina-Plde entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 12.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 055/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo <b>de 30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA</b>, titular da Vara Única da Comarca de Bertolínia-Plde entrância inicial, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 12.01.2016, devendo o período ser gozado entre <b>18 de janeiro a 16 de fevereiro do ano em curso</b></p>
<p><b>PORTARIA Nº 058/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>SUSPENDENDO</b>, a partir do dia 19.12.2015, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, <b>de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>2º período do exercício de 2015</b>, do Juiz de Direito <b>LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA</b>, titular da Vara Única da Comarca de Paes Landim-Plde entrância inicial, <b>concedidas anteriormente pela portaria nº 2.872, de 23.11.2015</b>, que tiveram início em 07.12.2015, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 059/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo <b>de 30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES</b>, titular da 4ª Vara da <b>Comarca de Picos-PI</b>, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 15.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 066/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo <b>de 30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>ROGÉRIO DE OLIVEIRA NUNES</b>, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da <b>Comarca de Piracuruca-PI</b>, de entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 07.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 067/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo <b>de 30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, da Juíza de Direito <b>MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO</b>, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-Plde entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 07.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7921 Disponibilização: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016 Publicação: Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

<p><b>PORTARIA Nº 068/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 1º período do exercício de 2005</b>, ao Juiz de Direito <b>LUIZ DE MOURA CORREIA</b>, Coordenador da Central de Inquéritos da Comarca de Teresina-PIde entrância final, devendo o período <b>ser gozado a partir do dia 10 de fevereiro do ano em curso</b>.</p>
<p><b>PORTARIA Nº 069/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 19.12.2015, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias regulamentares</b>, referentes ao <b>2º período do exercício de 2015</b>, da Juíza de Direito <b>MARIANA MARINHO MACHADO</b>, titular da Vara Única da Comarca de Pimenteiras-PIde entrância inicial, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.684, de 04.11.2015</b>, que tiveram início em 30.11.2015, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 070/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>2º período do exercício de 2013</b>, do Juiz de Direito <b>JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM</b>, titular da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti-PI, de entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.001, de 02.12.2015</b>, previstas para terem início em 08.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 078/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Desembargador <b>EDVALDO PEREIRA DE MOURA</b>, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046, de 08.12.2015</b>, previstas para terem início em 11.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 079/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 13.01.2016, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias remanescentes</b>, <b>referentes ao 2º período do exercício de 2005</b>, ao Juiz de Direito <b>RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO</b>, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina-PIde entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 08, de 07.01.2016</b>, que tiveram início em 07.01.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 080/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, da Juíza de Direito <b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS</b>, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PIde entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 07.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 081/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 14.01.2016, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias remanescentes</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, à Juíza de Direito <b>ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES</b>, Juíza Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 07.01.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 082/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>17 (dezessete) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 2º período do exercício de 2002</b>, ao Juiz de Direito <b>MARCELO MESQUITA SILVA</b>, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PIde entrância final, concedidos anteriormente pela Portaria nº 2.623, de 28.10.15, devendo o período <b>ser gozado entre 11 a 27 de janeiro do ano em curso</b>.</p>
<p><b>PORTARIA Nº 085/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, à Juíza de Direito <b>ELANE SANTANA BISPO</b>, titular da Vara Única da Comarca de Paulistana, de entrância intermediária, <b>30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 20.12.2015</b>, conforme atestado médico, e prorrogáveis somente com a presença da requerente, para nova avaliação</p>
<p><b>PORTARIA Nº 096/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 2º período do exercício de 2015</b>, à Juíza de Direito <b>LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO</b>, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedro II, de entrância intermediária, devendo o período <b>ser gozado entre 15 de fevereiro a 15 de março do ano em curso</b>.</p>
<p><b>PORTARIA Nº 097/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 18.01.2016, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias remanescentes</b> referentes ao <b>1º período do exercício de 2013</b>, à Juíza de Direito <b>MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA</b>, titular da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio-PI, de entrância inicial, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.979, de 01.12.2015</b>, que tiveram início em 06.01.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 098/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, da Juíza de Direito <b>ELANE SANTANA BISPO</b>, titular da Vara Única da Comarca de Paulistana de entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 07.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 099/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 18.01.2016, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias remanescentes</b> referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, à Juíza de Direito <b>LIDIANE SUÉLY MARQUES BATISTA</b>, titular da Vara Única da Comarca de Batalha de entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, e que tiveram início em 07.01.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente</p>
<p><b>PORTARIA Nº 100/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <i>ad referendum</i> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>03 (três) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 2º período do exercício de 2010</b>, à Juíza de Direito <b>ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS</b>, titular da Vara Única da Comarca de Alto Longá, de entrância intermediária, devendo <b>ser gozadas a partir de 07 de janeiro do ano em curso</b>.</p>
<p><b>PORTARIA Nº 117/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente,</p>



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7921 Disponibilização: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016 Publicação: Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

	CONCEDENDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias remanescentes, referentes ao <b>2º período do exercício de 2015</b> , à Juíza de Direito <b>ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA</b> , Juíza titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, de entrância final, adiadas pela Portaria nº 846, de 31.03.15, devendo ser gozadas no período de <b>05.10 a 03 de novembro de 2015</b> .
	<b>PORTARIA Nº 118/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, a partir do dia 19.01.16, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , do Juiz de Direito <b>REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR</b> , Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina de entrância final, e Coordenador da Central de Mandados, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , que tiveram início em 07.01.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 119/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , do Desembargador <b>ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES</b> , <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046, de 08.12.2015</b> , previstas para terem início em 01.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 146/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , da Juíza de Direito <b>MARA RÚBIA COSTA SOARES</b> , titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Corrente-PI de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , e adiadas pela Portaria nº 37, de 08.01.16, devendo o período ser gozado entre <b>15 de fevereiro a 15 de março do ano em curso</b>
	<b>PORTARIA Nº 147/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>2º período do exercício de 2016</b> , do Desembargador <b>HILO DE ALMEIDA SOUSA</b> , <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046, de 08.12.2015</b> , previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado entre <b>01 a 30 de agosto do ano em curso</b>
	<b>PORTARIA Nº 148/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , do Juiz de Direito <b>LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO</b> , titular da 2ª Vara da Comarca de Picos-PI de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , previstas para terem início em 01.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 149/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , do Juiz de Direito <b>VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO</b> , Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , previstas para terem início em 02.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 149/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 22.01.2016, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , ao Desembargador <b>JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA</b> , <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046, de 09.12.2015</b> , que tiveram início em 11.01.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 150/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, 08 (oito) dias de licença nojo a Juíza de Direito <b>MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO</b> , titular do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, <b>a contar do dia 17 de janeiro do ano em curso</b> .
	<b>PORTARIA Nº 170/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , do Juiz de Direito <b>NOÉ PACHECO DE CARVALHO</b> , titular da 1ª Vara da Comarca de Floriano, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , previstas para terem início em 01.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 170/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , do Juiz de Direito <b>NOÉ PACHECO DE CARVALHO</b> , titular da 1ª Vara da Comarca de Floriano, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , previstas para terem início em 01.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 171/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir desta data, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , da Juíza de Direito <b>KEYLLA RANIERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO</b> , titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valença do Piauí, de entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , que tiveram início em 07.01.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 171/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir desta data, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , da Juíza de Direito <b>KEYLLA RANIERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO</b> , titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valença do Piauí, de entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , que tiveram início em 07.01.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 172/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b> , do Juiz de Direito <b>TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA</b> , titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b> , previstas para terem início em 01.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente
	<b>PORTARIA Nº 172/2016</b> , do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b> , referentes ao <b>1º período do exercício de</b>





# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7921 Disponibilização: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016 Publicação: Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

	<p><b>2016</b>, do Juiz de Direito <b>TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA</b>, titular da 3ª Vara Cível da <b>Comarca de Teresina</b>, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 01.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 173/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>JORGE CLEY MARTINS VIEIRA</b>, titular da Vara Única da <b>Comarca de Aroazes</b>, de entrância inicial, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 08.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 173/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>JORGE CLEY MARTINS VIEIRA</b>, titular da Vara Única da <b>Comarca de Aroazes</b>, de entrância inicial, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 08.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 175/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>CONCEDENDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, à Juíza de Direito <b>ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS</b>, titular da Vara Única da Comarca de Alto Longá, de entrância intermediária, <b>10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 19.01.2016</b>, conforme atestado médico.</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 181/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>SUSPENDENDO</b>, a partir do dia 18.01.2016, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias remanescentes</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2013</b>, do Juiz de Direito <b>RODRIGO TOLENTINO</b>, titular da Vara Única da <b>Comarca de Uruçuí</b>, de entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.999, de 02.12.2015</b>, que tiveram início em 07.01.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 181/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>SUSPENDENDO</b>, a partir do dia 18.01.2016, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias remanescentes</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2013</b>, do Juiz de Direito <b>RODRIGO TOLENTINO</b>, titular da Vara Única da <b>Comarca de Uruçuí</b>, de entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.999, de 02.12.2015</b>, que tiveram início em 07.01.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 182/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>CONCEDENDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 1º período do exercício de 2010</b>, à Juíza de Direito <b>ELANE SANTANA BISPO</b>, titular da Vara Única da Comarca de Paulistana-Plde entrância intermediária, adiadas pela Portaria nº 626, de 06.04.10 devendo o período <b>ser gozado a partir do dia 20.01.16</b>.</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 182/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>CONCEDENDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 1º período do exercício de 2010</b>, à Juíza de Direito <b>ELANE SANTANA BISPO</b>, titular da Vara Única da Comarca de Paulistana-Plde entrância intermediária, adiadas pela Portaria nº 626, de 06.04.10 devendo o período <b>ser gozado a partir do dia 20.01.16</b>.</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 192/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>RAIMUNDO JOSÉ GOMES</b>, titular da 2ª Vara da <b>Comarca de Piripiri</b>, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 01.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 192/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>RAIMUNDO JOSÉ GOMES</b>, titular da 2ª Vara da <b>Comarca de Piripiri</b>, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 01.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 194/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO,</b></p>
	<p><b>PORTARIA Nº 194/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO</b>, Juiz Auxiliar da <b>Comarca de Teresina</b>, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 02.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 197/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ</b>, titular da 6ª Vara Criminal da <b>Comarca de Teresina</b>, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 01.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 201/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>CONCEDENDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 2º período do exercício de 2013</b>, ao Juiz de Direito <b>MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO</b>, titular da Vara Única da <b>Comarca de São João do Piauí</b>, de entrância intermediária, adiadas anteriormente pela Portaria nº 2.836, de 04.11.2014, <b>para serem fruídas a partir do dia 10.02.2016</b>.</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 202/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>CONCEDENDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>05 (cinco) dias</b> de férias remanescentes, <b>referentes ao 1º período do exercício de 2015</b>, ao Juiz de Direito <b>DANIEL GONÇALVES GONDIM</b>, titular da Vara Única da <b>Comarca de Simplício Mendes</b>, de entrância intermediária, adiadas anteriormente pela Portaria nº 1.569, de 25.06.2015, devendo o período <b>ser gozado a partir do dia 01.02.2016</b>.</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 203/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad</b></p>





# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7921 Disponibilização: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016 Publicação: Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

	<p><b>referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>ALMIR ABIB TAJRA FILHO</b>, titular da 7ª Vara Criminal da <b>Comarca de Teresina</b>, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 07.01.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 204/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir desta data, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>EXPEDITO COSTA JÚNIOR</b>, titular da Vara Única da <b>Comarca de Inhumas</b>, de entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, que tiveram início em 07.01.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 214/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>EDSON ALVES DA SILVA</b>, titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 01.02.2016, devendo o período ser gozado entre <b>11 de fevereiro a 11 de março do ano em curso</b></p>
	<p><b>PORTARIA Nº 217/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>16 (dezesesseis) dias</b> de férias remanescentes, referentes ao <b>1º período do exercício de 2012</b>, ao Juiz de Direito <b>JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA</b>, Juiz Auxiliar da <b>Comarca de Picos</b>, de entrância final, atualmente exercendo a função de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, suspensas anteriormente pela Portaria nº 089/2012, de 11.01.2012, devendo o período <b>ser gozado a partir do dia 09.05.2016</b>.</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 224/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIAR, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador <b>JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO</b>, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046, de 09.12.2015</b>, previstas para terem início em 01.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 236/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz de Direito <b>ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT</b>, titular da Vara Única da Comarca de Regeneração, de entrância intermediária, <b>15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 26.01.2016</b>, conforme atestado médico.</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 237/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>MARCOS ANTÔNIO MOURA MENDES</b>, titular da Vara Única da <b>Comarca de Jerumenha</b>, de entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 11.02.2016, <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b></p>
	<p><b>PORTARIA Nº 238/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 28.01.2016, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, de <b>férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO</b>, Juiz Auxiliar da <b>Comarca de São Raimundo Nonato</b>, de entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, que tiveram início em 07.01.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 239/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA</b>, titular da Vara Única da <b>Comarca de Paes Landim</b>, de entrância inicial, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 15.02.2016, <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b></p>
	<p><b>PORTARIA Nº 240/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO</b>, titular da Vara Única da <b>Comarca de Avelino Lopes</b>, de entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 02.02.2016, <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b></p>
	<p><b>PORTARIA Nº 241/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>LEONARDO BRASILEIRO</b>, titular da Vara Única da <b>Comarca de Castelo do Piauí</b>, de entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 11.02.2016, <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b></p>
	<p><b>PORTARIA Nº 258/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA</b>, Juiz de Direito Auxiliar da <b>Comarca de Picos</b>, de entrância final, atualmente no cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 01.02.2016, <b>devendo o período ser gozado oportunamente</b></p>
	<p><b>PORTARIA Nº 270/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES</b>, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Sul, Unidade VI, Bela Vista) da <b>Comarca de Teresina</b>, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 01.02.2016, devendo o período ser gozado entre <b>05 de fevereiro a 05 de março do ano em curso</b></p>
	<p><b>PORTARIA Nº 271/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA</b>, titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude da <b>Comarca de Teresina</b>, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 01.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 288/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente,</p>



	<p>CONCEDENDO, <b>ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>15 (quinze) dias</b> de férias remanescentes, referentes ao <b>2º período do exercício de 2013</b>, ao Juiz de Direito <b>MARCELO MESQUITA SILVA</b>, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba entrância final, suspensas anteriormente pela Portaria nº 1.897/13, de 09.08.13, devendo o período <b>ser gozado a partir do dia 28 de janeiro de 2016</b>.</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 290/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA</b>, titular da Vara Única da <b>Comarca de Pio IX</b>, de entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 29.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 290/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA</b>, titular da Vara Única da <b>Comarca de Pio IX</b>, de entrância intermediária, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 29.02.2016, devendo o período ser gozado oportunamente</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 297/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>CONCEDENDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>15 (quinze) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>GLÁUCIA MENDES DE MACÊDO</b>, Juíza Auxiliar da <b>Comarca de Teresina</b>, de entrância final, adiadas <b>anteriormente pela Portaria nº 3.108, de 17.12.2015</b>, devendo o período ser gozado <b>a partir do dia 15.02.2016</b>.</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 298/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>ADIANDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias de férias regulamentares</b>, referentes ao <b>1º período do exercício de 2016</b>, do Juiz de Direito <b>SAMUEL MENDES DE MORAIS</b>, titular da 3ª Vara Criminal da <b>Comarca de Teresina</b>, de entrância final, <b>concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015</b>, previstas para terem início em 11.02.2016, devendo o período ser gozado <b>a partir do dia 01.03.2016</b>.</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 299/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>CONCEDENDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>27 (vinte e sete) dias de férias remanescentes</b>, referentes ao <b>2º período do exercício de 2009</b>, do Juiz de Direito <b>SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO</b>, titular da Vara Única da <b>Comarca de Miguel Alves</b>, de entrância intermediária, suspensas <b>anteriormente pela Portaria nº 2.646, de 29.10.2015</b>, devendo o período ser gozado <b>a partir do dia 15.02.2016</b>.</p>
	<p><b>PORTARIA Nº 300/2016</b>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, <b>CONCEDENDO, ad referendum</b> do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de <b>30 (trinta) dias</b> de férias remanescentes, referentes ao <b>2º período do exercício de 2013</b>, ao Juiz de Direito <b>ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA</b>, titular da Vara Única da <b>Comarca de Várzea Grande-PI</b>, de entrância inicial, devendo o período <b>ser gozado entre 01 de fevereiro a 01 de março de 2016</b>.</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina 22 de FEVEREIRO de 2016.

Marcos da Silva Venancio

Secretário do Tribunal Pleno

## 10. ATA DE JULGAMENTO

### 10.1. ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL REALIZADA NO dia 17 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão ordinária, a Egrégia **2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, presentes os Exmos. Srs.: Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes; o Des. José Francisco do Nascimento, foi convocado para atuar no processo 2015.0001.007132-0 - HABEAS CORPUS, virtude do impedimento da Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador de Justiça. Às 09:10 horas (nove horas e dez minutos) comigo, Bacharela Célia de Fátima Gonçalves Honório, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 03 de fevereiro de 2016 e publicada no Diário da Justiça nº 7.916, de 16 de fevereiro de 2016 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Esteve presente a Oficiala de Justiça Evelyn Aguiar Amorim. Estiveram presentes os seguintes estudantes de direito: UNINOVAFAP: 1- Francisco Antonio da Silva Leal; 2- Ingrid Lara de Sousa Santos; 3- Marina Barbosa Azevedo; 4- Ravena Mendes da Silva; UFPI: 1- Letícia Elvas Bohn Araújo. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA: HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011601-7 - Teresina/7ª Vara Criminal**. Impetrante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS - Defensor Público. Paciente: SANDRA DA SILVA. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONCEDER a ordem de Habeas Corpus para determinar ao Juiz de 1º grau que encaminhe a paciente ao Instituto de Identificação para que seja realizada a sua identificação criminal e, após isso, expeça-se alvará de soltura, para que seja posta imediatamente em liberdade, salvo se por outro motivo estiver presa.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011484-7 - Pio IX/Vara Única**. Impetrante: GLEYSYEN RODRIGUES DE OLIVEIRA. Paciente: MURILO BEZERRA DE ALENCAR. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado: Dr. Gleyseny Rodrigues de Oliveira, que pugnou: I - Falta de fundamentação do decreto preventivo. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011829-4 - Pedro II/Vara Única**. Impetrante: SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA - Defensor Público. Paciente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MARTINS. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 648 do Código de Processo Penal, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a)

Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011509-8 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JÚNIOR. Paciente: DAYWINSON JARDEL PEREIRA FROTA. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, confirmar a liminar concedida às fls. 40/44 e, conceder de forma definitiva a ordem Habeas Corpus de Daywinson Jardel Pereira Frota, salvo se estiver preso por outro motivo, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000594-7 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: GUSTAVO BRITO UCHOA. Paciente: ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, nos termos da decisão liminar.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000216-8 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: GUSTAVO BRITO UCHOA. Paciente: ALYSSON SOUSA SILVA. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONCEDER a ordem, expedindo-se o competente alvará de soltura em favor de Alysson Sousa Silva, salvo se estiver preso por outro motivo. Comunique-se esta decisão a autoridade coatora.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado: Dr. Gustavo de Brito Uchoa, que pugnou pela existência de excesso de prazo. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000549-2 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL - Defensor Público. Paciente: CONCEIÇÃO DE MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes quaisquer das hipóteses do art. 648 do CPP, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011186-0 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ. Paciente: RUAN PEREIRA DA SILVA. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada. Comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011424-0 - Teresina/8ª Vara Criminal.** Impetrantes/Pacientes: JOSÉ ALBERTO NUNES OLIVEIRA JÚNIOR e MARCOS VINÍCIUS MEDEIROS OLIVEIRA. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes as ilegalidades apontadas, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000138-3 - Valença do Piauí/Vara Única.** Impetrante: ROLANDIA GOMES DE BARROS. Paciente: ADÃO DE SOUSA SILVA. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrário ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.012113-0 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: ULISSES BRASIL LUSTOSA - Defensor Público. Paciente: JUNYERLY LUIS ARAÚJO DA CUNHA. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes as ilegalidades do art. 648 do CPP, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011599-2 - Teresina/9ª Vara Criminal.** Impetrante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS - Defensor Público. Paciente: SCARLAT OHANA FÉLIX DA SILVA. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONCEDER a ordem de Habeas Corpus para deferir, em definitivo, a liberdade em favor da paciente, Scarlat Ohana Félix da Silva, confirmando-se a liminar de fls. 53/57, comunicando-se o ilustre magistrado apontado coator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011961-4 - Parnaíba/2ª Vara Criminal.** Impetrante: JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO. Paciente: PAULO RICARDO DE SOUSA BRITO. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando qualquer ilegalidade, CONCEDER PARCIALMENTE a ordem de Habeas Corpus APENAS para confirmar a determinação de execução provisória da pena no regime semiaberto, conforme imposto ao paciente na sentença.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.012022-7 - Beneditinos/Vara Única.** Impetrante: CARLO EUGÊNIO COSTA MELO. Paciente: FRANCISCO JOSÉ MARQUES CAMPELO. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER, mas DENEGAR a ordem impetrada, por não estar configurado o alegado constrangimento ilegal.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011792-7 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: RAIFRAN SILVA E SÁ. Paciente: RAFAEL DE CASTRO LIMA. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 648 do CPP, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011646-7 - Água Branca/Vara Única.** Impetrante: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA - Defensor Público. Paciente: RAFAEL BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada por não restar evidenciado constrangimento ilegal a que se encontre submetido o paciente.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s):



não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000552-2 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL - Defensor Público. Paciente: FABIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes as ilegalidades do art. 648 do CPP, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000986-2 - Luis Correia/Vara Única.** Impetrante: FAMINIANO ARAÚJO MACHADO. Paciente: VAGNER DO NASCIMENTO LIMA. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, considerando tratar-se de mera reiteração de pedido anterior, NÃO CONHECER e INDEFERIR in limine, a presente ordem de Habeas Corpus, na forma do art. 663, do CPP.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003369-0 - Teresina/2ª Vara Criminal.** Embargante: RENATO PORTELA DA SILVA GUILHERME. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, com fundamento no art. 619, do CPP, CONHECER dos Embargos de Declaração, DAR-LHES PROVIMENTO, retificando a redação do dispositivo para: ?Em virtude do exposto, conheço do recurso, dando-lhe parcial provimento, para adequar a reprimenda imposta, definindo-a em 16 (dezesesseis) anos de reclusão, mantendo-se, no mais, a condenação fixada pela sentença?, sem alteração do julgamento.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.008948-8 - Paulistana/Vara Única.** Impetrante: FRANCISCO DA SILVA FILHO. Paciente: VALTER DA SILVA CARVALHO. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.000386-7 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Embargante: OLAVO LIMA DE ALMEIDA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Embargado: ministério público do estado do Piauí. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER dos embargos de declaração e DAR-LHES PROVIMENTO, para declarar extinta a punibilidade relativa ao crime de homicídio culposo (art. 121, § 3º, do CP) imputando-se ao réu Olavo Lima de Almeida, o que faço com fundamento nos art. 107, IV, e 109, IV, ambos do Código Penal.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011505-0 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: MICHELE OLIVEIRA TOURINHO. Paciente: DIEGO GOMES MELO. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONCEDER a ordem de Habeas Corpus para deferir, em definitivo, a liberdade em favor do paciente, Diego Gomes Melo, confirmando-se a liminar de fls. 489/493, comunicando-se ao ilustre magistrado apontado coator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.008783-9 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Embargante: JOSÉ WILLIAMES LOPES PEREIRA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conhecer dos presentes embargos de declaração, mas para NEGAR-LHES PROVIMENTO.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.007464-0 - Teresina/6ª Vara Criminal.** Embargante: FRANCISCO ELMO DOS SANTOS. Defensora pública: Myrtes Maria De Freitas E Silva. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não estando a hipótese em tela enquadrada em quaisquer das situações do art. 619, do CPP, REJEITAR os presentes embargos de declaração.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.007416-0 - Itaueira/Vara Única.** Embargante: ELENILTON PEREIRA DA SILVA SANTOS. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não estando a hipótese em tela enquadrada em quaisquer das situações do art. 619, do CPP, REJEITAR os presentes embargos de declaração.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2012.0001.006865-4 - Teresina.** Embargante: JORGE LUIZ GOMES DE ANDRADE. Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER dos presentes embargos de declaração, mas para NEGAR-LHES PROVIMENTO.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011967-5 - Teresina/1ª Vara do Tribunal do Júri.** Impetrante: GUSTAVO BRITO UCHOA. Paciente: RONILDO DA SILVA JÚNIOR. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada por não restar evidenciado constrangimento ilegal a que se encontre submetido o paciente.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011012-0 - Jaicós/Vara Única.** Impetrante: PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR. Paciente: MARTIN PAULO DE SOUSA. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem por não verificar o constrangimento ilegal, em consonância com o parecer ministerial.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça.





**HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011684-4 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO. Paciente: RÔMULO ZANDONAIDE DE CASTRO LIMA. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem por não verificar o constrangimento ilegal, em consonância com o parecer ministerial.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr.(ª). Dr.(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000114-0 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: ARAIANA LEITE E SILVA. Paciente: RUGERI NUNES ARAÚJO. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONCEDER, EM PARTE, a ordem de Habeas Corpus, para confirmar a liminar nos termos da decisão de fls. 40/44.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr.(ª). Dr.(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011889-0 - Fronteiras/Vara Única.** Impetrante: JOSÉ KENEY PAES DE ARRUDA FILHO. Paciente: JOSÉ IVONER DE SOUSA. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, NÃO CONHECER da tese de não configuração do crime de tráfico em razão do paciente ser usuário e pela DENEGARÇÃO da ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr.(ª). Dr.(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011658-3 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: DIEGO VALÉRIO SANTOS. Pacientes: CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS, DIEGO GOMES MELO, FLAUBERT ROCHA VIEIRA, RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO, CÍCERO IVO DOS SANTOS, EDIVALDO TORRES BATISTA, MARCIONE DAS CHAGAS BARBOSA, MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA, FRANCISCO CARLOS DA CRUZ SILVA, EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, Vereador R. SILVA, AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, RAMON VALADARES MOURA, ÚRSULO DE BRITO JUCÁ, WALDEIR RIBEIRO GONÇALVES, LEANDRO MENESES BASÍLIO FERRO GOMES e ALDER CÉSAR ARAÚJO RAMOS. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em parcial harmonia com o parecer ministerial, NÃO CONHECER da presente ordem de Habeas Corpus, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr.(ª). Dr.(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000086-0 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: HILBERTO LUÍS LEAL EVANGELISTA. Paciente: ORLANDO DA SILVA RESENDE. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr.(ª). Dr.(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.012122-0 - Piracuruca/Vara Única.** Impetrante: ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR - DEFENSOR PÚBLICO. Paciente: VICENTE DE PAULO CARDOSO BRITO. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Relator Designado: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, DENEGAR a ordem impetrada, nos termos da divergência inaugurada pelo Des. Erivan José da Silva Lopes. Vencido o Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr.(ª). Dr.(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011637-6 - Florianópolis/1ª Vara.** Impetrante: JEFERSON CALUME DE OLIVEIRA - Defensor Público. Paciente: REGINALDO FERREIRA DA SILVA. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente Reginaldo Ferreira da Silva.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr.(ª). Dr.(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.007132-0 - Teresina/8ª Vara Criminal.** Impetrante: JOSÉ NETO CASTELO BRANCO VASCONCELOS. Paciente: JOSÉ DE ARIMATÉIA AZEVEDO. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, CONCEDER a ordem de Habeas Corpus no sentido do reconhecimento da extinção de punibilidade do paciente José de Arimatéia Azevedo, pelo decurso do prazo decadencial, nos termos do art. 107, inciso IV do CP, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes e Des. José Francisco do Nascimento (Convocado em virtude do impedimento da Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro). Impedido(s): Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr.(ª). Dr.(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.001117-7 - Francisco Santos/Vara Única.** Apelante: BERNARDO MANOEL DE LIMA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr.(ª). Dr.(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **AGRAVO (Art. 197 da Lei 7.210) Nº 2015.0001.008987-7 - Oeiras/1ª Vara.** Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao presente agravo.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr.(ª). Dr.(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.007584-9 - Parnaíba/2ª Vara.** Apelante: RAIMUNDO EDNALDO SOUSA DA SILVA. Advogado: Dulcimar Mendes Gonzalez. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, para absolver o réu Raimundo Edinaldo Sousa da Silva da acusação da prática do crime de tráfico de drogas (art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06), nos termos do art. 386, II, do CPP, estendendo os efeitos desta decisão ao corréu não apelante Diego Nascimento Galvão, a teor dos arts. 580 e 654, § 2º, ambos do Código de Processo Penal. Determina-se a expedição de alvará de soltura, colocando-se imediatamente o réu Diego Nascimento Galvão em liberdade, salvo se estiver preso por outro motivo. Encaminhem-se cópias deste acórdão a suas Excelências, o Secretário de Estado da Segurança e o Corregedor Geral da Polícia Civil.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr.(ª). Dr.(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.001332-0 - Parnaíba/2ª Vara.** Apelante: E. S. S. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa.

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação, contrariamente ao parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.007231-2 - Oeiras/1ª Vara.** Recorrente: EMI FERREIRA DA COSTA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.007688-0 - Parnaíba/2ª Vara.** Apelante: TICIANA SOUZA COSTA. Advogado: Marcio Araújo Mourão. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, para absolver a ré Ticiania Souza Costa da acusação da prática do crime de tráfico de drogas (art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06), nos termos do art. 386, II, do CPP, estendendo os efeitos desta decisão a corré não apelante Cristina Souza de Jesus, a teor dos arts. 580 e 654, § 2º, ambos do Código de Processo Penal. Determina-se a expedição de alvará de soltura, colocando-se imediatamente as acusadas em liberdade, salvo se estiverem presas por outro motivo. Encaminhem-se cópias deste acórdão a suas Excelências, o Secretário de Estado da Segurança e o Corregedor Geral da Polícia Civil.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.001333-2 - Parnaíba/2ª Vara.** Apelante: JONAS RODRIGUES DE SOUSA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.008971-3 - Teresina/1ª Vara do Tribunal do Júri.** Recorrente: ANTONIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso defensivo, mantendo-se a pronúncia do recorrente como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, IV c/c art. 14 do CP, todos do Código Penal.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.001337-0 - Parnaíba/2ª Vara.** Apelante: EDILSON PEREIRA GALVÃO. Advogado: Dulcimar Mendes Gonzalez. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER o presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.009716-3 - Teresina/1ª Vara do Tribunal do Júri.** Recorrente: HAMILTON RODRIGUES BEZERRA FILHO. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em conformidade com o parecer ministerial, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso defensivo, mantendo-se a pronúncia do recorrente como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inciso I, do Código Penal (homicídio qualificado), posto que na pronúncia vige o princípio in dubio pro societate.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003073-1 - Água Branca/Vara Única.** Apelante: DANIELE FERREIRA DA SILVA. Advogados: Fernando Luiz Machado de Araújo Júnior e Marcos Vinicius Brito Araújo. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença condenatória em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.001983-8 - Teresina/3ª Vara Criminal.** Apelante: MARCIO ALVES DE SOUSA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conhecer do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença em seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.000474-4 - Teresina/6ª Vara Criminal.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: WANDERSON RAMOS DE ANDRADE. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, constatado a falta de interesse do Ministério Público em reformar a sentença, NÃO CONHECER do presente recurso em consonância com o parecer do Ministério Público.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.004158-3 - Teresina/9ª Vara Criminal.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: JOSÉ RIBAMAR RAMOS MOURA. Advogada: Adriana Núbia da Costa Carvalho. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso, mas de ofício, declarar extinta a punibilidade relativa ao crime de desrespeito a superior (art. 160, parágrafo único, do Código Penal Militar) imputado ao réu José Ribamar Ramos Moura, o que faço com fundamento nos arts. 123, IV, e 125, VI, ambos do Código Penal.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.001997-8 - Teresina/6ª Vara Criminal.** Apelante: REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-**



**se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.004431-6 - Corrente/Vara Única.** Apelante: PAULO HENRIQUE CANDIDO SOUTO. Advogados: Edilene Dantas Souto e outros. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, comprovada a materialidade e a autoria delitiva, CONHECER do recurso para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, no sentido de reduzir a pena base ao mínimo legal, qual seja, 04 (quatro) anos de reclusão e mantida a causa de aumento da pena prevista no art. 157, § 2º, inc. I, do CP, no patamar aumentado pelo magistrado a quo em 1/3 (um terço), ficando a pena definitiva em 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto de cumprimento de pena e ao pagamento de 13 (treze) dias-multa. Comunique-se esta decisão ao Juiz das Execuções Penais.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado: Dr. Wildes Próspero de Sousa. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.008938-5 - Campo Maior/1ª Vara.** Apelantes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ e FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUSA. Apelados: FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUSA, MARIA LUCENA MOREIRA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Advogado: Hamilton Reis Santiago de Matos Seguro. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER das apelações para NEGAR PROVIMENTO ao apelo do réu Francisco do Nascimento Sousa e para dar PROVIMENTO PARCIAL ao apelo do Ministério Público, tão somente para retificar a pena aplicada ao réu Francisco Nascimento Sousa ao patamar total de 10 (dez) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente no regime fechado - na forma a ser estabelecida pelo Juiz das Execuções Penais, com atenção à situação peculiar do apenado, que apresenta grave problema de saúde, e ao pagamento de 830 (oitocentos e trinta) dias multa, no valor mínimo, mantendo-se a sentença em todos os seus demais termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.004336-1 - Cocal/Vara Única.** Apelante: FABIANO DE BRITO SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.001748-9 - Simplício Mendes/Vara Única.** Apelante: UMBERTO GONÇALVES DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conhecer e, em harmonia parcial com o Ministério Público, prover em parte o recurso, reformando-se a decisão para aplicar a redução da pena relativa ao crime de tentativa do art. 171, CP, no patamar de 1/2 (um meio) e, aplicada a pena base de 01 (um) ano para os delitos em comento, ficando, pelo art. 71, caput, do CP, a pena definitiva em 01 (um) ano, 02 (dois) meses de reclusão, e pagamento de 11 (onze) dias-multa, cada dia multa, no valor de 1/30 (um trigésimo) do valor mínimo à época dos fatos. E, em vista do art. 44, CP, pois presentes os pressupostos legais para a substituição da pena privativa de liberdade, ficam estabelecidas duas penas restritivas de direitos, na modalidade prestação de serviços a comunidade pelo prazo da pena acima imposta e prestação pecuniária no valor de 03 (três) salários mínimos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **PROCESSOS COM JULGAMENTO ADIADO:** Foi adiado o julgamento do seguinte processo: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO PENAL Nº 2013.0001.002442-4, em virtude do PEDIDO DE VISTADO Des. Erivan José da Silva Lopes. A Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro aguarda a voto vista. **PROCESSOS COM JULGAMENTO RETIRADO DE PAUTA:** Foi retirado de pauta o julgamento do processo: **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015.0001.000805-1, por determinação do Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator** O que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.**

## 11. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

### 11.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.005483-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PIO IX / VARA ÚNICA

APELANTE: COMPANHIA ALVORADA DE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS-CAEMA

ADVOGADO: HELENO DE QUEIROZ SAMPAIO E OUTRO

APELADO: INTERPI-INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

ADVOGADO: EDMUNDO BELLO DA SILVA NETO E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA PROCEDENTE. ART. 258 DO CPC. AUSÊNCIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO NÃO ROTULA O IMÓVEL COMO DE NATUREZA DEVOLUTA. NECESSIDADE DE ENQUADRAMENTO DA ÁREA NO COMANDO DO ART. 3º DA LEI 601 DE 1850. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Dispõe o art. 258 do CPC que a toda causa será atribuído um valor certo, ainda que não tenha conteúdo econômico imediato. Assim, o valor da causa é o valor da relação jurídica de direito material, qual seja, o importe do imóvel objeto da lide. Dessa forma, resta incontroverso que o valor econômico perseguido pelo Autor é o preço da propriedade em questão que, de fato, importa em 16.142.331,62 (dezesesseis milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).
2. A simples ausência de registro imobiliário não rotula o imóvel como de natureza devoluta, vez que não há presunção iuris tantum de que a gleba de terra sobre a qual não haja transcrição no registro de imóveis tenha a característica da devolutividade.
3. O fato de não estar registrado o imóvel junto ao Cartório não faz prova de que se trata de terra devoluta, isto porque a devolutividade não se presume. Para que seja a propriedade considerada devoluta há necessidade do enquadramento da área no comando do art. 3º da Lei 601 de 1850 ou que tenha sido declarada como tal, em antecedente ação discriminatória.
4. Recurso conhecido e provido

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível de fls. 573/593, para i. acolher a

preliminar suscitada pela Apelante e julgar procedente o incidente de Impugnação ao valor da Causa, modificando o valor da causa para R\$ 16.142.331,62 (dezesseis milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta dois centavos); e, ii. No mérito, dar-lhe provimento, reformando a sentença de primeiro grau. Para que seja julgada totalmente improcedente a demanda originária proposta pelo INTERPI em face da ora Apelante.

## 11.2. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.001459-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

JUÍZO: ADELINA NONATA FERNANDES

ADVOGADO: ADELINA NONATA FERNANDES

REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. ILEGALIDADE DE NOMEAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES NO CARGO DE DELEGADO CIVIL. RECONHECIMENTO. NOMEAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO.

1. Mandado de Segurança impetrado por aprovados em concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Civil contra nomeações ilegais do Estado do Piauí de policiais militares para o referido cargo.
2. Portarias que nomearam policiais militares como Delegados de Polícia Civil são eivadas de nulidade, reconhecidas inclusive em sede de contestação por parte do Poder Público.
3. A afronta a texto constitucional é cristalina, porquanto esta prevê a exigência de prévia aprovação em concurso público de prova ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, para investidura em cargo ou emprego público, in casu, o de Delegado Civil. Art. 144, §4º da Constituição Federal.
4. Reconhecimento da ilegalidade das nomeações dos policiais militares, e posterior provimento dos cargos com os aprovados em concurso público, o que culminou com a extinção do feito sem resolução de mérito em sede de primeiro grau.
5. Satisfeita a pretensão autoral, cabível a extinção do feito sem resolução de mérito ante o cumprimento por parte do Estado do dever constitucional.
6. Reexame Necessário conhecido e não provido, confirmando a sentença a quo.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da remessa necessária, para, em completa conformidade com o parecer ministerial, confirmar, em todos os termos, o julgado a quo.

## 11.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.005837-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PICOS / 2ª VARA

APELANTE: CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO: CELSO BARROS COELHO NETO E OUTRO

APELADO: JOSÉ GARIBALDI BELEZA E OUTROS

ADVOGADO: AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO HABITACIONAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CITAÇÃO INDEFERIDA. NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DA UNIÃO FEDERAL PARA ANALISAR SEU INTERESSE JURÍDICO. POSSIBILIDADE DE QUE OS CONTRATOS POSSUAM COBERTURA DO FCVS. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

1. A lide originária versa sobre pedido de pagamento integral do seguro habitacional do Sistema Financeiro Habitacional aos mutuários das unidades habitacionais, em decorrência de problemas físicos na estrutura das residências.
2. Com efeito, existe a possibilidade de que, em ações de indenização de seguro habitacional, a competência para julgar e processar a lide seja da Justiça Estadual ou da Justiça Federal, dependendo da natureza da apólice de seguro, se privada ou pública, ou se haverá afetação ou não do Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS), nos termos da jurisprudência pacífica do STJ.
3. Sendo possível que a competência para processar e julgar o feito seja da Justiça Federal, caso a CEF verifique a cobertura pelo FCVS, indeferir a citação da referida instituição financeira viola o direito ao contraditório e à ampla defesa da apelante, consagrado no art. 5º, LV, da Constituição Federal.
4. Apelo conhecido e parcialmente provido, anulando a sentença de primeira instância, a fim de determinar a citação da Caixa Econômica Federal - CEF e da União Federal, para que possam se manifestar no feito de origem, comprovando ou não o interesse na ação e, assim, possibilitar a aferição da competência da Justiça Estadual, segundo os ditames da jurisprudência do STJ.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender os pressupostos legais de admissibilidade, para dar parcial provimento ao apelo, acolhendo a preliminar de nulidade da sentença por necessidade de citação da Caixa Econômica Federal e da União Federal, para que possam se manifestar no feito de origem, a fim de comprovarem ou não o interesse na ação e, assim, possibilitar a aferição da competência da Justiça Estadual, segundo os ditames da Jurisprudência do STJ.

## 11.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.005815-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA / 3ª VARA

APELANTE: J. G. S.

ADVOGADO: GERIMAR DE BRITO VIEIRA

APELADO: D.C.M. E OUTRO

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA E OUTRO

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ALIMENTOS. PRELIMINAR DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. REJEITADA. PRELIMINAR DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE VALOR DA CAUSA. REJEITADA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS. AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO. DECRETAÇÃO DE REVELIA. INAPLICABILIDADE DOS EFEITOS DA REVELIA. DIREITO INDISPONÍVEL. APELO CONHECIDO E PROVIDO.



1. Não há que se falar, in casu, de nulidade por ausência de fundamentação, visto que o decisum impugnado apresenta-se devidamente apreciado, fundamentado e decidido, inexistindo qualquer desconformidade ensejadora de nulidade.
2. O princípio da instrumentalidade das formas, trazido pelo art. 244 do CPC, afirma que a falta de determinado ato processual não enseja a nulidade do processo, se o mesmo tiver alcançado o seu objetivo sem prejuízo às partes, reforçando a ideia de que o processo é um meio, e não um fim em si mesmo. Assim, a não indicação do valor da causa, não tendo ocasionado nenhum prejuízo às partes, não enseja a nulidade do processo.
3. Preliminares rejeitadas.
4. O litígio versa sobre direito indisponível e a revelia do apelante/réu não induz o efeito do art. 319 do CPC, configurando exceção àquela regra processual, nos termos do art. 320, II, do referido diploma legal.
5. Necessidade de realização do exame de DNA para se obter a verdade real.
6. Apelo conhecido e provido. Retorno dos autos à primeira instância para realização de exame de DNA.

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, pelo conhecimento do presente apelo, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade, para acolher a preliminar de nulidade da sentença, em conformidade com o parecer ministerial, determinando o retorno dos autos à primeira instância a fim de que seja realizado o necessário exame de DNA. O Dr. Olímpio José Passos Galvão acompanha o Relator no sentido de que seja feita a instrução processual, divergiu o Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem.

## 11.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.005360-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: SÃO FELIX DO PIAUÍ / VARA ÚNICA

APELANTE: ESPÓLIO DE SIMÃO CELESTINO GUIMARÃES

ADVOGADO: LÍVIO DE CASTRO AMORIM E OUTROS

APELADO: RITA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: JOAO BATISTA ALVES DE CASTRO E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

### EMENTA

PROCESSO CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IMPUGNAÇÃO. ATRASO NO CUMPRIMENTO DA DESOCUPAÇÃO. PENA DE MULTA DECLARADA INEXISTENTE. INTIMAÇÃO DA EXECUTADA. PETIÇÃO POSTULANDO DIREITO DE PREFERÊNCIA. PEDIDO MERAMENTE PROTETATÓRIO. NÃO OCORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DO PRAZO. COBRANÇA DEVIDA DA MULTA DIÁRIA. REDUÇÃO DO VALOR TOTAL. PODER GERAL DE CAUTELA. ART. 461, § 6º DO CPC. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O art. 237 do CPC garante a intimação de todos os atos do processo aos advogados das partes, nas comarcas onde não exista órgão de publicação dos atos oficiais.
2. No interim do prazo de 30 dias, a executada, ora apelada, apresentou petição postulando direito de preferência na compra de parte do imóvel, mais especificamente da parte em lide nos autos, sob o argumento de que "é do conhecimento público que o imóvel pertencente a Simão Celestino se encontra à venda".
3. O magistrado a quo entendeu que a partir da interposição da petição, o prazo para a contabilização da multa restou implicitamente suspenso, e só voltaria a correr novamente a partir da intimação da nova ordem de desocupação. Como não houve a devida intimação, não houve o transcurso do prazo e, dessa forma, entendeu sem efeito a multa diária aplicada, razão pela qual julgou procedente a impugnação ao cumprimento de sentença.
4. Entretanto, a apelada não faz prova nos autos que o apelante tinha intenção de vender ou mesmo que estava vendendo o imóvel, mas tão somente alega que o imóvel se encontrava à venda, posto que era de conhecimento público.
5. Nessa esteira, não está configurada, nos autos, a intenção do apelante de vender o imóvel, ante a falta de provas que levem a esta conclusão, com base no art. 333, II, do CPC.
6. Não configurada nenhuma das hipóteses de direito de preferência, legal ou convencional, previstas no ordenamento jurídico pátrio, entendo que resta inexistente o direito da apelada para a postulação de tal direito na aquisição do imóvel em lide.
7. Desta feita, a postulação da apelada, na verdade, possui intuito meramente protetatório, hábil a tipificar a sua conduta como litigância de má-fé, nos termos do art. 17 do CPC.
8. Restando configurado que o requerimento da apelada se constitui em ato meramente protetatório, ele não tem o condão de suspender o prazo para a desocupação do imóvel e, via de consequência, suspender o prazo para a contagem da multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
9. A multa diária passou a ser contada a partir da data de 28 de maio de 2009, até a data de 17 de setembro de 2009, perfazendo-se em um total de 113 (cento e treze) dias, e via de consequência, um valor total de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).
10. Entretanto, tendo em vista que a apelada se trata de funcionária pública estadual, mais especificamente de professora, assim como, com base no poder geral de cautela, vislumbro que a multa, neste valor, torna-se excessivamente onerosa, razão pela qual resta prudente reduzir o seu valor para o importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme dispõe o art. 461, § 6º do CPC.
11. Apelação conhecida e parcialmente provida.

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença proferida às fls. 314/317, para declarar a existência da pena de multa diária, condenando a recorrida ao pagamento do valor da multa no importe de R\$ 2.000,00,00 (dois mil reais) bem como ao pagamento das custas e honorários, na forma arbitrada em sentença.

## 11.6. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.001332-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA

APELANTE: E. S. S.

ADVOGADO: GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES

APELADO: M.P.E.P.

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

### EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. - ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AOS CRIMES DE ROUBO QUALIFICADO NA FORMA TENTADA. - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO - ABRANDAMENTO NÃO RECOMENDADO.

Tendo o adolescente praticado infrações de extrema gravidade, análogas aos crimes de roubo qualificado, embora na forma tentada, a imposição

de medida socioeducativa de internação mostra-se a mais adequada à correção dos seus desvios, principalmente quando o menor se encontra em processo de marginalização, sem frequentar regularmente a escola e fazendo uso de maconha.

**DECISÃO**

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação, contrariamente ao parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça."

**11.7. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.008783-9**

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL  
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI  
APELANTE: JOSÉ WILLIAMES LOPES PEREIRA  
ADVOGADO: ELIZABETH MARIA MEMORIA AGUIAR E OUTRO  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

**EMENTA**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL. SUPOSTA OMISSÃO DO ARESTO EMBARGADO. MATÉRIA ANALISADA PELA CÂMARA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO A SER REPARADO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA INCABÍVEL. PREQUESTIONAMENTO INVIÁVEL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**DECISÃO**

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conhecer dos presentes embargos de declaração, mas para NEGAR-LHES PROVIMENTO."

**11.8. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.001117-7**

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL  
ORIGEM: FRANCISCO SANTOS / VARA ÚNICA  
APELANTE: BERNARDO MANOEL DE LIMA  
ADVOGADO: FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

**EMENTA**

APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO SEM NUMERAÇÃO APARENTE. LAUDO PERICIAL. PROVA DA SUPRESSÃO, RASPAGEM OU ADULTERAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART.14, CAPUT, DA LEI 10.826/03. INVIABILIDADE.

I. A marca e o número de série da arma deveriam estar aparentes. A conduta de quem porta ou possui arma com sinal identificador suprimido é tipificada no artigo 16 do Estatuto do Desarmamento.

II. Auto de Apreensão e Auto de Vistoria que constatarem que o local onde deveria constar a numeração da arma encontra-se "raspado".

III. Apelo conhecido e improvido.

**DECISÃO**

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Gera de Justiça."

**11.9. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.007464-0**

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL  
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL  
APELANTE: FRANCISCO ELMO DOS SANTOS  
ADVOGADO: ELIZABETH MARIA MEMORIA AGUIAR E OUTRO  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

**EMENTA**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CRIMINAL. ALEGADA OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. MATÉRIA NÃO SUSCITADA NAS RAZÕES RECURSAIS. INOVAÇÃO RECURSAL. INEXISTÊNCIA, ADEMAIS, DE AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE E/OU CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO. DESÍGNIO DE INOVAR AS TESES RECURSAIS. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.

**DECISÃO**

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não estando a hipótese em tela enquadrada em quaisquer das situações do art. 619, do CPP, REJEITAR os presentes embargos de declaração."

**11.10. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.001337-0**

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL  
ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA  
APELANTE: EDILSON PEREIRA GALVÃO  
ADVOGADO: DULCIMAR MENDES GONZALEZ  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

**EMENTA**

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER o presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça."

**DECISÃO**

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER o presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça."

**11.11. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.001983-8**

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL  
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL  
APELANTE: MARCIO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

APELAÇÃO. FURTO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. FIRME ELENCO PROBATÓRIO. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. ISENÇÃO DA PENNA DE MULTA E DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.. RÉU ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE.

1. As provas acostadas aos autos permite concluir pela materialidade e autoria do crime, restando, portanto, a alegação de insuficiência de provas para a condenação improcedente.
2. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o réu, mesmo sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, deve ser condenado ao pagamento das custas processuais.
3. De igual modo, inexistente previsão legal para a isenção da pena de multa em razão da situação econômica do réu, devendo esta servir, tão-somente, de parâmetro para a fixação de seu valor.
4. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conhecer do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença em seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça."

## 11.12. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.007584-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA

APELANTE: RAIMUNDO EDNALDO SOUSA DA SILVA

ADVOGADO: DULCIMAR MENDES GONZALEZ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. AUSÊNCIA DE PROVA CONCRETA DA MATERIALIDADE DELITIVA. EXISTÊNCIA DE VESTÍGIOS. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE LAUDO TOXICOLÓGICO DEFINITIVO. INCIDÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DO IN DUBIO PRO REO E DA PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA. ABSOLVIÇÃO. EXTENSÃO DOS EFEITOS AO CORRÉU NÃO APELANTE QUE SE ENCONTRA NA MESMA SITUAÇÃO FÁTICO-PROCESSUAL. ARTS. 61 E 580 DO CPP. APELO CONHECIDO E PROVIDO.

1. O fato é que, sendo exigência para a condenação a presença nos autos de um laudo definitivo referente à natureza e quantidade da droga, a sua ausência impõe não simplesmente a nulidade dos autos, mas a absolvição do réu, considerando que não ficou provada a materialidade do delito. Não havendo justificativas plausíveis acerca de eventual impossibilidade de sua elaboração, constata-se a ineficácia dos demais elementos de prova produzidos para a caracterização da materialidade do delito previsto no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06, motivo pelo qual se revela imperiosa a absolvição do acusado. Precedentes do STJ.
2. Embora o réu Diego Nascimento Galvão não tenha recorrido da sentença, o mesmo se encontra na mesma situação fático-processual do apelante Raimundo Edinaldo Sousa da Silva, pois foi processado na mesma ação penal e a sentença condenatória ensejou sua condenação pelo crime de tráfico de drogas às penas de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 150 (cento e cinquenta) dias-multa. Evidenciado que a presente decisão não se vinculou a circunstâncias de caráter exclusivamente pessoal, devem ser estendidos seus efeitos, para expedir de ofício ordem de habeas corpus, nos termos dos arts. 580 e 654, § 2º, ambos do Código de Processo Penal.
3. Apelo conhecido e provido, para absolver o réu Raimundo Edinaldo Sousa da Silva da acusação da prática do crime de tráfico de drogas (art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06), nos termos do art. 386, II, do CPP, estendendo os efeitos desta decisão ao corréu não apelante Diego Nascimento Galvão, a teor dos arts. 580 e 654, § 2º, ambos do Código de Processo Penal.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, para absolver o réu Raimundo Edinaldo Sousa da Silva da acusação da prática do crime de tráfico de drogas (art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06), nos termos do art. 386, II, do CPP, estendendo os efeitos desta decisão ao corréu não apelante Diego Nascimento Galvão, a teor dos arts. 580 e 654, § 2º, ambos do Código de Processo Penal. Determina-se a expedição de alvará de soltura, colocando-se imediatamente o réu Diego Nascimento Galvão em liberdade, salvo se estiver preso por outro motivo. Encaminhem-se cópias deste acórdão a suas Excelências, o Secretário de Estado da Segurança e o Corregedor Geral da Polícia Civil.

## 11.13. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.008938-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA

APELANTE: FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUSA E OUTRO

ADVOGADO: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

ADVOGADO: HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO E OUTRO

RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

EMENTA

DUAS APELAÇÕES CRIMINAIS. RECURSO DEFENSIVO. 1. TRÁFICO DE DROGAS. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS COLHIDOS EM JUÍZO EM CONFORMIDADE COM OS DEMAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO PARA O DE USO. INVIABILIDADE. CONDENAÇÃO MANTIDA. 2. RECEPÇÃO. RECEBIMENTO DE PRODUTO ROUBADO COMO PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DE DROGA. CONDENAÇÃO AMPARADA EM PROVAS ROBUSTAS. INVIABILIDADE DO PLEITO ABSOLUTÓRIO. 3. RECURSO DA ACUSAÇÃO. PRETENSÃO DE CONDENAÇÃO DA CORRÉ. AUSÊNCIA DE PROVAS DO SEU CONSENTIMENTO PARA O TRÁFICO. IMPROCEDÊNCIA. 4. CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. ATIVIDADE PRATICADA POR ÚNICO AGENTE. NÃO CONFIGURAÇÃO. 5. RÉU QUE SE DEDICA À ATIVIDADE CRIMINOSA. DEMONSTRAÇÃO. AFASTAMENTO DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENNA DO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/06. REDIMENSIONAMENTO DA PENNA E ADEQUAÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO. 6. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA DA ACUSAÇÃO QUANTO À NÃO-INCIDÊNCIA DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ART. 40, INC. VI, DA LEI DE DROGAS. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. 7. APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. As provas da materialidade e da autoria delitiva, em relação ao réu Francisco do Nascimento Sousa, são robustas, e foram bem examinadas pelo magistrado sentenciante ao fundamentar a condenação. A comprovação do crime de tráfico é extraída dos testemunhos prestados pelos policiais civis que participaram da operação do flagrante e também pelas declarações prestadas por pessoas que integram a comunidade onde fica situada a moradia do réu. A quantidade de drogas fracionada e a forma de acondicionamento, aliadas às circunstâncias da apreensão, com várias informações de que o acusado é traficante de drogas conhecido na região, comprovam a destinação comercial das substâncias



apreendidas, o que caracteriza o crime previsto no art. 33 da Lei nº 11.343/06 e inviabiliza a pretendida desclassificação para uso.

2. A sentença recorrida apresentou de forma fundamentada as razões para a condenação do réu Francisco do Nascimento Sousa pelo crime capitulado no art. 180, caput, do CP. Assentou-se que a materialidade do delito restou provada pelo auto de apreensão a apresentação do celular Nokia Lumia 520 (fls. 39), pelas declarações testemunhais produzidas em juízo e pelo próprio interrogatório do acusado, inviabilizando, assim, a pretendida absolvição.

3. A prova testemunhal indica que a ré Maria Lucelena Moreira não consentia com o tráfico de entorpecentes realizado pelo corréu, apesar de saber que ele guardava drogas em casa. Portanto, o conjunto probatório não autoriza a condenação da ré pelo crime do tráfico de entorpecentes, daí porque se mantém a sua absolvição.

4. Em consequência dessa absolvição e da condenação exclusiva do réu Francisco do Nascimento Sousa pelo crime do art. 33 da Lei 11.343/06, resta também superada a pretensão ministerial quanto à condenação dos réus pelo crime de associação para o tráfico, que não se configura com a participação de um único agente na atividade ilícita.

5. Restou cabalmente demonstrado que o réu se dedicava ao tráfico de drogas há pelo menos um ano até ser preso em flagrante delito. Vale dizer: não se trata de traficante ocasional, mas de pessoa conhecida em toda a sua região por se dedicar rotineiramente ao tráfico ilícito de entorpecentes, a ponto de manter a exploração de "boca de fumo" em sua residência. Desta forma, não preenchidos em sua plenitude os requisitos legais, afasta-se a aplicação da minorante prevista no art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/06.

6. Já quanto à causa de aumento prevista no art. 40, inc. VI, da Lei de Drogas, considerando que o Ministério Público não inseriu em sua pretensão condenatória a aplicação do referido dispositivo, de modo que a sentença condenatória proferida em desfavor do réu Francisco do Nascimento Sousa não causou, nesta parte, qualquer sucumbência ao órgão acusador, não se conhece da pretensão ante a falta de interesse de agir.

7. Recursos conhecidos para se negar provimento ao apelo do réu Francisco do Nascimento Sousa e para se dar provimento parcial ao apelo do Ministério Público, tão-somente para retificar a pena aplicada ao réu Francisco do Nascimento Sousa ao patamar total de 10 (dez) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente no regime fechado - na forma a ser estabelecida pelo Juiz das Execuções Penais, com atenção à situação peculiar do apenado, que apresenta grave problema de saúde, e ao pagamento de 830 (oitocentos e trinta) dias-multa, no valor unitário mínimo, mantendo-se a sentença em todos os seus demais termos.

## DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER das apelações para NEGAR PROVIMENTO ao apelo do réu Francisco do Nascimento Sousa e para dar PROVIMENTO PARCIAL ao apelo do Ministério Público, tão-somente para retificar a pena aplicada ao réu Francisco Nascimento Sousa ao patamar total de 10 (dez) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente no regime fechado - na forma a ser estabelecida pelo Juiz das Execuções Penais, com atenção à situação peculiar do apenado, que apresenta grave problema de saúde, e ao pagamento de 830 (oitocentos e trinta) dias multa, no valor mínimo, mantendo-se a sentença em todos os seus demais termos.

## 11.14. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003369-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CRIMINAL

APELANTE: RENATO PORTELA DA SILVA GUILHERME

ADVOGADO: SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

### EMENTA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CRIMINAL. CONTRADIÇÃO ENTRE O DISPOSITIVO E O TEOR DA DECISÃO. ERRO MATERIAL NA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO. ACOLHIMENTO. EMBARGOS PROVIDOS.

1. Houve um equívoco de digitação no dispositivo do acórdão quando da sua publicação, tornando o teor deste diferente da fundamentação da decisão. Há, portanto, manifesto erro material, passível de correção a qualquer tempo.

2. Embargos providos, apenas para retificar a redação do dispositivo do acórdão, definindo a pena em 16 (dezesesseis) anos de reclusão, mantendo-se, no mais, a condenação fixada pela sentença.

## DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, com fundamento no art. 619, do CPP, CONHECER dos Embargos de Declaração, DAR-LHES PROVIMENTO, retificando a redação do dispositivo para: "Em virtude do exposto, conheço do recurso, dando-lhe parcial provimento, para adequar a reprimenda imposta, definindo-a em 16 (dezesesseis) anos de reclusão, mantendo-se, no mais, a condenação fixada pela sentença", sem alteração do julgamento.

## 11.15. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.004158-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / 9ª VARA CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

APELADO: JOSÉ RIBAMAR RAMOS MOURA

ADVOGADO: ADRIANA NÚBIA DA COSTA CARVALHO

RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

### EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME MILITAR. DESRESPEITO A SUPERIOR. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. ART. 123, IV E ART.125, VI, DO CÓDIGO PENAL MILITAR. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL.

1. A prescrição da ação penal, antes da sentença condenatória, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, nos termos do art. 125, caput, do Código Penal Militar. No caso dos autos, a pena máxima em abstrato cominada ao crime de desrespeito a superior é de 01 (um) ano de detenção, sendo o prazo prescricional de 04 (quatro) anos, regulado pelo art. 125, inciso VI, do Código Penal Militar.

2. O marco interruptivo da prescrição a considerar é o recebimento da denúncia (instauração do processo), ocorrido, consoante fl. 117, em 22 de junho de 2011, sendo que a sentença absolutória não interrompe o curso da prescrição da ação penal. Do recebimento da denúncia até a presente data, passaram-se mais de 04 (quatro) anos, conclui-se, pois, que a pretensão punitiva estatal encontrava-se prescrita, motivo pelo qual a reconhecendo e declaro extinta a punibilidade do crime de desrespeito a superior (art. 160, parágrafo único, do Código Penal Militar) imputado ao réu.

3. Apelo conhecido para, de ofício, declarar extinta a punibilidade relativa ao crime de desrespeito a superior (art. 160, parágrafo único, do Código Penal Militar) imputado ao réu, o que faço com fundamento nos arts. 123, IV, e 125, VI, ambos do Código Penal.

## DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recuso, mas de ofício, declarar extinta a punibilidade relativa ao crime de desrespeito a superior (art. 160, parágrafo único, do Código Penal Militar) imputado ao réu José Ribamar Ramos Moura, o que faço com fundamento nos arts. 123, IV, e 125, VI, ambos do Código

Penal.

## 11.16. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.000386-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

RECORRENTE: OLAVO LIMA DE ALMEIDA

ADVOGADO: FABRICIO MARCIO DE CASTRO ARAUJO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO CULPOSO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. RECONHECIMENTO. EMBARGOS PROVIDOS.

1. A prescrição da ação penal, antes de transitar em julgado a sentença condenatória, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, nos termos do art. 109, caput, do Código Penal. No caso dos autos, a pena máxima em abstrato cominada ao crime de homicídio culposo é de 03 (três) anos de detenção, sendo o prazo prescricional de 08 (oito) anos, regulado pelo art. 109, inciso IV, do Código Penal.

2. O marco interruptivo da prescrição a considerar é o recebimento da denúncia, ocorrido, consoante fl. 36, em 06 de maio de 2003. Do recebimento da denúncia até a presente data, decorreram mais de 12 (doze) anos, conclui-se, pois, que a pretensão punitiva estatal encontra-se prescrita desde 06 de maio de 2011, motivo pelo qual a reconheço e declaro extinta a punibilidade do crime de homicídio culposo (art. 121, § 3º, do Código Penal) imputado ao réu.

3. Embargos providos, para declarar extinta a punibilidade relativa ao crime de homicídio culposo (art. 121, § 3º, do CP) imputado ao réu, com fundamento nos arts. 107, IV, e 109, IV, ambos do Código Penal.

DECISÃO

acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER dos embargos de declaração e DAR-LHES PROVIMENTO, para declarar extinta a punibilidade relativa ao crime de homicídio culposo (art. 121, § 3º, do CP) imputando-se ao réu Olavo Lima de Almeida, o que faço com fundamento nos art. 107, IV, e 109, IV, ambos do Código Penal.

## 11.17. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000594-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS

IMPETRANTE: GUSTAVO BRITO UCHOA

IMPETRADO: ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARDOSO E OUTRO

ADVOGADO: GUSTAVO BRITO UCHOA

RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

EMENTA

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE DA CONDUTA. POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO CRIMINOSA. PACIENTE QUE POSSUI EM SEU DESFAVOR OUTROS REGISTROS CRIMINAIS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA.

1. A prisão preventiva do paciente mostra-se necessária à garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, dada a gravidade da conduta (residência do paciente indicada como 'boca de fumo', havendo em poder dele sido apreendido crack e arma de fogo) e a possibilidade concreta de reiteração criminosa, pois possui outros registros criminais. 17/02/2008 - 1ª Vara Criminal- ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO - CADILAC; 0012746-17.2005.8.18.0140- TERESINA - Data de Abertura 06/09/2005 - 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri - ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO VULGO PRETINHO CADILAC; (?).

2. Ordem denegada.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, nos termos da decisão liminar.

## 11.18. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011961-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA

IMPETRANTE: JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO

IMPETRADO: PAULO RICARDO DE SOUSA BRITO E OUTRO

ADVOGADO: JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO

RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

EMENTA

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE NEGADO NA SENTENÇA. PACIENTE QUE RESPONDEU PRESO DURANTE TODA A INSTRUÇÃO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE MANIFESTA NA MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. ADEQUAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA AO REGIME SEMIABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA IMPOSTO NA SENTENÇA. ORDEM CONCEDIDA APENAS PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA NO REGIME SEMIABERTO DE ACORDO COM A SENTENÇA.

1. O paciente respondeu preso toda a instrução criminal e, por esse motivo, teve negado o direito de recorrer em liberdade. Não vislumbro ilegalidade manifesta na manutenção da custódia, diante do entendimento pacificado no Superior Tribunal de Justiça "no sentido de que não há lógica em deferir ao condenado o direito de recorrer solto quando permaneceu preso durante a persecução criminal, se persistem os motivos para a segregação preventiva".

2. O magistrado afirmou expressamente que "a custódia foi necessária ao longo de todo o iter processual, não tendo surgido fato novo capaz de modificar tal entendimento uma vez que subsistem tais causas autorizadoras da prisão preventiva". O impetrante não juntou aos autos o decreto de prisão preventiva, inviabilizando a análise da idoneidade dos fundamentos da custódia.

3. A propósito, precedente do STJ: "Se a sentença condenatória se referiu à custódia decretada durante a instrução criminal e esse decisum não foi juntado aos autos, é inviável a apreciação da alegação de falta de fundamentação idônea para a negativa do recurso em liberdade, ante a deficiência na instrução da impetração".

4. Contudo, há que se reconhecer que a imposição do regime semiaberto na sentença exige a adequação da custódia cautelar ao regime de cumprimento de pena imposto na sentença, com a execução provisória da pena, conforme orientação jurisprudencial.

5. Ordem parcialmente deferida APENAS para confirmar a determinação liminar de execução provisória da pena no regime semiaberto, conforme

imposto ao paciente na sentença.

## DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando qualquer ilegalidade, CONCEDER PARCIALMENTE a ordem de Habeas Corpus APENAS para confirmar a determinação de execução provisória da pena no regime semiaberto, conforme imposto ao paciente na sentença.

### 11.19. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000552-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL  
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS  
IMPETRANTE: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL E OUTRO  
IMPETRADO: FABIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO  
ADVOGADO: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL  
RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

#### EMENTA

HABEAS CORPUS. ROUBO CIRCUNSTANCIADO. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. PACIENTE QUE RESPONDE POR OUTROS PROCESSOS CRIMINAIS, INCLUSIVE PELO DELITO DE ROUBO. POSSIBILIDADE CONCRETA DE REITERAÇÃO CRIMINOSA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA.

1. A prisão preventiva restou fundamentada no fato de o paciente responder a outros processos criminais, inclusive por outros delitos de roubo (Processo nº 008025-41.2013.8.18.0140; Processo nº 0015954-91.2014.8.18.0140 e 0003817-82.2011.8.18.0140), o que demonstra a possibilidade concreta de reiteração criminosa e justifica a prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal.

2. Ordem denegada.

## DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes as ilegalidades do art. 648 do CPP, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus.

### 11.20. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011829-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL  
ORIGEM: PEDRO II / VARA ÚNICA  
IMPETRANTE: SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA E OUTRO  
IMPETRADO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MARTINS E OUTRO  
ADVOGADO: SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA  
RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

#### EMENTA

HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRONÚNCIA. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA CONDENATÓRIA PELO TRIBUNAL DO JÚRI. PRISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DA CAUTELAR ATENDIDOS. EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. SÚMULA 52 DO STJ. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA.

1. Foi prolatada sentença condenatória pelo Tribunal Popular do Júri (conforme consulta ao sistema Themis Web deste TJ/PI), portanto a paciente encontra-se enclausurada não mais em virtude da prisão preventiva objeto da impetração, mas em virtude de novo título prisional.

2. A prisão da paciente mostra-se necessária à garantia da ordem pública, dada a gravidade da conduta (homicídio qualificado supostamente praticado pela paciente, por motivo fútil, contra o seu companheiro) e, também, em razão da segurança de seus filhos (visto que sua filha presenciou o crime, criança impúbere, a soltura da ré poderia constranger e amedrontar a menor, causando-lhe possíveis danos psicológicos), por fim, para assegurar a aplicação da lei penal, uma vez que a ré foi presa enquanto tentava esconder-se e fugir, de forma que sua prisão é motivada para impedir evasão e, em consequência, subtração à lei penal, todas estas circunstâncias nos termos do art. 312 do CPP.

3. Após consulta ao sistema Themis Web deste TJ/PI constato que foi prolatada sentença condenatória pelo Tribunal Popular do Júri no dia 26/01/2016, restando superado eventual constrangimento ilegal por excesso de prazo, nos termos da Súmula 52 do STJ: "Encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento por excesso de prazo".

4. Ordem denegada.

## DECISÃO

acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 648 do Código de Processo Penal, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus.

### 11.21. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011424-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL  
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL  
IMPETRANTE: JOSÉ ALBERTO NUNES OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO  
IMPETRADO: JOSÉ ALBERTO NUNES OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS  
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO NUNES OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS  
RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

#### EMENTA

HABEAS CORPUS. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO E FALSIDADE IDEOLÓGICA. PEDIDO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. REQUISITOS DO ART. 41 DO CPP ATENDIDOS. PEÇA QUE PERMITE CONTRADIÇÃO E AMPLO EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA. CONDUTA TÍPICA. DENÚNCIA ACOMPANHADA DE ACERVO PROBATÓRIO INDICIÁRIO. FALTA DE JUSTA CAUSA. ONOCORRÊNCIA. ILEGALIDADE NÃO VISLUMBRADA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. IMPOSSIBILIDADE. ORDEM DENEGADA.

1 Não é inepta a denúncia que preenche os requisitos estabelecidos no art. 41 do Código de Processo Penal, ensejando a ampla defesa aos acusados, nos termos dos precedentes deste TJPI. In casu, a peça acusatória (fls. 17/20) atende ao art. 41 do CPP, na medida em que narrou o fato típico (qual seja: alterar dados da conta de energia elétrica do Sr. Pedro de Oliveira Costa, introduzindo informações falsas na mesma com a finalidade de apresentar perante o Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul - Angelim - como comprovantes de residência dos clientes), com a qualificação dos pacientes, a classificação dos crimes, além do oferecimento do rol de testemunhas, não existindo ilegalidade a justificar a concessão da ordem de trancamento da ação penal.

2. O Habeas Corpus para trancamento da ação penal é cabível nas hipóteses seguintes: a) quando manifesta a atipicidade da conduta atribuída ao acusado; b) a denúncia vier despida de prova de materialidade ou dos indícios de autoria (justa causa); c) a denúncia não preencher os requisitos mínimos do art. 41 do CPP, de modo a prejudicar o contraditório ou a ampla defesa; d) quando o proponente da ação penal não for



parte legítima; ou, finalmente, e) quando presente causa extintiva de punibilidade (art. 395, CPP), o que não se verifica no caso em questão.

3. Ordem denegada.

**DECISÃO**

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes as ilegalidades apontadas, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus.

#### 11.22. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000549-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS

IMPETRANTE: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL E OUTRO

IMPETRADO: CONCEIÇÃO DE MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA E OUTRO

ADVOGADO: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL

RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

**EMENTA**

HABEAS CORPUS. ROUBO. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA. ACUSADO QUE PRÁTICA CRIME PARA MENTER O VÍCIO NA DROGA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA.

1. A prisão preventiva restou fundamentada na garantia da ordem pública, dada gravidade concreta da conduta (paciente que, supostamente, rouba objeto da vítima, mediante grave ameaça, com emprego de arma branca, alegando que praticou o delito para comprar droga), nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal.

2. Ordem denegada.

**DECISÃO**

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes quaisquer das hipóteses do art. 648 do CPP, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus.

#### 11.23. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011792-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS

IMPETRANTE: RAIFRAN SILVA E SA

IMPETRADO: RAFAEL DE CASTRO LIMA E OUTRO

ADVOGADO: RAIFRAN SILVA E SA

RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

**EMENTA**

HABEAS CORPUS. ROBUO MAJORADO. ILEGALIDADE DA PRISÃO EM FLAGRANTE. SUPERAÇÃO. NOVO TÍTULO CONSTRITOR. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. PACIENTE QUE ESTAVA EM LIBERDADE E VOLTOU A DELINQUIR. APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO. INVIABILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA.

1. Eventuais ilegalidades na prisão em flagrante restaram superadas pela decretação da prisão preventiva.

2. A prisão preventiva restou fundamentada na garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, em razão da possibilidade concreta de reiteração criminosa, vez que o paciente estava em liberdade provisória mediante uso de tornozeleira eletrônica em outro processo por crime de roubo majorado (0023674-75.2015.8.18.0140) e voltou a delinquir dez dias após a concessão da medida em crime da mesma espécie.

2. Havendo necessidade de se decretar a prisão preventiva, no caso como forma de garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes, sendo que o paciente já descumpriu medida cautelar imposta em outro processo por crime da mesma espécie (roubo majorado).

3. Ordem denegada.

**DECISÃO**

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 648 do CPP, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus

#### 11.24. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.012113-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

IMPETRADO: JUNYERLY LUIS ARAUJO DA CUNHA E OUTRO

ADVOGADO: ULISSES BRASIL LUSTOSA

RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

**EMENTA**

HABEAS CORPUS. ROUBO. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. PACIENTE QUE RESPONDE POR OUTRO PROCESSO CRIMINAL TAMBÉM PELO CRIME DE ROUBO. POSSIBILIDADE CONCRETA DE REITERAÇÃO CRIMINOSA. APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO. INVIABILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA.

1. A prisão preventiva restou fundamentada no fato de o paciente responder por outro processo criminal, também por crime de roubo (Processo n.º 0001393-62.2014.8.18.0140), o que demonstra a possibilidade concreta de reiteração criminosa e justifica a prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal.

2. Havendo necessidade de se decretar a prisão preventiva, no caso como forma de garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.

3. Ordem denegada.

**DECISÃO**

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes as ilegalidades do art. 648 do CPP, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus.

#### 11.25. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011601-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

IMPETRADO: SANDRA DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

**EMENTA**

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. DESACATO. PRISÃO PREVENTIVA. EXCESSO DE PRAZO. PRISÃO RECENTE E PRAZOS ESPECIAIS. INOCORRÊNCIA. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO. NECESSIDADE DE REVOLVIMENTO DE PROVAS. INADEQUAÇÃO DA VIA. PRISÃO FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DA PACIENTE. CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME QUE RECOMENDAM A SOLTURA. ORDEM CONCEDIDA PARA DETERMINAR AO JUIZ DE 1º GRAU QUE ENCAMINHE A PACIENTE AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADA A SUA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL E, APÓS ISSO, EXPEÇA ALVARÁ DE SOLTURA.

1. A paciente foi presa em flagrante em 17/10/15, pela suposta prática dos crimes de tráfico de drogas e desacato, havendo a prisão sido convertida em preventiva no mesmo dia e o Ministério Público apresentou denúncia em 16/11/15.
2. Não há excesso de prazo na prisão preventiva que perdura por cerca de 04 (quatro) meses, sem que os prazos para a conclusão do procedimento previsto para o crime de tráfico de drogas tenham sido extrapolados, ainda mais, quando já há denúncia oferecida, citação efetivada, estando os autos aguardando a apresentação da defesa escrita da acusada (fls. 54/57).
3. Eventual desclassificação do crime de tráfico para o de uso de entorpecente demandaria revolvimento das provas, medida inadmitida na via do Habeas Corpus. Aliás, a análise da adequação típica imputada na denúncia deve ser feita, primeiramente, pelo magistrado, sob pena de indevida supressão de instância por este Tribunal.
4. A prisão preventiva da paciente foi motivada na ausência de sua identificação civil (fls. 36), nos termos do que preceitua o artigo 313, parágrafo único, do Código de Processo Penal.
5. A dúvida sobre a identificação civil da paciente, que não apresentou elementos suficientes para esclarecê-la, justifica a conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva. Contudo, uma vez esclarecida sua identidade, deverá ser colocada em liberdade, levando em consideração as circunstâncias do crime (acusada presa com apenas 1,09g de maconha).
6. Ordem concedida, para determinar ao Juiz de 1º grau que encaminhe a paciente ao Instituto de Identificação para que seja realizada a sua identificação criminal e, após isso, expeça alvará de soltura, para que seja posta imediatamente em liberdade, salvo se por outro motivo estiver presa.

**DECISÃO**

acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONCEDER a ordem de Habeas Corpus para determinar ao Juiz de 1º grau que encaminhe a paciente ao Instituto de Identificação para que seja realizada a sua identificação criminal e, após isso, expeça-se alvará de soltura, para que seja posta imediatamente em liberdade, salvo se por outro motivo estiver presa.

**11.26. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.007688-0**

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA

APELANTE: TICIANA SOUZA COSTA

ADVOGADO: MARCIO ARAUJO MOURAO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

**EMENTA**

APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. AUSÊNCIA DE PROVA CONCRETA DA MATERIALIDADE DELITIVA. EXISTÊNCIA DE VESTÍGIOS. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE LAUDO TOXICOLÓGICO DEFINITIVO. INCIDÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DO IN DUBIO PRO REO E DA PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA. ABSOLVIÇÃO. EXTENSÃO DOS EFEITOS AO CORRÉU NÃO APELANTE QUE SE ENCONTRA NA MESMA SITUAÇÃO FÁTICO-PROCESSUAL. ARTS. 61 E 580 DO CPP. APELO CONHECIDO E PROVIDO.

1. O fato é que, sendo exigência para a condenação a presença nos autos de um laudo definitivo referente à natureza e quantidade da droga, a sua ausência impõe não simplesmente a nulidade dos autos, mas a absolvição do réu, considerando que não ficou provada a materialidade do delito. Não havendo justificativas plausíveis acerca de eventual impossibilidade de sua elaboração, constata-se a ineficácia dos demais elementos de prova produzidos para a caracterização da materialidade do delito previsto no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06, motivo pelo qual se revela imperiosa a absolvição da acusada. Precedentes do STJ.
2. Embora a ré Cristina Souza de Jesus não tenha recorrido da sentença, a mesma se encontra na mesma situação fático-processual da apelante Ticiania Souza Costa, pois foi processada na mesma ação penal e a sentença condenatória ensejou sua condenação pelo crime de tráfico de drogas às penas de 04 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa. Evidenciado que a presente decisão não se vinculou a circunstâncias de caráter exclusivamente pessoal, devem ser estendidos seus efeitos, para expedir de ofício ordem de habeas corpus, nos termos dos arts. 580 e 654, § 2º, ambos do Código de Processo Penal.
3. Apelo conhecido e provido, para absolver a ré Ticiania Souza Costa da acusação da prática do crime de tráfico de drogas (art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06), nos termos do art. 386, II, do CPP, estendendo os efeitos desta decisão a corré não apelante Cristina Souza de Jesus, a teor dos arts. 580 e 654, § 2º, ambos do Código de Processo Penal.

**DECISÃO**

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, para absolver a ré Ticiania Souza Costa da acusação da prática do crime de tráfico de drogas (art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06), nos termos do art. 386, II, do CPP, estendendo os efeitos desta decisão a corré não apelante Cristina Souza de Jesus, a teor dos arts. 580 e 654, § 2º, ambos do Código de Processo Penal. Determina-se a expedição de alvará de soltura, colocando-se imediatamente as acusadas em liberdade, salvo se estiverem presas por outro motivo. Encaminhem-se cópias deste acórdão a suas Excelências, o Secretário de Estado da Segurança e o Corregedor Geral da Polícia Civil.

**11.27. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003073-1**

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: ÁGUA BRANCA / VARA ÚNICA

APELANTE: DANIELE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO LUIZ MACHADO DE ARAÚJO JÚNIOR

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

**EMENTA**

MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO. INVIABILIDADE. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A tese de que a acusada é apenas usuária e que a droga encontrada não lhe pertencia se mostra contrária à dinâmica da prisão em flagrante. Policial militar, após receber denúncia anônima, foi averiguar se a acusada realmente estava vendendo droga num local da cidade conhecido por ser ponto de comercialização de entorpecentes, sendo que, ao chegar ao local, já percebeu a movimentação de pessoas, que os usuários

chegavam e a acusada pegava a droga escondida dentro do cano de esgoto e entregava. Com efeito, a quantidade razoável de crack apreendida (pesando 1,4g); a forma como a droga estava acondicionada (fracionada em 06 "pedras" de crack em invólucros de plástico, escondida dentro do cano de esgoto); são indicativos que denunciam a destinação comercial da droga, o que caracteriza o crime de tráfico de drogas (na modalidade vender e guardar - art. 33 da Lei n.º 11.343/06).

2. Apelo conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença condenatória em todos os seus termos.

## 11.28. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.004336-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: COCAL / VARA ÚNICA

APELANTE: FABIANO DE BRITO SILVA

ADVOGADO: FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. FIRME ELENCO PROBATÓRIO. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. APLICAÇÃO DA CAUSA ESPECIAL DE AUMENTO DO CRIME COMETIDO DURANTE O REPOUSO NOTURNO. POSSIBILIDADE. PEDIDO DE NOVA DOSIMETRIA DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA.

I. As provas acostadas aos autos permite concluir pela materialidade e autoria, restando, portanto, a alegação de insuficiência de provas para condenação improcedente.

II. A causa especial de aumento de pena do furto cometido durante o repouso noturno pode se configurar mesmo quando o crime é cometido em estabelecimento comercial ou residência desabitada, sendo indiferente o fato de a vítima estar, ou não, efetivamente repousando.

III. Nos termos de precedente do STJ: É entendimento pacífico tanto na doutrina quanto na jurisprudência que, inexistindo circunstâncias judiciais desfavoráveis, a pena-base deve, necessariamente, ser fixada no mínimo legal. Por outro lado, se qualquer das circunstâncias judiciais aferidas indicar maior desvalor da conduta, está o sentenciante autorizado a elevar a pena-base, observando a proporcionalidade e a razoabilidade do aumento.

IV. Apelo conhecido e improvido.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça."

## 11.29. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2012.0001.006865-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL

APELANTE: JORGE LUIZ GOMES DE ANDRADE

ADVOGADO: ELIZABETH MARIA MEMORIA AGUIAR E OUTRO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL. SUPOSTA OBSCURIDADE DO ARESTO EMBARGADO. MATÉRIA ANALISADA PELA CÂMARA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO A SER REPARADO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA INCABÍVEL. PREQUESTIONAMENTO INVIÁVEL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER dos presentes embargos de declaração, mas para NEGAR-LHES PROVIMENTO."

## 11.30. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.007416-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: ITAUEIRA / VARA ÚNICA

APELANTE: ELENILTON PEREIRA DA SILVA SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR E OUTROS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CRIMINAL. ALEGADA OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. MATÉRIA NÃO SUSCITADA NAS RAZÕES RECURSAIS. INOVAÇÃO RECURSAL. INEXISTÊNCIA, ADEMAIS, DE AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE E/OU CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO. DESÍGNIO DE INOVAR AS TESES RECURSAIS. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não estando a hipótese em tela enquadrada em quaisquer das situações do art. 619, do CPP, REJEITAR os presentes embargos de declaração."

## 11.31. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.001333-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA

APELANTE: JONAS RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. SENTENÇA CONDENATÓRIA. QUALIFICADORA DO CONCURSO DE PESSOAS. COMPROVAÇÃO DA AÇÃO CONJUNTA COM OUTRO AGENTE.

I. Não há como afastar a qualificadora do concurso de pessoas quando se constata nos autos que restou provado a ação conjunta de agentes.

II. Apelo conhecido e improvido.



**DECISÃO**

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação, contrariamente ao parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça."

**11.32. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.001997-8**

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL

APELANTE: REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

**EMENTA**

APELAÇÃO CRIMINAL. DELITO DE TRÂNSITO. HOMICÍDIO CULPOSO. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA HOMICÍDIO SIMPLES. IMPOSSIBILIDADE

I. A conduta imprudente decorrente da inobservância do dever de cuidado objetivo que ocasione o resultado morte, enseja a responsabilidade penal por homicídio culposo.

II. O ato de "conduzir veículo" pressupõe o mero comando pelo agente na direção do automóvel, não o seu deslocamento por longas distâncias, abrangendo, portanto, as condutas de "manobrar" ou "estacionar", mesmo que o veículo esteja com o motor desligado.

III. Apelo conhecido e improvido.

**DECISÃO**

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

**11.33. APELAÇÃO CÍVEL Nº 07.002362-0**

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FLORIANO / 2ª VARA

APELANTE: JERONIMO VITOR TESSECINI PIRACICABA-ME

ADVOGADO: EDILANDO BARROSO DE OLIVEIRA E OUTROS

APELADO: BUNGE ALIMENTOS S.A

ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA E OUTROS

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

**EMENTA**

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CANCELAMENTO DEFINITIVO DE PROTESTO - PROTESTO IRREGULAR - AUSÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL - APELAÇÃO IMPROVIDA

1. Segundo o art. 1º da Lei nº 9.492/97, "protesto é o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida".

2. Não há qualquer demonstração de que os serviços de frete foram solicitados ou recebidos pela apelada, visto que não há requerimento por parte dela nesse sentido, ou seja, inexistente nos autos contrato pactuado entre as partes, quer seja verbal ou escrito, que possa responsabilizar a recorrida por descumprimento da obrigação de pagar e, assim, ensejar, o protesto ora questionado.

3. Apelação conhecida e improvida. Sentença mantida.

**DECISÃO**

"A C O R D A M os Exmºs Srs. Desembargadores integrantes do Tribunal pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer desta apelação para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida, em total dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, nos termos do voto do relator."

**11.34. SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2014.0001.005831-1**

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

AUTOR: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA

ADVOGADO: LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS

RÉU: DORIS DEBORA LIMA DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO: GERSON DOS SANTOS SOBRINHO E OUTRO

RELATOR: DES. PRESIDENTE

**EMENTA**

AGRAVO REGIMENTAL NO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR Nº 2014.0001.005831-1.

AGRAVANTE : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP.

Procurador : Lucimeire Sousa dos Anjos.

AGRAVADA : MARIA DAS GRAÇAS LIMA, representada por DORIS DÉBORA LIMA DE OLIVEIRA.

Advogado : Gerson dos Santos Sobrinho.

RELATOR : DES. PRESIDENTE.

**EMENTA**

AGRAVO REGIMENTAL. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR. RISCO DE GRAVE LESÃO À ORDEM E À ECONOMIA PÚBLICAS NÃO DEMONSTRADO PELO AGRAVANTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Analisando-se o pleito ora formulado, verifica-se que não há como reconsiderar a decisão, tendo em vista que o Agravante não apresenta argumentos hábeis para tanto, pois ao atacar, especificamente, os fundamentos da decisão recorrida, limitou-se a alegar de forma genérica a existência de grave lesão à ordem pública.

2. A invocação genérica de grave violação à economia pública pelo Agravante, destituiu as suas razões recursais dos elementos hábeis à reforma pretendida, devendo ser mantida a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, vez que não basta alegar o risco de grave lesão, mas é necessário tornar suas alegações verossímeis estribando-as em sólidos suportes fáticos ou em razões de previsibilidade, provando-se objetivamente ou deduzindo, de forma incontestável, a inevitabilidade de sua ocorrência.

3. Agravo Regimental conhecido e improvido.

4. Decisão por unanimidade.

**DECISÃO****DECISÃO**

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:

"Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do Agravo Regimental, mas para negar-lhe provimento, mantendo, in totum, a decisão agravada, com fundamento nos arts. 527, III e 558, do CPC, nos termos do voto do Relator".

Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente-Relator), Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas.

Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Cleandro Alves da Silva.

Impedimento/suspeição: não houve.

Manifestação oral, não cabe (art. 191, RITJPI).

Sala das Sessões do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado, em Teresina, 04 de fevereiro de 2016.

### 11.35. SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2014.0001.002389-8

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: MONSENHOR GIL / VARA ÚNICA

AUTOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA

ADVOGADO: RENATA MARIA PINTO CLARK E OUTROS

RÉU: BRITAMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA LTDA.

ADVOGADO: LUCIANO RIPARDO DANTAS

RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL NO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 2014.0001.002389-8.

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A - CEPISA (ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ).

Advogados : Décio Freire e Outros.

AGRAVADA : BRITAMAX IND. E COM. DE BRITA LTDA.

Advogados : Luciano Ripardo Dantas.

RELATOR : DES. PRESIDENTE.

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NÃO CONHECIDO. RISCO DE GRAVE LESÃO À ORDEM E À ECONOMIA PÚBLICAS NÃO DEMONSTRADO PELO AGRAVANTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Analisando-se o pleito ora formulado, verifica-se que não há como reconsiderar a decisão, tendo em vista que o Agravante não apresenta argumentos hábeis para tanto, pois ao atacar, especificamente, os fundamentos da decisão recorrida, limitou-se a alegar de forma genérica a existência de grave lesão à ordem pública.

2. A invocação genérica de grave violação à ordem pública pelo Agravante, destitui as suas razões recursais dos elementos hábeis à reforma pretendida, devendo ser mantida a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, vez que não basta alegar o risco de grave lesão, mas é necessário tomar suas alegações verossímeis estribando-as em sólidos suportes fáticos ou em razões de previsibilidade, provando-se objetivamente ou deduzindo, de forma incontestável, a inevitabilidade de sua ocorrência.

3. Agravo Regimental conhecido e improvido.

4. Decisão por unanimidade.

DECISÃO

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:

"Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do Agravo Regimental, mas para negar-lhe provimento, mantendo, in totum, a decisão agravada, com fundamento nos arts. 527, III e 558, do CPC, nos termos do voto do Relator".

Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente-Relator), Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas.

Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura.

Impedimento/suspeição: não houve.

Manifestação oral: não cabe (art. 191, RITJ).

Sala das Sessões do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado, em Teresina, 04 de fevereiro de 2016.

Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

### 11.36. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.002229-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: DIELTON ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS EVANGELISTA E OUTROS

IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ. E OUTRO

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO

RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - ATO ADMINISTRATIVO - TRANSFERÊNCIA POLICIAL MILITAR PARA O INTERIOR - FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA - NULIDADE. 1. A ausência de motivação idônea para o ato viola a disposição contida no art. 37, da CF/88, uma vez que o motivo que autorizou a transferência deve ser de conhecimento público. 2. Despacho da autoridade pública que revela, por meio de indicações genéricas, que a transferência do impetrante se deu por necessidade de serviço, convertendo a discricionariedade em arbitrariedade. 3. Súbita transferência do Autor, como determinada pela autoridade coatora, e sem se preocupar com a sua situação familiar já estabilizada, com filho menor e esposa devidamente empregada em empresa privada, que atenta contra o princípio constitucional da proteção à família, porque poderá, inclusive, constituir em fator de desagregação ou até mesmo de destruição do núcleo familiar, contrariando, assim, expressamente o que

diz o art. 226 da Constituição Federal. 4. Segurança Concedida.

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em conceder a segurança, para determinar que o Estado do Piauí forneça ao impetrante os medicamentos necessários ao tratamento de sua enfermidade, conforme prescrição médica, em regime de gratuidade, em consonância com o parecer ministerial superior, nos moldes do voto relator.

Participaram da Sessão de Julgamento: os Exmos. Srs. Desembargadores: José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Pedro de Alcântara da Silva Macedo, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto.

Ausentes, justificadamente, os Srs. Desembargadores: Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa.

Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador de Justiça.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesesseis.

## 11.37. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2014.0001.001721-7

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ORIGEM: ITAUEIRA / VARA ÚNICA

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA AGRÁRIA DA COMARCA DE BOM JESUS-PI, DR HELIOMAR RIOS FERREIRA

REQUERIDO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAUEIRA-PI

RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETENCIA. INTERESSE INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE INTERESSE SOCIAL COLETIVO. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO AGRÁRIO. A competência do Juízo Agrário está circunscrita aos conflitos e demandas fundiárias que envolvam interesses coletivos e que possam ocasionar instabilidade social, e não aos litígios que envolvam interesses estritamente individuais e que possam ser resolvidos no juízo cível comum. Inexistindo conflito fundiário nos moldes acima, deverá ser afastada a competência da referida vara especializada. Precedentes. Conflito conhecido à unanimidade para declarar competente o Juízo suscitado.

DECISÃO

Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, em conhecer do presente conflito de competência, para declarar competente o juízo suscitado, o Juízo da Vara Única da Comarca de Itaueira, nos termos do voto do Relator.

## 11.38. DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE Nº 2010.0001.002227-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

SUSCITANTE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

SUSCITADO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ASDAPI

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (ASDAPI). SERVIÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESSENCIAL. OBSERVÂNCIA DE PARÂMETROS FIXADOS EM PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS EMANADO DO E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (MANDADOS DE INJUNÇÃO Nº 712/PA; 670/ES; E 708/DF). REGIME DE GREVE MAIS SEVERO. PARALIZAÇÃO PARCIAL. DIREITO CONSTITUCIONAL DE GREVE ASSEGURADO (ART. 37, VII) INOBTANTE A AUSÊNCIA DE NORMA REGULAMENTADORA. GARANTIA DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. PERMANÊNCIA DE PELO MENOS 80% (OITENTA POR CENTO) DOS SERVIDORES EM ATIVIDADE. PEDIDO ALTERNATIVOS PREJUDICADOS. AUTORIZAÇÃO PARA O ESTADO CONTRATAR PRESTADORES DE SERVIÇO. NÃO COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE QUALQUER ABUSIVIDADE. PARCIAL PROCEDÊNCIA.

1. Não obstante o direito de os servidores públicos civis de exercer a greve tenha sido expressamente consignado na Constituição Federal, conforme se infere do disposto no art. 37, inciso VII, tal preceito exige a edição de ato normativo que integre a sua eficácia, dando-lhe a concretude necessária para a sua plena aplicação.

2. Em razão da inequívoca inércia legislativa, o E. Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento do Mandado de Injunção nº 712/PA, Rel. Min. Eros Grau, determinou que fosse aplicada a Lei nº 7.783/89 - reguladora do direito de greve no setor privado - relativamente ao exercício do direito de greve dos servidores públicos civis, até que sobrevenha a norma integrativa do dispositivo constitucional acima citado, conferindo, excepcionalmente, caráter erga omnes não só à referida decisão, mas, também, aos Mandados de Injunção nº 670/ES e nº 708/DF, todos julgados em 25.10.2007.

3. Deve-se anotar que as atividades exercidas pelos servidores grevistas são tidas como essenciais, pois envolvem o poder de polícia estatal, conforme se infere da legislação que os rege (Lei Estadual nº 5.491/2005).

4. Diante dos precedentes jurisprudenciais multicitados, admite-se ser possível a paralisação de serviços públicos de natureza essencial, porém, deve-se impor, concessa venia, a observância de um regime de greve mais severo, garantindo, assim, o direito constitucional de greve dos servidores públicos civis, sem descuidar, contudo, da continuidade do serviço público.

5. Desse modo, considerando que o serviço de fiscalização sanitária e veterinária é enquadrado como essencial, eis que visa o resguardo da saúde pública, bem como considerando que o direito constitucional de greve não deve ser negado de forma integral, entende-se razoável declarar a legalidade da greve, determinando, porém, a permanência de pelo menos oitenta por cento (80%) dos servidores fiscais e técnicos agropecuários no exercício regular de suas funções, tudo a fim de evitar a descontinuidade das atividades prestadas.

6. Diante do silêncio das partes litigantes no que tange à ocorrência ou não de consequências administrativas decorrente da adesão dos servidores associados ao movimento grevista, mostra-se desnecessária a manifestação acerca da possibilidade ou não de desconto remuneratório, ou mesmo de compensação de faltas.

7. A parcial procedência do pedido inicial decorre do fato de não caber autorizar ao Estado a contratação de prestadores de serviço em número necessário para garantir a normalidade do serviço público paralisado, até que, eventualmente, reste comprovado que a Associação Suscitada descumpriu a manutenção do serviço no percentual acima estipulado, ou até que se comprove a prática de qualquer outra abusividade no exercício do direito de greve, fato não constatado na espécie.

8. Dissídio parcialmente procedente.

DECISÃO

Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o pedido formulado na exordial, para, declarando a legalidade do movimento paredista, determinar que a Associação Suscitada mantenha, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos servidores fiscais e técnicos agropecuários em plena atividade durante a paralisação, não assegurando o Estado a contratação de prestadores de serviço para normalizar a prestação do serviço público, até que haja comprovação da abusividade do direito de greve ora assegurado, tudo em



parcial conformidade com o parecer do r. Ministério Público Superior.

## 12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

### 12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO MACZARREL TEOFILO DA COSTA, por intermédio de seu advogado, STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO, OAB/PI Nº 3.899, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2015.0001.009032-6 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 75/76, cuja parte dispositiva é a seguinte:

*"(...) Ante o exposto, entendo por prejudicado o objeto do presente writ, motivo pelo qual JULGO PREJUDICADA a presente ordem de habeas corpus.*

*Intime-se. Certificando o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual eletrônico.*

*Teresina, 01 de fevereiro de 2016.*

*Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA*

*Relator"*

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

### 12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, VALÉRIA VIRGÍNIA BARBOSA RODRIGUES, por intermédio de seu advogado, ÍTALO DA SILVA CARVALHO, OAB/PI Nº 13.775, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001490-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 23/27, cuja parte dispositiva é a seguinte:

*"(...) Diante de todo o exposto, não conheço o presente habeas corpus, visto que a inicial veio desacompanhado da documentação necessária.*

*Após as Intimações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.*

*À SESCOAR-CRIMINAL, para as providências cabíveis.*

*Teresina, 18 de fevereiro de 2016.*

*Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO*

*Relator"*

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

### 12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, ANDERSON ARAÚJO MIRANDA, por intermédio de seu advogado, ANTONIO JOSÉ RAIMUNDO DE MORAIS, OAB/PI Nº 3437, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2015.0001.008145-3 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 68/69, cuja parte dispositiva é a seguinte:

*"(...) Ante o exposto, entendo por prejudicado o objeto do presente writ, motivo pelo qual HOMOLOGO o pedido de desistência da impetrante e JULGO extinto o pedido de habeas corpus, sem resolução do mérito.*

*Intime-se. Certificando o trânsito, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual eletrônico.*

*Teresina, 01 de fevereiro de 2016.*

*Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA*

*Relator"*

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

### 12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, RAPHAEL ANCHIETA BORGES E SILVA, por intermédio de seu advogado, GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES, OAB/PI Nº 6495, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001171-6 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 82/85, cuja parte dispositiva é a seguinte:

*"(...) Em virtude do exposto, nego o pedido liminar, e, em razão de a inicial ter sido devidamente instruída com documentos essenciais para sua análise, determino a remessa dos autos à Procuradoria de Justiça, nos termos do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.*

*Publique-se, e intime-se e notifique-se.*

*Teresina, 18 de fevereiro de 2016.*

*Desembargador ERIVAN LOPES*

*Relator"*

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

### 12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, DÉBORA CRISTIANE CLEMENTE, por intermédio de sua advogada, SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES, OAB/PI Nº 130/94-B, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001080-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 32/36, cuja parte dispositiva é a seguinte:

*"(...) Em razão de a inicial ter sido devidamente instruída com documentos essenciais para sua análise, determino, após a expedição do alvará de soltura, a remessa dos autos à Procuradoria de Justiça, nos termos do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.*

*Publique-se e intime-se.*

*Teresina, 18 de fevereiro de 2016.*

Desembargador ERIVAN LOPES

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

## 12.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, CARLOS DE SOUSA MELO, por intermédio de seu advogado, LEONARDO CARVALHO QUEIROZ, OAB/PI Nº 8982, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2015.0001.011403-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 6769, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Em virtude do exposto, considerando a soltura do paciente Carlos de Sousa Melo, declaro prejudicado o pedido formulado na inicial, com fundamento no art. 659 do CPP e julgo extinto o presente Habeas Corpus, sem resolução do mérito, pela perda superveniente do interesse de agir.

Publique-se e archive-se.

Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Desembargador ERIVAN LOPES

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

## 12.7. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, AVISA, para os devidos fins, que foi interposto Agravo de Instrumento no Recurso Especial para o Colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ, por parte do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2014.0001.007674-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, em que são partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ e MARCELO HENRIQUE RIBEIRO ALECRIM. Os autos permanecerão à disposição da agravada, MARCELO HENRIQUE RIBEIRO ALECRIM (Advogado Dr. Armando Roberto Holanda Leite - OAB/RN nº 532), que poderá impugnar o AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

Secretaria Serviços Cartorários Criminais

## 12.8. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA JOSÉ JOÃO GOMES(Adv. FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA OAB/PI Nº7589), nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001324-5/SIMÕES, em que é impetrante: FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA e paciente: JOSÉ JOÃO GOMES, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. Erivan José da Silva Lopes

DECISÃO:

" (...)

Em virtude do exposto, com fundamento no art. 325, § 1º, I, e art. 350 do CPP, concedo liminarmente a ordem de Habeas Corpus e determino a expedição de alvará de soltura em favor do paciente José João Gomes, que deve ser posto em liberdade, salvo se estiver preso por outro motivo, e mantendo em desfavor do mesmo as medidas diversas da prisão prevista na decisão de fls. 12/14, sob pena de, descumpridas as medidas, ser restabelecida a prisão preventiva

" (...)

Publique-se, intima-se e notifique-se.

Te., 16.02.2016

Des. Erivan José da Silva Lopes

Relator "

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de fevereiro de 2016.

## 12.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA MARIA AVELINA DE SOUSA(Adv. JOÃO MARCOS ARAÚJO PARENTE OAB/PI nº 11744), nos autos do HABEAS CORPUS nº 2015.0001.001161-3/TERESINA, em que é impetrante: JOÃO MARCOS ARAÚJO PARENTE e paciente: MARIA AVELINA DE SOUSA, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. Joaquim Dias De Santana Filho

DECISÃO:

" (...)

Com tais considerações, INDEFIRO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para a sua concessão Cumpra-se.

Te., 18.02.2016

Des. Joaquim Dias De Santana Filho

Relator "

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

## 12.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO JORGE DA COSTA, por intermédio de seu advogado, GUSTAVO BRITO UCHÔA, OAB/PI Nº 6150, nos autos do DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO nº 2015.0001.009613-4 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 166/168, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Em virtude do exposto, com fundamento no art. 3º do CPP e art. 267, do CPC, julgo prejudicado o pedido de desaforamento pela perda

superveniente de seu objeto.

Publique-se e, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, archive-se e dê-se baixa na distribuição

Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Desembargador ERIVAN LOPES

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

## 12.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto, INTIMA, para os devidos fins, JOSILDO EMANUEL PEREIRA GOMES, por intermédio de seu advogado, AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO, OAB/PI nº 6417, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2016.0001.000980-1 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 27/32, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Sem custas por ser o impetrante beneficiário da Justiça Gratuita, nos termos do disposto no art. 12 da Lei 1.060/50 e sem honorários advocatícios, este nos termos do art. 25, da Lei nº 12.016/2009.

Publique-se. Intimem-se.

Transcorrendo in albis o prazo para interposição de eventuais recursos, dando-se baixa na distribuição, arquivem-se os autos.

Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de fevereiro de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

## 13. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

### 13.1. Aviso de Intimação

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA RENNAN VICTOR SOUSA SALES** (Adv. Marcos Evannuer Silvino Silveira e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO RECEBIDO EM PLANTÃO JUDICIÁRIO**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO- Plantonista.'

**DESPACHO:**

?...Ante as razões acima declinadas: i) defiro o processamento do recurso, na modalidade de agravo de instrumento; ii) concedo a tutela antecipada recursal pretendida neste Agravo de Instrumento, vez que, presentes o *periculum in mora* e o *fumus boni iuris* necessários à sua concessão, para determinar a suspensão do resultado do exame de aptidão física, que o considerou INAPTO, até o julgamento final de mérito, com a convocação do ora agravante para a próxima fase do certame, qual seja, EXAME PSICOLÓGICO, que se realizará amanhã, dia 20-02-2016, às 7h30min; iv) requisito as informações necessárias ao juiz da causa, que, na forma do art. 527,IV, do Código de Processo Civil, deverá prestá-las no prazo de 10 (dez) dias; V) determino a intimação da Agravada, nos termos do art. 527,V, do CPC, para que responda, no prazo de 10 (dez) dias, à inicial do recurso; vi) ao tempo em que determino a remessa dos autos à distribuição normal, com base no parágrafo único, do art. 2º, da resolução nº 011/2010, do TJPI.

Cumpra-se imediatamente, dando ciência dessa decisão ao Juízo de origem, via malote digital.

Teresina, 19 de Fevereiro de 2016.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO?

Plantonista?

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

### 13.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA J.I.S.D.O.** (Adv. Francisco da Silva Castelo Branco e Outros) e **M.T.A.D.** (Adv. Adriano Dantas de Oliveira), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001156-0/OEIRAS**, em que são Agravante e Agravado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .

**DESPACHO:**

"...concedo o efeito suspensivo postulado, para reformar a decisão recorrida, assegurando ao Agravante o direito de permanecer à frente da Administração e gerenciamento da firma Mariah Tapety Araújo - ME até ulterior decisão desta 2ª Câmara Cível, reformando, fixando-os em um salário mínimo em vigor, a ser pago pelo agravante mensalmente até o dia 30 de cada mês.

Oficie-se ao MM. Juízo a quo para conhecimento e cumprimento imediato desta decisão.

Intime-se a Agravada para no prazo legal, querendo, apresentar contraminuta.

Decorrido o prazo decenal, com ou sem contraminuta, encaminhem-se os autos à Douta Procuradoria de Justiça para os fins e prazo de lei.

Cumpra-se.

### 13.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DO BRASIL S.A.** (Adv. Rafael Sganzerla Durand), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007894-6**, que tem como Apelada SUZANA MARIA FERREIRA DE SOUSA E OUTROS, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.

**DESPACHO:**

"Em atenção ao requerimento contido na petição acostada aos vertentes autos pela parte apelante, concedo a devida autorização de juntada do substabelecimento.

Determino, ainda, que se proceda à mudança do nome do causídico do Recorrente na capa do presente processo, devendo constar o nome do advogado que subscreveu a petição referida (RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB/PI nº 8.204-A), bem como que conste nas publicações subsequentes o nome da referida causídica.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.



Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2016.

**Des. José Ribamar Oliveira**

**Relator"**

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 13.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA EDVAR JOSÉ DOS SANTOS** (Adv. Edvar José dos Santos), Agravante, e **O ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Augusto César de Oliveira Sinimbu), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.009329-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.

**DESPACHO:**

"... Com base nos fundamentos mais uma vez expostos acima, não encontro razões que justifiquem a reforma da decisão outrora proferida, por esta razão ratifico a decisão que concedeu o efeito suspensivo no agravo de instrumento, mantendo-a em todos os seus termos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.

**Des. José Ribamar Oliveira**

**Relator"**

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 13.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A.)** (Adv. Wilson Sales Belchior), Apelante, e **FRANCISCO ALVES DA SILVA** (Adv. Fagnner Pires de Sousa), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008938-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.

**DESPACHO:**

"... Assim, considerando a manifestação da parte e tendo em vista que a matéria aqui tratada é tão somente de direito disponível, homologo a Desistência do presente recurso, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e via de consequência, declaro extinto a presente demanda, o que faço com escopo no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Transitado em julgado, baixe os autos ao Juízo de Origem, com a respectiva baixa na distribuição, após remetam-se os autos ao juízo de origem. Publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de novembro de 2016.

**Des. José James Gomes Pereira**

**Relator"**

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 13.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANA LEA RODRIGUES** (Adv. GILVAN JOSÉ DE SOUSA E OUTRO) Agravante e **ESTADO DO PIAUÍ** (Adv. LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS) Litisconsorte passivo, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.005014-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.

**DESPACHO:**

"...Diante do exposto, o Recurso de Agravo está prejudicado, pela perda do objeto razão pela qual, com fulcro no art. 557, caput do CPC, NEGOLHE SEGUIMENTO.

Dê-se baixa na distribuição.

Arquive-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016.

Des. José James Gomes Pereira -

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 13.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA** (Adv. MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA E OUTROS) Agravante a ora intimada, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000781-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.

**DESPACHO:**

"...Diante do exposto, por decisão monocrática, dou provimento ao recurso para conceder ao recorrente o benefício da justiça gratuita, o que faço com arrimo no artigo 557,§ 1º- A do Código de Processo Civil.

Comunique-se.

Intimem-se.

Diligências legais.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.

Des. José James Gomes Pereira -

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 13.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA CARLITO RODRIGUES ALVES** (Adv. MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA E OUTROS) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011360-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.

**DESPACHO:**

"...Dessa forma, CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO ATIVO pleiteado, para suspender a decisão proferida pelo magistrado a quo e, consequentemente deferir em favor do agravante os benefícios da gratuidade judicial por ele postulado.

Oficie-se ao magistrado de origem, para conhecimento desta decisão e adoção das providências pertinentes. Após, dê-se vista ao órgão do Ministério Público Superior para os fins legais (art. 527, inciso V, CPC).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2016.

Des. José James Gomes Pereira -

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 13.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOAQUIM DOS SANTOS NETO** (Adv. LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ REGO) Agravado o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.009492-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.

**DESPACHO:**

"...Intime-se a parte Agravada, através de seu advogado, para querendo, no prazo de lei, apresentar as contrarrazões ao Agravo de Instrumento. Cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2016.

Des. José James Gomes Pereira -

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 13.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA DA SOLIDADE CONCEIÇÃO** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravada, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001131-5**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA** - Relator.

**DECISÃO:**

"Ante o exposto, reconhecendo-se o perigo da demora e a fumaça do bom direito, concedo o efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento suspendendo os efeitos da decisão agravada e concedendo a liminar deferindo a inversão do Ônus da Prova para determinar à Instituição Financeira agravada que apresente no processo originário o Contrato Celebrado entre as partes de modo a possibilitar uma análise mais detalhada da demanda e deferindo o benefício da justiça gratuita, até ulterior decisão.

Proceda-se à comunicação desta decisão ao Juízo de origem, notificando-o para que preste informações ao presente recurso, nos termos do art. 527, IV, CPC.

Outrossim, determino seja intimada a parte Agravada, por meio de seu advogado, para apresentar resposta ao Agravo, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.

Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 13.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTÔNIO ALVES DE SOUSA**, (Adv. *Martim Feitosa Carmelo*) embargado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.004787-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA** - Relator.

**DESPACHO**

" Intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo legal se manifeste.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2016.

Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 13.12. AVISO DE INTIMAÇÃO E UM MALOTE DIGITAL REMETIDO AO JUIZ DE ORIGEM

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA CERÂMICA SAMARITANO LTDA.** (Adv. Marcelo Leonardo Barros Pio), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001209-5**, que tem como Agravada a **ELETOBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.

**DESPACHO:**

"... Ante o exposto, reconhecendo-se o perigo da demora e a fumaça do bom direito, **concedo o efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento**, para suspender os efeitos da decisão agravada e atribuindo efeito suspensivo ativo ao recurso de Agravo de Instrumento para determinar o **IMEDIATO** restabelecimento do fornecimento de energia elétrica para a empresa agravante, até ulterior decisão.

Proceda-se à comunicação desta decisão ao Juízo de origem, notificando para que preste informações ao presente recurso, nos termos do art. 527, IV, CPC.

Outrossim, determino seja intimada a parte Agravada, por meio de seu advogado, para apresentar resposta ao presente Agravo, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2016.

**Des. José Ribamar Oliveira**

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 13.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ PEREIRA DA SILVA (Adv. LORENA CAVALCANTI CABRAL)** Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001064-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.

**DESPACHO**

"...Com estes fundamentos, DETERMINO a imediata remessa dos presentes autos (proc. nº2016.0001.001064-5) à Turma Recursal, nos termos do que preceitua o art. 17 da Lei Estadual n. 4.838/96 c/c o art. 2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais do Estado do Piauí, dando-se baixa no sistema.

Intimem-se.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2016.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito,**

Secretária de Serviços Cartorários Cíveis,

SESCAR CÍVEL -TJPI

## 13.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA WILL ROBSON DE SOUSA LIMA (Adv. HENRY WALL GOMES FREITAS E OUTRO)** Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008702-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.

**DESPACHO**

"...Com estes fundamentos, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo pleiteado pelo agravante.

Desnecessária a intimação do agravado para contrarrazoar o recurso, uma vez que não foi efetivada a relação processual na origem, conforme certidão de fls. 23 e que a presente decisão não lhe traz nenhum prejuízo

Requistem-se informações ao d. juízo a quo, que deverá prestá-la a este relator no prazo de 10 (dez) dias, em especial, sobre o cumprimento do disposto no art. 526 do CPC.

Publique-se. Notifique-se.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2015.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito,**

Secretária de Serviços Cartorários Cíveis,

SESCAR CÍVEL -TJPI

## 13.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTONIO LAURINDO DA SILVA E OUTROS (Adv. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTRO)** Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001066-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.

**DESPACHO**

"...Com estes fundamentos, em atuação monocrática autorizada pelo art. 557, § 1º, A do CPC, DOU PROVIMENTO ao presente recurso para anular a decisão agravada de fls. 213/215 e determinar que seja conferido regular processamento à Ação de Indenização de Seguros habitacional com pedido de Tutela Antecipada (proc. nº 0028893-45.2010.8.18.0140) perante o d. juízo da 3ª vara cível da comarca de Teresina-PI.

Intimem-se.

Transcorridos os prazos recursais, archive-se.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2016.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito,**

Secretária de Serviços Cartorários Cíveis,

SESCAR CÍVEL -TJPI

## 13.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAUT DO BRASIL (Adv. PAULO GIOVANNI FIGUEIREDO MARINHO E OUTROS)** Agravante e **FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE (adv. ALEXANDRE LOPES FILHO)** Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011032-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.

**DESPACHO**

"...Com estes fundamentos, INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela recursal.

Intime-se o autor/agravado para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 10 (dez) dias, podendo juntar documentos. Requistem-se informações ao d. juízo a quo, que deverá prestá-la a este relator no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2015.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"





SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela.** Graziela Meneses de Brito,  
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis,  
SESCAR CÍVEL - TJPI

## 13.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ALDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS ARRUDA E OUTRO (Adv. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTRO)** Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001055-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.

### DESPACHO

"...Com estes fundamentos, em atuação monocrática autorizada pelo art. 557, § 1º, A do CPC, DOU PROVIMENTO ao presente recurso para anular a decisão agravada de fls. 242/243 e determinar o regular processamento da Ação de Indenização de Seguros habitacional com pedido de Tutela Antecipada (proc. nº 0024808-79.2011.8.18.0140) perante o d. juízo da 3ª vara cível da comarca de Teresina-PI.

Intimem-se.

Transcorridos os prazos recursais, archive-se.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2016.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela.** Graziela Meneses de Brito,  
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis,  
SESCAR CÍVEL - TJPI

## 13.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ PEREIRA DA SILVA (Adv. LORENA CAVALCANTI CABRAL)** Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001104-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.

### DESPACHO

"...Com estes fundamentos, DETERMINO a imediata remessa dos presentes autos (proc. nº 2016.0001.001104-2) à Turma Recursal, nos termos do que preceitua o art. 17 da Lei Estadual n. 4.838/96 c/c o art. 2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais do Estado do Piauí, dando-se baixa no sistema.

Intimem-se.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2016.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela.** Graziela Meneses de Brito,  
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis,  
SESCAR CÍVEL - TJPI

## 13.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA PERIVALDO MIRANDA CARNEIRO (Adv. MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA E OUTROS)** Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001018-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.

### DESPACHO

"...Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao recurso por manifesta inadmissibilidade, o que faço com arrimo nos artigos 527 I, c/c art. 557, ambos do CPC.

Intimem-se.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2016.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela.** Graziela Meneses de Brito,  
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis,  
SESCAR CÍVEL - TJPI

## 13.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA COELHO (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva e Outro)** Impetrante, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA N. 2016.0001.000734-8 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA - Relator.

### DECISÃO

"A fim de fazer uma análise mais apurada do presente Mandado de Segurança e atento ao poder geral de cautela, deixo para apreciar o pedido de liminar após a apresentação das informações e da contestação.

Dessa forma, determino seja notificada a autoridade coatora para apresentar suas informações no prazo legal, nos termos do artigo 7º, inciso I, Lei 12.016/2009; bem como determino a citação do Estado do Piauí, na pessoa do seu Procurador Geral, para apresentar Contestação no prazo legal, nos termos do art. 7º, III da Lei 12.016/2009.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2016.

Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**  
Secretária

## 13.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA COUROS DO NORDESTE LTDA** (Adv. Marcos Ferreira Lima e Outros) Litisconsorte passivo ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.000382-6/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .

**DESPACHO:**

"...Vê-se do petitum de fls. 383/389, destes autos, que o litisconsorte passivo almeja, realmente, a reconsideração da liminar de fls. 199/206, a qual determinou a suspensão da decisão monocrática exarada no agravo de instrumento nº 2013.0001.005128-2.

Ocorre que, imbuído do mesmo intento, já havia sido interposto o agravo regimental acostado às fls. 215/221, deste feito. Naquela oportunidade, porém, a decisão não foi reconsiderada. Pelos mesmos motivos e, ainda, por não existir fatos novos ou, pelo menos, capazes de persuadir-me a refugar do posicionamento outrora adotado, também não vejo o porquê de modificá-la no atual estágio processual.

Sendo assim, reitero a determinação contida na fl. 382, destes autos.

Cumpra-se.

Intimações necessárias.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 13.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Antonio Lincoln Andrade Nogueira) Executado ora intimado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2013.0001.007272-8/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator .

**DESPACHO:**

"...Intime-se o Estado do Piauí para, querendo, opor embargos na forma e prazo do artigo 730 do CPC.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2015.

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 13.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSINO VIEIRA BRAGA** (Adv. Ademar Bastos Gonçalves), Impetrante, e **O ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Danilo e Silva de Almendra Freitas), Impetrado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 01.001583-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.

**DESPACHO:**

"... Em observância aos cálculos judiciais já devidamente homologados (fls. 243/248) e atualizados (fl. 303), encaminho os presentes autos à SESCAR - CÍVEL para elaboração do Ofício Requisitório, conforme Resolução nº 38/11, para posterior expedição de Precatório pelo setor competente.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2016.

**Des. José Ribamar Oliveira**

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 14. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

### 14.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA** o ESTADO DO PIAUÍ ( **Proc. Luis Soares de Amorim OAB/PI 2433** ) nos autos da **PRECATÓRIO Nº 2015.0001.005804-2**, em que figura como exequente **CARLINDA BARROS DE ANDRADE** e executado ora intimado do despacho de fl. 59 exarado pelo Exmo. Sr. Dr. EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:**DESPACHO:**

"(...) Dessa forma, **intime-se o ESTADO DO PIAUÍ para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre o pedido de fls. 56/58, em que a exequente CARLINDA BARROS DE ANDRADE pleiteia o pagamento do crédito preferencial em razão de idade. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos. Cumpra-se./Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2016./EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO/Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"/Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2016/Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo/Coordenadora Geral do Departamento de Precatório**

### 14.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA** o ESTADO DO PIAUÍ ( **Proc. Luis Soares de Amorim OAB/PI 2433** ) nos autos da **PRECATÓRIO Nº 2015.0001.000159-7**, em que figura como exequente **ELIZABETH MARIA MEMORIA AGUIAR** e executado ora intimado do despacho de fl. 61 exarado pelo Exmo. Sr. Dr. EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:**DESPACHO:**

"(...) Dessa forma, **intime-se o ESTADO DO PIAUÍ para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre o pedido de fls. 59/60, em que a exequente ELIZABETH MARIA MEMORIA AGUIAR pleiteia o pagamento do crédito preferencial em razão de idade. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos. Cumpra-se./Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2016. /EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO/Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"/Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2016/Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo/Coordenadora Geral do Departamento de Precatório**

### 14.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA** as partes UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) (**Proc. Wildson K. Costa Assunção OAB/PI 2459**) e o MUNICÍPIO DE TERESINA/PI (Proc **Julio César da Silva Carvalho OAB/PI 4516**), nos autos do PRECATÓRIO Nº **02.001615-8**, exequente e exequente ora intimado da decisão de fls. 156/157 proferida pelo Exmo. Sr. Dr. EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI: **DECISÃO**: "(...)Dessa forma, considerando que o valor requisitado e atualizado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO O PRESENTE PRECATÓRIO EM RAZÃO DA QUITAÇÃO. Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos./ Intime-se. /' Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2016. /EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO/Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"/Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2016/Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo/Coordenadora Geral do Departamento de Precatório

## 15. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

### 15.1. EDITAIS DE PROCLAMAS 18/03

ANTONIO UBRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **FRANKLIN FERREIRA PIMENTEL FILHO**, SOLTEIRO, MILITAR, natural de TERESINA - PI, filho de FRANKLIN FERREIRA PIMENTEL NETO e ANTONIA RAIMUNDA E SILVA PIMENTEL; e **CARLA JEANDRA ARAÚJO**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filha de CARLOS AUGUSTO BARROS ARAÚJO e MARIA DOS REMÉDIOS DE PAULA ARAÚJO; 2º) **EDIMAR SOARES BARRADAS FILHO**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de EDIMAR SOARES BARRADAS e EDILEUSA MARIA PEREIRA DA COSTA; e **FRANCISCA ELDA DO NASCIMENTO BASTOS**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de PICOS - PI, filha de JOSÉ FERNANDES BASTOS e IVONETE DO NASCIMENTO BASTOS; 3º) **DHEYME BARBOSA NASCIMENTO**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de PIMENTEIRAS - PI, filho de DEUSDETH BARBOSA LEITE e MARIA DALSIMAR NASCIMENTO LEITE; e **IOLANDA DOS SANTOS DANTAS**, SOLTEIRA, natural de MANAUS - AM, filha de FRANCISCO RODRIGUES DANTAS e TERESINHA ALVES DOS SANTOS DANTAS; 4º) **ADRIANO FERNANDO LISBÔA GOMES**, SOLTEIRO, ELETRICISTA, natural de TERESINA - PI, filho de JUAREZ PEREIRA GOMES e MARIA NOEME LISBÔA GOMES; e **SARA FERNANDES ANDRADE**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de ELIZEU ANDRADE DOS SANTOS e EULINA MARIA RODRIGUES FERNANDES ANDRADE; 5º) **JOÃO DE ARAUJO E SILVA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de ALTOS - PI, filho de ANTONIO DE ARAÚJO E SILVA e EUCLIDIA ROSA E SILVA; e **LUCILENE DE SOUSA RABELO**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ DA COSTA RABELO e ANTONIA FERREIRA DE SOUSA RABELO; 6º) **MIGUEL CAMILO DOS SANTOS NETO**, DIVORCIADO, MICRO - EMPRESÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de LAURO CAMILO DOS SANTOS e MARIA FRANCISCA DOS SANTOS; e **GECIANE FRAZÃO DE SOUSA**, DIVORCIADA, MICRO - EMPRESÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA e MARIA ANUNCIAÇÃO FRAZÃO SOUSA; 7º) **FRANCISCO CARLOS DA SILVA SANTOS**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS e RITA DE CÁSSIA DA SILVA SANTOS; e **RAISA RIBEIRO DE SOUZA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de ODAILDO JOSÉ DE SOUZA e FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS; 8º) **SANDY JEMMERSON SILVA**, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de JURANDÍ PEREIRA DA SILVA e RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA SILVA; e **THATIANA FERREIRA DE SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de ANTÔNIO LIBERATO FERREIRA e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FERREIRA; 9º) **THIAGO MAGALHÃES CORREIA**, SOLTEIRO, CONFERENTE, natural de PIRIPIRI - PI, filho de WAGNER RESENDE CORREIA e FRANCISCA DAS CHAGAS MELO MAGALHÃES; e **GILCIMARA DA SILVA ALVES**, SOLTEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO ALVES DA SILVA e MARIA NATIVIDADE DA SILVA; 10º) **ALEXANDRE DA SILVA MENDES**, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO JOSÉ BASTOS MENDES e EDILEUZA DE ARAUJO SILVA MENDES; e **CARLIANE BATISTA ARAÚJO**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, natural de TERESINA - PI, filha de FERNANDO AVELINO DE ARAÚJO e EUZENIR ALVES BATISTA DE ARAÚJO; 11º) **RAUL RODRIGUES DE SOUZA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de MAUA - SP, filho de ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA e SOLANGE CARDOSO DE SOUZA; e **JADIALLY ALICE SILVA MOUTA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de JACKSON ALVES MOUTA e MARIA JANETE DE CARVALHO SILVA; 12º) **HERNAMILSON QUARESMA SANTOS**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de TERESINA - PI, filho de LINDOMAR BISPO DOS SANTOS e ANTONIA QUARESMA SANTOS; e **MARALICE BRAGA BARBOSA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de PORTO - PI, filha de RAIMUNDO BARBOSA NETO e MARA BRAGA BARBOSA; 13º) **SÉRGIO ALAN BARROS DE LOIOLA**, SOLTEIRO, POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de FRANCISCO PEDROSA DE LOIOLA e MARIA JOSÉ BARROS DE LOIOLA; e **ADRIANA MARA MEIRA FERREIRA**, SOLTEIRA, ENFERMEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DE SOUSA FERREIRA e MARIA LIDIA MEIRA FERREIRA; 14º) **JOSÉ FRANCISCO MOREIRA**, SOLTEIRO, JARDINEIRO(A), natural de ITAINOPOLIS - PI, filho de FRANCISCO JOSÉ MOREIRA e CATARINA JOANA MOREIRA; e **MARIA DA SILVA MENDES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de VALENÇA DO PIAUI - PI, filha de ANTONIO MALTIDES MENDES e MARIA DE LOURDES DA SILVA MENDES; 15º) **WELLINAYD SOARES DE ARAUJO**, SOLTEIRO, PORTEIRO, natural de FRANCINOPOLIS - PI, filho de ANTONIO ARAUJO DA SILVA e ESMERALDINA SOARES DE ARAUJO; e **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de FRANCINOPOLIS - PI, filha de LUIZA MARIA DOS SANTOS; 16º) **FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ MAURO DOS SANTOS e FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA; e **CLAUTHENES DELENE DE MORAIS SANTOS**, SOLTEIRA, BALCONISTA, natural de TERESINA - PI, filha de MOACYR FERREIRA DOS SANTOS e MARIA ROSÂNGELA DE MORAIS FERREIRA SANTOS; 17º) **FRANCISCO EFRÊM PEREIRA DA SILVA**, SOLTEIRO, GERENTE COMERCIAL, natural de TERESINA - PI, filho de BENEDITO FERREIRA DA SILVA e FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA; e **FRANCILEDA MARIA DA SILVA MORAIS**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM RADIOLOGIA, natural de LUZILÂNDIA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS e MARIA DEUSIMAR DA SILVA; 18º) **DJALMA BARBOSA GOMES SOBRINHO**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO MARIJESUS BARBOSA GOMES e ESTER FERREIRA MARTINS GOMES; e **CAMILA DE MOURA REIS**, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, natural de SIMPLICIO MENDES - PI, filha de HILTON REIS SANTOS DE SOUSA e DALVINA ELISA DE MOURA REIS; 19º) **FRANCILDO CUNHA DE MORAIS**, SOLTEIRO, ENCARREGADOR, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS e FIRMINA MARIA DA CUNHA MORAIS; e **HILANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DOS SANTOS ARAÚJO e SILVANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS; 20º) **ANTÔNIO WELLINGTON VIANA DA SILVA**, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO VIANA MARQUES FILHO e MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES; e **MARIA DOS REMÉDIOS SILVA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, COMERCIANTE, natural de CABECEIRAS DO PIAUI - PI, filha de ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS e FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA; 21º) **CIRO FRANCISCO ARAÚJO MELO**, SOLTEIRO, GERENTE DE CONTAS, natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO PINTO DE MELO e MARIA ANTONIA ARAÚJO DE MELO; e **ANA CAROLINA PEREIRA DE JESUS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de PEDRO LAURINDO DE JESUS e ANGELITA MARIA PEREIRA; 22º) **GESSIONE SILVA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de COROATA - MA, filho de MIGUEL SOUSA DOS SANTOS e EVA SILVA DOS SANTOS; e **RITA DE CÁSSIA MELO ALVES**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ ADALTO ALVES DA SILVA e CLEMILDA MARIA DE MELO SILVA; 23º) **FELIPE DE LIRA SILVA SANTOS**, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS e ANA DULCE DE LIRA SILVA SANTOS; e **VANESSA PALOMA GONÇALVES CAMPOS**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO FERREIRA CAMPOS e MARIA DULCE GONÇALVES DE MACÊDO CAMPOS; 24º) **FRANCISCO DE**





**ASSIS ARAUJO MARQUES**, SOLTEIRO, COBRADOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO MARQUES FILHO e ANA MARIA DE ARAUJO MARQUES; e **ANA BEATRIZ E SILVA BONFIM**, SOLTEIRA, ATENDENTE, natural de TERESINA - PI, filha de JUAREZ SOARES DO BONFIM FILHO e MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA BONFIM; 25º) **ISMAEL JOSÉ DE FREITAS**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, natural de TERESINA - PI, filho de OTILIO JOSÉ DE FREITAS e MARIA GOMES DA SILVA FREITAS; e **LUCIANE DE SOUSA RODRIGUES**, SOLTEIRA, CABELEIREIRO(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de JOSÉ RODRIGUES DE JESUS e MARIA FERREIRA DE SOUSA RODRIGUES; 26º) **CHARLES SANTANA BRITO**, SOLTEIRO, INSTRUTOR DE AUTOESCOLA, natural de JACOBINA - BA, filho de HIPOLITO MAIA BRITO e INEUDA SOARES SANTANA; e **ANA MARIA COSTA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de URUCUI - PI, filha de SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO; 27º) **JONHATAN DAVID DE SOUSA SILVA**, SOLTEIRO, ARTE FINALISTA, natural de TERESINA - PI, filho de JOSE RIBAMAR HOLANDA DA SILVA e GILVANETE DE SOUSA; e **ESTHER SUSAN SOUSA CARVALHO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de SAO LUIS - MA, filha de PEDRO SOUSA CARVALHO e MARIA RAIMUNDA ARAÚJO DE SOUSA; 28º) **FRANCISCO FERREIRA DA COSTA**, SOLTEIRO, SERVICOS GERAIS, natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de ANTONIO FERREIRA DA COSTA e FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA; e **CARLENE DOS SANTOS SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de RAIMUNDO BATISTA DA SILVA e ANTONIA MACHADO DOS SANTOS SILVA; 29º) **RICHARCHES VICTOR DE JESUS MONTURIL**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, natural de TERESINA - PI, filho de CARLOS AUGUSTO ALVES MONTURIL e ANTONIA MARIA DE JESUS MONTURIL; e **ALEXSANDRA GUIMARÃES RODRIGUES**, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, natural de TERESINA - PI, filha de WAGNER GUIMARÃES ROCHA e MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES ROCHA; 30º) **ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA SOUSA**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO CARDOSO DESOUSA e ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA; e **DANIELLY OLIVEIRA PIRES**, SOLTEIRA, ENFERMEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de LUIZ GONZAGA PIRES e OSMARINA OLIVEIRA DA SILVA; 31º) **MARCOS MACIEL ALEXANDRE BARROS**, SOLTEIRO, AUXILIAR OPERACIONAL, natural de TERESINA - PI, filho de MARCELINO DE MILÃO BARROS SANTIAGO SOBRINHO e MARIA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE; e **BÁRBARA ALESSANDRA RODRIGUES MARTINS**, SOLTEIRA, OPERADORA DE TELEMARKETING, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ DE FREITAS MARTINS e MARIA GILSA DOS SANTOS RODRIGUES; 32º) **VITOR DA SILVA OLIVEIRA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSUÉ ALVES DE OLIVEIRA e VILMA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA; e **TAMIRES GOMES DA PAZ**, SOLTEIRA, ATENDENTE, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO ALVES DA PAZ e LUCIA GOMES DA PAZ; 33º) **CÍCERO RICARDO TORRES DA COSTA**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filho de CAMILO CAMPELO DA COSTA NETO e ANTONIA LEIDE TORRES COSTA; e **MARIA ELZELY LOPES FERREIRA**, SOLTEIRA, BIÓLOGO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DA CRUZ LOPES DA SILVA; 34º) **BENY OLIVEIRA CAVALCANTE**, SOLTEIRO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), natural de FORTALEZA - CE, filho de FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE e MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE; e **DANILA ROUSE MACIEL DE SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de GUADALUPE - PI, filha de MARIA MACIEL DE SOUSA; 35º) **BETILON FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA**, SOLTEIRO, MESTRE DE OBRAS, natural de PEDRO II - PI, filho de JOSÉ FERREIRA DE SOUSA e ROSA DÁLIA DOS SANTOS; e **IVÂNIA CAMPOS FERREIRA**, SOLTEIRA, BACHAREL EM DIREITO, natural de TERESINA - PI, filha de ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA e MARIA ENOE DE MOURA CAMPOS FERREIRA; 36º) **WASHINGTON LUIS AGUIAR FREITAS**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, natural de TERESINA - PI, filho de LUIZ FRANCISCO MENDES FREITAS e MARIA DA AGUIA AGUIAR; e **LÍSIA ANDRÉIA SILVA SOUSA**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de NAZARE DO PIAUI - PI, filha de LUIZ FRANCISCO DE SOUSA e LUSINETE SILVA OLIVEIRA; 37º) **PAULO ROBERTO BATISTA SOUSA FILHO**, SOLTEIRO, OPERADOR DE TELEMARKETING, natural de TERESINA - PI, filho de PAULO ROBERTO BATISTA SOUSA e MARIA COSMA FERREIRA DA SILVA; e **JESSICA DA SILVA SANTANA LIMA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de SAO PAULO - SP, filha de AFONSO CELSO SANTANA LIMA e PATRICIA REGINA DA SILVA; 38º) **MARIO KEMPES DE SOUSA FELISMINO**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO FELISMINO NETO e MARIA AMÉLIA NUNES DE SOUSA FELISMINO; e **LEIDYMARA DE ARRUDA**, SOLTEIRA, ESTETICISTA, natural de POCONE - MT, filha de FRANCISCO CIPRIANO DE ARRUDA e LEIZE EULALIA DOS SANTOS ARRUDA; 39º) **JOÃO BATISTA DE SOUSA**, SOLTEIRO, PORTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO ALVES DE SOUSA e MARIA AUGUSTA LEITE DE SOUSA; e **ELIANE ROCHA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de MARIA DO SOCORRO ROCHA; 40º) **MACIEL VASCONCELOS PEREIRA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ GOMES PEREIRA e REGINA LUCIA VASCONCELOS PEREIRA; e **EDILENE VIEIRA DE CARVALHO**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de ALTOS - PI, filha de DOMINGOS VIEIRA NETO e RAIMUNDA VIEIRA DE CARVALHO; 41º) **NEI JOSÉ DE SOUSA**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, natural de CURIMATA - PI, filho de ANTONIO JOSÉ DE SOUSA e ZULMIRA LINA DA GAMA; e **LHEIA DA COSTA PINHEIRO**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de BURITIRAMA - BA, filha de ADELIZIO ALVES PINHEIRO e ADELIZIO ALVES PINHEIRO; 42º) **FRANCISCO DE SOUSA MONTEIRO**, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de MARIA ROCHA DE SOUSA MONTEIRO; e **MARCELLA LORENNA CASTRO DE SOUSA**, SOLTEIRA, CONSULTORA ÓPTICA, natural de RIO DE JANEIRO - RJ, filha de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA e ALDEIDE CASTRO DE SOUSA; 43º) **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, SOLTEIRO, CONSULTOR DE VENDAS, natural de RESENDE - RJ, filho de VALDIMAR VIANA DA SILVA e MARIA DO CARMO SOUSA SILVA; e **WILDINÉIA MARIA MELO PRADO**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO WILSON PRADO VAZ e VALDINÉIA MARIA MELO VAZ; 44º) **LUIS CARLOS DA SILVA TIMOTEO**, SOLTEIRO, PROGRAMADOR, natural de ALTOS - PI, filho de MARIANA DA SILVA TIMOTEO; e **MARIA CLARA SANTOS AZEVEDO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de JOSÉ DE FREITAS - PI, filha de ANTONIO RAIMUNDO COELHO DE AZEVEDO e MARIA GORETH DOS SANTOS AZEVEDO; 45º) **FRANCISCO IZAQUIEL PEREIRA DE LIMA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de MANOEL DE LIMA SOBRINHO e MARIA GORETE PEREIRA DO NASCIMENTO; e **LÍBIA FERNANDA LIMA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de CAXIAS - MA, filha de EDILSON ALVES SILVA e MARIA RUBIA MESSIAS LIMA; 46º) **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filho de OSVALDINO PEREIRA DOS SANTOS e MARIA AUGUSTA DEMES DOS SANTOS; e **MARIA HELENA FRANÇA SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SOUSA e MARIA DO DESTERRO DA CRUZ FRANÇA; 47º) **ALEX CÉSAR RÊGO**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de PORTO - PI, filho de LOURENA RÊGO PEREIRA; e **FRANCISCA LIMA DA SILVA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de JOAQUIM PIRES - PI, filha de FRANCISCO MARQUES DA SILVA e TEREZINHA DE LIMA SILVA; 48º) **FELIPE THIAGO COSTA DE PAIVA**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO SANTOS DE PAIVA e MARIA AUXILIADORA COSTA DE PAIVA; e **MARIANNE COIMBRA DE MOURA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE TELEMARKETING, natural de PARNAIBA - PI, filha de MANOEL ALVES DE MOURA NETO e MARINALVA COIMBRA SOARES DE MOURA; 49º) **DALISSON CLAY LIMA COSTA**, SEPARADO JUDICIALMENTE, MILITAR, natural de TERESINA - PI, filho de ISAC DE JESUS COSTA e LÉDA MARIA CONCEIÇÃO LIMA COSTA; e **BRUNA DO NASCIMENTO DO RODRIGUES DA SILVA**, SEPARADA JUDICIALMENTE, VENDEDOR(A), natural de SAO PAULO - SP, filha de FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA e JULIA MARIA DO NASCIMENTO; 50º) **IDEILDO DOS REIS BARROSO**, DIVORCIADO, OPERADOR DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filho de IVANILDO SOUSA BARROSO e FRANCISCA PEREIRA DOS REIS BARROSO; e **JÉSSICA LAÍS SILVA AQUINO**, DIVORCIADA, OPERADORA DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO VIANA AQUINO e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AQUINO; 51º) **KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO LIMA SANTOS**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de SANTA CRUZ DO PIAUI - PI, filho de ODILO LIMA SANTOS FILHO e ALDETRUDES DE ARAUJO LIMA; e **MARIA ELIDIANE LOPES FERREIRA**, SOLTEIRA, ENFERMEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DA CRUZ LOPES DA SILVA; 52º) **TOBIAS HENRIQUE ALVES**, DIVORCIADO, COBRADOR(A), natural de PEDRO II - PI, filho de AUTA MARIA DE JESUS; e **LUCILANE DA SILVA**, DIVORCIADA, DO LAR, natural de CAXIAS - MA, filha de JOSÉ ERNESTO SILVA e IRENE DA SILVA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, Oficial(a).

**15.2. EDITAIS DE PROCLAMAS**

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **JOSÉ BRUNO LAVOR SAMPAIO**, SOLTEIRO, BANCÁRIO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ PERBUARIO DE ALCANTARA SAMPAIO e MARISA LAVOR PASSOS; e **ANDRÉA DANNY VASCONCELOS CÂNCIO**, SOLTEIRA, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filha de GERALDO SOUZA CÂNCIO JÚNIOR e ADRIANA CÉLIA OLIVEIRA VASCONCELOS CÂNCIO.

**15.3. cobrança de devolução de autos**

INTIMAR O ADVOGADO SR.FABIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB-PI Nº 3.129) PARA NO PRAZO DE 03 DIAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS Nº 0024953-96.2015.8.18.0140, OS QUAIS TEM SOB SUA CARGA DESDE O DIA 15/12/2015, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**15.4. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**PROCESSO Nº** 0011146-09.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** ITAPESSUMA S/A

**ADVOGADO(S):** RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 4260)

**Executado(a):** KARLLYANDRO ARAUJO SILVA -KAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias.

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a exceção de pré-executividade.

**15.5. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0011839-90.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** ANDERSON JARDEL DE ARAÚJO

**Réu:** BANCO PANAMERICANO S.A

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS (OAB/PIAÚI Nº 9419) para se manifestar, no prazo de 10(dez) dias, sobre a contestação. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.6. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**PROCESSO Nº** 0009705-90.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** MARIA DO ESPIRITO SANTO MARTINS OLIVEIRA

**ADVOGADO(S):** GUILHERME ALBERTO DE SOUSA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 9672)

**Réu:** BANCO SANTANDER BRASIL S.A, AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

**15.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**PROCESSO Nº** 0030482-33.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**ADVOGADO(S):** HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)

**Executado(a):** JOSE RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO(S):** null

Manifeste-se a parte autora(s), SOBRE A CERTIDÃO DE 63, A QUAL CERTIFICOU QUE JÁ HOUVE ÀS FL.57,58 A MATERIALIZAÇÃO DA ORDEM JUDICIAL DE PENHORA ON LINE.

**15.8. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0010324-20.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT BRASIL S.A

**Requerido:** EDINILSON SOUSA ALVES

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO (OAB/PIAÚI Nº 11826) para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.9. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0024375-36.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

**Requerido:** ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NELSON PASCHOALOTTO (OAB/SÃO PAULO Nº 108911) para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.10. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0026410-66.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**Requerido:** CELSO SOARES MEDEIROS

O(a) Secretário(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SÃO PAULO Nº 231747) para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.11. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0023345-97.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Cumprimento de sentença

**Exequente:** CHIQUINHA RODRIGUES CASTELO BRANCO, CLEANTO JALES ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Executado(a):** BANCO BRASIL S.A

O(a) Secretário(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB/PIAUI Nº 9814) para se manifestar em um prazo de 05(cinco) dias sobre os cálculos juntados à folhas 372, conforme despacho de folhas 214 à 220. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0011830-65.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** FRANCISCA MARIA DE ARAUJO SOUSA

**ADVOGADO(S):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4344)

**Réu:** BANCO PANAMERICANO S.A

**ADVOGADO(S):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUI Nº 7006-A)

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 140.

## 15.13. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0029145-09.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

**Requerido:** SOTHEFENSON CLAUDIUS MENESES LIMA VITORINO

O(a) Secretário(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURISSE MENDES RIBEIRO (OAB/PIAUI Nº 3454) sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.14. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0026881-82.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**Requerido:** VALDILENE DA SILVA LIMA

O(a) Secretário(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HIRAN LEO DUARTE (OAB/CEARÁ Nº 10422) para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.15. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0018207-18.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**ADVOGADO(S):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)

**Requerido:** ELTON PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO(S):** null

Defere-se à parte a dilação de prazo por 30 (trinta) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).

## 15.16. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0022092-40.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** MARCELO MEDEIROS DA SILVA

**Réu:** B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

O(a) Secretário(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO (OAB/CEARÁ Nº 15166) para, tendo em visto a exibição do contrato pela parte ré, em um prazo de 10(dez) dias, cumprir o item 2 do despacho de folhas 24 à 27 a seguir transcrito:"2. Exibido o documento, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias após a sua juntada, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo em resolução de mérito, emendar a inicial e limitar sua pretensão nos termos do art. 285-Bdo CPC, da forma seguinte: 2.1 Discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter ou revisar, quantificando o valor incontroverso e especificando, no que couber, a taxa de juros remuneratórios e/ou de juros de mora que considera abusiva(s), além da taxa de comissão de permanência aplicada ao contrato, caso prevista; e especificar a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central, a título de



juros remuneratórios;2.2 Comprovar o depósito das parcelas vencidas, no valor tido como incontroverso, bem assim realizar o depósito das que vierem a vencer no curso da ação, por ser pressuposto processual para a tramitação de ações revisionais (art.285-B e seu §2º, do CPC);2.3 Juntar planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida,calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento, se esta for mais vantajosa do que a pactuada.2.4 Atribuir o correto valor à causa, a ser fixado de acordo com o benefício econômico perseguido, ou seja, a diferença entre o valor originalmente contratado e o valor incontroverso sustentado pelo autor, que está diretamente relacionada ao conteúdo econômico da demanda, o que não foi observado no caso em tela". E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.17. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0017640-84.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

**Requerido:** JOSELITO DE ALMEIDA RAMOS

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURISSE MENDES RIBEIRO (OAB/PIAÚÍ Nº 3454) para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.18. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0028979-40.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Monitoria

**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

**Réu:** EDMILSON ACELINO DE SOUSA

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (OAB/PIAÚÍ Nº 2507) sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.19. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0008021-67.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** MANOEL DE ARAUJO CAVALCANTE, MARIA DOS REMEDIOS DA CUNHA GONZAGA, ANTONIA ALVES CARDOSO, MARIA DAS MERCEDES FRAZAO, JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA NOELIA DE SOUSA SANTOS, LUSIDETE MARIA DE OLIVEIRA, MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO CAMPOS, ETIVALDO DE SOUSA BRITO, SONIA LOPES DA SILVA MENESES, MARIA JOSE DE SOUZA, IEDA VIEIRA SILVA, NUBIA ALVES DE SOUSA CABRAL, CLARICE SOARES BRANDAO, JOAO DOS SANTOS NETO, MARIA DA PAZ MACEDO DE MOURA, CICERA PEREIRA BEZERRA, FLORISA CLARO DA SILVA, MARIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS, RONALDO BATISTA ROSA, ALZENIRA ALBUQUERQUE DE ARAUJO, ZENOBIA LOPES DA SILVA, ADERALDO NETO DA SILVA, ALAN THOMPSON AVELINO LEAL E SILVA, ALAIDE AVELINO LEAL E SILVA, ROSANGELA CAMPELO BRANDIM DOS SANTOS, MANOEL MESSIAS GOMES, VICENTE NUNES DE CASTRO, ONESINA ALVES PEREIRA, FRANCISCO ZEIZONE VIEIRA DOS SANTOS, ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, LUSIA CARNEIRO FERREIRA, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE, LENIR PEREIRA DA SILVA, MARIA LUCIRENE GONZAGA SOARES NATUR, FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA, FRANCISCA ALVES DE SOUSA SILVA, JOAO FRANCISCO NONATO DE MACEDO, MARIA BEZERRA DA COSTA CRUZ, MARIA GOMES DA SILVA, FRANCISCA CUNHA SOUZA, FRANCISCA PINHEIRO DE SOUSA BORGES, ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA NUNES, ERLANDES DO NASCIMENTO MENDES, ADRINA FONTENELE OLIVEIRA SILVA, ANTONIA ALVES DA SILVA, MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUSA, PEDRO DE FREITAS BRITO, ROSIRENE PEREIRA DE ANDRADE

**Réu:** CAIXA SEGURADORA S.A

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAÚÍ Nº 2688) para, tendo em vista a apresentação dos honorários periciais(folha 1239), depositar em 05(cinco) dias a referida quantia em conta Judicial à disposição deste Juízo, sob pena de, não o fazendo, presumir-se que desiste da realização da perícia, conforme decisão de folhas 1233 e 1234. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.20. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0027796-34.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** MARIA EUCILENE JERONIMO DA SILVA

**Réu:** BANCO FIAT S.A

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCIO VINICIUS BECKMANN SANTOS SILVA (OAB/PIAÚÍ Nº 10519) para se manifestar, no prazo de 10(dez) dias, sobre a contestação. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.21. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0011814-77.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

**Requerido:** MARIA DO ESPIRITO SANTO MARTINS OLIVEIRA

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS (OAB/PIAÚÍ Nº 11496) para se manifestar em um prazo de 10(dez) dias sobre a certidão da oficiala de justiça de fl. 48, conforme despacho de folha 50. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.22. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0028997-61.2015.8.18.0140**CLASSE:** Monitoria**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI**Réu:** MARIA D ARC PAULO DE BARROS

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (OAB/PIAUI Nº 2507) para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.23. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0004990-05.2015.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** MARIA CLARISSE FONTENELE**Réu:** AMPLIAR CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA ARAGAO GOMES LTDA - ME

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES (OAB/PIAUI Nº 3293) para se manifestar, no prazo de 10(dez) dias, sobre a contestação. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.24. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0018460-06.2015.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** CONDOMINIO SHOPPING RIVERSAIDE VVALK**Réu:** R. A. DIAS MOURA

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NATIELLE DE FREITAS ROCHA (OAB/PIAUI Nº 10336) para se manifestar, no prazo de 10(dez) dias, sobre a contestação. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.25. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0011970-02.2014.8.18.0140**CLASSE:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança**Autor:** CARVALHO E FERNANDES LTDA**Réu:** MARCOS AURELIO MENEZES DE MIRANDA, FÁBIO BARBOSA RIBEIRO

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FÁBIO ARNAUD VIEIRA (OAB/PIAUI Nº 5695) para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.26. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0017099-85.2014.8.18.0140**CLASSE:** Monitoria**Autor:** METALURGICA FERRONORTE LTDA**Réu:** C. C. SANTOS

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCUS ANTONIO DE LIMA CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 11274) para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.27. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA****PROCESSO Nº** 0017391-07.2013.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** MARIA ALVENI DA SILVA MOTA OLIVEIRA**ADVOGADO(S):** MARIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/SANTA CATARINA Nº 7701)**Réu:** SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A**ADVOGADO(S):** NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO(OAB/SÃO PAULO Nº 61713)

Forneça a parte interessada(autor ou réu) cópias da inicial e contestação para viabilizar a intimação da UNIÃO FEDERAL, no prazo de 5 (cinco) dias.

**15.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0002331-86.2016.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**Requerido:** ADRIANO GOMES RODRIGUES

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB/PIAUI Nº 8449) do teor do Despacho: " (...) Assim, intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em dez dias, exibir em juízo comprovação de



realização de notificação extrajudicial do réu (art. 2º. §2º, DEc.-lei 911/69), sob pena deser extinto o presente feito sem resolução de mérito (...). E para constar, Eu, Paula Thays Fernandes Guedes, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0022531-51.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO FIAT

**Requerido:** FRANCISCO DAS CHAGAS REIS

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ELANO LIMA MENDES E SILVA (OAB/PIAUI Nº 6905) e CELSO MARCON(OAB/PIAUI Nº 5740-A) do teor da Sentença: "(...) Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora. Sem honorários. E para constar, Eu, Paula Thays Fernandes Guedes, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.30. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0026855-84.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Exibição

**Requerente:** JUCILEIDE LIMA DE SOUSA FARIAS

**ADVOGADO(S):** FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 3790)

**Requerido:** BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL - BICBANCO S/A

**ADVOGADO(S):**

**Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.**

## 15.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0000314-77.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** DANIEL PEREIRA DA SILVA

**Réu:** BANCO VOLKSWAGEN S/A

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 5625) e RICARDO AZEVEDO SETTE(OAB/SÃO PAULO Nº 138486) do teor da Decisão Interlocutória: "(...) Portanto, ausentes os requisitos para a concessão da antecipação de tutela requerida na inicial, indefiro-a neste momento processual, resguardando-me para eventualmente reanalisar a questão após colheita de mais acervo probatório, especialmente quando da prolação da sentença. Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 893, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida (...)". E para constar, Eu, Paula Thays Fernandes Guedes, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.32. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0012135-59.2008.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** COMISSAO ESPECIAL DE ATIVIDADES ESTRATEGICAS

**Réu:** LUIS GUILHERME DE SOUSA NUNES

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM (OAB/PIAUI Nº 2510) para comparecer em audiência designada para o dia 25/04/2016, às 10:30 horas. E para constar, Eu, LUANA SUELLEN SOUSA ASSUNÇÃO, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.33. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

**PROCESSO Nº** 0019688-16.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** JOSE ICELMUNDO DE OLIVEIRA

**Réu:** MARIA ROSELIA LIMA DE OLIVEIRA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Dr. ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (**QUINZE DIAS**) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSE ICELMUNDO DE OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Nao Informado, filho(a) de ALBUINA DE SOUSA OLIVEIRA e VICENTE MARIANO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em RUA PARQUE, 2473, PQ VITORIA, TERESINA - Piauí em face de MARIA ROSELIA LIMA DE OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Nao Informado, filho(a) de RITA FERREIRA LIMA, residente e domiciliado(a) em NÃO INFORMADO, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para no prazo apresentar a resposta aos termos da exordial pela parte suplicada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 19 de fevereiro de 2016 (19/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA**

[juizCentralMandados]

## 15.34. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação



**PROCESSO Nº:** 0026141-27.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Tutela e Curatela - Nomeação

**Requerente:** JULIANO BEZERRA RODRIGUES DE ABREU

**Requerido:** TELMA BEZERRA RODRIGUES DE ABREU

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**1ª PUBLICAÇÃO**

O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SIMÃO RODRIGUES DE ABREU**, Brasileiro(a), viúvo(a), portador do RG sob o nº 77805 SSP-PI e CPF Nº 01078089353 residente e domiciliado(a) na rua Walfran Batista, nº 351, bairro São João, TERESINA - Piauí nos autos do Processo nº 0026141-27.2015.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JULIANO BEZERRA RODRIGUES DE ABREU, brasileiro(a), Casado(a), RG Nº 1619783 SSP-PI e CPF Nº 61854514334, filho(a) de TELMA BEZERRA RODRIGUES DE ABREU e SIMÃO RODRIGUES DE ABREU, residente e domiciliado(a) em RUA WALFRAN BATISTA, 351, SÃO JOÃO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA**

Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

## 15.35. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0008425-75.2001.8.18.0140

**CLASSE:** Inventário

**Inventariante:** CLINT WATKE SOUSA NORONHA, FRANCISCO CHARLES SOUSA NORONHA, CONCEICAO DE MARIA BARROSO NORONHA, FRANCISCO NORONHA CARLOS JUNIOR (MENOR), CLOVIS BARROSO NORONHA

**Inventariado:** FRANCISCO NORONHA CARLOS

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE REGO OAB/PI 4955. Do despacho a seguir transcrito: Defiro o pedido de vistas formulado às fls. 1526/1534, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Teresina, 23 de setembro de 2015. Bela. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha Juíza de Direito «k 1a Vara de Família e Sucessões». E para constar, Eu, MARIA AMELIA DE ANDRADE BRANDAO MARTINS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.36. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0007171-38.1999.8.18.0140

**CLASSE:** Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento

**Requerente:** F. DE A. C. B.

**Requerido:** S. N. C. B.

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO DA SILVA CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 1985), JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO OAB/PI 5202; ROSA MENDES VIANA FORMIGA (DEFENSORA PÚBLICA) DO SEGUINTE DESPACHO: VISANDO DAR CONTINUIDADE NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 01/03/2016, ÀS 10:30 HORAS. DEVENDO TODAS AS PARTES COMPARECEREM COM SEUS RESPECTIVOS PATRONOS. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

## 15.37. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0007171-38.1999.8.18.0140

**CLASSE:** Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento

**Requerente:** F. DE A. C. B.

**Requerido:** S. N. C. B.

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO DA SILVA CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 1985), JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO OAB/PI 5202; ROSA MENDES VIANA FORMIGA (DEFENSORA PÚBLICA) DO SEGUINTE DESPACHO: VISANDO DAR CONTINUIDADE NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 01/03/2016, ÀS 10:30 HORAS. DEVENDO TODAS AS PARTES COMPARECEREM COM SEUS RESPECTIVOS PATRONOS. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 18 de fevereiro de 2016.

## 15.38. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0010713-05.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Conversão de Separação Judicial em Divórcio

**Suplicante:** J C D S

**Suplicado:** M D R P D N

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RUI LOPES DA SILVA (OAB/PIAÚI Nº 5130) para comparecer à audiência designada para o dia 22/03/2016 às 09:00 horas, na sala de audiências desta vara. E para constar, Eu, Tallita Batista Mendes, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.





## 15.39. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)  
PROCESSO Nº 0020226-31.2014.8.18.0140  
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68  
Requerente: D M L D C  
Requerido: S R C L

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MÁRIO RIBEIRO ARAGÃO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 6036); LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAÚI Nº 510), para comparecer à audiência designada para o dia 11/05/2016, às 11:30 horas, na sala de audiências desta vara. E para constar, Eu, Tallita Batista Mendes, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.40. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)  
PROCESSO Nº 0022097-04.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO 15ª PROMOTORIA

**Réu:** JOSE MARIA DUARTE OLIVEIRA, JOSE WELBER ARCANJO BARRETO

De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, INTIMA nos termos do § 1º do art. 370 do CPP c/c o art. 1º do Provimento nº007/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça, o Douto Advogado, FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS, Inscrição na OAB/PI, sob o Nº1.223, com endereço profissional situado Rua Olavo Bilac, 1435 - Centro Sul, desta Capital, para comparecimento no dia 31 de março de 2016, às 08h00, à Sessão de Julgamento, onde será submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, os acusados, JOSÉ WELBER ARCANJO BARRETO e JOSÉ MARIA DUARTE OLIVEIRA, na Ação Penal 0022097-04.2011.8.18.0140, Homicídio Qualificado, que move o Ministério Público do Estado do Piauí, contra os acusados acima, figurando como vítima, LÉONIDAS FRANCISCO RODRIGUES FILHO, em trâmite nesta Unidade Judiciária, cuja Sessão se realizará no Plenário do Tribunal do Júri do Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Rua Governador Tibério Nunes, s/n, 5º andar, Bairro Cabral, desta Capital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Tribunal do Júri, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis(18.02.2016). Eu, (Evangelista Antônio da Luz), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

## 15.41. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

PROCESSO Nº 0022097-04.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO 15ª PROMOTORIA

**Réu:** JOSE MARIA DUARTE OLIVEIRA, JOSE WELBER ARCANJO BARRETO

De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, INTIMO nos termos do § 1º do art. 370 do CPP c/c o art. 1º do Provimento nº007/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça, o Douto Advogado, WILLAMY ALVES DOS SANTOS, Inscrição na OAB/PI, sob o Nº2.011/89, na qualidade de Assistente do Ministério Público, para comparecimento no dia 31 de março de 2016, às 08h00, à Sessão de Julgamento, onde será submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, os acusados, JOSÉ WELBER ARCANJO BARRETO e JOSÉ MARIA DUARTE OLIVEIRA, na Ação Penal 0022097-04.2011.8.18.0140, Homicídio Qualificado, que move o Ministério Público do Estado do Piauí, contra os acusados acima, figurando como vítima, LÉONIDAS FRANCISCO RODRIGUES FILHO, em trâmite nesta Unidade Judiciária, cuja Sessão se realizará no Plenário do Tribunal do Júri do Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Rua Governador Tibério Nunes, s/n, 5º andar, Bairro Cabral, desta Capital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Tribunal do Júri, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis(18.02.2016). Eu, (Evangelista Antônio da Luz), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

## 15.42. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022097-04.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO 15ª PROMOTORIA

**ADVOGADO(S):** null

**Réu:** JOSE MARIA DUARTE OLIVEIRA, JOSE WELBER ARCANJO BARRETO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

De Ordem do Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, Pelo presente Edital, e nos termos do art. 431 c/c art. 457, caput, do Código de Processo Penal, INTIMO o acusado, JOSÉ MARIA DUARTE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Sobral-CE., nascido em 13/09/1946, filho de Francisco das Chagas de Oliveira e Helena Duarte de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido; para comparecer perante o Plenário do Tribunal do Júri do Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, situado na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral desta Capital, para no dia 31 de março de 2016, às 08h00, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, na Ação Penal 0022097-04.2011.8.18.0140, Homicídio Qualificado, que move o Ministério Público do Estado do Piauí, contra o acusado acima qualificado e JOSÉ WELBER ARAÚJO BARRETO, figurando como vítima, LEÔNIDAS FRANCISCO RODRIGUES FILHO, em trâmite nesta 1ª Vara do Júri. E, para que no futuro não possa ser alegada ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro ano de dois mil e dezesseis (22.02.2016). Eu, (Evangelista Antônio da Luz), Analista Judicial, digitei-o e subscrevi.

## 15.43. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0002773-57.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** ESTADO DO PIAUI - PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUI - KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA -

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FERNANDO

FERREIRA DOS SANTOS (OAB/PIAÚI Nº 40000000) do Ato Ordinatório de fls. 221 a seguir transcrito: "Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos(RÉPLICA), no prazo de 10 dias.". E para constar, Eu, Bruna Dantas Silva, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.44. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0028140-15.2015.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: MARIA DO SOCORRO COSTA MENDONÇA

Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DEBORA MARIA COSTA MENDONÇA(OAB/PIAÚI Nº 9203) do DESPACHO de fls.145, cujo teor segue transcrito: " Publique-se a sentença de fls. 140/141. Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição, inclusive na movimentação eletrônica. Após, voltem-me os autos conclusos. Teresina, 28 de janeiro de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina." E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.45. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0002119-56.2002.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: MANOEL NETO DE MOURA MENDES

Réu: SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO-STRANS

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCELO VERAS DE SOUSA (OAB/PIAÚI Nº 3190); e OUTRO do Despacho de fls. 483 a seguir transcrito: "A Fazenda Pública deve ser citada para opor embargos à execução e, após o trânsito em julgado da sentença favorável ao exequente, será expedido o precatório. Diante disso, indefiro o pedido de bloqueio de contas da STRANS e determino a sua citação para opor embargos à execução, no prazo de 30 dias. Cumpra-se." E para constar, Eu, Bruna Dantas Silva, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.46. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0010819-84.2003.8.18.0140

CLASSE: Reclamação

Requerente: FRANCISCO DE CARVALHO SOUSA

Requerido: COMDEPI - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ELPHEGO WANDERLEY DE SOUZA (OAB/PIAÚI Nº 1080) do Ato Ordinatório de fls. 111 a seguir transcrito: "Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento dos autos.". E para constar, Eu, Bruna Dantas Silva, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.47. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014235-79.2011.8.18.0140

CLASSE: Consignação em Pagamento

Consignante: VERBENA NORMA MONTEIRO SANTOS

ADVOGADO(S): JOAO SANTOS DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4092)

ADVOGADO: Antonio Carlos de Sousa Filho; OAB-PI 7119.

Consignado: IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA

ADVOGADO(S): MARCELO SALES DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4926)

ADVOGADO:

SENTENÇA

Vistos etc.. Isto posto, Com fundamento no inciso VIII, do art. 267 do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Sem honorários. Custas finais pelo requerente. Transitada em julgado, archive-se os autos com baixa na distribuição, caso pgas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2005. P.R.I e Cumpra-se.

Teresina, 18/09/2015.

Reginaldo Pereira Lima de Alencar.

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

## 15.48. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0012716-30.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Requerido: FRANCIELITON CLAN QUIRINO CRUZ

O(a) Escrivã do 2º cartório Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR., de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDMILSON KOJI MOTODA (OAB/PIAÚI Nº 231747), de todo conteúdo do despacho a seguir transcrito: DESPACHO - Considerando a ausência de um dos requisitos da Busca e Apreensão, intime-se o Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial juntando o AR destinado ao Requerido devidamente assinado e a notificação. E para constar, Eu, JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, Servidor Designado, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.49. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000267-11.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

**Autor:** MARIA DE JESUS ALVES

**ADVOGADO(S):** MARIO RIBEIRO ARAGAO PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 6036)

**Réu:** BANCO SANTANDER BRASIL S/A

**ADVOGADO(S):** DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚÍ Nº 5033)

DESPACHO.

R.Hoje,

Cls.

Intimem-se as partes litigantes, através de seus patronos para se manifestarem sobre os cálculos apresentados nos autos às fls. 238/241.

Expediente Necessário.

I. Cumpra-se.

## 15.50. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0021900-10.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Alvará Judicial

**Requerente:** CRISTINO LIMA BACELAR, ELIZABETE LIMA BACELAR

**ADVOGADO(S):** null

**Réu:**

**ADVOGADO(S):** Advogado da Parte Passiva

Despacho

R.Hoje,

Cls.

Considerando o documento de fl. 51, dos autos, vista ao Ministério Público para se manifestar sobre o mesmo, caso queira, no prazo de Lei.

Expediente Necessário.

Cumpra-se.

## 15.51. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0004566-60.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão

**Requerente:** DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

**Requerido:** PATRICIA RAQUEL PEREIRA GUEDES

O(a) Escrivã do 2º cartório Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR., de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/PIAÚÍ Nº 10010). de todo conteúdo do despacho a seguir transcrito: DESPACHO - Considerando a ausência de um dos requisitos da Busca e Apreensão, intime-se o Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial juntando o AR destinado ao Requerido devidamente assinado e a notificação. E para constar, Eu, JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, Servidor Designado, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.52. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0006808-60.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**ADVOGADO(S):** EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/PIAÚÍ Nº 231747)

**Requerido:** CLOVES FELIPE DA SILVA

**ADVOGADO(S):** null

Vistos.

Intime-se o Autor para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial com o Aviso de Recebimento destinado ao Requerido, devidamente assinado, a fim de que sejam preenchidos os requisitos da Ação de Busca e Apreensão, sob pena de extinção.

Expedientes necessários. Cumpra-se.

## 15.53. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0006466-54.2010.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Requerente:** VICENTE DE PAULO LOPES

**ADVOGADO(S):** MARIA ITLANEIDE PIRES MENDONÇA(OAB/PIAÚÍ Nº 6299)

ADVOGADO: Vânia Coimbra Soares; OAB-PI 5054.

ADVOGADO: João Ênio Coimbra Barbosa; OAB-PI 8233.

ADVOGADO: Vânia Coimbra Soares; OAB-PI 5054.

**Requerido:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**ADVOGADO(S):** Sílvia Gualberto Carvalho.

Despacho

Chamo o feito à ordem para transformar o processo em diligência intimando a parte autora, através de seu advogado para apresentar pravas do seu direito, tais como: obtenção do benefício de prestação continuada (auxílio-acidente) e seu percentual aplicado, como também planilha que demonstra defasamento do valor aplicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento do pleito.

Após vistas a parte requerida para se manifestar sobre as provas juntadas.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

TERESINA, 20 de janeiro de 2016

REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.54. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0028182-64.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**Requerido:** ARCANGELA GONCALVES DE SOUSA

O(a) Escrivã do 2º Cartório Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR., de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 8449-A). de todo conteúdo do despacho a seguir transcrito: DESPACHO - Considerando a ausência de um dos requisitos da Busca e Apreensão, intime-se o Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial juntando o AR destinado ao Requerido devidamente assinado e a notificação. E para constar, Eu, JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, Servidor Designado, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.55. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0024969-50.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** JET VEÍCULOS LTDA

**ADVOGADO(S):** DANIEL MAGNO GARCIA VALE (OAB/PIAÚI Nº 3628)

**Réu:** 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - CARTÓRIO NAILA BUCAR DE TERESINA-PI, BANCO VOTORANTIM S.A

**ADVOGADO(S):** null

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

Intime-se a requerida, para no prazo de 10 (dez) dias realizar o pagamento das custas finais sob pena de envio para Procuradoria Geral do Estado para fins de inscrição na dívida ativa.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

**SAMUEL SOARES DE MOURA**

Servidor Designado

## 15.56. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0003618-89.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Cautelar Inominada

**Requerente:** MARIA DO CEU CARDOSO

**ADVOGADO(S):** GISELE BARROS TEIXEIRA (OAB/PIAÚI Nº 7759)

**Requerido:** BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**ADVOGADO(S):** null

Despacho

R. Hoje,

Cls.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da taxa de preparo, sob pena de extinção.

Expediente Necessário.

I.Cumpra-se.

## 15.57. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação

**PROCESSO Nº:** 0007615-12.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** ROSA LIDUINA DOS SANTOS

**Interditando:** FRANCISCO GOMES DOS SANTOS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**2ª PUBLICAÇÃO**

O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, Brasileiro(a)**, nos autos do Processo nº 0007615-12.2015.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ROSA LIDUINA DOS SANTOS, Brasileiro(a), a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO**

Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

## 15.58. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0022372-84.2010.8.18.0140

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

Suplicante: I. B. L. DE S., L. A. P. L.

Suplicado: M. P. DE S.

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOELSON JOSÉ DA SILVA (OAB/PI N. 7.201) do despacho de fls. 66. "R.H. Considerando o teor do documento de fls. 64, intime-se a parte autora, via advogado, para providências que entender necessárias, no prazo de lei. Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 48/49. Cumpra-se. Em Teresina, 19 de maio de 2014. Dr. José Elmar de Melo Carvalho - Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.59. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0029801-29.2015.8.18.0140





CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA IARA FERREIRA DOS SANTOS

Espólio de: FRANCISCO ADELINO DE SOUSA

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAÚI Nº 1967); do despacho de fls. 25. "R.H. A espécie, exige para o seu regular prosseguimento, a formação do polo passivo da presente ação, devendo os herdeiros do de cujus Francisco Adelino de Sousa serem integrados ao presente feito. Razão pela qual, considerando os documentos acostados aos autos as fls. 10 e 21, determino a intimação da parte autora, via advogado, para complementar a inicial, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se e Cumpra-se. Teresina, 01 de fevereiro de 2016." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.60. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0022158-64.2008.8.18.0140

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: C. A. DOS S. L.

Requerido: M. DOS R. B. R., C. A. R. L.

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DAISE BEZERRA DE PONTES(OAB/PIAÚI Nº 7127); do teor seguinte: "ATO ORDINATÓRIO. (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento n. 029/2009, da CGJ/PI). Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 48. Teresina, 22 de fevereiro de 2016." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.61. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

PROCESSO Nº 0019249-05.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA

Réu: MACIEL BEZERRA LIMA

A Secretaria da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, de acordo com o Provimento 07/201 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: RAIFRAN SILVA E SA (OAB/PIAÚI Nº 13095) para comparecer a audiência de instrução e julgamento dia 14 de março de 2016 às 8h30min na sala de audiências da 2ª Vara do Júri Fórum Cível e Criminal Rua Gov. Tibério Nunes s/n 5º andar Bairro Cabral nesta capital. E para constar, Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.62. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002925-03.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DO DESTERRO CHAVES FERREIRA, JOAQUIM BORGES DE CARVALHO, MARIA LAURA FERREIRA DA COSTA, LUIZA BORGES DE CARVALHO, ODETE RODRIGUES DE CARVALHO, FRANCISCA DE JESUS ROCHA, SOLIMAR MACHADO DE MENESES PEREIRA, MARIA SUELI PEREIRA DE SOUSA, AUGUSTO RODRIGUES FEITOSA, JOSÉ FERREIRA FILHO, SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA, ANTONIA BARBOSA LIMA DE SOUSA, EDMILSON SOARES LOPES, MARIA DAS DORES TEIXEIRA SOUSA, ARTEMISIA MARIA CORRÊA BONA, ODETE OLIVEIRA CAVALCANTE, RANULFO SOBRINHO DIAS

ADVOGADO(S): MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10551)

Réu: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(S): -

"DESPACHO

Vistos.

O valor da causa é matéria de ordem pública, devendo o magistrado, ex officio, verificar se o valor atribuído à demanda condiz com o valor do objeto da inicial.

Os autores atribuíram à causa o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), deconforme as narrativas da inicial, nitidamente, não corresponde ao conteúdo econômico objeto dos pedidos de mérito.

É interesse das partes determinar com exatidão o correto valor da causa, além de ser obrigação da Justiça que as ações sejam distribuídas corretamente, evitando assim trâmites desnecessários, alegações de conflito de competência e condenações de honorários advocatícios sobre valores indevidos.

O artigo 258 do CPC determina que "A toda causa será atribuído um valor certo, ainda que não tenha conteúdo econômico imediato".

A presente causa, por se tratar de pedido referente a pagamentos salariais com conteúdo econômico, ainda que de valor mínimo aferido, relativamente àquele que os autores entendem lhes serem devidos., ficando a cargo da parte, ao provocaro Judiciário, declarar à causa o valor condizente com aquele que reputa devido.

Portanto, intime-se a parte autora, através do seu procurador, para emendar a petição inicial atribuindo à causa o valor devido.

Intime-se.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2015.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

## 15.63. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAÚI

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009570-11.1997.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Luis Soares de Amorim

Executado(a): FERNANDO JOSE GUEDES

Adv.:

despacho



Vistos etc.

Intime-se a parte exequente, Fazenda Publica Estadual, através de seu procurador, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 10(dez) dias, sob pena de arquivamento. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 27 de outubro de 2015. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

**JORGE CLEY MARTINS VIEIRA**

**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA**

## 15.64. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0015616-35.2005.8.18.0140

**CLASSE:** Exibição

**Requerente:** AUSENI GONÇALVES DO NASCIMENTO

**ADVOGADO(S):** IGOR JOSÉ DE CASTRO SÁ (OAB/PI 2112)

**Requerido:** IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI

**ADVOGADO(S):** PROCURADORA DO ESTADO Drª. LORENA PORTELA TEIXEIRA HOLANDA (OAB/PI 4510)

DESPACHO: Considerando a sentença de fls. 46/49, a certidão de fl. 50, a qual se depreende o trânsito em julgado da presente ação, defiro o pedido de fl. 60, determinando a expedição de mandado de cumprimento pessoal da aludida decisão ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, estabelecendo o prazo de 15 dias para cumprimento, sob pena de fixação de multa diária no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais), em caso de descumprimento, limitada ao montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo da incidência do crime de desobediência previsto no art. 330 do CPP e sanções inerentes à lei de improbidade administrativa. Intimem-se e Cumprase. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA Juiz(a) de Direito auxiliando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

## 15.65. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0014591-35.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Contra a Fazenda Pública

**Exequente:** DEUSELITA MARIA DA SILVA ARAUJO

**ADVOGADO(S):** MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAUI Nº 6454)

**Executado(a):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PIAUI

**ADVOGADO(S):** -

"DESPACHO

Conforme art. 730 do CPC, na execução contra a Fazenda Pública o devedor será citado para oposição de embargos no prazo de 10 dias.

Assim, CITE-SE o Estado devedor para oposição de embargos no prazo legal.

Após o prazo, certifique a Secretaria a apresentação ou não de embargos e voltem-me conclusos.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

## 15.66. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0003502-78.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** LORENA SANTOS SILVA TAVARES

**ADVOGADO(S):** HENRIQUE MARTINS COSTA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 11905)

**Réu:** . ESTADO DO PIAUI

**ADVOGADO(S):** -

"DECISÃO

Vistos.

Verifico que o pedido de antecipação de tutela, implica, diretamente, em reclassificação/reenquadramento em cargo público, o que constitui vedação prevista em lei. Prevê o artigo 7º, § 2º e § 5º, da Lei nº 12.016/09:

Art. 7º [?]

§ 2º - Não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza.

§ 5º - As vedações relacionadas com a concessão de liminares previstas neste artigo se estendem à tutela antecipada a que se referem os arts. 273 e 461 da Lei nº 5.869, de 11 janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

ANTE O EXPOSTO, considerando que o pedido formulado na exordial implica em reenquadramento/reclassificação de cargo público, sendo esta vedada em sede de antecipação de tutela no presente caso, DENEGO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

CITE-SE a parte ré para apresentar resposta no prazo legal.

Intime-se.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2015.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

## 15.67. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0017754-23.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Mandado de Segurança

**Autor:** BISMARCK GRADVOHL ABOIM DE AREA LEÃO

**ADVOGADO(S):** MARIANA LIMA PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 10571)

**Réu:** MUNICIPIO DE TERESINA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

**ADVOGADO(S):** -

"DECISÃO

Vistos.

Quanto ao pedido de tutela antecipada, verifico que se constitui como próprio pedido meritório, ou seja, a mera análise do pedido liminar esgota o pedido demérito nos autos.

A concessão de liminar que esgote no todo ou em parte o objeto da ação é vedada legalmente, conforme art. 1º, §3º da Lei 8437/92, que disciplina a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público.



Além disso, verifico que tal pedido implica, diretamente, em pagamento de valor, o que constitui vedação prevista em lei. Prevê o artigo 7º, § 2º e § 5º, da Lei nº 12.016/09:

Art. 7º [?]

§ 2º - Não será concedida medida liminar que tenha por objeto [...] pagamento de qualquer natureza.

§ 5º - As vedações relacionadas com a concessão de liminares previstas neste artigo se estendem à tutela antecipada a que se referem os arts. 273 e 461 da Lei nº 5.869, de 11 janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

ANTE O EXPOSTO, considerando que o pedido formulado na exordial esgotada o mérito da ação e implica em pagamento de qualquer natureza, DENEGO o pedido liminar.

Notifiquem-se as autoridades coatoras para prestarem as informações que entenderem necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópias da inicial e demais documentos que a acompanham (art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09).

Dê-se ciência da presente ação ao órgão de representação judicial das autoridades impetradas, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09).

Intime-se.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

## 15.68. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0004039-74.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Desapropriação

**Desapropriante:** MUNICIPIO DE TERESINA-PI

**ADVOGADO(S):** RICARDO DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3186)

**Desapropriado:** DENIO MELO MACAMBIRA, ROSIMEIRE LOPES CASTELO BRANCO

**ADVOGADO(S):** -

"DECISÃO

Vistos.

Estando a petição em ordem e com fundamento no artigo 15 do Dec.lei 3.365/41, DEFIRO a imissão provisória na posse, APÓS O DEPÓSITO JUDICIAL DO VALOR OFERTADO.

Outrossim, determino:

- após a Imissão Provisória na Posse, com a devida certificação pela Secretaria desta Vara, seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis para que, nos termos do artigo 15, §4º, Dec. Lei 3.365/41, proceda ao registro da referida Imissão Provisória;

- a citação do expropriado, no endereço mencionado na inicial, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, confissão e consequente aceitação do preço ofertado, devendo ser observados os artigos 16 a 19 do referido Decreto-Lei.

Ciência ao Ministério Público.

CUMPRA-SE.

Teresina, 22 de fevereiro de 2016

Jorge Cley Martins Vieira

Juiz de Direito, auxiliando na 2ª vara da Fazenda Pública"

## 15.69. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0002909-49.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** MARIA IVONE ALVES PORTELA LEITE, MARIA VERA LUCIA SOARES, MARIA DA GRAÇA SOARES CAMPELO, MARIA DOS HUMILDES CHAVES, MARIA DOS HUMILDES CHAVES, MARCIANA MARIA DOS ANJOS, MARIA LEIDINA IBIAPINA MAGALHAES, MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, MARIA DE DEUS SOARES DA SILVA, MARIA DO CARMO PEREIRA MATOS, MARIA DE DEUS SOARES, MARIA DO ROSARIO SOUSA E SILVA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO BEZERRA ALMEIDA, MARIA GOMES CARDOSO

**ADVOGADO(S):** MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10551)

**Réu:** . ESTADO DO PIAÚI

**ADVOGADO(S):** -

"DESPACHO

Vistos.

O valor da causa é matéria de ordem pública, devendo o magistrado, ex officio, verificar se o valor atribuído à demanda condiz com o valor do objeto da inicial.

Os autores atribuíram à causa o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), de conforme as narrativas da inicial, nitidamente, não corresponde ao conteúdo econômico objeto dos pedidos de mérito.

É interesse das partes determinar com exatidão o correto valor da causa, além de ser obrigação da Justiça que as ações sejam distribuídas corretamente, evitando assim trâmites desnecessários, alegações de conflito de competência e condenações de honorários advocatícios sobre valores indevidos.

O artigo 258 do CPC determina que ?A toda causa será atribuído um valor certo, ainda que não tenha conteúdo econômico imediato?.

A presente causa, por se tratar de pedido referente a pagamentos salariais tem conteúdo econômico, ainda que de valor mínimo aferido, relativamente àquele que os autores entendem lhes serem devidos., ficando a cargo da parte, ao provocar o Judiciário, declarar à causa o valor condizente com aquele que reputa devido.

Portanto, intime-se a parte autora, através do seu procurador, para emendar a petição inicial atribuindo à causa o valor devido.

Intime-se.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2015.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

## 15.70. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0023329-22.2009.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Requerente:** FERNANDO SILVA DOS SANTOS-MENOR

**Requerido:** CONDOMINIO RESIDENCIAL GUANABARA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo

com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PIAÚI Nº 5205): Sobre o despacho de fls. 599, aqui transcrito: "Vistos,etc. Defiro o pedido de fls. 598, na forma requerida. Intime-se. Cumpra-se. Teresina (PI), 10 de dezembro de 2015 a)DR. TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL. E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.71. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0025198-10.2015.8.18.0140

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: ALLISSON RISTHER SOARES

Requerido: CHARLES MARTINS

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALLISSON RISTHER SOARES (OAB/PIAÚI Nº 12250). E para constar, Eu, Marina Cássia da Silva Luz,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. vistos, etc. "(...) Do exposto, determino a intimação da parte autora para comprovar o pagamento das custas iniciais bem como anexar o comprovante de pagamento , conforme explicitado , no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do merito. Int"

## 15.72. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0022369-66.2009.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: JOSE CARLOS LOURENCO ALVES, BRAZAO AVICULTURA E PECUARIA LTDA

Requerido: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ - CEPISA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DISLANDIA SALES RODRIGUES BORGES (OAB/PIAÚI Nº 8478); AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 4640). E para constar, Eu, SANDRO LUIS SOUSA DE OLIVEIRA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.73. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0001446-24.2006.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE CARLOS LOURENCO ALVES, BRAZAO AVICULTURA E PECUARIA LTDA

Réu: LEONARDO PEIXOTO DA COSTA, MARIA GILDA VALENCA DA COSTA, PAULO PEREIRA DA COSTA, CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 6128); ANDRÉ SOUTO MAIOR MUSSALEM (OAB/PE Nº 18.349); JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 2108), para audiência de instrução e julgamento, às 10:00hs dia 15/03/2016. E para constar, Eu, SANDRO LUIS SOUSA DE OLIVEIRA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.74. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0012380-94.2013.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido: ANTONIO DE SOUSA NETO

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS (OAB/PIAÚI Nº 5.018); MAURICIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PIAÚI Nº 5142), para audiência concliação às 10:00hs dia 14/03/2016. E para constar, Eu, SANDRO LUIS SOUSA DE OLIVEIRA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.75. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0008574-56.2010.8.18.0140

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO ITAUCARD S/A

Réu: LUCIANIRA DIAS MAGALHAES

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GILVÂNIA SARAIVA RIBEIRO (OAB/PIAÚI Nº 6258).Sobre despacho de fls 36:"Obedecendo ao disposto no código de normas e nos termos do provimento Nº02/2001 , ambos da CGJ/PI, intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de BAIXA e ARQUIVAMENTO, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a procuradoria geral do estado do piauí, após archive-se na forma da lei." E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.76. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017745-32.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOAO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO(S): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAÚI Nº 6415)

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

ADVOGADO(S): null

ato ordinatório

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)



Manifeste-se a parte autora(s) e requerida por seus advogados Carlos Henrique Martins Pinto OAB/PI 6415 E Taylise Catarina Rogerio Seixas OAB/PI Nº8454-A, sobre os cálculos apresentados às fls. 206/207. Prazo: 05 dias.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - 4151135

## 15.77. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0008538-19.2007.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Requerido: MAURO MIRANDA DOS SANTOS

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033); RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047), para audiência conciliação às 10:00hs dia 10/03/2016. E para constar, Eu, SANDRO LUIS SOUSA DE OLIVEIRA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.78. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0004672-90.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO-ECAD

Réu: R COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO (OAB/PIAÚI Nº 3446). para dizer se tem provas a produzir no prazo de cinco dias. E para constar, Eu, JOAO BATISTA DE MORAIS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.79. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0020129-75.2007.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: FERNANDO CUNHA DA COSTA ROLA PRETA, FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, DANIEL DOS REIS NASCIMENTO

AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0020129-75.2007.8.18.0140

A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Jurisdição, Dr. Samuel Mendes de Moraes, nos autos em epígrafe, INTIMA o (s) advogado (s) Dr. WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA, OAB/PI 8570, Dr. DANIEL CARVALHO OLIVEIRA, OAB/PI 5823, Dr. WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA, OAB/5845, Dr. RAPHAEL VISTOR COSTA DAMASCENO, OAB/PI 6161, Dr. TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, OAB/PI 6162, Dra. SUÉLLEN VIEIRA SOARES, OAB 5942, para apresentarem (em) Alegações Finais, no prazo de lei, nos autos do processo em epígrafe, que o Ministério Público Estadual promove em face de FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, incurso nas penas do art. 157, § 2º, I e II do CP. Teresina/PI, 22 de fevereiro de 2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

## 15.80. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0028265-80.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA

AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0028265-80.2015.8.18.0140

A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS, INTIMA o advogado: Dr. JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS, OAB/PI 11.547, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA. Teresina/PI, 15/02/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

## 15.81. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005451-26.2005.8.18.0140

CLASSE: Divórcio Litigioso

Suplicante: M DEO DOS S A

ADVOGADO(S): RAVENNA RIBEIRO ARAUJO (OAB/PIAÚI Nº 7540)

Suplicado: A R DE A

ADVOGADO(S): null

Defiro vistas dos autos pelo prazo de 05 dias, conforme requerido as fls. 66, dos autos

## 15.82. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012560-76.2014.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: JUAREZ SILVESTRE BARBOSA, ARLEIDE LIMA BARBOSA, MARIA AMELIA SILVESTRE BARBOSA AIRES, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA AIRES, JANILDA SILVESTRE BARBOSA BASTOS, ROBESPIERRE PEREIRA BASTOS, JOSE SILVESTRE BARBOSA, JACIRENE BARBOSA LAY CHAVES, MARIA SILVESTRE BARBOSA, JANDIRA BARBOSA SILVESTRE DO REGO, JACILINO SILVESTRE BARBOSA, GERTRUDES DE CARVALHO GOMES

ADVOGADO(S): RAFAEL LIMA BARBOSA (OAB/PIAÚI 9335)

**Inventariado:** JACY BARBOSA LAY

Converto o julgamento em diligência e determino a intimação da inventariante para juntar aos autos no prazo de dez dias as certidões negativas das fazendas públicas federal, estadual e municipal.

## 15.83. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0013056-76.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Conversão de Separação Judicial em Divórcio

**Suplicante:** L.C.M.

**ADVOGADO(S):** CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO (OAB/PIAUI Nº 3849)

**Suplicado:** J.A.D.S.

Desta forma, ausentes as causas de nulidade do título judicial, indefiro o pedido de impugnação ao cumprimento de sentença de fls. 22/24.

Em consequência, determino a intimação da executada para efetuar o pagamento do débito atualizado sob pena de incidência da multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil.

Não havendo o pagamento no prazo, determino, de logo, que seja realizada penhora online nas contas da executada, via Bacenjud, no valor da execução.

Restando frutífera a penhora online, intime-se a executada para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Infrutífera a tentativa de penhora online, determino que seja expedido mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para satisfação da execução.

## 15.84. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0025042-56.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Inventário

**Inventariante:** MARIA LUISA MARTINS MENDES

**ADVOGADO(S):** AMARO FELIPE NECO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 10145)

**Inventariado:** EXPEDITA MARTINS MENDES, RAIMUNDO SILVINO MENDES

Compulsando os autos verifico que a petição e documentos de fls. 116/130 referem-se ao processo de nº 0025042-32.2009.8.18.0140 e não ao processo em epígrafe.

Desta feita, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão de fls. 132 eis que não diz respeito aos autos em epígrafe.

À secretaria para desentranhar a petição de fls. 116/130. Após, junte-se aos autos respectivos e lavrem-se as certidões que se fizerem necessárias.

## 15.85. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0006118-12.2005.8.18.0140

**CLASSE:** Arrolamento de Bens

**Arrolante:** ANA MARIA PALMEIRA MATOS, VALTER MATOS FILHO

**ADVOGADO(S):** MARCELO TEIXEIRA DO BONFIM (OAB/PIAUI Nº 2461)

**Arrolado:** EVA PALMEIRA DE LIRA- FALECIDA

**ADVOGADO(S):** null

Intime-se a peticionante de fls. 26 para, no prazo de dez dias, cumprir integralmente o despacho de fls. 32, efetuando o pagamento das custas finais, bem como para apresentar documento de propriedade do imóvel constando o CPF correto da inventariada.

Outrossim, intime-se a requerente para, em igual prazo, se manifestar sobre o parecer da Fazenda Pública Estadual de fls. 36.

Não havendo o pagamento das custas processuais e da taxa de registro de inventário no prazo supra, intime-se pessoalmente a requerente para efetuar o pagamento no prazo de dez dias cumprir integralmente as disposições retro.

Permanecendo inerte, encaminhem os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e, em seguida, encaminhe-se cópia integral dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Piauí para adoção das providências cabíveis.

## 15.86. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0007721-71.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** LUSANI PEREIRA DE MOURA SOARES

**ADVOGADO(S):** MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUI Nº 6364)

**Interditando:** JOAO SOARES DA COSTA

**ADVOGADO(S):** null

Vistos, em despacho.

Acolho o parecer Ministerial de fls. 32/33, para tanto, defiro o Estudo Social através do NUAPSSOCIAL que deverá apresentar relatório circunstanciado em 15 dias.

Intimar a interditante via advogado para juntar nos autos a certidão de casamento para comprovar o vínculo matrimonial existente entre a interditante e interditado em 10 dias.

Cumpra-se.

## 15.87. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0006198-29.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Monitoria

**Autor:** AUTO PEÇAS COMETA LTDA

**ADVOGADO(S):** ANTONIO LUCIMAR DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUI Nº 5437)

**Réu:** JOSE DE SOUSA MONTE (AUTOCAR)

**ADVOGADO(S):** null

**ato ordinatório**

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos a(o) parteAutor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

**ÉLCIO CÂMARA ABREU** Escrivão(ã) - 3678

## 15.88. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0018744-19.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** JOÃO BATISTA CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO(S):** ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PI Nº 6256)

**Réu:** B.V. FINANCEIRA S.A

**ADVOGADO(S):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PI Nº 7006-A)

Vistos, etc.

Observando que as circunstâncias da lide evidenciam ser improvável a obtenção de acordo entre as partes, inclusive tomando por base dezenas da mesma estirpe em tramitação e já tramitadas neste Juízo. Assim, com espeque no art. 331, § 3º, do CPC, deixo de designar audiência preliminar, passando a sanear o processo e ordenar a produção de provas, consoante autorização contida no § 2º da lei adjetiva já referida.

Processo saneado.

Defiro as provas postuladas pelos litigantes a serem produzidas na sessão ora designada. Caso haja interesse em produção oral, a parte interessada deverá apresentar relação até 10 (dez) dias antes da audiência, devendo as testemunhas ser trazidas pelas partes independentemente de mandado de intimação, salvo se houver requerimento específico requerendo intimação.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 02/05/2016 às 10h, na sala de audiência deste Juízo.

Demais expedientes necessários, se for o caso, a cargo da secretaria.

Intimem-se e Cumpra-se.

Teresina ? PI, 19 de fevereiro de 2016.

João Antônio Bittencourt Braga Neto

Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

## 15.89. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0002351-82.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

**ADVOGADO(S):** KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PI Nº 5780)

**Requerido:** JESSIKA RAQUEL MARTINS SILVA

**ADVOGADO(S):** MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PI Nº 6077)

Vistos, etc.

Observando que as circunstâncias da lide evidenciam ser improvável a obtenção de acordo entre as partes, inclusive tomando por base dezenas da mesma estirpe em tramitação e já tramitadas neste Juízo. Assim, com espeque no art. 331, § 3º, do CPC, deixo de designar audiência preliminar, passando a sanear o processo e ordenar a produção de provas, consoante autorização contida no § 2º da lei adjetiva já referida.

Processo saneado.

Defiro as provas postuladas pelos litigantes a serem produzidas na sessão ora designada. Caso haja interesse em produção oral, a parte interessada deverá apresentar relação até 10 (dez) dias antes da audiência, devendo as testemunhas ser trazidas pelas partes independentemente de mandado de intimação, salvo se houver requerimento específico requerendo intimação.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 02/05/2016 às 11h, na sala de audiência deste Juízo.

Demais expedientes necessários, se for o caso, a cargo da secretaria.

Intimem-se e Cumpra-se.

Teresina ? PI, 22 de fevereiro de 2016.

João Antônio Bittencourt Braga Neto

Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

## 15.90. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0018716-61.2006.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Requerente:** ZILNEIDE MENESES FERREIRA DA CRUZ

**Requerido:** ITAU SEGUROS S/A

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 3047); BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353). **DECISÃO, FL. 387:** " Vistos. **Cuida-se de Ação de Cobrança movida por ZILNEIDE MENESES FERREIRA DA CRUZ em desfavor de ITAÚ SEGUROS S/A, ambos devidamente qualificados. O feito encontra-se sentenciado. A parte autora maneja recurso de Apelação, não subsistindo nos autos a informação de que a parte requerida havia manejado Apelação. Assim, por medida de economia e celeridade processual a parte autora requereu a desistência do recurso de apelação, pleiteando após a homologação da desistência o cumprimento de sentença. Consoante certidão de fls. 385, a Apelação aforada pela Itaú Seguros S/A é tempestiva e as custas foram devidamente recolhidas. Assim não há óbice para o deferimento do pleito em voga. A parte autora, por seu turno, aforou contrarrazões, recurso adesivo, e pediu a reconsideração do seu recurso de Apelação. Tenho que o pleito de reconsideração da Desistência do Recurso deve ser acolhida, vez que ocorreu por vício causado pela serventia cartorária, assim a matéria recursal abordada nas razões de sua apelação deve ser remetida ao Tribunal. De outra banda, recebo o recurso adesivo interposto pela autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) recorrido(s) para oferecimento de contrarrazões ao Recurso Adesivo e ao Recurso de Apelação, no prazo legal. Decorrido o prazo remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí IMEDIATAMENTE. Intimem-se e Cumpra-se. TERESINA, 18 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.**

## 15.91. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0012871-67.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Monitoria

**Autor:** CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** NARCISO RIBEIRO DE ANDRADE

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADRIANE FARIAS MORORÓ MORAES (OAB/PIAUI Nº 8816). **DESPACHO, FL. 266:** "Intimação à parte autoral, através de seu patrono por publicação no DJPI, para pagamento das taxas de preparo e baixa dos autos, prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de não cumprimento da determinação acima no prazo assinalado, intimação pessoal ao representante legal da parte autoral, para manifestar interesse no prosseguimento do feito e cumprir a

diligência que lhe incumbe, prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. **Cumpra-se. TERESINA, 15 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**".E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.92. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0007127-91.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** MATEUS PIRES DE MELO

**Réu:** BANCO RODOBENS S.A

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WANDELEI LACERDA CAMPANHA (OAB/SÃO PAULO Nº 262318): **SENTENÇA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** Vistos, etc. Às fls. 52/59 a parte requerente opôs embargos de declaração em face da sentença de fls. 42/43, a qual julgou improcedente o presente incidente, alegando existir contradição e/ou omissão. Os embargos de declaração constituem recurso interposto perante o magistrado prolator da decisão, com vistas à supressão de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no texto que possa dificultar a exata compreensão da manifestação judicial (art. 535 do CPC). O recurso em questão não se destina a alterar a decisão judicial, mas tão só a sanar eventual erro material ou contradição. Os Tribunais pátrios têm rechaçado a tentativa de utilização dos embargos de declaração para alteração do julgamento, como se pode denotar do aresto a seguir transcrito: **PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. SEGUNDOS EMBARGOS. PRECLUSÃO CONSUMATIVA**. 1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual existência de obscuridade, contradição ou omissão (CPC, art. 535), sendo inadmissível a sua interposição para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas na decisão embargada, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide. 2. A interposição de dois embargos declaratórios pela mesma parte e contra a mesma decisão impede o conhecimento do segundo recurso, haja vista a preclusão consumativa e o princípio da unirrecorribilidade das decisões. 3. Embargos de declaração de fls. 332/340 rejeitados; embargos declaratórios de fls. 345/348 não conhecidos. (EDcl no AgRg no AREsp 52.814/RS, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 21/02/2013, DJe 22/03/2013). Dessa forma, inexistindo o preenchimento dos requisitos explicitados pelo art. 535 do CPC, necessários para a admissibilidade do presente recurso, deixo conhecer dos embargos de declaração em epígrafe, mantendo a sentença de fls. 42/43. Intime-se e Cumpra-se.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.93. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0021103-15.2007.8.18.0140

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Executado(a):** MARIA LIVRAMENTO PARENTE, JUSTINA MARTA DE SOUSA SOARES GONÇALVES

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PIAÚI Nº 2209). **SENTENÇA, FL. 81: "Isto posto, com fundamento nos artigos 267, inciso VI c/c 794, inciso I ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo executivo, sem resolução do mérito. Descabida a condenação em honorários. Decorrido o prazo legal sem que tenha sido interposto o recurso cabível, certifique-se e arquivem-se, com baixa na distribuição. P.R.I. TERESINA, 15 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA"**.E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.94. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0000712-24.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**Requerido:** MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES DA SILVA

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURISSE M RIBEIRO (OAB/PIAÚI Nº 345401): **DESPACHO** Vistos. Diante do requerimento de fls. 23, determino a intimação da parte autora para providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa, sob pena de extinção do processo. Intime-se. Cumpra-se.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.95. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0010817-02.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** JOSA FATIMA LIMA DA SILVA

**Réu:** BANCO PANAMERICANO S/A

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAURICIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PIAÚI Nº 5142): **DECISÃO** Vistos. I R. hoje. Recebo a apelação (fls. 33/37) nos efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520 do CPC). II Dado a ausência de contraditório, deixo de intimar a parte apelada. III Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observando as formalidades legais.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.96. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0009220-61.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** EGON THYAGO DIMAR DA SILVA



**Réu:** AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VITOR TABATINGA DO REGO LOPES (OAB/PIAÚI Nº 6989): DESPACHO Vistos, etc. Indefiro o pedido de expedição de ofício (fl. 49), a fim de que seja notificado o cartório competente para fornecimento de certidão de óbito, pois compete à parte requerente tal incumbência. Assim, intime-se o causídico da parte autora, para que, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos cópia da certidão de óbito da parte autora, bem como do termo de compromisso de inventariante, sob pena de indeferimento.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.97. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0010713-98.1998.8.18.0140

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A

**Executado(a):** WILDSON DE CASTRO GONCALVES, COL-CERAMICA OLIVEIRA LTDA.

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONPEDIS - OAB/PR 8.123 (OAB/PARANÁ Nº 8123). **DESPACHO, FL. 262: "Vistos. I - Em atenção a juntada do instrumento de procaução e substabelecimento, proceda-se a Serventia Judicial a alteração dos patronos da parte autora. Devendo as futuras publicações serem feitas em nome de LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB/PR 8.123. II - Defiro o pedido de vistas dos autos fora do Cartório, pelo prazo de 10 (dez) dias e a concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para apuração de possíveis bens penhoráveis. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 15 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.98. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0024826-66.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO ITAUCARD S/A

**Requerido:** ROSA MACHADO DE BRITO

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172); ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8820): DESPACHO Manifestem-se as partes, em cinco (05) dias, sobre a possibilidade de composição amigável da lide, e bem assim, não havendo interesse, especifiquem as provas que pretendem produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção, bem como indicando clara e objetivamente os pontos controversos sobre os quais recairá eventual prova, máxime no que pertine à prova testemunhal, declinando, inclusive, sua necessidade e pertinência; Fica desde já assente que não procedido da forma ora determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo, afetando diretamente a possibilidade de dilação probatória. Com ou sem manifestação, à conclusão para o impulso procedimental cabível. Intimem-se e Cumpra-se.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.99. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0012709-38.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

**Autor:** WALKIRIA CARVALHO PRADO CRAVEIRO

**Réu:** RAIMUNDO WERNES FERNANDES TORRES FILHO

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 3184): DESPACHO Vistos, etc. Intime-se a parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, tendo por base o proveito econômico perseguido na causa, sob pena de indeferimento. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.100. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0014007-36.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA

**ADVOGADO(S):** MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAÚI Nº 3447)

**Réu:** WELLINGTON MORAIS DA SILVEIRA, VERA LUCIA ALENCAR DA SILVEIRA

**ADVOGADO(S):** null

INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 65/68.

## 15.101. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0003095-87.2007.8.18.0140

**CLASSE:** Monitória

**Autor:** BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

**Réu:** JOSÉ EUDES DE ALENCAR ROCHA

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO BRAZ DA SILVA (OAB/PIAÚI Nº 7036-A). **SENTENÇA, FL. 102: " DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição. Diligências necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 15 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara**

**Cível da Comarca de TERESINA**".E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.102. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0024291-40.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** JOAO FERREIRA NETO

**ADVOGADO(S):** EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PI Nº 6429) e GISMARA MOURA SANTANA (OAB/PI Nº 8421)

**Réu:** BV FINANCEIRA S/A CRED. FINANCIAMENTO

**ADVOGADO(S):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/PI Nº 7006-A)

Vistos, etc.

Observando que as circunstâncias da lide evidenciam ser improvável a obtenção de acordo entre as partes, inclusive tomando por base dezenas da mesma estirpe em tramitação e já tramitadas neste Juízo. Assim, com espeque no art. 331, § 3º, do CPC, deixo de designar audiência preliminar, passando a sanear o processo e ordenar a produção de provas, consoante autorização contida no § 2º da lei adjetiva já referida. Processo saneado.

Defiro as provas postuladas pelos litigantes a serem produzidas na sessão ora designada. Caso haja interesse em produção oral, a parte interessada deverá apresentar relação até 10 (dez) dias antes da audiência, devendo as testemunhas ser trazidas pelas partes independentemente de mandado de intimação, salvo se houver requerimento específico requerendo intimação.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **02/05/2016 às 12h**, na sala de audiência deste Juízo.

Demais expedientes necessários, se for o caso, a cargo da secretaria.

Intimem-se e Cumpra-se.

Teresina ? PI, 22 de fevereiro de 2016.

João Antônio Bittencourt Braga Neto

Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

## 15.103. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0015400-25.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

**Requerido:** JAIR DA COSTA SILVA

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SÃO PAULO Nº 84206). **SENTENÇA, FL. 69: "Em que pese a juntada do mandado ter ocorrido na data 19/11/2015, verifiquei que o mesmo fora cumprido na data de 18/09/2015 e o réu pleitou a purgação da mora somente em 02/10/2015, isto é, após o decurso do prazo legal, razão pela qual rejeito de plano o pleito formulado pelo réu, eis que aforado intempestivamente. Ato contínuo, decreto a revelia do requerido, ante a ausência de defesa no prazo legal, determinando, por conseguinte a intimação da parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da taxa de preparo e baixa. Intime-se e Cumpra-se. TERESINA, 15 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.104. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0004419-68.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO

**Executado(a):** NAYANA RIBEIRO SOARES, NAYARA RIBEIRO SOARES

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JULIO CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR (OAB/PIAUI Nº 5172): DECISÃO Diante do exposto, denego o pleito de expedição de Ofícios, porquanto manifestamente improcedente, devendo a parte autora, demonstrar que diligenciou no sentido localizar o réu, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial nos termos do art. 284, parágrafo único c/c 267, inciso I, ambos do CPC. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.105. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0022331-15.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA

**Réu:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PIAUI Nº 4344-05): III DISPOSITIVO Ante o exposto, CONHEÇO dos presentes Embargos de Declaração, porque tempestivamente aforados, mas lhes nego PROVIMENTO, vez que inexiste obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada, julgo IMPROCEDENTE o recurso, por falta de amparo legal.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.106. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0010996-62.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** MARIA DAS GRACAS ALVES CAMPOS

**Réu:** BANCO CREFISA S.A

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ETILO FERREIRA DE SÁ (OAB/DISTRITO

FEDERAL Nº 12227): DESPACHO Intimação à parte autoral para pagamento das taxas de preparo e baixa, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de não cumprimento, intime-se pessoalmente a requerente para demonstrar interesse no prosseguimento do feito e realizar a diligência que lhe incumbe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.107. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0023003-23.2013.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Requerido: FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/PIAUI Nº 231747): DECISÃO Vistos. Não logrando êxito na Busca e Apreensão do Bem em virtude do bem alienado fiduciariamente não ter sido localizado a credora fiduciária requereu a conversão da Ação de Busca e Apreensão em Ação de Execução. O art.5º, do DL 911/69, coloca a via executiva, à disposição do credor fiduciário, portanto, não há óbice para o deferimento do pleito em voga, contudo a parte interessada deve apresentar título executivo original, nos moldes do art. 614, inciso I, do CPC. Do exposto, determino a intimação da instituição financeira para, no prazo de 10 (dez) dias apresentar o título executivo original, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.108. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0016545-24.2012.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: SUL FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: CREUSA DO NASCIMENTO DAMASCENO

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): SERGIO LUIZ TAVARES PAES BARRETO(OAB/PIAUI Nº 27447); LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUI Nº 8084). **DESPACHO, FL. 318: "Vistos. Por tratar a presente ação de direitos disponíveis, intemem-se as partes para, no prazo de 5(cinco) dias, manifestarem-se sobre a possibilidade de composição amigável da lide. Intimem-se. TERESINA, 15 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.109. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015983-78.2013.8.18.0140

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(S): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CE Nº 23503) e CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/SP Nº 122626)

Requerido: VIVIANNE MARIA PARENTE DE PINHO

ADVOGADO(S): ELIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDAO(OAB/PI Nº 5029)

Vistos, etc.

Observando que as circunstâncias da lide evidenciam ser improvável a obtenção de acordo entre as partes, inclusive tomando por base dezenas da mesma estirpe em tramitação e já tramitadas neste Juízo. Assim, com espeque no art. 331, § 3º, do CPC, deixo de designar audiência preliminar, passando a sanear o processo e ordenar a produção de provas, consoante autorização contida no § 2º da lei adjetiva já referida.

Processo saneado.

Defiro as provas postuladas pelos litigantes a serem produzidas na sessão ora designada. Caso haja interesse em produção oral, a parte interessada deverá apresentar relação até 10 (dez) dias antes da audiência, devendo as testemunhas ser trazidas pelas partes independentemente de mandado de intimação, salvo se houver requerimento específico requerendo intimação.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 02/05/2016 às 11:30h, na sala de audiência deste Juízo.

Demais expedientes necessários, se for o caso, a cargo da secretaria.

Intimem-se e Cumpra-se.

Teresina ? PI, 22 de fevereiro de 2016.

João Antônio Bittencourt Braga Neto

Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

## 15.110. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0002128-76.2006.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: CRISTIANO DANTAS CAETANO PATRICIO

Requerido: CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2523); DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 2178). **SENTENÇA, FLS. 123-124: "VI Assim sendo, com fundamento no artigo 267 e seus incisos III e IV, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo e determino o seu arquivamento, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias. VII Transitada em julgado. Dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. VIII Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. TERESINA, 12 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA"**.E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.111. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018385-69.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JESSIKA RAQUEL MARTINS SILVA



**ADVOGADO(S):** MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PI Nº 6077)

**Réu:** BANCO AYMORE CREDITO E INVESTIMENTO S/A (ATUAL BANCO SANTANDER)

**ADVOGADO(S):** JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA(OAB/PI Nº 8696), DANIELA FRANCA CATTI DO NASCIMENTO(OAB/PI Nº 5033) e RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CE Nº 3432)

Vistos, etc.

Observando que as circunstâncias da lide evidenciam ser improvável a obtenção de acordo entre as partes, inclusive tomando por base dezenas da mesma estirpe em tramitação e já tramitadas neste Juízo. Assim, com espeque no art. 331, § 3º, do CPC, deixo de designar audiência preliminar, passando a sanear o processo e ordenar a produção de provas, consoante autorização contida no § 2º da lei adjetiva já referida.

Processo saneado.

Defiro as provas postuladas pelos litigantes a serem produzidas na sessão ora designada. Caso haja interesse em produção oral, a parte interessada deverá apresentar relação até 10 (dez) dias antes da audiência, devendo as testemunhas ser trazidas pelas partes independentemente de mandado de intimação, salvo se houver requerimento específico requerendo intimação.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 02/05/2016 às 10:30h, na sala de audiência deste Juízo.

Demais expedientes necessários, se for o caso, a cargo da secretaria.

Intimem-se e Cumpra-se.

Teresina ? PI, 22 de fevereiro de 2016.

João Antônio Bittencourt Braga Neto

Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

## 15.112. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0026104-68.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** ALLISON WELLIS DA CONCEIÇÃO

**Réu:** BANCO ITAUCARD S.A.

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAURICIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PIAUI Nº 5142): DESPACHO Declaro deserto o recurso de apelação com o não conhecimento do mesmo. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.113. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0011815-62.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.

**Requerido:** MARCIONILIA NASCIMENTO DA SILVA

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO (OAB/SÃO PAULO Nº 31618): DESPACHO Sobre a contestação e documentos exibidos pela requerida (fls. 87/113), para a réplica determino que se manifeste o autor no prazo de 10 (dez) dias, conforme inteligência dos artigos 325, 326, 327, 372, 390 e 398 do Código de Processo Civil. Intime-se a autora reconvinde para, querendo contestar a reconvenção (fls. 34/85), no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 316).. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.114. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

**PROCESSO Nº** 0011353-86.2007.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Réu:** JOÃO BATISTA RIOTINTO

**Oficial de Justiça:**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

DRA. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juíza de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu JOÃO BATISTA RIOTINTO, nascido em 17/06/1970, filho de Rosa Maria da Silva Riotinto, residente na quadra 83, casa 17, conjunto Dirceu Arcoverde I para, no prazo de 05 dias, constitua um novo advogado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 19 de fevereiro de 2016 (19/02/2016). Eu, FABIANA DE ALENCAR FARIAS, Escrivão(ã), o digitei, e eu, MARIA ELIZABETE SERAFIM MEIRELES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO**

Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

## 15.115. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0025899-05.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** GILSON SANTOS SOUSA

A Secretária da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza Dra. JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: **ANDERSON DE MENESES LIMA (OAB/PIAUI Nº 7669)**, para, no prazo legal, apresentar as CONTRARRAZÕES ao Recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público. E, para constar, Eu, MARIA ELIZABETE SERAFIM MEIRELES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.116. DESPACHO MANDADO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA



**PROCESSO Nº** 0029944-86.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** REGINA LUCIA DE SOUSA

**ADVOGADO(S):** JOSE RIBAMAR DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 2074)

**Réu:** LEONARDO ALVES LIMA, MANOEL PEREIRA DE LIMA, ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LIMA, ANTONIO LUIS PEREIRA LIMA, ANTONIO PEDRO PEREIRA LIMA, MARIA FRANCISCA LIMA SOUSA, MARIA DE FATIMA PEREIRA LIMA, DEUSIANE DE SOUSA LIMA

**ADVOGADO(S):** DANILO MENDES DE OLIVEIRA OAB/PI 7220

Designo o dia 21/07/16 , às 09:00 hs. , na sala de audiências desta 4ª Vara de Família e Sucessões, para audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO , ficando autor/a/es e requerido/s cientes que deverão comparecer à audiência acompanhado/a/s de advogado além das testemunhas arroladas, caso não tenha sido colacionado nos autos rol de testemunhas deverá o mesmo ser apresentado até 10 (dez) dias antes da audiência, após esse prazo a parte poderá levar à audiência as testemunhas independentemente de intimação . TANIA REGINA SOUSA GUIMARÃES, Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA.

## 15.117. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0004302-14.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Alvará Judicial

**Requerente:** TERESINHA ARRAIS CHAVES

**ADVOGADO(S):** REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8244)

**Réu:**

**ADVOGADO(S):**

Diante do abandono da causa, pela autora, por não promover os atos necessários para o prosseguimento do feito, JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso III do CPC . Após o cumprimento das formalidades legais e transitada esta em julgado, arquite-se, com baixa na distribuição e no Sistema Themis Web. Custas de lei. P.R.I.C. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016, TANIA REGINA SOUSA GUIMARÃES, Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA.

## 15.118. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0005363-36.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** JOSE BELIZARIO DOS SANTOS NETO

**ADVOGADO(S):** MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 10042)

**Réu:** KEILANDIA MARIA ALVES DOS SANTOS-MENOR

Vistos, etc.,

JOSÉ BELIZARIO DOS SANTOS NETO, brasileiro, policial militar, CPF Nº 153.372.512-87, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Quadra P, Lote 07, Parque Poty, nesta capital, ajuizou AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS contra KEILANDIA MARIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Castilho, nº 5606, Parque Wall Ferraz, nesta capital, sob alegação de que hoje a requerida, hoje, já é maior de idade e goza de perfeitas condições de saúde física e mental para o trabalho, além de não ser estudante.

A requerida foi regularmente citado e não contestou a ação se tornando revel e o Representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido inicial.

Assim sendo, pela revelia, é de ser conhecido diretamente do pedido e proferida sentença, nos termos do art. 330, inciso II do Código de Processo Civil.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Pela revelia da ré, conheço diretamente do pedido, pelos fundamentos do art. 330, inciso II do Código de Processo Civil em harmonia com o parecer do Representante do Ministério Público, considerando que a ré foi citada pessoalmente e não contestou a ação, aceitando, tacitamente, como verdadeiras as alegações do autor, sinal que não precisa de alimentos do pai, exonerando o autor do pagamento de Pensão Alimentícia para a filha, KEILANDIA MARIA ALVES DOS SANTOS, devendo ser oficiado ao órgão empregador para não mais efetuar desconto de Pensão Alimentícia em relação a ré. Declaro extinto o processo com o julgamento do mérito pelos fundamentos do art. 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Em tempo, defiro o pedido de justiça gratuita requerido na inicial. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I.Teresina, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.119. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0014355-64.2007.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Requerente:** JOSE VALDEMAR PEREIRA DA SILVA

**Requerido:** BANCO DO BRASIL S/A

O(a) Secretário(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB/PARANÁ Nº 8123), do despacho adiante: " Vistos, etc...,Cuida-se, in casu, de cumprimento de sentença. Defiro o pedido de fls.191/196, nos termos do art.475-J, caput, do Código de Processo Civil, determinando a intimação da parte Executada, para no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o pagamento do valor exequendo, corrigidos com juros e correção monetária, sob pena de constrição judicial. Intime-se. Cumpra-se. Teresina/PI, 11 de fevereiro de 2016. Belª. Eliana Márcia Nunes de Carvalho. Juíza de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal Centro I(em exercício na 5ª Vara Cível de Teresina).

. E para constar, Eu, MARIA DE LOURDES FEITOSA SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.120. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0009254-65.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Embargos de Terceiro

**Autor:** PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA

**Réu:** HEITOR DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

O(a) Secretário(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MÁRCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO (OAB/PIAÚI Nº 3447), do despacho adiante: "R. Hoje. Faz-se mister, preambularmente, seja designada audiência conciliatória, nos termos da lei. Portanto, designo o dia 12 do mes de abril às 12:00 horas, no Fórum local, para os fins. I. Cumpra-se. Teresina, 14 de janeiro de 2016. Bela. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito Titular da 5ª Vara cível de teresina-PI". E para constar, Eu, PAULO



HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.121. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0009746-57.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Réu:** S. A. M.

**Vítima:** S. M. S. P.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO DE 60 DIAS**

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **S. A. M., Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em QD-06 BLC-06 APT-103, JOAO EMILIO FALCAO / CRISTO REI, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Diante de tal argumento, e em razão da falta do interesse processual, ante o estudo da equipe multidisciplinar acostado aos autos demonstrou a desnecessidade no prosseguimento das medidas protetivas de urgência, determino a extinção deste processo sem resolução do mérito, o que faço por sentença, e revogação das medidas aplicadas, com fulcro no art. 267, VI, do CPC (aplicado aqui subsidiariamente), devendo ser providenciado o seu arquivamento com baixa na distribuição.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**JOSE OLINDO GIL BARBOSA**

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

## 15.122. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0019835-13.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGACIA DA MULHER / ZONA NORTE

**Indiciado:** JOSÉ DE RIBAMAR ALVES DA SILVA JÚNIOR

**Vítima:** MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO DE 60 DIAS**

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **JOSÉ DE RIBAMAR ALVES DA SILVA JÚNIOR, Brasileiro(a), filho(a) de TERESA CRISTINA OLIVEIRA SILVA e JOSÉ DE RIBAMAR ALVES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA LUCRÉCIO DANTAS AVELINO,, ÁGUA MINERAL, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Em se tratando de ação penal condicionada a representação da vítima e tendo a mesma comparecido e declarado expressamente nesta audiência que não quer manter a representação contra o autor do fato e com base no dispositivo do art. 107, V do Código Penal, julgo extinta a punibilidade do autor do fato e determino ARQUIVAMENTO dos presentes autos, após o cumprimento das formalidades legais cabíveis. ". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**JOSE OLINDO GIL BARBOSA**

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

## 15.123. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0015930-39.2009.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Indiciado:** MARCO ANTONIO CORREIA MIRANDA DE CARVALHO

O(a) Secretário(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): [DR. MARCUS VINICIUS DA SILVA REGO, IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA]. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2016, ÀS 10:30, NESTE JUZADO MARIA DA PENHA, RUA TIBÉRIO NUNES S/N-CENTRO CÍVICO. E para constar, Eu, MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.124. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0015030-17.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DA MULHER - CENTRO

**Indiciado:** F E B V

O(a) Secretário(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA REJANE OLIVEIRA ANGELO (OAB/PIAUÍ Nº 8993) Para audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 10 de março de 2016 às 16:30 hs na sede deste JVD/FCM-THE, Fórum cível e criminal, 4º andar (5ª vara criminal). E para constar, Eu, ANA CAROLINA MEDEIROS DE VASCONCELOS, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.125. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA



AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0010382-23.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DA MULHER

**Indiciado:** ANTONIO FRANCISCO SILVA ROSA

O(a) Secretário(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO NUNES GRANJA (OAB/PIAUI Nº 824). **PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:30 HS, NESTE JUIZADO MARIA DA PENHA.** E para constar, Eu, MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.126. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0020118-75.2009.8.18.0140

**CLASSE:** Inquérito Policial

**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Indiciado:** FRANCISCO FERNANDES DE CASTRO

**Vítima:** MARIA DE FATIMA FERNANDES DE SOUSA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO DE 60 DIAS**

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **FRANCISCO FERNANDES DE CASTRO, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de DOMINGAS FERNANDES DE CASTRO, residente e domiciliado(a) em RUA TRÊS, S/N, PQ. UNIVERSITÁRIO, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Por tais razões, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do indiciado FRANCISCO FERNANDES DE CASTRO, qualificado nos autos, ex vi do disposto no art. 107, IV, do Código Penal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**JOSE OLINDO GIL BARBOSA**

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

## 15.127. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0022836-40.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Termo Circunstanciado

**Requerente:** DELEGACIA DA MULHER

**Requerido:** DAVID DE OLIVEIRA MENDES

**Vítima:** LUZIA EDUARDA DAS NEVES CRUZ

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO DE 60 DIAS**

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **DAVID DE OLIVEIRA MENDES, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em AV. CELSO PINHEIRO, 2055 / CONDOMÍNIO RIVIERA, CRISTO REI, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Em se tratando de ação penal condicionada à representação da vítima e tendo a mesma comparecido e declarado expressamente nesta audiência que não quer manter a representação contra o autor do fato e, com base no dispositivo do art. 107, V do Código Penal, julgo extinta a punibilidade do autor do fato e determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, após o cumprimento das formalidades legais cabíveis.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**JOSE OLINDO GIL BARBOSA**

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

## 15.128. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0021726-06.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGACIA DA MULHER - CENTRO

**Indiciado:** FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS

O(a) Secretário(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): [DR. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS -OAB/PI - 3078. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2016, ÀS 14:30 HORAS, NESTE JUIZADO MARIA DA PENHA, SITO À RUA TIBERIO NUNES, S/N-CABRAL. E para constar, Eu, MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.129. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0006857-33.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGACIA DA MULHER / ZONA NORTE

**Indiciado:** J. F. S. DE S.A

**Vítima:** F. K. DE O. A.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO DE 60 DIAS**

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA , Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **J. F. S. DE S., Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) em rua Crispio Aguiar, 3449, Buenos Aires, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Assim sendo, ante o acima exposto, determino o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL A FORMA DO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**JOSE OLINDO GIL BARBOSA**

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

## 15.130. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0007949-80.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI

**Indiciado:** THIAGO GAMA SILVA

**Vítima:** MARITERCIA DE SOUSA GAMA, SAMUEL GAMA FERREIRA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO DE 60 DIAS**

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA , Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **THIAGO GAMA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de MARITERCIA GAMA SILVA e VICENTE DE PAULO SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA FIRMINO FILHO, S/N, POVOADO BELA VISTA, SANTA MARIA DA CODIPI, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Em se tratando de ação penal condicionada à representação da vítima e tendo a mesma comparecido e declarado expressamente nesta audiência que não quer manter a representação contra o autor do fato e, com base no dispositivo do art. 107, V do Código Penal, julgo extinta a punibilidade do autor do fato e determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, após o cumprimento das formalidades legais cabíveis.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**JOSE OLINDO GIL BARBOSA**

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

## 15.131. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0010216-88.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER-ZONA CENTRO

**Indiciado:** ELIALDO PEREIRA DE SOUSA

O(a) Secretário(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **PAULO AFONSO ALVES NONATO** (OAB/PIAÚI Nº 2149). PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA **O DIA 10 DE MARÇO 2016 ÀS 09:30**, NESTE JUIZADO MARIA DA PENHA. E para constar, Eu, MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.132. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0016380-74.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER - SUDESTE

**Indiciado:** JOSE AGNALDO LEITE ROCHA

**Vítima:** ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO DE 60 DIAS**

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA , Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **JOSE AGNALDO LEITE ROCHA, Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA CANAVIEIRA, 5776, LOTEAMENTO GEOVANE PRADO, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Por tais razões, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do indiciado JOSE AGNALDO LEITE ROCHA, qualificado nos autos, ex vi do disposto no art. 107, IV, do Código Penal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**JOSE OLINDO GIL BARBOSA**

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

## 15.133. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0013953-41.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Inquérito Policial

**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Indiciado:** J. S. E S.





Vítima: M. DE D. O.

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

### PRAZO DE 60 DIAS

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **J. S. E S., Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA SANTA HELENA, 1259, NOVA BRASÍLIA, ZONA NORTE, TERESINA - Piauí** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o acima exposto, reconhecendo a ocorrência da prescrição, declaro por sentença extinta a punibilidade do réu com relação aos fatos narrados na denúncia (art. 107, IV do CP)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**JOSE OLINDO GIL BARBOSA**

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

## 15.134. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0017374-78.2007.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** JOSE RICARDO DE JESUS SANTOS

**Vítima:** EVA MARIA DOS SANTOS LIMA, ESTADO DO PIAUI

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

### PRAZO DE 60 DIAS

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **JOSE RICARDO DE JESUS SANTOS, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de DOMINGAS DE JESUS SANTOS, residente e domiciliado(a) em AVENIDA TRANSAMAZÔNICA, S/N.º, BARROÇAO, OEIRAS - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o acima exposto, reconhecendo a ocorrência da prescrição, declaro por sentença extinta a punibilidade do réu com relação aos fatos narrados na denúncia (ar. 107, IV, CP)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**JOSE OLINDO GIL BARBOSA**

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

## 15.135. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0014531-09.2008.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Indiciado:** ANTONIO FRANCISCO LIMA DA COSTA

**Vítima:** MARIA DA CRUZ LIMA SOARES

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

### PRAZO DE 60 DIAS

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **ANTONIO FRANCISCO LIMA DA COSTA, Brasileiro(a), filho(a) de SEBASTIANA RODRIGUES DA COSTA e JOSÉ LIMA, residente e domiciliado(a) em RUA NOVE, 489, LOTE. CIDADE VERDE, LOTEAMENTO CIDADE VERDE, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o acima exposto, reconhecendo a ocorrência da prescrição, declaro por sentença extinta a punibilidade do réu com relação aos fatos narrados na denúncia (art. 107, IV do CP)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**JOSE OLINDO GIL BARBOSA**

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

## 15.136. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0000583-19.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Monitoria

**Autor:** CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ (ELETROBRAS - PI)

**ADVOGADO(S):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507)

**Réu:** ALCIONEIDE NUNES DOS SANTOS

**ADVOGADO(S):** null

Compulsando os autos, verifico que a procuração de fls. 17, bem como o termo de substabelecimento de fls. 18 consistem em arquivos meramente digitalizados e impressos, motivo pela qual e tendo por base o julgado contido no Informativo nº 541 do STJ, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, apresentando a procuração e o termo de substabelecimento com assinatura original, sob pena de extinção do feito.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

**ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.137. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0011904-85.2015.8.18.0140**CLASSE:** Imissão na Posse**Requerente:** DANISE DA SILVA SANTOS, DENILSON VIEIRA CARVALHO**ADVOGADO(S):** CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 4050-B)**Requerido:** INVASORES DO IMÓVEL**ADVOGADO(S):** null**SENTENÇA**

(...) Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 39/40 e declaro extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, CPC. Sem condenação em custas, posto que a parte autora litiga sob os auspícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se, registre-se, intime-se.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**15.138. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0019467-09.2010.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Requerente:** HARALD JOSEF GIESINGER**Requerido:** BANCO SANTANDER BANESPA S.A

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 3618); BRUNO DE MELO CASTRO(OAB/PI 4200); CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO(OAB/PE 19.357). DO DESPACHO: Intime-se o Requerido BANCO SANTANDER BANESPA, para em 10 (dez) dias, efetuar depósito, em Juízo, de verba correspondente a honorários profissionais, consoante despacho de fls. 398 e seguintes e petição de fls. 414. E para constar, Eu, KARITIANA LIMA LUSTOSA, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.139. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****PROCESSO Nº** 0016944-53.2012.8.18.0140**CLASSE:** Prestação de Contas - Exigidas**Autor:** CURSO ANDREAS VERSALIUS LTDA.**ADVOGADO(S):** FABIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 3129)**Réu:** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAÚI - AESPI**ADVOGADO(S):** ESTELA MARIA LEMOS MONTEIRO SOARES DE CAMARGO(OAB/SÃO PAULO Nº 60429)

Despacho transcrito em partes.

Assim, como a decretação da revelia não trouxe nenhum prejuízo à embargante, julgo improcedentes os embargos de declaração interpostos.

Intime-se. A embargante fica intimada também para contra-arrazoar a apelação interposta pela parte autora.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2016.

Edison Rogério Leitão Rodrigues

- Juiz de Direito -

**15.140. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****PROCESSO Nº** 0014954-90.2013.8.18.0140**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**ADVOGADO(S):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)**Executado(a):** JOSE MARIA DE AGUIAR**ADVOGADO(S):** null**SENTENÇA**

(...)Acolho o pedido formulado na petição de fls. 36/37 e, com fundamento nos arts. 794, I e II, e 795, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, a extinção da execução movida por Banco do Nordeste do Brasil S/A contra José Maria de Aguiar, processualmente qualificados.

Determino ainda que o exequente providencie, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a retirada do nome do executado dos cadastros de inadimplentes.

Entregue-se à exequente, mediante recibo e após pagas as custas processuais, o título que deu suporte a propositura da ação, dando-se baixa na distribuição e arquivando-se os autos, preenchidas as formalidades de estilo.

Custas de direito pela parte executada.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**TERESINA, 22 de fevereiro de 2016****ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**15.141. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0016745-26.2015.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** JACKSUEL BARRETO DE CASTRO**Réu:** BANCO DO PANAMERICANO S.A

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523); Teor do despacho: Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.142. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****PROCESSO Nº** 0026963-16.2015.8.18.0140



**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** WF DISTRIBUIDORA LTDA -ME

**ADVOGADO(S):** CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 2182)

**Réu:** L' OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA

**ADVOGADO(S):** Ruy Ribeiro OAB/RJ 12.010

Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos.

## 15.143. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0019217-97.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ADEMIR XIMENES DE ARAGAO

Réu: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUI Nº 3083); Teor do despacho em parte: Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (ou outro documento idôneo que demonstre seus rendimentos) bem como declaração de próprio punho afirmando a sua hipossuficiência financeira, sob as penas da lei. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.144. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022611-15.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO FIAT S/A

**ADVOGADO(S):** ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUI Nº 6905)

**Requerido:** RAIMUNDO NONATO MARTINS MORAES

**ADVOGADO(S):** null

Intime-se o patrono da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer à Secretaria deste juízo a fim de assinar o termo de acordo de fls. 35/36.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.145. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0004132-71.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: DOMINGOS MATIAS SOBRINHO

Réu: BANCO PANAMECANO S.A

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 6138); EDILEDA BARRETTO MENDES(OAB/CEARÁ Nº 30217). Teor do ato ordinatório: Intime-se a(s) parte(s) autora(s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 33/62. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.146. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008362-98.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** PAULO ROBSON ALVES ROCHA

**ADVOGADO(S):** ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUI Nº 3940/03)

**Réu:** COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI - CEPISA

**ADVOGADO(S):** SAULA REBECA DANTAS DA VEIGA ANGELINE DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 8652)

DESPACHO

Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se concorda com o pedido de desistência formulado à fl. 138.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.147. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0023753-54.2015.8.18.0140

CLASSE: Monitoria

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Réu: EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA VARAO

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507); Teor do despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando planilha de cálculos na qual fique demonstrada a evolução do crédito/débito, sob pena de extinção do feito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.148. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0002555-24.2016.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Requerido: RAIMUNDO NONATO LIMA TEIXEIRA

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206); . Do despacho: Compulsando os autos verifico que a petição inicial consiste em arquivo meramente digitalizado e impresso, motivo

pelo qual e tendo por base o julgado contido no informativo nº. 541 do STJ, determino a intimação da parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, apresentando a exordial com assinatura original, sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, LENILDA SANTOS, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso.  
TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.149. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****PROCESSO Nº** 0025659-89.2009.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Requerente:** SANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE**ADVOGADO(S):** KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUI Nº 4798)**Requerido:** BANCO REAL- CREDITO E FINANCIAMENTO**ADVOGADO(S):** DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUI Nº 4825)**DECISÃO**

O juízo que recebe o recurso de apelação tem que analisar os pressupostos de admissibilidade, dentre eles o cabimento, a tempestividade e o preparo, para só depois abrir vista para parte contrária e encaminhar os autos ao Tribunal de Justiça.

Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, vez que intempestivo.

Intimem-se as partes. Certifique-se acerca do trânsito em julgado.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**15.150. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****PROCESSO Nº** 0026661-60.2010.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Requerente:** ROSIMAR MARIA DE SOUSA SILVA**ADVOGADO(S):** WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUI Nº 7387)**Requerido:** BANCO PANAMERICANO S.A**ADVOGADO(S):** MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811 )

Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos aesse juízo. Dou fé.

**15.151. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0023699-88.2015.8.18.0140**CLASSE:** Monitória**Autor:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUI - CEPISA**Réu:** ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUSA

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507); Teor do despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando planilha de cálculos na qual fique demonstrada a evolução do crédito/débito, sob pena de extinção do feito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.152. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****PROCESSO Nº** 0006215-36.2010.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Requerente:** PAULO HENRIQUE DE MOURA**ADVOGADO(S):** LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 3919)**Requerido:** REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL(SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A)**ADVOGADO(S):** RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUI Nº 11394)

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

Diga a parte ré(s) para juntar o acordo mencionado na petição de fls.133. Dou fé.

**15.153. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****PROCESSO Nº** 0022355-19.2008.8.18.0140**CLASSE:** Reintegração / Manutenção de Posse**Autor:** UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**ADVOGADO(S):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148)**Réu:** TALLITA MOURA FONTES**ADVOGADO(S):** null

Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos a esse juízo. Dou fé.

**15.154. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****PROCESSO Nº** 0023177-61.2015.8.18.0140**CLASSE:** Exibição**Requerente:** LUCAS BEZERRA DE MENEZES NETO**ADVOGADO(S):** MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 5142)**Requerido:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**ADVOGADO(S):** null**SENTENÇA**

(...)Diante do exposto, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora.

Publique-se, registre-se, intimem-se.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA



## 15.155. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0012149-96.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO BARROZO

Réu: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITIVOS NÃO PADRONIZADOS NPL I

O(a) Secretário(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 4004); HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386). DO ATO ORDINATÓRIO: FAÇO VISTAS AO PROCURADOR DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO. E para constar, Eu, KARITIANA LIMA LUSTOSA, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.156. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0029877-24.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: EDNARDO DE ALENCAR MENDONÇA

Réu: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

O(a) Secretário(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MILENE FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 7145); ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826). Teor do despacho: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem provas a produzir. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.157. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017206-95.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: GUILHERMINA CARVALHO CARDOSO

Réu: BANCO PAN S.A

O(a) Secretário(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6328); Teor do despacho em parte : Assim, consoante ao novel art. 285-B do CPC, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para a quantia que pretende debater (diferença entre o valor que entende como devido e o valor do financiamento), pagando as custas, bem como consignar a dívida incontroverso. Saliento ainda que tal consignação não inibe a caracterização da mora, mas representa tão somente mais um requisito de admissibilidade para demandas que envolvam revisão de contratos financeiros. Que tais providências sejam tomadas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.158. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0019005-76.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: DARILENA SYNARA BARBOSA DE SOUSA

Réu: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT BRASIL

O(a) Secretário(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 7740); HENRY WALL GOMES FREITAS, OAB/PI 4344; Teor do despacho em parte: Assim, consoante ao novel art. 285-B do CPC, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para a quantia que pretende debater (diferença entre o valor que entende como devido e o valor do financiamento), pagando as custas, bem como consignar a dívida incontroverso. Saliento ainda que tal consignação não inibe a caracterização da mora, mas representa tão somente mais um requisito de admissibilidade para demandas que envolvam revisão de contratos financeiros. Que tais providências sejam tomadas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.159. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007876-16.2011.8.18.0140

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO SOFISA S/A

ADVOGADO(S): MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA DE MELLO PEPE(OAB/SÃO PAULO Nº 63266)

Réu: SILVANA CORREIA DA SILVA

ADVOGADO(S): null

SENTENÇA

(...)Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 68 e declaro extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Publique-se, registre-se, intimem-se. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.160. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002095-37.2016.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PAN

ADVOGADO(S): FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031)

Requerido: MICHELLY ANDRADE RODRIGUES

ADVOGADO(S): null

Compulsando os autos, verifico que o termo de substabelecimento de fl. 23 consiste em arquivo meramente digitalizado e impresso, motivo pelo qual e tendo por base o julgado contido no Informativo nº 541 do STJ, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, apresentando o termo de substabelecimento com assinatura original, sob pena de extinção do feito.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016  
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES  
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.161. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)  
PROCESSO Nº 0006623-85.2014.8.18.0140  
CLASSE: Procedimento Ordinário  
Autor: OSMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO  
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
O(a) Secretário(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTÔNIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166); Teor do despacho em partes: Assim, consoante ao novel art. 285-B do CPC, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para a quantia que pretende debater (diferença entre o valor que entende como devido e o valor do financiamento), pagando as custas, bem como consignar a dívida incontroverso. Saliento ainda que tal consignação não inibe a caracterização da mora, mas representa tão somente mais um requisito de admissibilidade para demandas que envolvam revisão de contratos financeiros. Que tais providências sejam tomadas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.162. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)  
PROCESSO Nº 0017003-70.2014.8.18.0140  
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária  
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A  
Requerido: IRACTAN AYRES SANTANA JUNIOR  
O(a) Secretário(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ CÉZAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172); Teor do despacho em parte : Dito isto, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar comprovante no qual fique demonstrado que a parte requerida fora devidamente constituída em mora, sob pena de indeferimento da inicial. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.163. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010748-96.2014.8.18.0140  
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária  
Requerente: SUL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO(S): PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5064/07)  
Requerido: DEUSDEDIT SOARES DE ARAUJO  
ADVOGADO(S):  
ato ordinatório  
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016  
MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUSA  
Analista Judicial - 405592-6

## 15.164. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)  
PROCESSO Nº 0011603-80.2011.8.18.0140  
CLASSE: Procedimento Ordinário  
Requerente: DEUSDETE CASTELO BRANCO BACELAR FILHO, FRANCISCA DAS CHAGAS BARROSO, GILBERTO GOMES DE SOUSA, JOSELINA ALVES DA COSTA, MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA PIEDADE DE OLIVEIRA, TERESINHA DE FREITAS OLIVEIRA, TEREZINHA DE JESUS SOUZA FILHA, THEMILTO RODRIGUES SAMPAIO PEREIRA, WILLIAN VALE DE SOUSA  
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS S/A  
O(a) Secretário(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 7701); ROSANGELA DIAS GUERREIRO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 48812). Teor do despacho: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem provas a produzir. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.165. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023268-30.2010.8.18.0140  
CLASSE: Procedimento Ordinário  
Requerente: VALRIAN CAMPOS FEITOSA  
ADVOGADO(S): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6334)  
Requerido: CONSORCIO REMAZA NOVATERRA  
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)  
SENTENÇA  
(...) Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo firmado entre as partes, declarando, em consequência, extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, dando-se baixa na distribuição, após o pagamento das custas, e arquivando-se os autos, preenchidas as formalidades legais de estilo.  
Custas de direito pela parte autora. Cada parte arcará com os honorários de seus advogados.  
Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
TERESINA, 22 de fevereiro de 2016  
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES  
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.166. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017709-19.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MICHAEL LUIS DA CUNHA NETO

Réu: BANCO GMAC S.A

O(a) Secretário(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAÚ Nº 6966); Teor de despacho em partes: Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.167. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0011879-72.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ELISABETE VIEIRA LIMA

Réu: BANCO PANAMERICANO

O(a) Secretário(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚ Nº 4344); Teor do despacho em partes: Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.168. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021140-95.2014.8.18.0140

CLASSE: Monitória

Autor: MULTIEPCAS LTDA

ADVOGADO(S): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAÚ Nº 7792)

Réu: A F G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(S):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016 MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUSA

Analista Judicial - 405592-6

## 15.169. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004445-76.2008.8.18.0140

CLASSE: Monitória

Autor: MINUSA TRATOR PEÇAS LTDA

ADVOGADO(S): JOSÉ HÉLIO LÚCIO DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚ Nº 4413)

Réu: CSV ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(S): null

DECISÃO

(...) Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às fls. 44/47 mantendo-se, destarte, inalterada a sentença de fl. 42, todas dos autos desta lide.

Publique-se. Intime-se.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.170. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000658-58.2016.8.18.0140

CLASSE: Monitória

Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAÚ - CEPISA

ADVOGADO(S): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚ Nº 2507)

Réu: FRANCIVALDO DE SOUSA E SILVA

ADVOGADO(S): null

Compulsando os autos, verifico que a procuração de fls. 17, bem como o termo de substabelecimento de fls. 18 consistem em arquivos meramente digitalizados e impressos, motivo pela qual e tendo por base o julgado contido no Informativo nº 541 do STJ, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, apresentando a procuração e o termo de substabelecimento com assinatura original, sob pena de extinção do feito.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.171. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018869-89.2009.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): FRANCISCO SOARES DE CAMPELO FILHO(OAB/PIAÚ Nº 2734)

Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): LEVI DE OLIVEIRA PAIVA SALES(OAB/PIAÚ Nº 11835)

SENTENÇA (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 267, VIII do CPC, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito. Custas de lei pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO

**RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA****15.172. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****PROCESSO Nº** 0000631-75.2016.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** EZILENE SAMPAIO DA SILVA CRUZ**ADVOGADO(S):** ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)**Réu:** BANCO FIAT S.A.**ADVOGADO(S):** null

Isto posto, intime-se o requerente para que, em 10 (dez) dias, apresente cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos na qual ateste sua hipossuficiência.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**15.173. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****PROCESSO Nº** 0024489-53.2007.8.18.0140**CLASSE:** Reintegração / Manutenção de Posse**Autor:** ADOLFO JUNIOR DE ALENCAR NUNES**ADVOGADO(S):** ASTROGILDO MENDES ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUI Nº 3525); MAYKON HOLANDA COSME (OAB/PIAUI Nº 10626)**Requerido:** CLODOALDO ANTONIO DOS SANTOS, FRANCISCO SILVA LOPES, RAIMUNDO SEBASTIAO ALVES**ADVOGADO(S):** JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MENDES FILHO (OAB/PIAUI Nº 199-B); FILOMENO LUSTOSA NOGUEIRA FILHO (OAB/PIAUI Nº 1745)**DECISÃO**

Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às fls. 250/262, mantendo-se, destarte, inalterada a sentença de fls. 239/241.

Publique-se. Intime-se.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

**15.174. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)****PROCESSO Nº** 0025281-26.2015.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA**Requerido:** CRISTIANO DE MOURA MARREIROS

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911); Teor do despacho em parte: Assim, com base no art. 259, V, CPC, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para o valor correspondente à integralidade do contrato, bem como pagar as respectivas custas processuais em até 10 dias, sob pena de extinção do feito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.175. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)****PROCESSO Nº** 0017900-35.2013.8.18.0140**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** ANTONIO JOSE DE ARAUJO**Réu:** BANCO ITAUCARD S.A

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUI Nº 6417); Teor do despacho: Indefiro a gratuidade da justiça. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas iniciais, sob pena de extinção do feito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.176. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)****PROCESSO Nº** 0005717-61.2015.8.18.0140**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** CONDOMINIO PALACIO DO COMERCIO**Executado(a):** MARIA LUCIA ALMEIDA

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 3184); Teor do despacho: Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita, haja vista que a autora não apresentou qualquer documento que demonstre a sua hipossuficiência financeira. Ademais, o alto valor do negócio indica que a parte possui vigor financeiro suficiente para arcar com as despesas do processo. Dito isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas iniciais, sob pena de extinção do feito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.177. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA****AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)****PROCESSO Nº** 0023751-84.2015.8.18.0140**CLASSE:** Monitoria**Autor:** CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI**Réu:** ANDREY RODRIGUES FLORO

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI



Nº 2507); Teor do despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando planilha de cálculos na qual fique demonstrada a evolução do crédito/débito, sob pena de extinção do feito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.178. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0016703-11.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ARIANNE NEGREIROS LEITE

Réu: BANCO ITAULEASING

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUI Nº 11155); Teor do despacho em parte: Assim, consoante ao novel art. 285-B do CPC, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para a quantia que pretende debater (diferença entre o valor que entende como devido e o valor do financiamento), pagando as custas, bem como consignar a dívida incontroverso. Saliento ainda que tal consignação não inibe a caracterização da mora, mas representa tão somente mais um requisito de admissibilidade para demandas que envolvam revisão de contratos financeiros. Que tais providências sejam tomadas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.179. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0014674-51.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: NAIRENE GOMES DE MESQUITA

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAUI Nº 3083); Teor do despacho em parte: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, modificar o valor da causa, tomando como referência o proveito econômico que a parte deseja como prestação jurisdicional; em seguida, proceder com o recolhimento das custas sob pena de extinção do feito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.180. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010748-96.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: SUL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S): PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 5064/07)

Requerido: DEUSDEDIT SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO(S):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUSA

Analista Judicial - 405592-6

## 15.181. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002169-91.2016.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

ADVOGADO(S): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628 )

Requerido: JOAÃO EVANGELISTA PIRES CHAVES

ADVOGADO(S): null

Com base no art. 260, CPC, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para o valor correspondente à integralidade da dívida (total das parcelas vencidas não pagas e das vincendas), bem como pagar as respectivas custas processuais em até 10 dias, sob pena de extinção do feito.

Cumpra-se.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.182. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014028-12.2013.8.18.0140

CLASSE: Usucapião

Usucapiente: WALDIR ALVES DE MORAIS

ADVOGADO(S): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 4137)

Usucapido: NEILIANE MACEDO DE OLIVEIRA VARAO

ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO DO CARMO FILHO(OAB/PIAUI Nº 9403)

Posto isso, extingo a presente ação sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC.

Por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita, deixo de condenar em custas e honorários sucumbenciais.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquite-se.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.183. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0003823-50.2015.8.18.0140



**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

**Réu:** WENDERSON MARQUES DE SOUSA

DR. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal, da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na forma da lei, INTIMA:

DR. RENATO NOGUEIRA RAMOS, OAB/PI 9937, a comparecer à sala das audiências da 6ª Vara Criminal, situada à Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, 4º Andar, centro Cívico, nesta Capital, para audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 04 de abril de 2016, às 11:00 horas, nos autos do processo crime de Homicídio Culposo, nº 0003823-50.2015.8.18.0140, em que figura como acusado: Wanderson Marques de Sousa, E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.

Teresina, 19 de fevereiro de 2016

Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz

Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal

## 15.184. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0010687-75.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA, ECONOMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO

**Réu:** MARCUS WILDING, JOSE NIVALDO DE OLIVEIRA

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. Glauco Felipe Araújo Garcia OAB/PI 36571 para apresentação de Memoriais. E para constar, Eu, CARMARY CRISTINA SILVA LEITE, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.185. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação

**PROCESSO Nº:** 0008810-03.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** MARIA MAZZARELO DAMASCENO CRONEMBERGER MANGUEIRA

**Interditando:** RAIMUNDO DE SANTANA CRONEMBERGER

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**1ª PUBLICAÇÃO**

O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO DE SANTANA CRONEMBERGER, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de Pedro Cronemberger e Rute Santana Cronemberger, residente e domiciliado(a) em RUA DES. CESAR DO REGO MONTEIRO, 1207, BAIRRO ININGA, TERESINA - Piauí**, nos autos do Processo nº 0008810-03.2013.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA MAZZARELO DAMASCENO CRONEMBERGER MANGUEIRA, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de ZELIA DAMASCENO CRONEMBERGER e RAIMUNDO DE SANTANA CRONEMBERGER, residente e domiciliado(a) em RUA DES. CESAR DO REGO MONTEIRO Nº1207, ININGA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ FABRICIAH ROCHA AGUIAR, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.

TERESINA, 12 de fevereiro de 2016.

**VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO**

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

## 15.186. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0002207-74.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Despejo

**Autor:** COSTA PINHEIRO EDIFICACOES LTDA - ME

**ADVOGADO(S):** EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10995)

**Réu:** ANIBAL MENESES SILVA, MARIA LUCIA FERREIRA ROSA, MARIA DA CONCEICAO MENEZES PINTO

**DESPACHO**

**Considerando que o autor pretende prosseguir no feito com relação a cobrança dos acessórios do aluguel, e ainda, que a estabilização processual não foi formalizada, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar novo endereço da requerida Maria Lúcia Ferreira Rosa, para fins de citação. Intime-se. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 15.187. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0011642-43.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

**ADVOGADO(S):** DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)

**Requerido:** MARCOS ANTONIO CASTRO DOS SANTOS

**DESPACHO**

Intime-se a parte autora ? por seu advogado e via DJ-PI ? para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.188. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0015585-34.2013.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: R R CONSTRUÇÕES LTDA

Executado(a): ADILSON FROTA CORDEIRO

O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FABIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 3129); do teor da sentença de fls. 46, a seguir: "(...)Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito.Custas Finais pela parte autora. Sem honorários.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Cumpridas as formalidades legais,arquivem-se com baixa.TERESINA, 23 de novembro de 2015.SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.189. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0025687-52.2012.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: MARIA DE LOURDES SOARES DE MORAIS

O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): TERESA CRISTINA PITTA FABRICIO OAB/CEARÁ Nº 14694); do teor da sentença de fls. 38/39, a seguir: "(...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VI do CPC, em decorrência da ausência de uma das condições da ação, qual seja, o interesse processual.Condeno o autor (FUNDO PCG BRASIL) ao pagamento das custas finais. Sem honorários.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.TERESINA, 24 de novembro de 2015.SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.190. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018813-46.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

ADVOGADO(S): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 12851)

Requerido: WALKYR DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO(S): THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA (OAB/PIAÚI Nº 10485)

Despacho

Intime-se a parte autora ? por seu advogado e via DJ-PI ? para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.191. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018548-15.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOANA PEREIRA RAMOS

ADVOGADO(S): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7301)

Réu: CEPISA S/A (ELETROBRAS DISTRIBUIDORA DO PIAUI)

**DECISÃO**

**Assim, indefiro o pedido formulado de assistência judiciária gratuita, ao tempo que determino a intimação do requerente para recolher as custas processuais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.Intime-se.TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHOJuiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 15.192. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0016696-82.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

Requerido: WENNEAS RIBEIRO DE SANTANA

O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 12851);E OUTROS; do teor da sentença de fls.44/45, a seguir: "(...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, I, c/c art. 284 e 295, V do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada. Custas finais pelo autor.Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Cumpridas as formalidades legais,arquivem-se.TERESINA, 24 de novembro de 2015.SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.193. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018440-83.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FATIMA GLICERYANNE ISABEL ALENCAR CARVALHO

ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO (OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: FACID - FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL

ADVOGADO(S): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO (OAB/PI Nº 122/93B)

**Decisão**

**Isto posto, designo para o dia 14 de JUNHO de 2016, às 09:30 horas, audiência preliminar de conciliação entres as partes.**

**Intimem-se.Cumpra-se.TERESINA, 22 de fevereiro de 2016SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHOJuiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da**

## Comarca de TERESINA

### 15.194. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0014614-49.2013.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Requerido: PAULO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUI Nº 1841/1988); HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PIAUI Nº 4344/05?(?) Diante de todo o exposto, hei por homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo consubstanciado entre as partes, declarando, em consequência, a extinção do feito com exame de mérito, com arrimo no art. 269, III do CPC. Custas finais já pagas pelo requerente. Sem honorários. Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa. Teresina, 26 de novembro de 2015. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO- Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA. ?E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

### 15.195. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0023935-74.2014.8.18.0140

CLASSE: Monitória

Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ - CEPISA

Réu: FRANCILENE DA SILVA NASCIMENTO

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 8816); do teor da sentença de fls. 188/190, a seguir: "(...) Isto posto, com fundamento na combinação dos arts. 330, I e II, 333, II, 1.102C, todos do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente a ação, e declaro constituído de pleno direito em título executivo judicial e condeno a requerida a pagar ao autor a quantia de R\$ 11.025,75 (onze mil e vinte reais e setenta e cinco centavos), acrescido de juros de mora e correção monetária incidentes desde a citação. Por outro lado com base no art. 205 do Código Civil c/c 269, IV do CPC, declaro prescrito o débito no valor de R\$ 2.491,28 (dois mil quatrocentos noventa e um reais e vinte e oito centavos). Em razão da sucumbência, condeno a demandada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se Registre-se. Intime-se. Teresina, 24 de novembro de 2015. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito da 7ª vara Cível da Comarca de TERESINA". E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

### 15.196. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0026036-21.2013.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Requerido: FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUI Nº 9501); AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB/SP 107.414); do teor da sentença de fls. 49, a seguir "(...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito. Custas finais pelo autor. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa. TERESINA, 26 de novembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA". E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

### 15.197. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0027490-02.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: PAULO JEAN DIAS

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8952); do teor da sentença de fls. 29, a seguir: "(?) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, I, c/c art. 284 e 295, V do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Teresina, 27 de novembro de 2015. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO- Juiz de Direito da 7ª vara Cível da Comarca de TERESINA. ?E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

### 15.198. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003691-56.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: ALEXANDRE DAMASCENO SANTOS

ADVOGADO(S): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 11652)

Requerido: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ADVOGADO(S):

DESPACHO

**Intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, de forma a comprovar a hipossuficiência alegada e ainda, corrigir o valor da causa, nos termos apontados nesta decisão, sob pena de indeferimentos da inicial, devendo ainda recolher as custas.**

**Cumpra-se.**



**TERESINA, 22 de fevereiro de 2016** SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.199. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0005802-81.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Requerido: ROSA RIBEIRO DA SILVA

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GIULIO ALARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628); do teor da sentença de fls. Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito. Custas finais pelo autor. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa. TERESINA, 27 de novembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA. "E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.200. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003739-15.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(S): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 11652)

Réu: B V. FINANCEIRA S.A

ADVOGADO(S):

**DESPACHO**

Intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, de forma a comprovar a hipossuficiência alegada e ainda, corrigir o valor da causa, nos termos apontados nesta decisão, sob pena de indeferimentos da inicial, devendo ainda recolher as custas.

Cumpra-se.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

**SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO**

**Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 15.201. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0010069-67.2012.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO GOMES

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA(OAB/PIAUI Nº 1841/88); do teor da sentença de fls. 53/54, a seguir: "(...) Isto posto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro. Nos arts. 269, inc. ,330, incs. I e II, CPC, c/c o art.3º, §§ 1º e 2º, do DL nº 911/69, em seu art. 2º, deverá o credor, após a venda do bem aplicar o preço da venda no pagamento de seu cartão e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver.. Condeno a parte requerida nas custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, que ora fixo (dez por cento) do valor da causa, em consonância com o disposto no art. 20, § 3º, CPC. Publique-se Registre-se. Intime-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Teresina, 23 de novembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito da 7ª vara Cível da Comarca de TERESINA". E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.202. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021514-77.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(S): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUI Nº 9500)

Requerido: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): null

**DESPACHO**

Desta feita, arvorado no artigo 284 caput e parágrafo único do CPC, determino a intimação do Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial comprovando a notificação válida no endereço do Requerido constante no contrato ou elementos que justifiquem a utilização do endereço diverso, podendo comprovar a mora por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário, devendo, ainda, no prazo supracitado apresentar extrato pormenorizado das parcelas em aberto, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Cumpra-se. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.203. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0029195-98.2015.8.18.0140

CLASSE: Exceção de Incompetência

Autor: ANTONIO GUEDES DA SILVA

Réu: BANCO ITAÚ S.A

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4344); CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUI Nº 10843), do teor final da decisão: "... Ante o exposto, com fundamento nos arts. 106, 219 e 263 do Código de Processo Civil, determino a remessa dos presentes autos para o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, reconhecendo de ofício a conexão entres as referidas ações, por ser matéria de ordem pública, a ser reconhecida em qualquer fase do processo.



Intimem-se as partes, através de seus advogados. Remetam-se os autos à distribuição para os fins necessários. Cumpra-se, com urgência. Teresina (PI), 9 de dezembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho-Juiz de Direito Titular". E para constar, Eu, SILVANA MARIA SILVA DE CARVALHO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.204. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0006243-28.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** JONAS MARCIEL MELO DA COSTA

**ADVOGADO(S):** ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)

**Réu:** BANCO PANAMERICANO S.A

**ADVOGADO(S):**

Tendo em vista que a Carta de Citação foi devolvida a esta Secretaria, com a informação: mudou-se, INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para informar novo endereço da parte ré, ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

## 15.205. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0006271-64.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** FRANCISCO JHONATAS NASCIMENTO SILVA(MENOR)

**ADVOGADO(S):** FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAÚI Nº 3618)

**DESPACHO**

Acolho o pleito do Ministério Público de fls. 104.

Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar cópia da carteira de identidade, CPF e certidão de nascimento do menor FRANCISCO JHONATAS NASCIMENTO SILVA.

Após, voltem os autos conclusos.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.206. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0028709-16.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

**Requerido:** SOLANGE ALVES DOS SANTOS

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR (OAB/PIAÚI Nº 5172), "... Ante o exposto, com fundamento nos arts. 106, 219 e 263 do Código de Processo Civil, determino a remessa dos presentes autos para o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, reconhecendo de ofício a conexão entres as referidas ações, por ser matéria de ordem pública, a ser reconhecida em qualquer fase do processo. Cumpra-se, com urgência. TERESINA, 10 de dezembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO-Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA". E para constar, Eu, SILVANA MARIA SILVA DE CARVALHO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.207. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0022388-96.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** VANDA RICELIS DO BONFIM BATISTA

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS SOLEMAR VIEIRA FRANKLIN (OAB/PIAÚI Nº 2790);E OUTRO; do teor da sentença de fls. 42/43, a seguir: "(?) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, I, c/c art. 284 e 295, V do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Teresina , 27 de novembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO-Juiz de Direito da 7ª vara Cível da Comarca de TERESINA.? E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.208. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0023325-09.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** ALEXSANDRO SOUSA LIMA

**Réu:** BANCO SANTANDER BRASIL S.A

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 6417); do teor da sentença de fls. 31/32, a seguir: "(?) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, I, c/c art. 284 e 295, V do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Teresina , 23 de novembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO-Juiz de Direito da 7ª vara Cível da Comarca de TERESINA.? E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.209. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0024504-12.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** EMANNUEL VIEIRA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO(S):** THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 10485)

**Réu:** SERASA S.A

**ADVOGADO(S):** FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA (OAB/PIAÚI Nº 5768)

**DESPACHO**

Isto posto, designo para o dia 14 de JUNHO de 2016 às 10:00 horas, audiência preliminar de conciliação entres as partes.

Intime-se as partes.

Cumpra-se.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.210. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0016693-30.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Monitória

**Autor:** BANCO DO BRASIL S.A

**ADVOGADO(S):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAÚI Nº 9814)

**Réu:** FONTES & COSTA LTDA, ABIMAEI FONTES NUNES, MELKA BANDEIRA BRITO NUNES

**ADVOGADO(S):**

Tendo em vista que as Cartas de Citação e Pagamento expedidas em nome de Abimael Fontes Nunes e Melka Bandeira Brito Nunes, foram devolvidas a esta Secretaria e que o mandado com a mesma finalidade, expedido em nome de Fontes & Costa LTDA, não foi cumprido, como se vê pela certidão do Oficial de Justiça de fls. 113/v, INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para informar novos endereços, se for o caso, ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

## 15.211. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0003250-75.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** JOSE WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS

**ADVOGADO(S):** NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 12234)

**Réu:** BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

**ADVOGADO(S):**

**DECISÃO**

Indefiro o pedido formulado de concessão dos benefícios da justiça gratuita, ao tempo que determino a intimação do requerente para emendar a inicial no prazo de 10 (dez) dias e corrigir o valor da causa, nos termos apontados nesta decisão, sob pena de indeferimento da inicial, devendo, ainda, recolher as custas.

Intime-se.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.212. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0006624-07.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** FRANCISCO ELIAS DA SILVA

**ADVOGADO(S):** MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

**Réu:** BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

**DECISÃO**

Assim, diante da análise dos autos em comento, afere-se que a parte requerente não deve ser agraciado com o benefício da justiça gratuita. Pelo que, indefiro o pedido formulado de assistência judiciária gratuita, ao tempo que determino a intimação do requerente para recolher as custas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.213. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0001368-15.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA - PI

**ADVOGADO(S):** null

**Requerido:** HENRIQUE ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA COJACK

**ADVOGADO(S):** null

Ex positis, e por todas as provas acima colacionadas e considerações jurisprudenciais, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia e, em consequência CONDENO o réu HENRIQUE ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA, anteriormente qualificado, como incurso nas penas do art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06.

Em razão disso, passo a dosar as respectivas penas a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do CPB.

Adoto os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas, nos limites fixados, abstratamente na Lei.

Analisadas as diretrizes do art. 59, do Código Penal, denoto que a culpabilidade do Réu é normal do tipo, não se evidenciando que o delito foi premeditado, nada tendo a valorar. Não é reincidente sendo possuidor de maus antecedentes, primário, sendo que poucos elementos foram coletados a respeito de sua conduta social e personalidade. O motivo do delito já é punido pelo próprio tipo, sendo que suas consequências são normais a espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal. As circunstâncias do crime se encontram relatadas nos autos, nada tendo a valorar. Não houve a configuração de qualquer prejuízo material, ao tempo em que não se pode cogitar acerca do comportamento da vítima.

À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente, fixo a pena base da seguinte forma:

1. Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) em 05 (cinco) anos de reclusão e ao pagamento de 500 (quinhentos) dias multa, cada um no equivalente a um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto pelo art. 43, da Lei nº 11.343/06;

Não foram reconhecidas circunstâncias atenuantes, ao tempo em que não concorre circunstância agravante. Não é reincidente, porém, responde a um processo pelo crime de furto qualificado, na 1ª VC, de Teresina-PI, no ano de 2008, ainda não sentenciado.



Não se encontra presente a causa de diminuição prevista no art. 33, §4º, da Lei Nº 11.343/06, em vista do réu possuir antecedentes criminais.

2. Inexiste caso de aumento de pena.

Fica o réu definitivamente CONDENADO a pena de 05 (cinco) anos de reclusão e ao pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa, cada um no equivalente a um trigésimo do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso.

O tempo de prisão provisória será detraído (Art. 42, CP), para fins do benefício de progressão de regime (Art. 2º, § 2º, da Lei Nº 8.072/90) e livramento condicional (Art. 131, LEP).

O condenado ficou preso do dia 24/01/2015, até a presente data da sentença (11/02/2016), devendo ser detraído tal período de prisão provisória.

Fundado nas razões expendidas no corpo deste julgado e a par das circunstâncias e consequências do delito, com supedâneo no art. 2º, §1º, da Lei Nº 8.072/90 e art.59, III, do Código Penal, o Réu deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime fechado, assegurando-se ao Réu, em tese, a possibilidade de progressão.

Decreto a perda dos bens apreendidos em favor da União Federal. Oficie-se ao SENAD.

Designo a Penitenciária Irmã Guido para o cumprimento da pena privativa de liberdade, na forma do art. 2º, § 1º, da Lei dos crimes hediondos.

Concedo ao Réu o direito de recorrer em liberdade, em consonância com o disposto pelo art. 2º, §3º, da Lei 8.072/90. Ausentes os requisitos do art. 312 do CPP. Inteligência do art. 387, § 1º, CPP. Tem antecedentes, mas primário. Não é autor de crime violento ou contra a vida.

Expeça-se Alvará de Soltura, após apresentar tempestivamente (prazo de cinco (05) dias) a apelação criminal.

Condeno o Réu, ainda, ao pagamento das custas processuais, uma vez que o mesmo encontra-se assistido por advogado particular.

Após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

- Lance-se o nome do Réu no rol dos culpados;

- Proceda-se ao cálculo da multa e das custas processuais;

- Oficie-se a Justiça Eleitoral, comunicando a condenação do Réu, com a sua devida identificação, acompanhada de fotocópia da presente decisão, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de Fevereiro de 2016.

Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

## 15.214. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0030020-42.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** DANIEL ANDERSON MOURA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(S):** NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 12234)

**Réu:** BANCO BRADESCO

**ADVOGADO(S):** null

**(...) Ante o exposto, em face da inércia do Autor em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, I c/c o art. 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.**

## 15.215. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0011768-98.2009.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Impetrante: CONSTRUTORA MANDALA LTDA

Impetrado: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S/A - CEPISA

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUI Nº 3444); AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4640) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.216. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0000804-70.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** JACEMIA FEITOSA DE SOUSA DANTAS

**ADVOGADO(S):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 5142)

**Réu:** BANCO PANAMECANO S.A

**ADVOGADO(S):** null

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br), ícone cobranças judiciais, ou na própria contabilidade do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016 JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO Analista Judicial - 4135288.

## 15.217. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0010264-81.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ELIDIANA DE SOUSA TEIXEIRA

Réu: FINANCEIRA RENAULT S.A

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o





Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.218. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0029503-37.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV S.A

**ADVOGADO(S):** LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 12851)

**Requerido:** FRANCISCO KLEITON BARBOSA LIMA

**ADVOGADO(S):** null

[...]Ante o exposto, verificando-se a atribuição de valor equivocado à causa pelo autor, com base nos dispositivos supra mencionados, e no Provimento nº 47/2009, da Corregedoria Geral da Justiça, determino que a parte emende a inicial, fazendo constar como valor da causa o equivalente ao valor das parcelas vencidas e vincendas, ou seja, corresponde à importância da dívida em aberto, que no caso é de R\$ 13.754,90 (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), recolhendo as custas processuais complementares. Portanto, intime-se o autor, na pessoa de seu procurador, para pagar custas processuais complementares, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inc. I, do CPC. Cumpra-se. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

## 15.219. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0000853-43.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**ADVOGADO(S):** EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAÚI Nº 231747)

**Requerido:** MARIA DAS NEVES MONTEIRO LIMA

**ADVOGADO(S):** null

Intime-se o autor, através de seu advogado, para no prazo de 15(quinze) dias regularizar sua representação processual, tendo em vista que a procuração anexada aos autos às fls. 12-v/13 encontra-se com prazo vencido, sob as penas do art. 13, inciso I, do Código de Processo Civil. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

## 15.220. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0014914-45.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ITAU UNIBANCO S/A

**Requerido:** ANDRE SALOMÃO CHAIB NETO

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLA PASSOS MELHADO(OAB/PIAÚI Nº 8453-A) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.221. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0008007-20.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** GRACILENE OLIVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO(S):** FRANCISCO DAS CHAGAS REBELO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3518)

**Réu:** ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

**ADVOGADO(S):** JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108)

**1. A apelação foi apresentada tempestivamente pelo recorrente e o preparo foi pago, razão pela qual reputo satisfeitos os pressupostos recursais de admissibilidade; 2. Conforme art. 520, V do CPC recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo; 3. Intime-se, o recorrido, para, querendo, apresentar contrarrazões; 4. Em sequência, com ou sem contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Cumpra-se. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 15.222. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0028660-43.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Monitória

**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

**ADVOGADO(S):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 8816)

**Réu:** MARIA LUCIA DE ARAUJO PESSOA

**ADVOGADO(S):** null

**Considerando o decurso do prazo de suspensão pleiteado, intime-se a parte autora, através de seu advogado para, no prazo de 5 (cinco) dias se manifestar e requerer o que lhe for de direito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 15.223. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0031206-37.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO TOYOTA DO BRASIL SA

**Requerido:** SONIA M. DE S. N. PARANAGUA



O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAÚÍ Nº 7900-A) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.224. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)  
PROCESSO Nº 0014916-15.2012.8.18.0140  
CLASSE: Procedimento Ordinário  
Autor: NATANAEL RIBEIRO CARVALHO  
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RUBEN DE ARAÚJO MENDONÇA SOBRINHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1528-E) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.225. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)  
PROCESSO Nº 0028844-04.2010.8.18.0140  
CLASSE: Procedimento Ordinário  
Requerente: IVANILDO MOREIRA CARVALHO  
Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 4344) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.226. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)  
PROCESSO Nº 0006984-44.2010.8.18.0140  
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse  
Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL - REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Réu: CLAUDIA MARIA MESSIAS

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 5780); HARLEM MENESSES CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 6193) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.227. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)  
PROCESSO Nº 0002480-87.2013.8.18.0140  
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária  
Requerente: BANCO RODOBENS S.A  
Requerido: JANMYLLA G. R. DO NASCIMENTO

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CELSO MARCON(OAB/PIAÚÍ Nº 5740-A) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.228. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0002928-55.2016.8.18.0140  
**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária  
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA  
**ADVOGADO(S):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 8449)  
**Requerido:** STACIO DE OLIVEIRA VIEIRA  
**ADVOGADO(S):** null

Compulsando os autos, verifica-se que a petição inicial trata-se de cópia com assinatura digitalizada. Isto posto, intime-se o causídico do autor para comparecer em Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para assinar a exordial, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284 c/c 267, I do CPC. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

## 15.229. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)  
PROCESSO Nº 0002634-71.2014.8.18.0140  
CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOANDE MANOEL DAMASCENO

Réu: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 5636); ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.230. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0007543-30.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO ITAÚ S/A

**ADVOGADO(S):** MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 151056-S)

**Executado(a):** MARIA DO DESTERRO ROCHA OLIVEIRA, MARIA DO DESTERRO ROCHA OLIVEIRA

**ADVOGADO(S):** BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUI Nº 5150)

Em cumprimento à decisão exarada pelo Exmo. Des. Relator do Agravo de Instrumento nº 2015.0001.002436-6 (juntada nas fls.99/103), determino o desbloqueio, via bacenjud, do valor de R\$ 12.406,05 (doze mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos) das contas da executada. Após efetivado o desbloqueio, aguarde-se em Secretaria o julgamento do Agravo pela Câmara Cível competente. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.231. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0021777-46.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

Autor: KARLA CRISTINA SANTOS DE MOURA

Réu: RR CONSTRUÇÕES LTDA

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUI Nº 5029) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.232. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0029102-72.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.

Requerido: REGINALDA MELO ARAUJO CUNHA

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUI Nº 3974-A) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.233. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0014329-85.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEN S.A

**ADVOGADO(S):** HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUI Nº 5367)

**Requerido:** JOSELIA LOPES DE SOUSA

**ADVOGADO(S):** null

**Considerando o decurso do prazo de suspensão pleiteado, intime-se a parte autora, através de seu advogado para, no prazo de 5 (cinco) dias se manifestar e requerer o que lhe for de direito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 15.234. DESPACHO CARTA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0002774-37.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

**ADVOGADO(S):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: RONALDO SANTOS DA SILVA

**ADVOGADO(S):** null

**Defiro o pedido. Determino a expedição do mandado de pagamento para que o requerido pague a importância de R\$ 6.801,82 (seis mil e oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos) no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 1.102-B do CPC, bem como a citação da parte requerida, cujo mandado deverá conter as advertências do art. 1.102-C do mesmo diploma legal; Findo o prazo supra, com ou sem contestação, intimar o autor, por seu advogado e via DJPI, para manifestar-se e requerer o que de seu direito; e Por derradeiro, superadas as etapas acima, retornem-me os autos certificados e conclusos para decisão. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 15.235. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0010264-81.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ELIDIANA DE SOUSA TEIXEIRA

Réu: FINANCEIRA RENAULT S.A

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.236. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0025312-17.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ROSANGELA ALVES DA SILVA

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAÚI Nº 3940/03) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.237. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002691-89.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(S): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454/01)

Requerido: GILVAN MARQUES DE CARVALHO

ADVOGADO(S): null

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Defere-se à parte, o prazo de suspensão requerido, nos termos do art. 2º, XIII, do Provimento nº 29/2009, da CGJ. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016 MARIA CÉLIA LEITÃO RODRIGUES Escrivão(ã) - 3479.

## 15.238. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0014580-11.2012.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Requerido: MARIA NATIVIDADE CAVALCANTE CUNHA

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A); GUSTAVO DA COSTA LUZ(OAB/PIAÚI Nº 8613) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.239. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012831-85.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A

ADVOGADO(S): null

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br), ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016 JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO Analista Judicial - 4135288.

## 15.240. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015999-71.2009.8.18.0140

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO SOFISA S.A

ADVOGADO(S): MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA DE MELLO PEPE(OAB/SÃO PAULO Nº 63266)

Réu: FERNANDO CASTRO DA SILVA

ADVOGADO(S): null

Considerando o decurso do prazo de suspensão pleiteado, intime-se a parte autora, através de seu advogado para, no prazo de 5 (cinco) dias se manifestar e requerer o que lhe for de direito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.241. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA



AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017890-25.2012.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO GMAC S.A

Requerido: JOSE GUSTAVO FERREIRA DE ASSIS

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUI Nº 7661-A); MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUI Nº 3083) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.242. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0009440-25.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ADONIAS FELIPE DE MELO

Réu: ITAUCARD S.A

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAURÍCIO CEDINIR DE LIMA (OAB/PIAUI Nº 5142) do Despacho retro: " Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.243. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014565-37.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: RIDA - SILDA CRUZ E SILVA

ADVOGADO(S): ANTONIO LICIO DE SOUSA BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 12109)

Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A

ADVOGADO(S): FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 7031)

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016 MARIA CÉLIA LEITÃO RODRIGUES Escrivão(ã) - 3479.**

## 15.244. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012504-09.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

Requerido: VITOR ANDRADE DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): null

Intime-se o autor, através de seu advogado, para no prazo de 15(quinze) dias regularizar sua representação processual, tendo em vista que a procuração anexada aos autos às fls. 09/12 e o substabelecimento de fls.06/07 encontram-se com prazos vencidos, sob as penas do art. 13, inciso I, do Código de Processo Civil. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

## 15.245. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020126-47.2012.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ADVOGADO(S): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUI Nº 7467)

Requerido: TEOLINDA SOARES E SILVA CUNHA

ADVOGADO(S): null

**Considerando o decurso do prazo de suspensão pleiteado, intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se, requerendo o que lhe for de direito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016 Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 15.246. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0027879-84.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO GMAC S.A

Requerido: ODEAN SILVA COUTO

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/MARANHAO Nº 8931) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.247. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024957-36.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA  
**ADVOGADO(S):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 8449)  
**Requerido:** FRANCISCO DO CARMO DOS SANTOS SILVA  
**ADVOGADO(S):** null

Compulsando os autos, verifica-se que a petição inicial trata-se de cópia com assinatura digitalizada. Isto posto, intime-se o causídico do autor para comparecer em Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para assinar a exordial, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284 c/c 267, I do CPC. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

## 15.248. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0024957-36.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

**ADVOGADO(S):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 8449)

**Requerido:** FRANCISCO DO CARMO DOS SANTOS SILVA

**ADVOGADO(S):** null

Compulsando os autos, verifica-se que a petição inicial trata-se de cópia com assinatura digitalizada. Isto posto, intime-se o causídico do autor para comparecer em Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para assinar a exordial, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284 c/c 267, I do CPC. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

## 15.249. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0009231-90.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** SUL FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTO

**ADVOGADO(S):** YURI RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAÚÍ Nº 7107)

**Requerido:** RIVALDO PEREIRA DE SOUSA

**ADVOGADO(S):** null

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até 50 folhas R\$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br), ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016 JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO Analista Judicial - 4135288.

## 15.250. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0022202-49.2009.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV. S.A

**ADVOGADO(S):** RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 6023)

**Requerido:** MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO(S):** MARCIO KLEBER NUNES COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 7507)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerida para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br), ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016 JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO Analista Judicial - 4135288.

## 15.251. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0014626-97.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO SANTANDER BRASIL S.A

**Requerido:** MORGANA MARIA AGUIAR MARQUES

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CELSO MARCON(OAB/PIAÚÍ Nº 5740-A) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.252. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0024715-14.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** BANCO VOLKSWAGEM S/A

**ADVOGADO(S):** EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1841)

**Réu:** JOSE MONTEIRO DA SILVA

**ADVOGADO(S):** null

Considerando o decurso do prazo de suspensão pleiteado, intime-se a parte autora, através de seu advogado para, no prazo de 5 (cinco) dias se manifestar e requerer o que lhe for de direito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 15.253. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0021710-86.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: ANDERSON NERES DA SILVA

Requerido: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/PIAÚI Nº 7006-A) do despacho de fls. 120 abaixo transcrito: " VISTOS EM CORREIÇÃO Rh. Vistos etc; 1 Trata-se de um pedido de cumprimento de sentença interposto nos próprios autos da ação de conhecimento, à inteligência do art. 475, I, do Código de Processo Civil, cujo capítulo foi acrescentado pela Lei 11.232/05. 2 Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, por DJ-PI, ou pessoalmente, se não tiver procurador constituído, para, em 15 (quinze) dias, pagar o débito, sob pena de incidir sobre ele o valor multa de 10%, nos termos do art. 475-J, do CPC. 3 Decorrido o prazo do item anterior sem o devido pagamento, voltem-me conclusos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 23 de março de 2015 LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."E para constar, Eu, JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.254. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0002784-18.2015.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A

Requerido: MARIA IRENE LOPES NASCIMENTO

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CAMILA TIMOTEO VIEIRA (OAB/PIAÚI Nº 11508) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.255. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0012918-12.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: SAMARA SOUSA DE OLIVEIRA

Réu: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA SEGUNDO(OAB/PIAÚI Nº 8775) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.256. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0031206-37.2014.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL SA

Requerido: SONIA M. DE S. N. PARANAGUA

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAÚI Nº 7900-A) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.257. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006291-26.2011.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 16477)

Executado(a): RAIMUNDA CRUZ DE MARIA

ADVOGADO(S): null

**Considerando o decurso do prazo de suspensão pleiteado, intime-se a parte autora, através de seu advogado para, no prazo de 5 (cinco) dias se manifestar e requerer o que lhe for de direito. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 15.258. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003040-24.2016.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

ADVOGADO(S): FRANCISCO DUQUE DABUS(OAB/SÃO PAULO Nº 248505)

Requerido: ADRIANA GOMES SOARES MAIA

ADVOGADO(S): null

Compulsando os autos, verifica-se que a petição inicial trata-se de cópia com assinatura digitalizada. Isto posto, intime-se o causídico do autor para comparecer em Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para assinar a exordial, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284 c/c 267,I do CPC. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA

BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

**15.259. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0020770-58.2010.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido: REGINALDO JOSE ALVES DA SILVA

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5780) do Despacho retro: "Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.260. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

PROCESSO Nº 0014363-94.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JET LTDA

ADVOGADO(S): DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAÚI Nº 3628)

Réu: GRUPO EDUCACIONAL COSTA & SOARES LTDA

ADVOGADO(S):

ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)Manifeste-se a parte autora sobre as correspondências devolvidas com o motivo "mudou-se", fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO-Analista Judicial - 4135288.

**15.261. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

PROCESSO Nº 0021995-50.2009.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A

ADVOGADO(S): DANIELA FRANCA CATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033); PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA (OAB/PI 3184)

Requerido: MARIA DA PENHA RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO(S): null

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br), ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016 JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO Analista Judicial - 4135288.

**15.262. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

PROCESSO Nº 0028945-70.2012.8.18.0140

CLASSE: Depósito

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(S): LARISSA MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Requerido: CLEANA VERAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): null

Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Custas, pela parte requerente. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

**15.263. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0011049-09.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Réu: EDUARDO PESSOA ARAÚJO, JAISON ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. CARLOS EUGÊNIO COSTA MELOS, OAB/PI 9294, para apresentação de defesas escritas do acusado JAISON ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA, no prazo legal. E para constar, Eu, CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.264. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0021226-08.2010.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ELIADA ALVES RIBEIRO

O(a) Secretário(a) da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS (OAB/PIAÚI Nº 2254) comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, no dia **11/03/2016, às 11h**, na SALA DE AUDIÊNCIAS DE 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA. E para constar, Eu, MARINALVA DE SANTANA RIBEIRO, Analista Judicial, digitei.



TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.265. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0003493-63.2009.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGADO DA POLINTER

**Réu:** ELMER LUIZ NEVES, CLEISON DE OLIVEIRA SOARES - NOME FALSO: FRANCISCO DA SILVA SOUSA

O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES (OAB 5110), para a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, no dia 10/03/2016, 9h. E para constar, Eu, MARINALVA DE SANTANA RIBEIRO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 19 de fevereiro de 2016.

## 15.266. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0015153-15.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL

**ADVOGADO(S):** null

**Indiciado:** SOB INVESTIGAÇÃO

**ADVOGADO(S):** null

**Desta forma, com força nas razões explicitadas acima, e por não vislumbrar justa causa para a ação penal, acolhendo a manifestação ministerial determinando em consequência o arquivamento do presente inquérito policial, com a devida baixa na distribuição, ressaltando o disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.**

**Dê-se ciência desta a respectiva autoridade policial e ao ministério público. Arquivem-se o pedido de quebra, dando-se baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016 WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA**

## 15.267. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0018710-73.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Incidente de Falsidade

**Requerente:** ANTONIO JOSE RAIMUNDO DE MORAIS

**Requerido:** BANCO AYMORÉ CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 9849). Do DESPACHO de fls.09: Diante da alegação de falsidade antes de encerrada a instrução, deverá o incidente processar-se nos próprios autos, com a suspensão do processo principal (art. 394 do CPC). Intime-se a parte que produziu o documento a responder, no prazo de 10 dias (art. 392 do CPC), ciente de que não se procederá ao exame pericial se esta concordar em retirar o documento e a parte contrária não se opuser ao desentranhamento (art. 392, parágrafo único, do CPC). Após, que os autos voltem conclusos. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 26 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS. Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.268. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0023413-47.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**Requerido:** CHAGAS FRANCISCO DOS SANTOS

O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SÃO PAULO Nº 231747). Do DESPACHO de fls. 61: Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização de tais, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos artigos 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 13 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS. Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.269. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0013390-08.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Exceção de Incompetência

**Autor:** IZIDORÓ JOAQUIM VIEIRA

**Réu:** CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIDORA DO PIAUI

O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA (OAB/PIAÚI Nº 7864). Do DESPACHO de fls. 06: Intime-se o excepto para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da Exceção de Incompetência. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 20 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS. Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.270. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0013197-90.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** FERNANDA GOMES BASTOS LIMA

**ADVOGADO(S):** JOÃO FURTADO DE MATOS JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5893)

**Réu:** RAIMUNDA PEREIRA NERI

**ADVOGADO(S):** null

ato ordinatório

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré RAIMUNDA PEREIRA NERI.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

TEREZA ROSA TEIXEIRA MOURA

Analista Judicial - 1013092

## 15.271. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0025917-89.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ELOA FREIRE DE CARVALHO RODRIGUES

Réu: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

O(a) Secretário(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DUERNO DAMASCENO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 9539); SANDRA MELO PRUDÊNCIO (OAB/OIAUÍ Nº 9342), do DESPACHO de fls: 56/59: Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, determino a intimação da parte requerente para juntada de documentos que comprovem sua hipossuficiência financeira, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 13 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Delso Ruben Pereira Filho, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.272. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0001265-71.2016.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: SUL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: ELISANGELA CATARINO DE MORAES

O(a) Secretário(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO GOMES COELHO (OAB/CEARÁ Nº 1745). Do DESPACHO de fls. 30: Da análise dos autos, verifica-se que os documentos que instruem a inicial estão na forma de fotocópias, não autenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 365, IV, do CPC, com redação da Lei nº 11.382/2006, não fazendo portanto, mesma prova que os originais, obstando o regular prosseguimento do feito. Em assim sendo, faculto ao subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma, com a conseqüente extinção do feito, sem julgamento de mérito, nos termos dos arts. 267, I, 283 e 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 26 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS. Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.273. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0032219-71.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ELETROBRÁS DISTRIBUIDORA PIAUÍ

Réu: IZIDRO JOAQUIM VIEIRA

O(a) Secretário(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108); CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 7864). Do DESPACHO de fls. 52: Tendo em vista a exceção de incompetência oposta, suspenso o presente processo com base no artigo 306 do Código de Processo Civil, até que a exceção de incompetência seja definitivamente julgada. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 20 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS. Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.274. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002035-64.2016.8.18.0140

CLASSE: Alvará Judicial

Requerente: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MELO

ADVOGADO(S): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAÚI Nº )

Primeiramente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e verificando ser a autora assistida pela Defensoria Pública, tenho por comprovada sua condição de hipossuficiente, pelo que, DEFIRO tal pleito, concedendo à requerente os benefícios da justiça gratuita. Abra-se vistas ao Douto Representante do Ministério Público para manifestar-se acerca da lide. Intime-se. Cumpra-se. Teresina(PI), 18 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 15.275. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0018703-81.2014.8.18.0140

CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa

Autor: ANTONIO JOSE RAIMUNDO DE MORAIS

Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S. A.

O(a) Secretário(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 9849). Do DESPACHO de fls. 08: Intime-se a parte Impugnada para que se manifeste sobre a objeção no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 261 do CPC. Após, que os autos voltem conclusos. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 26 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS. Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.276. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA****PROCESSO Nº** 0020398-36.2015.8.18.0140**CLASSE:** Monitoria**Autor:** CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI**ADVOGADO(S):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507)**Réu:** ROBERTO CARLOS SOARES**ADVOGADO(S):** null

ato ordinatório

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré ROBERTO CARLOS SOARES.

TERESINA, 19 de fevereiro de 2016

TEREZA ROSA TEIXEIRA MOURA

Analista Judicial - 1013092

**15.277. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0017255-73.2014.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A**Requerido:** ANTONIO JOSE RAIMUNDO DE MORAIS

O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUI Nº 4908); ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PI Nº4907-A); ANTONIO JOSE RAIMUNDO DE MORAIS(OAB/PIAUI Nº 3437). Do DESPACHO de fls.100: Tendo em vista o incidente processual suscitado pela parte requerida, suspendo o andamento deste processo até o julgamento daquele (art. 394 do CPC). Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 26 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS. Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.278. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0030971-70.2014.8.18.0140**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO GMA S/A**Requerido:** PALOVA FRANCIS RODRIGUES DE SOUSA

O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 18857); ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/GEARÁ Nº 15166). Do DESPACHO de fls. 64: Ademais, intime-se o requerido, por seu procurador, via DJ-PI, para manifestar-se acerca do pedido de desistência formulado pelo requerente às fls. 63, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Cumpra-se. Teresina(PI), 27 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS. Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.279. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0006739-57.2015.8.18.0140**CLASSE:** Cumprimento Provisório de Sentença**Exequente:** JOAO SERGIO DIOGO**Executado(a):** BANCO DO BRASIL S/A

O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANA RAQUEL PINTO GUEDES FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 4706); BRUNO JORDANO MOURÃO MOTA(OAB/PI Nº 5098); CAIO LIZARD DE LIMA DIÓGO(OAB/PI Nº 10982). Do DESPACHO de fls. 168: Isto posto, determino a intimação da parte autora a fim de que apresente referida planilha, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito. Diligencias necessárias. Cumpra-se. Teresina (PI), 27 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS. Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.280. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0025580-03.2015.8.18.0140**CLASSE:** Inquérito Policial Militar**Indiciante:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUI - CORREGEDORIA - PORT. Nº 230/IPM/CORREG, DE 19/06/2015**Indiciado:** SOB INVESTIGAÇÃO

O(a) Secretario(a) da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIZ DE MOURA CORREIA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes do teor da presente decisão: Isto Posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial Militar instaurado mediante a Portaria nº 230/IPM/CORREG, de 19.06.2015, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. E para constar, Eu, Erick Daniel Mendes de Brito Sousa, Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

**15.281. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI

JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

**PROCESSO Nº** 0012316-16.2015.8.18.0140



**CLASSE:** Execução da Pena

**Exequente:** JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ

**Executado(a):** MARCOS ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Teresina/PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o(a) reeducando(a) **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA, RG nº 1.454.451 SSP/PI, CPF nº 816.658.143-49**, filho de Roque Santana dos Santos Pereira e Lindaura Dias dos Santos Pereira, da audiência admonitória designada para o dia 18 de março de 2016 às 9:00 horas, *ficando advertido que o não comparecimento pode acarretar a conversão da pena em privativa de liberdade.*

. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 22 de fevereiro de 2016 (22/02/2016). Eu, SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ, Estagiário(a), o digitei, e eu, WALKEY WERBER DA SILVA SOUSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**

Juiz de Direito

## 15.282. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)

**PROCESSO Nº** 0022610-64.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Provisória

**Exequente:** JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE TERESINA - PI

**Executado(a):** ELIARDE PEREIRA SOBRINHO

O(a) Secretario(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **GERSON LUCIANO DAMASCENO DE MORAES (OAB/PIAUÍ Nº 5110)** para, no prazo legal, se manifestar acerca da decisão que tornou sem efeito a suspensão do livramento condicional concedido ao reeducando em apreço. E, para constar, Eu, ANTONIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 15.283. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

**PROCESSO Nº** 0012361-20.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Execução da Pena

**Exequente:** JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ

**Executado(a):** CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA COSTA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Teresina/PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o(a) reeducando(a) **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA COSTA, RG nº 1.122.596/PI, CPF nº 498.405.093-49**, filho de Maria Teodora Conceição Costa e Antonio Ribeiro da Costada audiência admonitória designada para o dia 18 de março de 2016 às 9:00 horas, *ficando advertido que o não comparecimento pode acarretar a conversão da pena em privativa de liberdade.*

E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 22 de fevereiro de 2016 (22/02/2016). Eu, SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ, Estagiário(a), o digitei, e eu, WALKEY WERBER DA SILVA SOUSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**

Juiz de Direito

## 15.284. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

**PROCESSO Nº** 0012361-20.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Execução da Pena

**Exequente:** JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ

**Executado(a):** CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA COSTA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Teresina/PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o(a) reeducando(a) **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA COSTA, RG nº 1.122.596/PI, CPF nº 498.405.093-49**, filho de Maria Teodora Conceição Costa e Antonio Ribeiro da Costada audiência admonitória designada para o dia 18 de março de 2016 às 9:00 horas, *ficando advertido que o não comparecimento pode acarretar a conversão da pena em privativa de liberdade.*

E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 22 de fevereiro de 2016 (22/02/2016). Eu, SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ, Estagiário(a), o digitei, e eu, WALKEY WERBER DA SILVA SOUSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**

Juiz de Direito

## 15.285. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCESSO Nº** 0018036-95.2014.8.18.0140



**CLASSE:** Execução da Pena

**Exequente:** JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI

**Executado(a):** KATIA SILENE DE MORAIS PALMEIRA

O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **ANTONIO VILSON DO NASCIMENTO MACEDO-OAB-PI 13643** para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizados fls.101/102 referente a KATIA SILENE DE MORAIS PALMEIRA. E, para constar, Eu, ANTONIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

### 16.1. Portaria 01/2016. Correição Ordinária. Comarca de Água Branca

#### **PORTARIA Nº. 001/2016**

A Dra. LISABETE MARIA MARCHETTI, MMa. Juíza de Direito da cidade e Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

Em conformidade com a Lei Estadual nº. 3.716, de 12 de dezembro de 1979 (art. 40, inciso XXII, alínea ?c?) Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, bem como nos termos dos Provimentos nº. 011/2014, de 02 de abril de 2014 e nº 022/2016, de 18 de dezembro de 2015, ambos da douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

#### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o dia **15 de março de 2016, às 10:00 horas**, na Secretaria da Vara Única, para início da Correição Ordinária dos Serviços Judiciários e Administrativos desta Comarca, com término previsto para o dia **13 de abril de 2016, às 12:00 horas**, salvo motivo de força maior, cujos trabalhos da Correição abrangerão o período **de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, sem prejuízo do normal andamento do expediente deste juízo, verificando todos os processos, livros e demais documentos existentes neste juízo, devendo ser publicado edital de convocação e feitas as comunicações necessárias;

**II - NOMEAR** o Senhor **OTAVIO SOARES DA SILVA** Escrivão Judicial, lotada nesta Comarca, para secretariar os trabalhos da referida Correição;

**III - COMUNICAR** a todos os servidores lotados nesta Comarca, que de já estão designados para auxiliarem nos trabalhos da Correição, respeitados seus respectivos horários de trabalho, devendo, ainda, comparecerem à audiência de abertura munidos de comprovante de regularidade cadastral junto à intranet do Poder Judiciário, mediante ficha funcional obtida no sistema INTRANET, a teor do art. 8º, I, do Provimento nº 011/2014;

**IV - DETERMINAR**, ainda, ao Senhor Escrivão Judicial que providencie o retorno de todos os autos que se acharem fora da Secretaria com carga aos Advogados, Defensores Públicos, Autoridades Policiais, Ministério Público, Peritos ou em diligências de qualquer espécie, até o dia útil imediatamente anterior à Correição, sob pena de cobrança e demais medidas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso;

**V - DETERMINAR**, finalmente, a expedição de ofício ao Exmo. Senhor Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, bem como ao Exmo. Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, comunicando sobre a realização da referida Correição, para os devidos fins, bem como demais autoridades indicadas no §2º, art. 6º, do Provimento nº 011/2014.

Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se. Oficie-se e Cumpra-se.

Gabinete da MMA. Juíza de Direito da cidade e Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (18.02.2016).

**Lisabete Maria Marchetti**

**Juíza de Direito**

### 16.2. Portaria 02/2016. Nomeação de novos conciliadores

#### **PORTARIA nº 02/2016**

A Belª. LISABETE MARIA MARCHETTI, MMª. Juíza de Direito Titular da Comarca de Água Branca - PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 20/2010, publicada no Diário da Justiça de 10/08/2010, e na forma da lei etc..

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 20/2010, de 06/08/2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Informais de Conciliação e Mediação nas varas com competência cível e de família e nos Juizados Especiais de cíveis e criminais das comarcas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2012, de 04/10/2012, que instaurou o Juizado Informal de Conciliação e Mediação (JINCOM) da Comarca de Água Branca - Piauí;

CONSIDERANDO que a mencionada Resolução indica que funcionarão como conciliadores e mediadores pessoas idôneas pertencentes à sociedade civil, sendo profissionais de áreas diversas;

CONSIDERANDO ser missão do Poder Judiciário a entrega da prestação jurisdicional de maneira célere e eficaz,

RESOLVE: Designar para atuarem como Conciliadores e Mediadores junto ao Juizado Informal de Conciliação e Mediação (JINCOM) da Comarca de Água Branca - PI, em complementação à Portaria nº 03/2012, de 04/10/2012, e até ulterior deliberação deste juízo de direito:

ALANNE LEAL RIBEIRO, estudante, CPF nº 007.084.063-60;

GILMARA DE AQUINO SOARES, conselheira tutelar, CPF nº 041.531.483-69;

JOSIAS DE JESUS RODRIGUES, conselheiro tutelar, CPF nº 760.889.673-91;

JUCIELY STEFANNE DE ARAUJO RIBEIRO, estudante, CPF nº 010.860.793-37;

LUCIVANIA DA SILVA JUSTO, estudante, CPF nº 025.955.043-47.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Água Branca - PI, 18 de fevereiro de 2016.

**Lisabete Maria Marchetti**

**Juíza de Direito**

### 16.3. INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

#### **AVISO DE INTIMAÇÃO**

PROCESSO Nº 0000151-50.2012.8.18.0104

EXEQUENTE: CLÉSIO MENDES SILVA

EXECUTADO: BANCO FINASA

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil/piauí, de ordem do MM. Juiz de direito Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. INTIMA o Advogado do executado, Dr. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/PI 7198-A, Do seguinte Despacho: Defiro o pedido em tela. Concedo vistas dos Autos, por cinco dias. Monsenhor Gil, 03 de fevereiro de 2016. Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí.

**16.4. INTIMAÇÕES - SÃO FÉLIX - 22.02.2016**

SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000196-16.2015.8.18.0115

AÇÃO: Ação de Cobrança

AUTOR (A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PI Nº 9016 E OAB/PB Nº17.314

RÉU: N. V. SILVA ME(FARMÁCIA BOM PREÇO)

ADVOGADO: N.D

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piau/PI, de ordem da MM. Juíza Dra. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos: Ante o acima exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar a requerida a pagar ao banco requerente a quantia de 26.384,47 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), atualizados monetariamente, acrescidos de juros moratórios contados a partir do vencimento das prestações, bem como as custas processuais e honorários advocatícios, que atento ao disposto no art. 20, § 4º, do CPC, fixo em 10%( dez por cento) sobre o valor da condenação, ao tempo que determino a extinção do presente processo, com resolução de mérito, com fundamento no art. 269, CPC. Publique-se. Registre-se e intime-se. São Félix do Piauí-PI, 1 de fevereiro de 2016. Dra. Gláucia Mendes de Macedo - Juíza de Direito. E para constar. Eu, Maria Odésia de Oliveira Soares - Analista Judicial, digitei. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016.

SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000267-86.2013.8.18.0115

AÇÃO: Interdição

INTERDITANTE: ESMERALDA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO VERAS DE SOUSA - OAB/PI Nº3190

INTERDITANDO: MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: N.D

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piau/PI, de ordem da MM. Juíza Dra. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos: Em face do exposto, declaro a INTERDIÇÃO de MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão pelo qual lhe nomeio CURADORA Sra. ESMERALDA FERREIRA DA SILVA, devidamente qualificada nos autos, ressaltando que não poderá o interditando praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito do próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à Saúde, ao trabalho e ao voto. Intime-se a curadora quanto a obrigação de prestar, anualmente, constas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência. Independente do trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela e o Mandado de Averbação no Registro Civil competente após a publicação dos editais. Demais expedientes necessários. Sem custas. Publique-se. Registre-se, intime-se e após, arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais. São Félix do Piauí-PI, 3 de fevereiro de 2016. Dra. Gláucia Mendes de Macedo - Juíza de Direito. E para constar. Eu, Maria Odésia de Oliveira Soares - Analista Judicial, digitei. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016.

SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000456-30.2014.8.18.0115

AÇÃO: Interdição

INTERDITANTE: M.P. REP. MARIA DO AMPARO SOUSA

INTERDITANDO: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piau/PI, de ordem da MM. Juíza Dra. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos: Em face do exposto, declaro a INTERDIÇÃO de MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão pelo qual lhe nomeio CURADORA Sra. MARIA DO AMPARO SOUSA, devidamente qualificada nos autos, ressaltando que não poderá a interditada praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito do próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Intime-se a curadora quanto a obrigação de prestar, anualmente, constas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência. Independente do trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela e o Mandado de Averbação no Registro Civil competente após a publicação dos editais. Demais expedientes necessários. Sem custas. Publique-se. Registre-se, intime-se e após, arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais. São Félix do Piauí-PI, 3 de fevereiro de 2016. Dra. Gláucia Mendes de Macedo - Juíza de Direito. E para constar. Eu, Maria Odésia de Oliveira Soares - Analista Judicial, digitei. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016.

SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000234-28.2015.8.18.0115

AÇÃO: Execução de Alimentos

EXEQUENTE: EVELLE KETELE RODRIGUES DE SOUSA E SILVA E OUTROS

ADVOGADO: DPE

EXECUTADO: EVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: N.D

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piau/PI, de ordem da MM. Juíza Dra. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMA do dispositivo da sentença proferida nos autos: Ante o exposto, com fulcro no art. 267, III, CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Sem custas. P.R.I., e, certifico o trânsito em julgado arquivem-se estes autos dando baixa na distribuição. São Félix do Piauí-PI, 1 de fevereiro de 2016. Dra. Gláucia Mendes de Macedo - Juíza de Direito. E para constar. Eu, Maria Odésia de Oliveira Soares - Analista Judicial, digitei. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016.

SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000137-28.2015.8.18.0115

AÇÃO: Ação de Alimentos

REQUERENTE: M.P. EM FAVOR DE LUCILENE RODRIGUES DA SILVA

REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)



O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, de ordem da MM. Juíza Dra. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos: 8. Assim, com base na presunção da veracidade dos fatos articulados na peça inicial, e considerando que aos pais incube o dever de assistir, criar e educar os filhos menores (CF/88, art. 229), assim como podem os cônjuges pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com sua condição social (CC, 1694), acorde com o parecer ministerial, julgo procedente a ação proposta, condenando o requerido a prestar alimentos à requerente e a sua filha menor, em caráter definitivo, no valor de 20% 9vinte por cento) do salário mínimo, o que faço na premissa de ser o requerido homem capaz de assumir o ônus dessa responsabilidade, como dito na peça inicial. 9. O pagamento dos valores ora referidos deve ser efetuado pelo requerido, no dia 30 (trinta) de cada mês, a partir da intimação dessa sentença, em benefício da requerente, suportável o atraso até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao vencido, sob as penas da lei, mediante depósito em conta de nº 00026305-0, operação 023, agência 0029, da Caixa Econômica Federal, de titularidade de LUCILENE RODRIGUES DA SILVA, 038.477.477.863-18. 10. Sem custas. 11. P.R.I.C., 12. Após, certificado o trânsito em julgado desta decisão, e feitos os expedientes necessários e anotações devidas, arquivem-se os autos. São Félix do Piauí-PI, 1 de fevereiro de 2016. Dra. Gláucia Mendes de Macedo - Juíza de Direito. E para constar. Eu, Maria Odésia de Oliveira Soares - Analista Judicial, digitei. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016.

SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000081-29.2014.8.18.0115

AÇÃO: Dano Moral

AUTOR (A): JOVENILIA MENDES DA CUNHA E OUTROS

ADVOGADO: DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA OAB/PI 8038

RÉU: TIM NORDESTE S.A

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO OAB/PE 19.357 E CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA OAB/PE 20.335

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, de ordem da MM. Juíza Dra. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos: Por tudo o que foi exposto e considerando o que consta dos autos julgo em parte procedente a ação para condenar a empresa demandada em danos morais o que faço com escopo no art. 5º, incisos V e X da Constituição Federal c/c art. 186 e 927 do Código Civil e art. 14, do Código do Consumidor fixando o valor do dano em 3.000,00 (três mil reais) por cada autor identificado na inicial, totalizando o valor dos danos em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), acrescidos dos consectários legais ( 1% a.m. - um por cento ao mês) sobre o valor da condenação. Condeno ainda, a empresa requerida em custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I. Cumpra-se. São Félix do Piauí-PI, 29 de janeiro de 2016. Dra. Gláucia Mendes de Macedo - Juíza de Direito. E para constar. Eu, Maria Odésia de Oliveira Soares - Analista Judicial, digitei. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016.

SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000191-33.2011.8.18.0115

AÇÃO: Representação Criminal

AUTOR (A): LUDMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS OAB/PI Nº 3839

RÉU: WILLHEIM BARBOSA LIMA

ADVOGADO: N.D

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, de ordem da MM. Juíza Dra. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos: Diante do exposto, julgo extinto a punibilidade reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro nos art. 107, inciso IV, e 109, inciso VI, ambos do Código Penal Brasileiro em favor de Wilhelm Barbosa Lima. P.R.I. Transitada em julgado, arquite-se. São Félix do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2016. Dra. Gláucia Mendes de Macedo - Juíza de Direito. E para constar. Eu, Maria Odésia de Oliveira Soares - Analista Judicial, digitei. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016.

SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000082-14.2014.2014.8.18.0115

AÇÃO: Dano Moral

AUTOR (A): JOSÉ ALDI LOPES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA OAB/PI 8038

RÉU: TIM NORDESTE S.A

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO OAB/PE 19.357 E CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA OAB/PE 20.335

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, de ordem da MM. Juíza Dra. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos: Por tudo o que foi exposto e considerando o que consta dos autos julgo em parte procedente a ação para condenar a empresa demandada em danos morais o que faço com escopo no art. 5º, incisos V e X da Constituição Federal c/c art. 186 e 927 do Código Civil e art. 14, do Código do Consumidor fixando o valor do dano em 3.000,00 (três mil reais) por cada autor identificado na inicial, totalizando o valor dos danos em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), acrescidos dos consectários legais ( 1% a.m. - um por cento ao mês) sobre o valor da condenação. Condeno ainda, a empresa requerida em custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I. Cumpra-se. São Félix do Piauí-PI, 29 de janeiro de 2016. Dra. Gláucia Mendes de Macedo - Juíza de Direito. E para constar. Eu, Maria Odésia de Oliveira Soares - Analista Judicial, digitei. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016.

SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000255-72.2013.8.18.0115

AÇÃO: Declaratória de Tempo de Serviço Rural

AUTOR (A): MARIA CONCEIÇÃO MENDES

ADVOGADO: LUCÍDIA MENDES DA SILVA OAB/PI Nº 7142

RÉU: INSS

ADVOGADO: N.D

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, de ordem da MM. Juíza Dra. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos: Ante do exposto, **julgo extinto**, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, V, CPC, o presente processo. Sem custas, observando o teor do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Sem honorários. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I. São Félix do Piauí, 01 de fevereiro de 2016. Dra. Gláucia Mendes de Macedo - Juíza de Direito. E para constar. Eu, Maria Odésia de Oliveira Soares - Analista Judicial, digitei. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016.

SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 000005-68.2015.8.18.0115

AÇÃO: Investigação de Paternidade



AUTOR (A): ELIANE ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: WILNEY RODRIGUES DE MOURA OAB/PI Nº 7326

RÉU: JOÃO VENÂNCIO DA SILVA NETO

ADVOGADO: N.D

**AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)**

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, de ordem da MM. Juíza Dra. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos: Ante o exposto, com fulcro no art. 267, III, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Sem custas, observando o teor do art. 12 da Lei nº 1.060/50. P.R.I. e, certifico o trânsito em julgado arquivem-se estes autos dando baixa na distribuição. São Félix do Piauí-PI, 1 de fevereiro de 2016. Dra. Gláucia Mendes de Macedo - Juíza de Direito. E para constar. Eu, Maria Odésia de Oliveira Soares - Analista Judicial, digitei. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016.

**SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**

PROCESSO Nº 000021-56.2014.8.18.0115

AÇÃO: Retificação de Registro Civil

RETIFICANTE: MARIA DOS REIS DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: DPE

**AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)**

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, de ordem da MM. Juíza Dra. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos: Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, o processo, nos termos do art. 267 inciso VI, Código de Processo Civil, considerando que houve perda do objeto da presente ação. Sem custas. Sem honorários. P.R.I. Cumpridas as formalidades legais, baixe-se e arquivem-se. São Félix do Piauí-PI, 1 de fevereiro de 2016. Dra. Gláucia Mendes de Macedo - Juíza de Direito. E para constar. Eu, Maria Odésia de Oliveira Soares - Analista Judicial, digitei. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.5. INTIMAÇÕES - SÃO FÉLIX

**SENTENÇA - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX/P**

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI)**

PROCESSO Nº 000322-03.2014.8.18.0115

CLASSE: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

AUTOR (A): MARIA ROSA DA SILVA

ADVOGADO(A): WILNEY RODRIGUES DE MOURA OAB/PI 7326

RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR OAB/RN 392-A

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI. INTIMAM, as partes através de seus advogados do dispositivo da Sentença proferida nos autos: Ante o exposto, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **julgo improcedentes** os pedidos contidos na inicial. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa. São Félix do Piauí, 17 de fevereiro de 2016. Ass) Dr. Jônio Evangelista Leal - Juiz de Direito. E, para constar. Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, digitei, Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário conferi. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016.

**SENTENÇA - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX/PI**

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI)**

PROCESSO Nº 00011-75.2015.8.18.0115

CLASSE: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

AUTOR (A): JOVENILIA MENDES DA CUNHA

ADVOGADO(A): DOUGLAS MURYEL AGUIAR OLIVEIRA OAB/PI 9990

RÉU: BANCO BOMSUCCESSO S.A.

ADVOGADO: WILLIAM BATISTA NESIO - OAB/PI. 10.208

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI. INTIMAM, as partes através de seus advogados do dispositivo da Sentença proferida nos autos: Ante o exposto, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **julgo improcedentes** os pedidos contidos na inicial. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa. São Félix do Piauí, 17 de fevereiro de 2016. Ass) Dr. Jônio Evangelista Leal - Juiz de Direito. E, para constar. Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, digitei, Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário conferi. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016

**SENTENÇA - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX/P**

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI)**

PROCESSO Nº 0009-08.2015.8.18.0115

CLASSE: INDENIZAÇÃO PORDANO MORAL

AUTOR (A): JOVENILIA MENDES DA CUNHA

ADVOGADO(A): DOUGLAS MURYEL AGUIAR OLIVEIRA OAB/PI 9990

RÉU: BANCO BOMSUCCESSO S.A.

ADVOGADO: WILLIAM BATISTA NESIO - OAB/PI. 10.208

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI. INTIMAM, as partes através de seus advogados do dispositivo da Sentença proferida nos autos: Ante o exposto, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **julgo improcedentes** os pedidos contidos na inicial. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa. São Félix do Piauí, 17 de fevereiro de 2016. Ass) Dr. Jônio Evangelista Leal - Juiz de Direito. E, para constar. Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, digitei, Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário conferi. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016.

**SENTENÇA - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX/P**

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI)**

PROCESSO Nº 000234-96.2013.8.18.0115

CLASSE: INDENIZAÇÃO PORDANO MATERIAL/MORAL

AUTOR (A): FRANCISCA ROSA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES OAB/PI 5531

RÉU: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO: WILLIAM BATISTA NESIO - OAB/PI. 10.208

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI. INTIMAM, as partes através de seus advogados do



dispositivo da Sentença proferida nos autos: Ante o exposto, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **julgo improcedentes** os pedidos contidos na inicial tornando sem efeito a sentença anteriormente lançada. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa. São Félix do Piauí, 17 de fevereiro de 2016. Ass) Dr. Jônio Evangelista Leal - Juiz de Direito.E, para constar.Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, digitei, Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário conferi. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016

## **SENTENÇA - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX/PI**

### **PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI)**

**PROCESSO Nº** 00029-62.2016.8.18.0115

**CLASSE:** RETIFICAÇÃO DE NOME

**RETIFICANTE (A):** DIMA GOMES DE SOUSA

**ADVOGADO(A):** WILNEY RODRIGUES DE MOURA OAB/PI 73260 Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI. INTIMAM, as partes através de seus advogados do dispositivo da Sentença proferida nos autos: Em razão do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, **extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do inciso I do art. 269 do CPC**, para determinar ao Cartório de Registro Civil competente que proceda à retificação, no registro de nascimento do requerente, o nome correto de seu pai (ADÃO ANTÃO DE SOUSA), **expedindo a segunda via de forma gratuita por se tratar de pessoa reconhecidamente pobre**. Decorrido o prazo recursal *in albis*, certifique o trânsito em julgado e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e demais cautelas de estilo. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. São Félix do Piauí, 17 de fevereiro de 2016. Ass) Dr. Jônio Evangelista Leal - Juiz de Direito.E, para constar.Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, digitei, Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário conferi. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016.

## **SENTENÇA - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX/PI**

### **PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI)**

**PROCESSO Nº** 00030-47.2016.8.18.0115

**CLASSE:** RETIFICAÇÃO DE NOME

**RETIFICANTE (A):** DIMA GOMES DE SOUSA, REP. MENORES P. H. R. S e J. H. R. S.

**ADVOGADO(A):** WILNEY RODRIGUES DE MOURA OAB/PI 7326

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI. INTIMAM, as partes através de seus advogados do dispositivo da Sentença proferida nos autos: Em razão do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, **extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do inciso I do art. 269 do CPC**, para determinar ao Cartório de Registro Civil competente que proceda à retificação, no registro de nascimento dos requerentes, o nome correto de seu pai ( DIMA GOMES DE SOUSA) e avô paterno (ADÃO ANTÃO DE SOUSA), **expedindo as segundas vias de forma gratuita por se tratar de pessoas reconhecidamente pobres**. Decorrido o prazo recursal *in albis*, certifique o trânsito em julgado e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e demais cautelas de estilo. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. São Félix do Piauí, 17 de fevereiro de 2016. Ass) Dr. Jônio Evangelista Leal - Juiz de Direito.E, para constar.Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, digitei, Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário conferi. São Félix do Piauí, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.6. Edital. Correição Ordinária. Comarca de Água Branca

### **EDITAL**

A Dra. LISABETE MARIA MARCHETTI, MMa. Juíza de Direito da cidade e Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso XXII, alínea "c", da Lei nº. 3.716, de 12 de dezembro de 1979, Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, e os Provimentos nº. 011/2014, de 02 de abril de 2014 e nº 022/2016, de 18 de dezembro de 2015, da douda Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

TORNA PÚBLICO para conhecimento de quem interessar possa, a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com os termos da Portaria nº. 001/2016, de 17 de fevereiro de 2016, baixada por este Juízo, foi designado o dia 15 de março de 2016, às 10:00 horas, na Sala das Audiências do Fórum local, para início dos trabalhos da Correição Ordinária dos Serviços Judiciários e Administrativos desta Comarca, a ser procedida na Secretaria da Vara Única desta Unidade Jurisdicional, relativos a todos os atos praticados por tal serventia, cujos trabalhos da Correição abrangerão todos os processos, livros e demais documentos existentes neste Juízo, para o que, ficam convocados todos os serventuários desta Comarca, que deverão exibir, naquela ocasião, seus títulos de nomeação para os devidos fins, e encerramento previsto para o dia 13 de abril de 2016, às 12:00 horas, na Salas das Audiências do referido Juízo, cujos trabalhos serão desenvolvidos no horário de expediente normal. Fica designada o senhor OTAVIO SOARES DA SILVA, Escrivão Judicial, lotada nesta Comarca, para secretariar os trabalhos da referida Correição. Durante os trabalhos da Correição será facultado aos interessados denunciar, por escrito, quaisquer fraudes ou reclamações porventura existentes das Autoridades Judiciárias, seus Serventuários ou Delegados de Polícia, que serão recebidas pelo Secretário desta Correição. Determinando, ainda, que todos os autos que estiverem em poder das partes, de seus Advogados, Defensores Públicos, Autoridades Policiais, Ministério Público, Peritos ou em diligências de qualquer espécie, sejam devolvidos até o dia útil imediatamente anterior à Correição. Durante os trabalhos Correicionais, não haverá suspensão dos trabalhos nesta Comarca, no que diz respeito aos despachos, sentenças, audiências e atendimento ao público (art. 8º, §1º do Provimento nº. 11/2014, da douda Corregedoria Geral da Justiça). E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, a MMA. Juíza de Direito determinou que se expedisse o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado cópia no local de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (18/02/2016). Eu, Otávio Soares da Silva, Secretário da Correição, o digitei e subscrevi.

**Lisabete Maria Marchetti**

**Juíza de Direito**

## 16.7. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA

Av. João Ferreira, s/n, ÁGUA BRANCA-PI

**PROCESSO Nº** 0000874-51.2013.8.18.0034

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** EVA MARIA DE ANDRADE

**Interditando:** MARIA PEREIRA DA CUNHA SIQUEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dra. LISABETE MARIA MARCHETTI, MMª Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, na fora da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da Vara Única da Comarca de

Água Branca - PI, tramitam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO, Nº 0000874-51.2013.8.18.0034 proposta por MARIA PEREIRA DA CUNHA SIQUEIRA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Gonçalves, 420 - centro, nesta cidade, em face de EVA MARIA DE ANDRADE, residente no mesmo endereço da postulante, filha de Antonio José da Cunha e Maria Pereira da Silva, nascida no dia 15.07.1932, em cujo processo a mesma foi decretada incapaz nos termos da sentença datada de 02.07.2014, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: ?Ante o acima exposto, em harmonia com o parecer ministerial e com fulcro no 1.184 do CPC, julgo procedente o pedido inicial e em consequência declaro a interdição de EVA MARIA DE ANDRADE, nomeando a senhora MARIA PEREIRA DA CUNHA SIQUEIRA sua curadora definitiva, confirmando, assim, a tutela jurisdicional antecipada na decisão de fls. 15. Dita curadora não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interdita, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do interdito. Fica ainda sujeita à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 919 do CPC. A curatela se restringirá ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que a interdita perceber a partir da decretação de sua interdição provisória. Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil do interdito (art. 1.185, CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinatura. Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa. Água Branca ? Pi, 02 de julho de 2014. a) Lisabete Maria Marchetti ? Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10 dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze. Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

**LISABETE MARIA MARCHETTI**

Juiz de Direito da Comarca de ÁGUA BRANCA

## 16.8. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

**PROCESSO Nº 0000120-46.2012.8.18.0034**

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO

**Réu:** VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUI Nº 4557) e Dra. GABRIELLE BRASIL LUSTOSA (OAB-PI N. 7978), para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 01.03.2016, às 11:00 horas, no Fórum desta Comarca, localizado na Av. João Ferreira s/n, Centro, Água Branca - PI. E para constar, Eu, ELIAS SOARES SIQUEIRA, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

**PROCESSO Nº 0000082-97.2013.8.18.0034**

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Indiciado:** NAYLSON BARBOSA DA SILVA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): [advogados]. JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA, (OAB - PI n. 8774) e FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, (OAB - PI n. 11007), para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 01.03.2016, às 11:00 horas, no Fórum desta Comarca, localizado na Av. João Ferreira s/n, Centro, Água Branca PI. E para constar, Eu, ELIAS SOARES SIQUEIRA, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTO LONGÁ)

**PROCESSO Nº 0000207-28.2014.8.18.0035**

**CLASSE:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

**Retificante:** MARIA DE LOURDES DE ABREU OLIVEIRA

**ADVOGADO(S):** FRANCISCO QUIRINO DA ROCHA NETO(OAB/PIAUI Nº 6236)

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ALTO LONGÁ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. FRANCISCO QUIRINO DA ROCHA NETO (OAB/PIAUI Nº 6236), patrono de Maria de Lourdes de Abreu Oliveira, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento a ser realizada no dia 01/03/2016, às 10h30min, por não haver outra data desimpedida. E para constar, Eu, Ivonalda da Silva Oliveira, Servidor Designado, digitei e conferi o presente aviso. ALTO LONGÁ, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

**PROCESSO Nº 0000074-49.2015.8.18.0035**

**CLASSE:** Adoção

**Adotante:** ROSIMEIRE ALVES DA SILVA ROSA E FRANCISCO PEREIRA ROSA

**ADVOGADO(S):** null

**Adotado:** I. G. B. A, JANICE DOS SANTOS ALMEIDA

**ADVOGADO(S)**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

A Dra. Ana Lúcia Terto Madeira Medeiros, Juíza de Direito nesta cidade e comarca de ALTO LONGÁ, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Professor Mundico Costa, ALTO LONGÁ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ROSIMEIRE ALVES DA SILVA ROSA e FRANCISCO PEREIRA ROSA, em face de I. G. B. A. (menor), contra, JANICE DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada para responder a ação por escrito no prazo legal de 15 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e Afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTO LONGÁ, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2016 (18/02/2016). Eu, Nara Cristina Prado Ferreira Nogueira, Secretária Substituta, digitei e subscrevi e assino. Dra. Ana Lúcia Terto Madeira Medeiros-Juíza de Direito

## 16.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS



AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

PROCESSO Nº 0001184-80.2015.8.18.0036

CLASSE: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Requerido: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCUS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAÚI Nº 3.083)do teor do seguinte despacho: "As petições de fls. 43/60 são apócrifas. Intime-se o advogado do requerido para subscrevê-las em dez dias, sob pena de indeferimento". E para constar, Eu, NARA MARIA SILVA BRAGANÇA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

PROCESSO Nº 0000379-32.2012.8.18.0037

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA

Réu: MARIA DO AMPARO PAULINO DOS SANTOS

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NATHALIA KISS ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS (OAB/PIAÚI Nº 9329), sobre parte final da sentença de fls.70, a qual é do teor seguinte: "... Através da petição retro às fls.68, verifica-se que a parte autora requereu a desistência da ação. Em razão do exposto, DECRETO A EXTINÇÃO DA AÇÃO, o que faço nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Amarante, 15 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito". E para constar, Eu, TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

PROCESSO Nº 0000471-05.2015.8.18.0037

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ANUNCIAÇÃO DE MARIA BARBOSA DE ALENCAR

Réu: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE AMARANTE

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MANOEL FORTES DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 1222), sobre parte final da sentença de fls.22, a qual é do teor seguinte: "...Através da manifestação às fls.20/21 a parte autora requereu a desistência da ação, em razão do exposto, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Entregue-se a parte autora a documentação acostada na inicial. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Amarante, 1 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito". e para constar, Eu, TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

PROCESSO Nº 0000108-86.2013.8.18.0037

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA

Réu: ANTONIO DA SILVA SANTOS

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NATHÁLIA KISS A.A. DOS SANTOS (OAB/PIAÚI Nº 9329), sobre parte final da sentença de fls.55, a qual é do teor seguinte: "... Através da petição retro às fls.53, verifica-se que a parte autora requereu a desistência da ação. Em razão do exposto, DECRETO A EXTINÇÃO DA AÇÃO, o que faço nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Amarante, 15 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito". E para constar, Eu, TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE

Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI

PROCESSO Nº 0000156-45.2013.8.18.0037

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA

Réu: LUCAS DE SOUSA ARAUJO

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Amarante, Estado Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da Vara Única, se processam os termos da Ação de Cobrança movida pelo ARMAZÉM ELDORADO ?ALMEIDA ARAUJO E CIA LTDA., contra o requerido LUCAS DE SOUSA ARAUJO, brasileiro, casado, ajudante de serviços gerais, inscrito no CPF nº 047.307.423-03 e no RG. Nº 2.934.651, residente e domiciliado na Rua Manoel Ayress, nº 362, Bairro Escalvado, prox a Inês- Amarante ? Pl., atualmente em local incerto e não sabido, é o presente para INTIMA-LO da r. sentença prolatada às fls.70, nos autos da ação supramencionada, cuja parte final vai adiante transcrita: "... Através da petição retro às fls.68, verifica-se que a parte autora requereu a desistência da ação. Em razão do exposto, DECRETO A EXTINÇÃO DA AÇÃO, o que faço nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Amarante, 15 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Comarca de Amarante, Estado do Piauí, aos 22(vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, \_\_\_\_\_, Analista Judicial, digitei. Eu, a)Francisco das Chagas Arcanjo Filho \_\_\_\_\_, Secretário da Vara Única de Amarante,

conferi e subscrevi.

Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA

Juiz de Direito

## 16.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE AMARANTE

Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI

**PROCESSO Nº** 0000397-48.2015.8.18.0037

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ/PI, ALEINE MARIA LIMA RODRIGUES, CLEITON CRUZ PAIXÃO DA SILVA

**Réu:**

**Oficial de Justiça:**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA, Juiz de Direito da Comarca de AMARANTE, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da Vara Única, aos termos da Ação de Interdição c/c Curatela, movida pela Defensoria Pública Estadual em favor de CLEITON CRUZ PAIXÃO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na localidade Mimbó ? Amarante - PI, de quem foi decretada a INTERDIÇÃO por sentença, em 17 de novembro de 2015, em razão do mesmo ser pessoa absolutamente incapaz para gerir sua própria vida e administrar seus bens, tendo sido nomeada CURADORA, ALEINE MARIA LIMA RODRIGUES, brasileira, lavradora, domiciliada na localidade Mimbó ? Amarante - PI, mediante compromisso, para todos os fins legais, nos termos do art. 1.183, CPC e com as observâncias do art. 1.184 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado uma cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de AMARANTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO, Secretário(a), o digitei, o conferi e subscrevi.

**NETANIAS BATISTA DE MOURA**

Juiz de Direito da Comarca de AMARANTE

## 16.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

**PROCESSO Nº** 0000156-45.2013.8.18.0037

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA

**Réu:** LUCAS DE SOUSA ARAUJO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NATHÁLIA KISS A.A. DOS SANTOS (OAB/PIAUI Nº 9329), sobre parte final da sentença de fls.70, a qual é do teor seguinte: "... Através da petição retro às fls.68, verifica-se que a parte autora requereu a desistência da ação. Em razão do exposto, DECRETO A EXTINÇÃO DA AÇÃO, o que faço nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Amarante, 15 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".. E para constar, Eu, TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)

**PROCESSO Nº** 0000057-75.2015.8.18.0079

**CLASSE:** Procedimento Sumário

**Autor:** ANTONIA NETA FERREIRA

**ADVOGADO(S):** ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 4892)

**Réu:** BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO(S):** CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)

A Secretaria da Vara Única da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 4892); CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026), CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), ARIANNE RIBEIRO CÉSAR(OAB/PI Nº 6584), do dispositivo da sentença cujo teor é o seguinte "...Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do acordo de fls. 60/61, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. Custas pro-rata, suspensa a cobrança referente da parte que cabe à autora, posto que é beneficiária da justiça gratuita. Intime-se a requerida para acostar aos autos o comprovante de depósito. Com a juntada, expeça-se o competente alvará para levantamento dos valores. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C". Angical do Piauí, 17 de fevereiro de 2016. a) Ranieri Santos Sucupira-Juiz de Direito. E para constar, Eu, CLEIDE LAFAIETE DE FREITAS LIMA, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. ANGICAL DO PIAUÍ, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)

**PROCESSO Nº** 0000019-29.2016.8.18.0079

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** GENILDA SOUSA MILANÊS

**ADVOGADO(S):** ALEXSANDRO LIMA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 11121)

**Réu:** MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI

**ADVOGADO(S):** null

A Secretaria da Vara Única da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: ALEXSANDRO LIMA DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 11121), do indeferimento do pedido de tutela antecipada. E para constar, Eu, CLEIDE LAFAIETE DE FREITAS LIMA,Secretária, digitei e conferi o presente aviso. ANGICAL DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016..



## 16.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)

**PROCESSO Nº** 0000051-39.2013.8.18.0079

**CLASSE:** Cumprimento de sentença

**Autor:** FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO

**ADVOGADO(S):** ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1534)

**Réu:** VAN MOTOS

**ADVOGADO(S):** ANDRE SEVERO CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 9521)

A Secretaria da Vara Única da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1534); ANDRE SEVERO CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 9521), RAFHAEL DE MOURA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9483) do dispositivo da sentença cujo teor é o seguinte "... Desta feita, extingo o cumprimento de sentença ante o cumprimento voluntário da obrigação. Expeça-se alvará para o levantamento do valor depositado, conforme comprovante de fls. 103, qual seja, R\$ 1.789,96 ( um mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Custas pelo executado. Sem honorários. P.R.I. Após, arquivem-se os autos mediante baixa na distribuição. Angical do Piauí, 18 de fevereiro de 2016. a) Raniere Santos Sucupira - Juiz de Direito". E para constar, Eu, CLEIDE LAFAIETE DE FREITAS LIMA, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. ANGICAL DO PIAUÍ, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)

**PROCESSO Nº** 0000122-12.2011.8.18.0079

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**ADVOGADO(S):** JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173)

**Executado(a):** JUSCELINO VILANOVA E SILVA

**ADVOGADO(S):** null

A Secretaria da Vara Única da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173), do dispositivo da sentença cujo teor é o seguinte "...Isto posto, com fulcro no artigo 267, VIII e 569, ambos do Código de Processo Civil, decreto a extinção do processo, sem resolução do mérito. Indefiro o pedido de expedição de ofício ao Serasa para a retirada do nome do devedor do cadastro de inadimplentes, eis que cabe aquele que inseriu o nome do devedor retirá-lo. Defiro o pedido de desantranhamento dos títulos originais devendo a secretaria manter cópias nos autos. Custas já satisfeitas. Sem condenação em honorários, ante a falta de angularização da relação processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos mediante baixa na distribuição. P.R.I. Angical do Piauí, 18 de fevereiro de 2016. a) Raniere Santos Sucupira - Juiz de Direito". E para constar, Eu, CLEIDE LAFAIETE DE FREITAS LIMA, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. ANGICAL DO PIAUÍ, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)

**PROCESSO Nº** 0000398-04.2015.8.18.0079

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**ADVOGADO(S):** EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

**Requerido:** KEILA LIMA DE ARAÚJO

**ADVOGADO(S):** null

A Secretaria da Vara Única da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SÃO PAULO Nº 231747), do dispositivo da sentença cujo teor é o seguinte "... Ante o exposto, homologo a desistência formulada pelo requerente, extinguindo o processo sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição. P.R.I. Angical do Piauí, 18 de fevereiro de 2016. a) Raniere Santos Sucupira - Juiz de Direito". E para constar, Eu, CLEIDE LAFAIETE DE FREITAS LIMA, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. ANGICAL DO PIAUÍ, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)

**PROCESSO Nº** 0000121-27.2011.8.18.0079

**CLASSE:** Monitoria

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**ADVOGADO(S):** JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173)

**Réu:** JUSCELINO VILANOVA E SILVA

**ADVOGADO(S):** null

A Secretaria da Vara Única da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173), do dispositivo da sentença cujo teor é o seguinte "...Isto posto, com fulcro no artigo 267, VIII e 569, ambos do Código de Processo Civil, decreto a extinção do processo, sem resolução do mérito. Indefiro o pedido de expedição de ofício ao Serasa para a retirada do nome do devedor do cadastro de inadimplentes, eis que cabe aquele que inseriu o nome do devedor retirá-lo. Defiro o pedido de desantranhamento dos títulos originais devendo a secretaria manter cópias nos autos. Custas já satisfeitas. Sem condenação em honorários, ante a falta de angularização da relação processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos mediante baixa na distribuição. P.R.I. Angical do Piauí, 18 de fevereiro de 2016. a) Raniere Santos Sucupira - Juiz de Direito". E para constar, Eu, CLEIDE LAFAIETE DE FREITAS LIMA, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. ANGICAL DO PIAUÍ, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

**PROCESSO Nº** 0000017-93.2015.8.18.0079

**CLASSE:** Procedimento Sumário

**Autor:** GUTIERI SOARES BARBOSA

**ADVOGADO(S):** GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)

**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

**ADVOGADO(S):** MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)

A Secretária da Vara Única da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogado(as): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PI Nº 6.919) e MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PI Nº 10.203), da audiência preliminar, designada para o dia 16 de março de 2016, às 09:00 horas. E para constar, Eu, TÂNIA MARIA DA SILVA SOUSA MIRANDA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ANGICAL DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.26. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

**PROCESSO Nº** 0000017-50.2016.8.18.0082

**CLASSE:** Procedimento Sumário

**Autor:** MARIA DA SOLIDADE CONCEIÇÃO

**ADVOGADO(S):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)

**Réu:** BANCO BCV S.A.

Dispositivo da Sentença: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 284 c/c art. 295, VI e art. 267, I, do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. (...) P. R. I. Arozés ? PI, 19 de fevereiro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

## 16.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de AVELINO LOPES)**

**PROCESSO Nº** 0000224-55.2014.8.18.0038

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** ADONIAS JOSE DE SOUSA

**Réu:** BANCO BONSUCESSO S.A

A Técnica Judiciária da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, de ordem do MM. Juiz Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MÁRIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6253); CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064); PUBLICA a sentença de fls. 51/55, dos autos acima descritos, cujo teor é o seguinte: ... "Ante o exposto, e considerando o que mais dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a ação, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Ante a sucumbência, condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte contrária, que fixo em 10% do valor da causa. Contudo, por ser beneficiária da justiça gratuita, a obrigação fica suspensa. As intimações do demandado devem ser dirigidas, em nome de seu bastante procurador, conforme requerido em contestação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o Trânsito em Julgado, devidamente certificado, arquivem-se. Avelino Lopes ?PI, 16 de janeiro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO. E para constar, Eu, ODETE TORRES DO NASCIMENTO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de AVELINO LOPES)**

**PROCESSO Nº** 0000180-36.2014.8.18.0038

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** RUBENS DA SILVA

**Réu:** JONILTON MENDES DA SILVA

A Técnica Judiciária da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, de ordem do MM. Juiz Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, para conhecimento das partes e dos Srs(a) Advogado(as): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512); ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806); PUBLICA a sentença de fls. 83/86, dos autos acima descritos, cujo teor é o seguinte: ..."ANTEO EXPOSTO, reconhecendo a ilegitimidade e a ausência de interesse processual, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Isenção de custas e de honorários advocatícios, nesta fase, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Eventual recurso deverá ser interposto no prazo de dez dias, contados da ciência da sentença, acompanhado das razões e do pedido do recorrente, que deverá efetuar, nas quarenta e oito seguintes à interposição, o preparo do recurso, consistente no pagamento de todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição, na forma dos artigos 42, §1º e 54, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95. P.R.I.C. Avelino Lopes/PI, 16 de janeiro de 2015. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO. E para constar, Eu, ODETE TORRES DO NASCIMENTO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de AVELINO LOPES)**

**PROCESSO Nº** 0000604-78.2014.8.18.0038

**CLASSE:** Cautelar Inominada

**Requerente:** ADÃO FRANCISCO DA CRUZ, ADELINA LOURENÇO DE SOUSA, ALDENITA ALVES BISPO, EDINA FRANCISCA SANTOS, GERCINA DO NSACIMENTO, GILDETE DAS MERCES SENA, LUIZA BATISTA DE FIGUEREDO, MARIA ANITA DE CARVALHO, NEIDE RODRIGUES DA SILVA, NELSON BISPO ALVES, OSVALDO LOPES DA GAMA, RICARDINA MARIA DE JESUS, SIDELCINA FERRIRA ALVES PEREIRA

**Requerido:** BANCO BONSUCESSO S. A.

A Auxiliar Judicial da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, de ordem do MM. Juiz Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); ISABELA DO PRADO MONTEIRO COTA (OAB/MINAS GERAIS Nº 155011 ). PUBLICA a sentença de fls. 312/316, dos autos acima descritos, cujo teor é o seguinte: ...Ante o exposto, revogo a medida liminar anteriormente deferida e JULGO EXTINTO o processo SEMRESOLUÇÃO DE MÉRITO em face do réu BANCO BONSUCESSO S.A., nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Carreio aos autores, opagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados, porequidade, em seiscentos reais, observada a gratuidade processual (Art. 12, da LAJ). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Avelino Lopes-PI, 22 de janeiro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO". E para constar, Eu, SIDILÉIA PEREIRA GAMA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de AVELINO LOPES)**

**PROCESSO Nº** 0000272-14.2014.8.18.0038

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** VIGOLVINA DE SOUSA



Réu: BANCO VOTORANTIM

A Técnica Judiciária da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, de ordem do MM. Juiz Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MÁRIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 6253); MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499). PUBLICA a Sentença de fls. 60/64, dos autos acima descritos, cujo o teor é o seguinte: ... "Ante o exposto, acolho a preliminar do requerido de ilegitimidade passiva e JULGO EXTINTO O FEITO sem exame de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito. Proceda a Secretaria a baixa findo do processo no sistema informatizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 16 de janeiro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO". E para constar, Eu, ODETE TORRES DO NASCIMENTO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 22 de fevereiro de 2016

## 16.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de AVELINO LOPES)

PROCESSO Nº 0000467-96.2014.8.18.0038

CLASSE: Cautelar Inominada

Requerente: MARIA ANITA DE CARVALHO

Requerido: PARANÁ BANCO S/A

A Técnica Judiciária da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, de ordem do MM. Juiz Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, para conhecimento das partes e dos Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A); MARCIO ALEXANDRE CAVENAQUE(OAB/PARANÁ Nº 27507); PUBLICA a sentença de fls. 87/91, dos autos acima descritos, cujo teor é o seguinte: ... "Ante o exposto, revogo a medida liminar anteriormente deferida e JULGO EXTINTO o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO em face do réu BANCO PARANÁ S.A., nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Carreio aos autores, o pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados, por equidade, em seiscentos reais, observada a gratuidade processual (art. 12, da Iaj). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 15 de janeiro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO COUTINHO - JUIZ DE DIREITO. E para constar, Eu, ODETE TORRES DO NASCIMENTO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de AVELINO LOPES)

PROCESSO Nº 0000109-97.2015.8.18.0038

CLASSE: Cautelar Inominada

Requerente: ALCIDES ANGELINO DA GAMA, ALICE MARIA DE SOUSA, ANIZIO PROSPERO DE SOUSA, AQUILINO MOREIRA DUARTE, ARIOLINO PEREIRA DE SANTANA, BERENICE ANGELINA DO NASCIMENTO, IDALÉCIA MARIA DE SOUSA, ITAMA LOURENÇO ALVES, LUIZA ANGELICA ALVES, ORNEZINA MARIA BASTOS, PAULO CESAR MARQUES

Requerido: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

O Auxiliar Judicial da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, de ordem do MM. Juiz Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, para conhecimento das partes e dos Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4027-A) e RAISSA MANUELY GONÇALVES CAVALCANTE (OAB/PIAÚI Nº 12.731); PUBLICA a sentença de fls. 227/231, dos autos acima descritos, cujo teor é o seguinte: ... "Ante o exposto, revogo a medida liminar anteriormente deferida e JULGO EXTINTO o processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em face do réu BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC), nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Carreio aos autores, o pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados, por equidade, em seiscentos reais, observada a gratuidade processual (Art. 12, da LAJ). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Avelino Lopes-PI, 22 de janeiro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO". E para constar, Eu, SIDILÉIA PEREIRA GAMA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de AVELINO LOPES)

PROCESSO Nº 0000310-94.2012.8.18.0038

CLASSE: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: GEDEON DEVEZA DA ROCHA

O Secretário da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, de ordem do MM. Juiz Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, para conhecimento das partes e dos Srs(a) Advogado(as): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184); EDILSON SOUSA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12675). PUBLICA a sentença de fls. 220, dos autos acima descritos, cujo teor é o seguinte: "SENTENÇA. Homologo por sentença para que tenha eficácia de título judicial, o acordo entre as partes documentados às fls. 213/217 dos autos (o requerido pagará ao requerente a quantia de R\$ 12.000,00 referente ao pagamento do principal em favor do autor a ser pago até a data de 18/11/2015, mediante pagamento de boleto bancário). Nos termos do art. 269, inciso III do Código de processo Civil, JULGO EXTINTO o processo com Resolução de Mérito. custas na forma acordada. EXPEÇA-SE OFÍCIO nos moldes solicitados pelas partes no instrumento de acordo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Avelino Lopes/PI, 17 de fevereiro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO. E para constar, Eu, NENILTON FRANCISCO PEREIRA, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)

PROCESSO Nº 0000117-79.2012.8.18.0038

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI, MIMISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Indiciado: MÁRIO SÉRGIO DA SILVA RAMOS

A Auxiliar Judicial da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, de ordem do MM. Juiz Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: Edson Luiz Guerra de Melo, para tomar conhecimento de audiência de oitiva de testemunha, designada para o dia 30 de março de 2016 às 08:30 horas na Comarca de Bom Jesus-PI. E para constar, Eu, Dinoraz Marques de Sousa, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

PROCESSO Nº 0000047-06.2005.8.18.0039

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Réu:** JOSE RUFINO DA COSTA, ELIEZIO CIGANO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO, OAB nº 1317/82, de audiência designada para o dia 19/04/2016, às 9:00 horas, nos autos acima, do qual V. Sa. é patrono do réu José Rufino da Costa. E para constar, Eu, LUIZ CÂNDIDO BRITO NOGUEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

**PROCESSO Nº** 0000565-83.2011.8.18.0039

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** GENILDO SILVA SANTOS

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PIAUI Nº 8053), para no prazo de 05(cinco) dias, informar o endereço atual do Sr. Genildo da Silva Santos. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

**PROCESSO Nº** 0001051-63.2014.8.18.0039

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** ANISIO NUNES DA SILVA

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAPHAEL DE BRITO FORTES (OAB/PIAUI Nº 6970), para no prazo de 05(cinco) dias, falar da petição do Sr. Anisio Nunes da Silva (fls.79). E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

**PROCESSO Nº** 0000311-81.2009.8.18.0039

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** ENOS ARAÚJO TORRES

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO INÁCIO FERREIRA (OAB/PIAUI Nº 8053), para no prazo de 05(cinco) dias, falar do relatório de fls. 123. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

**PROCESSO Nº** 0000073-19.2012.8.18.0084

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA

**Executado(a):** MUNICIPIO DE MIGUEL LEÃO - PI

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRO DURO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JÔNIO EVANGELISTA LEAL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a parte Autora, por meio de seu Advogado(a): AURELIO BARBOSA DE MORAIS (OAB/PIAUI Nº 6281), da decisão de fls. 47-48, cuja parte dispositiva segue adiante: "... Em razão do exposto, REQUISITO o pagamento do crédito objeto do contrato firmado entre as partes, no valor de R\$ 1.731,00 (um mil setecentos e trinta e um reais), por intermédio do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (art. 730, caput e inciso I, do Código de Processo Civil). Após a expedição do requisitório competente, intímem-se as partes. Nada sendo requerido, encaminhe o expediente para a Presidência do TJPI. Barro Duro?PI, 03 de novembro de 2015. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito. E para constar, Eu, DIOGO RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BARRO DURO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

**PROCESSO Nº** 0000487-47.2015.8.18.0040

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**ADVOGADO(S):** null

**Réu:** PAULO CESAR PEREIRA LOPES

**ADVOGADO(S):** SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO (OAB/PIAUI Nº 12199)

A Escrivã Judicial da Vara Única da Comarca de BATALHA, de ordem da MMA. Juiza Dra. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o dvogado: SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO (OAB/PIAUI Nº 12199), para tomar ciência de despacho exarado as fls. 57 autos nº 0000487-47.2015.8.18.0040, "(...) indefiro o pleito referido, ressaltando desde logo a ineficácia da "retirada". (...)", bem como apresentar defesa, desta feita no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penas da lei, "(...) em caso de inércia do advogado, desde logo aplico-lhe multa por abandono de causa no valor de 10 (dez) salários mínimos (...)"". E para constar, Eu, Ilmara Chaves Linard, Escrivã, digitei e conferi o presente aviso. BATALHA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.41. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**PROCESSO Nº** 0000316-95.2012.8.18.0040

**CLASSE:** Procedimento Sumário

**Autor:** A. J. DOS S. A., MENOR REP/ SUA GENITORA E OUTROS, IVANA DOS SANTOS, N. M. A. A., MENOR REP POR SUA GENITORA,



MAURA CRISTINA SANTOS ARAUJO

**Réu:** MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO

**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO** (Vara única da Comarca de Batalha/PI)

O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMA. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 0000316-95.2012.8.18.0040 ? Indenização por Dano Moral, em que figura como Autor(ES): A. J. DOS S. A., menor representado por sua genitora e outros, e como Réu: Município de Batalha/PI, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor e Réu, respectivamente, legalmente constituídos nos autos, o Dr. MUSSOLINI ARAUJO DE CARVALHO ? OAB/PI 4549, e o Dr. ADRIANO MOURA DE CARVALHO ? OAB/PI 4503, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 16 de março de dois mil e dezesseis (16/03/2016), às 11:15 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor ?(...) DESIGNE a secretaria audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, como oitiva das partes e testemunhas, que deverão comparecer independente de intimação, salvo se justificada pela parte interessada a necessidade de intimação, devendo nesse caso, a justificativa e o depósito do rol de testemunhas serem efetuado no prazo de 20 (vinte) dias que antecedem a audiência, independentemente da existência previa de rol já acostado aos autos (art. 407, do CPC). (...)?. E para constar, Eu \_\_\_\_\_ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 22 de fevereiro de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

#### 16.42. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**PROCESSO Nº** 0000272-42.2013.8.18.0040

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** FRANCIDALVA ARAUJO BENTO

**ADVOGADO(S):** JOSE ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3275/00)

**Réu:** MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO

**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO** (Vara única da Comarca de Batalha/PI)

O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMA. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 0000272-42.2013.8.18.0040 ? Ação de Obrigação de Fazer/Indenização por Dano Moral, em que figura como Autor: FRANCIDALVA ARAUJO BENTO, e como Réu: Município de Batalha/PI, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor e Réu, respectivamente, legalmente constituídos nos autos, o Dr. MUSSOLINI ARAUJO DE CARVALHO ? OAB/PI 4549, e o Dr. ADRIANO MOURA DE CARVALHO ? OAB/PI 4503, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 16 de março de dois mil e dezesseis (16/03/2016), às 10:30 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor ?(...) DESIGNE a secretaria audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, como oitiva das partes e testemunhas, que deverão comparecer independente de intimação, salvo se justificada pela parte interessada a necessidade de intimação, devendo nesse caso, a justificativa e o depósito do rol de testemunhas serem efetuado no prazo de 20 (vinte) dias que antecedem a audiência, independentemente da existência previa de rol já acostado aos autos (art. 407, do CPC). (...)?. E para constar, Eu \_\_\_\_\_ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 22 de fevereiro de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

#### 16.43. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

**PROCESSO Nº** 0000134-09.2012.8.18.0041

**CLASSE:** Monitória

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**ADVOGADO(S):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

**Réu:** AMADEU FERREIRA PERES

**ADVOGADO(S):** null

Verificou-se nos autos que a parte não tem mais interesse no processo, impondo a extinção da ação de acordo com o art.267, VIII do CPC. Ante o exposto. Extingo o processo de acordo com o art.267 VIII, do CPC, em consequência archive-se o presente processo dando-se baixa. Sem custas.

P.R.I.

Beneditinos, 18 de fevereiro de 2016.

Lygia Carvalho P. Sampaio

Juíza de Direito

#### 16.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

**AVISO DE INTIMAÇÃO** (Vara Única de BENEDITINOS)

**PROCESSO Nº** 0000388-11.2014.8.18.0041

**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** ISABEL LIMEIRA DA SILVA

**Réu:** BANCO BONSUCESSO S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO (OAB/PIAÚI Nº 9380) para tomar conhecimento do ofício de fls. 96 dos autos expedido pelo Banco Bradesco S/A, que se encontra disponível no Sistema Themis web. E para constar, Eu, TÂNIA MARIA MENDES DO VALE CASTRO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 22 de fevereiro de 2016.

#### 16.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

**PROCESSO Nº** 0000051-18.2013.8.18.0086

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL

**ADVOGADO(S):** null

**Indiciado:** LEÔNCIO CECÍLIO DE ARAÚJO

**ADVOGADO(S):** null

O Secretario da Vara Única da Comarca de BOCAINA, de ordem do MM. Juiz Dr. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: LEONEL LUZ LEÃO (OAB/PI Nº 6456); SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA (OAB/PI Nº 6369), da decisão de fls. 153/154, cuja parte final tem o seguinte teor: "Diante do exposto, a qualificadora do motivo fútil deve ser afastada, motivo pelo qual PRONUNCIO o réu LEÔNCIO CECÍLIO DE ARAÚJO, já qualificado, com base no art. 413,

caput, do Código de Processo Penal, como incurso nas sanções do art. 121, caput, c/c o art. 14, inc. II, ambos do CPB". E para constar, Eu, EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BOCAINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

**PROCESSO Nº** 0000379-74.2015.8.18.0086

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** JOSINA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO

**ADVOGADO(S):** PAULO HENRIQUE LUZ ROCHA(OAB/PIAUI Nº 10894)

**Réu:** CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI ( ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)

**ADVOGADO(S):** null

O Secretário da Vara Única da Comarca de BOCAINA, de ordem do MM. Juiz Dr. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: PAULO HENRIQUE LUZ ROCHA (OAB/PIAUI Nº 10894), para comparecer, acompanhado de sua constituinte, à Audiência de Conciliação, dia 09/08/2016, às 11h30min. Ficando ciente de que o não comparecimento implicará na extinção do feito, com o pagamento das custas processuais de 1% do valor da causa. E para constar, Eu, EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BOCAINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

**PROCESSO Nº** 0000022-60.2016.8.18.0086

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** ANTONIA LUCILIA DOS SANTOS

**ADVOGADO(S):** JOSÉ FRANCISCO BARBOSA BRITO(OAB/PIAUI Nº 6514)

**Réu:** MAGAZINE LUIZA S/A

**ADVOGADO(S):** null

O Secretário da Vara Única da Comarca de BOCAINA, de ordem do MM. Juiz Dr. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: JOSÉ FRANCISCO BARBOSA BRITO (OAB/PIAUI Nº 6514), para comparecer, acompanhado de sua constituinte, à Audiência de Conciliação, dia 09/08/2016, às 12h20min. Ficando ciente de que o não comparecimento implicará na extinção do feito, com o pagamento das custas processuais de 1º do valor da causa. E para constar, Eu, EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BOCAINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.48. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)

**PROCESSO Nº** 0000067-61.2000.8.18.0042

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** ASSOCIAÇÃO SOCIAL MERCEDÁRIA

**Réu:** JOSE CARNEIRO DA SILVA, RAIMUNDA ARAUJO LAVINA

A Secretária da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: BENIGNO NUÑEZ NOVO (OAB/PIAUI Nº 3140) e PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS (OAB/PIAUI Nº 2475) do Despacho de fls. 124v dos autos epigrafados, a seguir transcrito: **DESPACHO:**"(...) Assim, defiro o pedido de assistência simples, devendo o nome da peticionante constar nos autos ao lado da parte autora. Na mesma toada, determino a modificação da classe processual para cumprimento de sentença e fazendo a movimentação que o processo se encontra sentenciado no sistema THEMIS. Ao final, expeça-se o competente mandado de imissão provisória em nome da assistente para que, no prazo de 72h (setenta e duas horas) os requeridos ou quem se encontrem no imóvel sejam retirados." E para constar, Eu, KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.49. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMACAO (VARA AGRÁRIA DA COMARCA DE BOM JESUS)

**PROCESSO Nº** 0000205-86.2004.8.18.0042

**CLASSE:** Interdito Proibitório

**Interditante:** PATRICIA PRATAVIEIRA PIVA

**ADVOGADO(S):** TULIO DE ALENCAR COSTA LEITE(OAB/GOIÁS Nº 20597)

**Interditando:** OVISA - OVINOS DO PIAUI AGROINDUSTRIAL S. A., GILMAR CHINELLI PEREIRA

**ADVOGADO(S):** CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUI Nº 701)

**DESPACHO**

**Intime-se a parte autora para depositar o restante dos honorarios periciais, conforme informado as fls. 242, no prazo de 10 (dez) dias. Indefiro o pedido de restabelecimento de prazo pela requerida e a realizacao de nova pericia, mormente vir a conhecimento nos autos somente na data de 26/11/2015.BOM JESUS, 19 de fevereiro de 2016HELIOMAR RIOS FERREIRAJuiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS**

## 16.50. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMACAO (VARA AGRÁRIA DA COMARCA DE BOM JESUS)

**PROCESSO Nº** 0000126-87.2016.8.18.0042

**CLASSE:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Requerente:** AGROFUTURA EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**ADVOGADO(S):** OTAVIO ANTONIO FREIRE NETO(OAB/MATO GROSSO Nº 14073/O)

**Requerido:** JOSÉ CARLOS RAMPELOTTI, MARCOS CÉSAR JORDÃO

**SENTENÇA**

**Com esses fundamentos, INDEFIRO a petição inicial e JULGO a autora carecedora da ação possessória para DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO, de conformidade com os artigos 267, inciso VI e 329, ambos do CPC.**

**BOM JESUS, 21 de fevereiro de 2016HELIOMAR RIOS FERREIRAJuiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS**

## 16.51. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMACAO (VARA AGRÁRIA DA COMARCA DE BOM JESUS)

**PROCESSO Nº** 0000002-62.1983.8.18.0042

**CLASSE:** Demarcação / Divisão

**Requerente:** PAULINO PEREIRA MENDES

**ADVOGADO(S):** ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUI N 8739)

**DESPACHO**

Indefiro o requerimento de cumprimento de sentença, haja vista não existir prova no presente processo de que o memorial descritivo e planta apresentados sejam realmente aquilo que ficou definido no auto de demarcação. Portanto, a determinação de uma abertura de matrícula nesses casos infringiria os princípios da continuidade e especialidade.

BOM JESUS, 19 de fevereiro de 2016

HELIONAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

#### 16.52. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

**AVISO DE INTIMAÇÃO (VARA AGRÁRIA DA COMARCA DE BOM JESUS)**

**PROCESSO Nº** 0000981-71.2013.8.18.0042

**CLASSE:** Embargos de Terceiro

**Autor:** AGRO ENERGIA PIAUÍ LTDA - AEP

**ADVOGADO(S):** BRAZ QUINTANS NETO(OAB/PIAUI Nº 5681)

**Réu:** COOPERATIVA HABITACIONAL E DE NATUREZA COMERCIAL DOS BRASILEIROS MORADORES E NÃO MORADORES NO EXTERIOR LTDA - COOHABEX

**ADVOGADO(S):** LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAUI Nº 3864)

**DESPACHO**

**Defiro o requerimento de fls. 730, e intime-se a parte autora para depositar o restante dos honorários periciais informados, no prazo de 10 (dez) dias.**

BOM JESUS, 19 de fevereiro de 2016

HELIONAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

#### 16.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

**AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)**

**PROCESSO Nº** 0000137-84.2014.8.18.0043

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE BURITI DOS LOPES-PI.

**Réu:** ANTONIO BARBOSA LIMA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES (OAB/PIAUI Nº 2275) para no prazo de 05 (cinco) dias em cumprimento ao despacho de fls. 95, apresentar as alegações finais do acusado. E para constar, Eu, NATÁLIA BARBOSA DE CARVALHO, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 22 de fevereiro de 2016.

#### 16.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

**AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)**

**PROCESSO Nº** 0000638-38.2014.8.18.0043

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA, PRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DE BURITI DOS LOPES-PI

**Réu:**

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB/PI 4190) da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/03/2016 às 11:00h, neste juízo. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 22 de fevereiro de 2016.

#### 16.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

**AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)**

**PROCESSO Nº** 0000137-84.2014.8.18.0043

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE BURITI DOS LOPES-PI.

**Réu:** ANTONIO BARBOSA LIMA

A Secretaria da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES (OAB/PIAUI Nº 2275), para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar as alegações finais, nos autos do processo sobredito. E para constar, Eu, GEISLANA NUNES DE SOUSA ALVES, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 19 de fevereiro de 2016.

#### 16.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

**AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)**

**PROCESSO Nº** 0000157-75.2014.8.18.0043

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE BURITI DOS LOPES-PI.

**Réu:** JOEL BARROS DA SILVA, GILMAR ALVES PIRES, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ DANILLO GUIMARÃES ROCHA (OAB/PI 1.678/89); IRACEMA RAMOS FARIAS (OAB/PI 6639); e TARCISO RODRIGUES TELES DE SOUZA NETO (OAB/PI 10.694) da audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 16/03/2016 às 09:30h, neste juízo. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 22 de fevereiro de 2016.

#### 16.57. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº** 0001714-85.2013.8.18.0026

**CLASSE:** Procedimento Ordinário



**Autor:** DEUSIMAR TAVARES DE SOUSA

**ADVOGADO(S):** GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 8496)

**Réu:** MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PIAÚÍ

**ADVOGADO(S):** DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 6899)

Intime-se a Fazenda Pública para impugnar os cálculos no prazo de 15 (quinze) dias, desde que a impugnação seja adstrita às seguintes matérias: a) falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia; b) manifesto excesso de execução; c) erro de cálculo; d) causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença. Da decisão da impugnação não caberá recurso inominado, justamente porque a decisão da impugnação não se trata de sentença. Caso a parte que se sentiu lesada quanto ao teor da decisão da impugnação, deverá impetrar MANDADO DE SEGURANÇA.

Observo que o ato da intimação poderá ser efetuado ao Município via DJ, isso porque aplico por analogia o Enunciado nº. 7 do FONAJEF que estabelece que ? Nos Juizados Especiais Federais o procurador federal não tem a prerrogativa de intimação pessoal?. Ademais, o advogado que subscreveu a representação processual do Município não é o Procurador do Município, mas sim integrante de escritório profissional destinado aos fins contidos nas ações desta natureza.

## 16.58. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº** 0000062-67.2012.8.18.0026

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**ADVOGADO(S):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1962/89)

**Réu:** ANTÔNIO ALENCAR OLIVEIRA

**ADVOGADO(S):** null

Decorrido o prazo de suspensão dos autos. Intime-se o autor para manifestação.

## 16.59. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº** 0000469-10.2011.8.18.0026

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**ADVOGADO(S):** FABRÍCIO DE CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAÚÍ Nº 7861)

**Réu:** SEBASTIÃO COSTA MELO

**ADVOGADO(S):** null

Decorrido o prazo de suspensão dos autos. Intime-se o autor para manifestação.

## 16.60. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº** 0000003-65.2001.8.18.0026

**CLASSE:** Cumprimento de sentença

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(S):** FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 2217)

**Executado(a):** FRANCISCO XAVIER LIMA BARBOSA, IVAN RODRIGUES PEREIRA BARBOSA

**ADVOGADO(S):** null

Faço vista dos autos a(o) parte autor(a) DR.FABRÍCIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PI 7861) para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

## 16.61. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº** 0000280-56.2016.8.18.0026

**CLASSE:** Exibição

**Requerente:** FRANCISCO CLARO DA SILVA

**ADVOGADO(S):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 4027-A)

**Requerido:** BANCO VOTORANTIM S.A

**ADVOGADO(S):** null

Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato mensal: a) FRANCISCO CLARO DA SILVA ( contrato nº 230069764), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.

Intime-se o requerido para exibir os contratos documento no prazo de 05 (cinco) dias ou fundamentar a sua recusa.

Intimem-se os requerentes.

## 16.62. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº** 0000042-13.2011.8.18.0026

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**ADVOGADO(S):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1962)

**Réu:** RAIMUNDO PEREIRA SILVA

**ADVOGADO(S):** null

Decorrido o prazo de suspensão dos autos. Intime-se o autor para manifestação.

## 16.63. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº** 0000729-87.2011.8.18.0026

**CLASSE:** Monitoria

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**ADVOGADO(S):** FABRÍCIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAÚÍ Nº 7861)

**Réu:** ANTONIO LUSTOSA ARAÚJO

**ADVOGADO(S):** null

Decorrido o prazo de suspensão dos autos requerido pelo autor. Intime-se a parte autora para manifestação.

## 16.64. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR





**PROCESSO Nº** 0000032-66.2011.8.18.0026

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**ADVOGADO(S):** NAYARA DOS SANTOS SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 22950)

**Executado(a):** JOSÉ AGUSTINHO DE CARVALHO

**ADVOGADO(S):** null

Decorrido o prazo de suspensão dos autos. Intime-se o exequente para manifestação.

## 16.65. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº** 0000742-86.2011.8.18.0026

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**ADVOGADO(S):** FABRÍCIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAÚI Nº 7861)

**Réu:** SEBASTIÃO MACEDO CANTUÁRIO

**ADVOGADO(S):** null

Faço vista dos autos a(o) parte autor(a) DR. ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 11.930) para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

## 16.66. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº** 0001099-95.2013.8.18.0026

**CLASSE:** Usucapião

**Usucapiente:** ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO(S):** RAIMUNDO NONATO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 6245)

**Usucapido:** GILBERTO MENDES FARIAS, DUCILA BRITO LEITE MENDES

**ADVOGADO(S):** AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8458)

**SANEADOR:**

**PRELIMINAR-CONEXÃO-AÇÃO DE INVENTÁRIO E USUCAPIÃO- IMPOSSIBILIDADEI - De acordo com o art. 103 do CPC haverá conexão quando duas ou mais ações tiverem objeto ou causa de pedir comum. II - No presente caso, não há conexão entre ação de usucapião e inventário, tendo em vista a diversidade do objeto e da causa de pedir, não havendo reunião dos autos, devendo apenas o resultado patrimonial ser levado ao conhecimento do inventário, providência esta a ser adotada pela parte requerente a qual poderá, ainda, requerer a averbação desta ação à margem da matrícula do imóvel.DIVERGÊNCIA DOS CONFRONTANTES- TÍTULO DOMINIAL E LAUDOSem razão a parte requerida, isso porque para defesa das confrontações o que importa é se o confrontante está na posse do imóvel, hipótese esta que foi suprida em razão da constatação encontrada no memorial descritivo cuja confecção é atual em detrimento do registro que foi expedido em 1976. Ademais, nada impede, ao contrário se aconselha, que as partes arroleem tais confrontantes como testemunha dos fatos.Os demais pontos controversos deverão ser resolvidos quando da análise do mérito da demanda.Designo audiência de instrução para o dia 09 de maio de 2016 , às 09:30 horas, devendo as partes acostarem o rol de suas testemunhas com antecedência de 20 (vinte) dias da data da audiência, sob pena de preclusão.Até o dia da audiência deverá a parte autora acostar certidão imobiliária atualizada do imóvel.Intimações necessárias.**

## 16.67. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº** 0001044-81.2012.8.18.0026

**CLASSE:** Demarcação / Divisão

**Requerente:** ANTONIO CHRISOSTOMO DE SOUSA, DORONIZE VALDEMIRA DE AZEVEDO SOUSA

**ADVOGADO(S):** FRANCISLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 6541)

**Requerido:** LUIS MEDEIROS CAVALCANTE FILHO, ROSALICE CASTELO BRANCO CAVALCANTE

**ADVOGADO(S):** SIGIFROI MORENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2425)

Ante o exposto, indefiro o pedido de incidente de falsidade por perda superveniente do objeto em razão da renúncia do perito. Determino a extração de cópias deste incidente e seu envio à Delegacia de Polícia para abertura de inquérito investigativo acerca de eventual crime. Intimem-se.

## 16.68. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

**PROCESSO Nº** 0000619-59.2009.8.18.0026

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Requerente:** FRANCISCA FORTES COSTA

**Requerido:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MATHEUS STECCA (OAB/PIAÚI Nº 6194-A) sobre o despacho proferido nos autos: "Intime-se a parte requerente para promover a execução do julgado de acordo com os consectários da sentença."E para constar, Eu, ÁLVARO JOSÉ ARAÚJO BRANDÃO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.69. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº** 0001117-24.2010.8.18.0026

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(S):** JOAO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 1174)

**Réu:** BENEDITO TORRES CAVALCANTE

**ADVOGADO(S):** null

Faço vista dos autos a(o) parte autor(a) DR. JOAO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 1174) para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

## 16.70. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº** 0000731-57.2011.8.18.0026

**CLASSE:** Procedimento Ordinário



**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
**ADVOGADO(S):** FABRÍCIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAÚI Nº 7861)  
**Réu:** ANTONIO LUSTOSA ARAÚJO  
**ADVOGADO(S):** null  
Decorrido o prazo de suspensão dos autos. Intime-se o exequente para manifestação.

## 16.71. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº** 0000740-19.2011.8.18.0026  
**CLASSE:** Procedimento Ordinário  
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
**ADVOGADO(S):** FABRÍCIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAÚI Nº 7861)  
**Réu:** CÍCERO TAVARES DE SOUSA  
**ADVOGADO(S):** null  
Faço vista dos autos a(o) parte autor(a) DR. JOSUÉ SILVA NEVES (OAB/PI 5684) para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

## 16.72. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº** 0001044-81.2012.8.18.0026  
**CLASSE:** Demarcação / Divisão  
**Requerente:** ANTONIO CHRISOSTOMO DE SOUSA, DORONIZE VALDEMIRA DE AZEVEDO SOUSA  
**ADVOGADO(S):** FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 6541)  
**Requerido:** LUIS MEDEIROS CAVALCANTE FILHO, ROSALICE CASTELO BRANCO CAVALCANTE  
**ADVOGADO(S):** SIGIFROI MORENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2425)  
Em relação as preliminares arguidas pela parte requerida, Sr. LUIZ MEDEIROS CAVALCANTE FILHOS, nas folhas 93/100, consistentes na IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO, NULIDADE DE CITAÇÃO, TEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO E RECONVENÇÃO, todas foram decididas em duas oportunidades, conforme decisões da folha 40 e 59, estando preclusas, sendo que novo pedido de reconsideração, quando poderia a parte requerida agravar das referidas decisões no tempo oportuno, configurará ato atentatório à dignidade da justiça.  
**Nomeio PERITO JUDICIAL** o Sr. ATONIO CAMPO MAIOR BONA, intime-se o referido perito para aceitar o encargo ou apresentar sua escusa dentro de 5 (cinco) dias, contados da intimação ou do impedimento superveniente, sob pena de se reputar renunciado o direito a alegá-la. Na intimação deverá constar que os honorários periciais foram depositados pela parte em juízo. Caso o perito aceite o encargo, advirto que deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua intimação. Intimem-se as partes para em cinco dias indicar assistente técnico e apresentar quesitos. As partes terão ciência da data e local indicados pelo perito para ter início a produção da prova.

## 16.73. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)  
**PROCESSO Nº** 0000599-05.2008.8.18.0026  
**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial  
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
**Executado(a):** JOAQUIM LOPES NETO, DESLENE MARIA PEREIRA, GEORGE FRANCISCO SILVA  
O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO (OAB/PIAÚI Nº 10489).  
Inicialmente, verifico que a Secretaria não adotou as providências determinadas na folha 64 dos autos em especial a distribuição dos embargos por dependência para fins do seu julgamento em apartado. Assim, determino que imediatamente seja cumprido o despacho da folha 64.  
Quanto ao pedido encartado nas folhas 91/93, razão assiste ao exequente, isso porque o executado JOAQUIM LOPES NETO possui crédito a receber nos autos nº 0001183-38.2009.8.18.0026, cujo crédito não é de natureza alimentar e nem se enquadra em qualquer categoria da Lei 8009/90. Aliás, na decisão da folha 67, item "3", foi indeferido o pedido de ilegitimidade de parte passiva, não havendo que se falar em crédito de pessoa diversa.  
Diante disso, considerando que "o devedor responde, para o cumprimento de suas obrigações, com todos os seus bens presentes e futuros, salvo as restrições estabelecidas em Lei" (art. 591 do CPC), determino a penhora do crédito no valor de R\$ 30.809,34, devendo a Secretaria oficial à Caixa Econômica Federal para que deposite em conta judicial a ser aberta para este processo de execução.  
Intime, via procurador, o executado desta decisão, assim como o exequente.  
Esta decisão terá força de mandado de penhora para todos os fins.  
E para constar, Eu, FRANCISCO LOPES DA PAZ JUNIOR, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.74. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº** 0000352-82.2012.8.18.0026  
**CLASSE:** Monitória  
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
**ADVOGADO(S):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 196289)  
**Réu:** VALTER RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** null  
Decorrido o prazo de suspensão dos autos. Intime-se a parte autora para manifestação.

## 16.75. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

1ª Publicação  
PUBLICAR 03 VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚI  
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR  
Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI  
**PROCESSO Nº** 0002111-13.2014.8.18.0026

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** ANA FRANCISCA BORGES MARQUES

**Interditando:** ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS BORGES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA ? Juiz de Direito da 3ª Vara desta cidade e Comarca de Campo Maior, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria se processa a ação supramencionada, e que este Juízo proferiu SENTENÇA cujo dispositivo é do seguinte teor: ?..Ante o exposto, acolho o pedido com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, CPC, para DECLARAR a incapacidade absoluta de ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS BORGES, na forma da Lei, CC/02, DECRETANDO a sua interdição e nomeando como sua curadora, sua irmã ANA FRANCISCA BORGES MARQUES, conforme o disposto no art. 1.767, CC/02, prestando o devido compromisso...(a) Bel Litelton Vieira de Oliveira MM Juiz de direito. Lavre-se TERMO DE CURATELA DEFINITIVA e publique-se no DJ por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. P.R.I. Cumpra-se com as formalidades legais. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 19 de fevereiro de 2016 (19/02/2016). Eu, \_\_\_(a) Ana MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA, Secretária da 3ª Vara digitei, subscrevi e assino.

**LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA**

[juizCentralMandados]

## 16.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)

**PROCESSO Nº** 0000105-33.2001.8.18.0044

**CLASSE:** Prestação de Contas - Exigidas

**Requerente:** MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI

**Requerido:** EURIMAR NUNES DE MIRANDA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO (OAB/PIAÚI Nº 276-B), JOSÉ RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO (OAB/PI 1170/80), MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (OAB/PI 3276), da sentença de fls. "... No caso da ação de prestação de contas, com rito estabelecido a partir do art. 914 do CPC, as contas que deveriam ser prestadas pelo mandatário podem até ser substituídas e consideradas de acordo com as informações prestadas pelo mandante. E, na hipótese dos autos, sendo ajuizada ação pretendendo a obrigação de fazer, haveria a possibilidade de realização do ato pelo mandatário às expensas do mandante ou de concessão de tutela específica da obrigação, nos termos do art. 461 do CPC, para obtenção de resultado prático equivalente ao adimplemento. Em verdade, esta última solução da seara privada não é aplicável ao caso concreto, pelas particularidades da administração pública e pela existência de regras específicas e adequadas, como a do art. 11 da Lei 8429/92, norma que define como ato de improbidade atentatório contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições e, a do art. 12 da mesma lei, que estabelece como sanções aplicáveis: (...) o ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 3 (três) a 5 (cinco) anos, pagamento de multa civil de até 100 (cem) vezes o valor de remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos. Diante do exposto, verifica-se que o tipo de procedimento escolhido pelo autor não corresponde à natureza da causa, sendo inviável a sua adaptação ao rito legal, notadamente pela limitação do pedido inicial, o que determina a irregularidade formal da presente demanda. Saliente-se que defendo a necessidade de aperfeiçoamento dos controles inseridos no processo de poder, pois afinal, pela natureza das coisas, é necessário que o poder detenha o poder, como afirmou Montesquieu. E neste sentido, entendo que o Poder Judiciário deve estar também comprometido com o aprimoramento de tais mecanismos, relevando, sobretudo, o caráter instrumental do processo, mas sem olvidar dos limites técnicos estabelecidos pela legislação, como é o caso dos autos. Assim, pela irregularidade insanável de caráter formal, resolvo indeferir a petição inicial, nos moldes do inciso V do art. 295 do CPC, determinando a extinção do processo sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso I do mesmo código...". E para constar, Eu, SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CANTO DO BURITI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)

**PROCESSO Nº** 0000161-12.2014.8.18.0044

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** ERALDO MONTEIRO SANTOS

**Réu:** BANCO BRADESCO S/A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALICE AMORIM CAVALCANTI (OAB/PIAÚI Nº 7960), WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016), da sentença de fls. "...Avaliada a condição financeira que da parte autora demonstra nos autos e a particularidade do dano punitivo/pedagógico apresentado por este Juízo, bem ponderada, ainda, a notoriedade da empresa requerida e a desproporcional forma de não cancelamento do contrato de empréstimo consignado pelo mesmo modo contrato, via caixa eletrônico, resolvo arbitrar a indenização do dano moral no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil e reais). Ante o exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do Código Civil, nos artigos 6º, VI, e 14, do Código de Defesa do Consumidor, combinados com o art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para: 1) declarar a inexistência de relação jurídica contratual entre as partes (firmado pelo caixa eletrônico no dia 02 de setembro de 2016), que fundamenta os descontos questionados; 2) condenar o Banco Bradesco S/A a pagar a ERALDO MONTEIRO SANTOS compensação por danos morais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), bem como a restituir em dobro as parcelas efetivamente descontadas, que foi no valor de R\$1.518,26 (um mil, quinhentos e dezoito reais, e vinte e seis centavos), que em dobro é devido o valor exato de R\$ 3.036,52 (três mil, e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Sobre a indenização por danos morais deverão incidir juros de mora de 1% desde a data do evento danoso (art. 398 do CC e Súmula nº 54 do STJ) e correção monetária (INPC) a partir da data desta sentença. Em relação à repetição em dobro dos valores descontados indevidamente, deverá incidir a SELIC desde a ocorrência de cada um dos descontos (art. 406 do CC, combinado com a Lei nº 9.250/95). Custas e honorários pela parte requerida, estes últimos arbitrados em 20% sobre o valor da condenação. Após, certificado o trânsito em julgado, pela Secretaria deste Juízo, proceda a...". E para constar, Eu, SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CANTO DO BURITI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

**PROCESSO Nº** 0000755-89.2015.8.18.0044

**CLASSE:** Ação Civil Pública

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI

**Réu:** MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/ PI

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO 276/00-B) da Decisão de fls. "... Assim, fundamentada a fumaça do bom direito e o perigo da demora, resolvo acolher o pedido liminar formulado para determinar que a PREFEITURA DE BREJO DO PIAUÍ, na pessoa da gestora MARCIA RIBEIRO CRUZ, providencie a realização de todos os procedimentos médicos necessários à garantia da recuperação da saúde de GABRIEL PEREIRA DE SOUSA. INCLUSIVE A IMEDIATA INTERNAÇÃO EM UTÍ NEONATAL POR 45 DIAS DA CRIANÇA, em hospital público ou particular, às expensas da municipalidade de Brejo do Piauí, sob pena de bloqueio das contas da prefeitura e pessoal da gestora supracitada, devendo a mesma arcar com a remoção, trajáspurte.lo e habitação da\_mãe\_da\_criança, ou quem fa\_ça\_gs vezes de responsável do infante, além de gastos necessários e \_essencia\_js. a remoção, transporte, alimentação, internação de GABRIEL, PEREIRA SOUSA. VALE FRISAR A MUNICIPALIDADE, QUE A DECISÃO JÁ EMITIDA ENGLOBA: "em Hs. 39: «DETERMINAR QUE A PREFEITURA DE BREJO DO PIAUÍ, PROVIDENCIE A REALIZAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA RECUPERAÇÃO DA SAÚDE PE GABRIEL PEREIRA DE SOUSA ...". Havendo o descumprimento da medida prazo 24 (vinte quatro) JLorgs^jlxo desde logo multa diária e pessoal a Sra. MÁRCIA RIBEIRO CRUZ, ora PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ-PT, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil quinhentos reais), sem qualquer limite enLcaso^se mantenha Q^descumprimcnjQ, independente da responsabilização pelo crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, sem prejuízo das sanções administrativas e da aplicação da Lei no 1.079, de 10 de abril de 1950, além da adoção de outras medidas que possam ser adotadas para obtenção do resultado prático equivalente, como o bloqueio de dinheiro público e pessoal para aquisição do tratamento. Intime-se para cumprimento, COM URGÊNCIA, a PREFEITURA DE BREJO DO PIAUÍ, na pessoa da Sra. MÁRCIA RIBEIRO CRUZ. Expedientes necessários. Cumprida pelo oficial de Justiça a decisão em pauta, voltem os autos conclusos para a realização da fase do despacho saneador. Cumpra-se! E para constar, Eu, SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CANTO DO BURITI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

**PROCESSO Nº** 0000743-46.2013.8.18.0044

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Réu:** RAFAEL RIBEIRO PEREIRA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JÔNATAS BARRETO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 3101), do despacho proferido às fls. 297 nos autos acima a seguir transcrito "DESPACHO Diante da juntada da Carta Precatória expedida para oitiva da testemunha de acusação Júlio César Lopes Martins, abra-se vista dos autos às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, primeiramente ao Ministério Público e depois para o advogado de defesa constituído nos autos, a fim de que tenham ciência do depoimento prestado pela testemunha. Intime-se o MP e o advogado constituído, este último via DJ - PI e quando o processo retornar do Órgão Ministerial. Cumpra-se. CANTO DO BURITI, 19 de janeiro de 2016 - JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI". E para constar, Eu, SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CANTO DO BURITI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.80. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCESSO Nº** 0000365-27.2012.8.18.0044

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** PEDRO LINO DE SOUSA JUNIOR

**ADVOGADO(S):** REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8244)

**Réu:** BANCO PANAMERICANO S/A

**ADVOGADO(S):** MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, de ordem do MM. Juiz, JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a) Sr(a). Advogado REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8244) e MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056) do Despacho de fls... "Visto a ausência do contrato inaugural, que a parte autora pretende rediscutir em juízo, e verificando nessa fase de saneamento que não há qualquer preliminar ao mérito que impeça o prosseguimento do feito, determino que as partes juntem aos autos o contrato de financiamento, objeto em questão, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se as partes via DJ - PI, na forma da lei. No mais, determino expedição de ofício ao banco onde foi autorizado o depósito em juízo, fls. 79/80 e ss., para informar quanto há depositado nessa conta, enviando um extrato atualizado da mesma, com o valor real, no mesmo prazo de 10 (dez) dias. Expedientes necessários!". E para constar, eu, Mara Susana Nunes de Alencar, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. CANTO DO BURITI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)

**PROCESSO Nº** 0000694-68.2014.8.18.0044

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI

**Réu:** PEDRO RIBEIRO MOTA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARAIZA NUNES DE AGUIAR (OAB/PIAUÍ Nº 7253) da sentença de fls., "... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva, com base nos fatos contidos na denúncia, e CONDENO o réu PEDRO RIBEIRO MOTA, qualificado nos autos, na pena do artigo 28, caput, da Lei Nº11.343/06 c/c artigo 12 do artigo 12 da Lei 10.826/03, pelo que passo a dosar a pena. Primeiramente, como a previsão em lei especial, atento às diretrizes legais das penas previstas nos incisos do artigo 28 da Lei nº 11.343/06 e levando em conta o contexto do fato delituoso, conclui-se que o réu deve ser punido com a reprimenda da advertência sobre os efeitos das drogas, previsto no inciso I, do artigo 28, da Lei nº 11.343/06. EX POSITIS, CONDENO PEDRO RIBEIRO MOTA, qualificado nos autos, a advertência sobre os efeitos das drogas, como incurso na pena do artigo 28, inciso I, da Lei nº 11.343/06. No que tange ao crime de posse irregular de arma de fogo, previsto no artigo 12 da Lei 10.826/03, tendo como parâmetros os balizamentos dados pelos arts. 59 e 68 do Código Penal, passo a dosar a pena da seguinte forma: 1. A sua culpabilidade é inerente a natureza do crime em pauta, razão pela qual deixo de valorar. 2. Nos autos, há comprovação de que o acusado não possui antecedentes criminais, conforme certidão de fls.36, razão pela qual desconsidero. 3. Sua conduta social é satisfatória, pois não se conhece qualquer fato que a macule.



4. Embora não tenha sido examinado, psicologicamente, por profissionais da área respectiva, a sua personalidade não parece oferecer perigo para a sociedade. 5. O motivo ensejador do crime são normais ao fato, não valorando. 6. O crime foi praticado sem circunstâncias que ofereceram perigo, razão pela qual deixo de valorar; 7. A consequências do crime não se mostraram gravosas. 8. A natureza do delito não permite a apreciação deste ponto, razão pela qual deixo de valorar. Levando em conta as circunstâncias judiciais analisadas acima, fixo a pena-base em 01 (um) ano de detenção. Não vislumbro a presença de agravantes e nem de atenuantes. Inexistem causas especiais de aumento e diminuição de pena, pelo que fixo a pena definitiva em 01 (um) ano de detenção, a ser cumprida em regime aberto, nos termos do art. 33, § 2º, c, do Código Penal, em estabelecimento penal adequado. Condeno-o, ainda, ao pagamento de 15 (quinze) dias-multa, em razão das circunstâncias judiciais acima mencionadas, cujo valor do dia-multa fixo em 1 (um) salário mínimo vigente em 03 de outubro de 2014, época em que se consumou o delito, tendo em vista a situação econômica do réu, cujo montante redonda na quantia de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). Considerando que o acusado preenche os requisitos legais para a obtenção do benefício previsto no art. 44 do Código Penal, substituo a pena de 01 (um) ano de detenção por uma pena restritiva de direitos, nos termos do § 2º do reportado dispositivo legal. A referida pena de prestação de serviços à comunidade será definida no Juízo da Execução. Condeno ainda nas custas processuais. Após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: 1) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados, com a máxima atenção ao artigo 5º, LVII, da CRFB/88 e a Lei 12403/11, após o trânsito em julgado. 2) Proceda-se a execução da pena pecuniária na forma do artigo 686 do CPP. 3) Expeça-se a guia de execução definitiva, em seu devido momento, na forma do artigo 105 da Lei 7210/84, devendo ser aplicada pelo Juízo da Execução Penal, com autos próprios de execução penal, a prestação de serviço à comunidade, ora aplicada ao réu. 4) Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, fornecendo-lhe fotocópia desta decisão, informando-lhe acerca da condenação do réu, para que se proceda o disposto nos artigos 71, §2º, do Código Eleitoral e 15, III, da CRFB/88. 5) Oficie-se ao órgão de cadastro de dados sobre antecedentes criminais, juntamente com o órgão responsável do SINESP para que se proceda o estipulado na Lei 12681/12. E para constar, Eu, SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CANTO DO BURITI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)

**PROCESSO Nº** 0000020-08.2005.8.18.0044

**CLASSE:** Mandado de Segurança

**Impetrante:** JOSENILDA RODRIGUES RAMOS, MARIA APARECIDA PINHEIRO LUZ, LUZIA JORGE DA SILVA ARRUDA, CARMEN REJANE DA SILVEIRA AGUIAR, MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO LUZ, TEREZINHA DE CASTRO E SOUSA LUZ, GLAUBER DE CASTRO LUZ, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, SOLANGE DE SOUZA MARTINS, IRACEMA CARDOSO DA SILVA, NILSA DA SILVA ARRUDA, MARIA DEUSA RODRIGUES, MARIA DE NAZARÉ FERREIRA MOTA, TISCIANE CASTRO LUZ, IVANICE NUNES COSTA, MARCIO RODRIGUES DE CASTRO, JONAINA FRANCISCA DE SOUZA, MARIA JULIA DA LUZ, GILDETE RODRIGUES DE AMORIM, IVANILDE PEREIRA FEITOSA CHAVES, ANTONIO ALBERTO CHAVES DE MOURA, JAILSON JOSÉ FERREIRA

**Impetrado:** MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (OAB/PI 3276), VALMIR VICTOR DA SILVEIRA (OAB/PI 790/73) "...O que fica claro para este Juízo, com que está contido nos autos, obedecendo o rito do mandado de segurança, que a impetrante alega que há parcelas vencidas, sem juntar provas concretas acerca do fato, apenas juntado documentos pessoais dos pacientes e planilha com quanto cada um deveria receber na concepção própria. Ante a deficiência da prova, impõe-se a extinção do processo sem exame do mérito, pela inadequação da via eleita. Parecer ministerial, de fls. 100/104, é no mesmo sentido acima, da extinção, denegando ordem. ISTO POSTO, DENEGO À ORDEM, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, na forma do art. 10, da Lei 12.016/2009. Isenção legal pela gratuidade de justiça conferida a paciente quanto ao pagamento das custas processuais. Sem honorários, na forma do art. 25, da Lei 12.016/09 e Súmula 105, do STJ. P.R.I. Dê-se ciência ao MP. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos de forma definitiva....". E para constar, Eu, SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CANTO DO BURITI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)

**PROCESSO Nº** 0000289-03.2012.8.18.0044

**CLASSE:** Arrolamento Sumário

**Arrolante:** MANOEL AMANCIO DA SILVA, ANTONIO EDMILSON SILVA, ALCEU AMANCIO DA SILVA, MARIA TEOMANA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA SILVA, RITA MARIA DE SOUSA, PAULINA MARIA DA SILVA, EDILSON DA SILVA, MARIA DEUZUITA DA SILVA, JOSÉ AMANCIO DA SILVA JUNIOR, JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA, MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA, MARIA CRISANTA DA SILVA NASCIMENTO, MARIA ELIANA DA SILVA, MARIA AMÉLIA DA SILVA

**Arrolado:** FEBRONIA MARIA DA SILVA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO (OAB/PI 276/00-B), da sentença de fls., "...A partilha, por sua vez, realizou-se de forma amigável conforme se verifica da juntada de fls. 04/07, devidamente assinada por todos os beneficiários, que expressam o desejo de acomodar a sucessão de acordo com o plano de partilha apresentado de comum acordo. Deve ser considerado, ainda, antes da decisão, que o pacto não apresenta vícios ou irregularidade, sendo todos os envolvidos capazes e os bens disponíveis, dizendo respeito a todo o acervo patrimonial, respeitada ainda a cessão de direitos hereditários em favor de terceiros, devendo o formal observar a formação do condomínio entre aqueles beneficiados com um mesmo imóvel, em quotas partes iguais. Assim, JULGO, POR SENTENÇA, com resolução de mérito, baseado no artigo 269, III, do CPC, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, a partilha amigável apresentada através do esboço de fls. 04/07, destes autos de arrolamento sumário, deixados por falecimento de FEBRONIA MARIA DA SILVA, atribuindo aos herdeiros e cessionários contemplados, o respectivo quinhão, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros. Observe a Secretaria deste Juízo que transitada em julgado esta sentença, deverão ser expedidos formais de partilha indicando a razão pertencente a cada beneficiado, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros. Custas em lei e honorários advocatícios, estes que fixo em R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), com base no artigo 20, §4º, do CPC, que serão dívidas pelo espólio. Após o trânsito em julgado, determino que expeçam os formais para serem encaminhados ao Registro Competente e, a seguir, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se...". E para constar, Eu, SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CANTO DO BURITI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

**PROCESSO Nº** 0000520-92.2012.8.18.0088

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Réu:** MILTON JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE

O Secretário da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz Dr. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS (OAB/PIAUI Nº 6460), para audiência designado para o dia 24/03/2016, às 10hs00min, no supra citado processo. E para constar, Eu, CARLOS ADY DA SILVA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

**PROCESSO Nº** 0000352-61.2010.8.18.0088

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** MARIA RENEIDA DOS REIS

**Réu:** INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a parte autora, através de seu Advogado, Drª ELDA MARIA OLIVEIRA PIMENTEL, OAB/PI Nº 6833/09, para comparecerem na sede deste Juízo, na sala das Audiência, no edifício do Fórum local, a fim de participarem da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 30 de Março de 2016, às 11h00min., devendo trazer suas testemunhas, independentemente de intimação; presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la, nos termos do art. 412, § 1º, do CPC. Caso prefira, poderá a parte depositar na secretaria o rol de testemunhas até 10 (dez) dias antes da audiência, tudo conforme o art. 407, do CPC. E para constar, Eu, RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE GOMES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

**PROCESSO Nº** 0000498-34.2012.8.18.0088

**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA ESTER CARDOSO DA CUNHA

**Réu:** RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA

O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a parte autora através do seu Advogado(a): LUCAS SANTIAGO SILVA (OAB/PIAUI Nº 8125), para comparecerem na sede do edifício do fórum local, na sala das audiências no dia 30 de Março de 2016, às 09h00min., devendo trazer as suas testemunhas, independentemente de intimação; presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la, nos termos do art. 412, §1º, do CPC. E para constar, Eu, RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE GOMES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

**PROCESSO Nº** 0000715-41.2014.8.18.0045

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** RAIMUNDA GONÇALVES DA CRUZ

**Réu:** BANCO VOTORANTIM S/A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MANOEL SARMENTO OAB/PI9.4999); a parte apelado para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. E para constar, Eu, Maria Lindalva dos Santos de Jesus, Servidora Designada, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

**PROCESSO Nº** 0000550-25.2013.8.18.0046

**CLASSE:** Ação de Alimentos

**Requerente:** M. L. O. D.

**Requerido:** L. F. D.

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA (OAB/PIAUI Nº 9249), para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 22/03/2016, às 09h40min., neste Fórum de Justiça. E para constar, Eu, Janaína Francisca Oliveira da Silva, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

**PROCESSO Nº** 0000734-78.2013.8.18.0046

**CLASSE:** Procedimento Sumário

**Autor:** IRACEMA ANTONIA NUNES DA SILVA

**Réu:** BANCO BONSUCESSO S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILLO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 5963); WILLIAN BATISTA NÉSIO(OAB/PIAUI Nº 10208) da sentença de fls. 90/98 a seguir: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA, PARA: a) DECLARAR A INEXISTÊNCIA do contrato referido na inicial (contrato nº. 41067675), celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO BONSUCESSO se ABSTER de CONTINUAR os descontos mensais no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), do benefício previdenciário da parte autora, devendo, em caso descumprimento, a título de multa, DEVOLVER o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor da autora no valor de R\$2.000,00(dois mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data do primeiro desconto indevido, conforme art.398 do CC/02 c Súmula54 do STJ.

Condeno o Requerido ao pagamento de custas e honorário advocatícios fixados em 10%(dez por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil. Notifique-se, com urgência, o banco promovido c o INSS para suspender imediatamente os descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Transita em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-1, §6º, CPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cocai - PI, segunda-feira, 28 de setembro de 2015.". E para constar, Eu, FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

PROCESSO Nº 0001589-23.2014.8.18.0046

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JORGE ROBERTO FRANCISCO

Réu: PRISCILA RAYANE ALVES FRANCISCO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 20870); FRANCISCO ANTONIO MORAES FONTENELE (OAB/PIAUI Nº 1854) para comparecer a audiência de Conciliação e Julgamento, designada para o dia 22/03/2016, às 09h20min., neste Fórum de Justiça. E para constar, Eu, Janaína Francisca Oliveira da Silva, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

PROCESSO Nº 0000050-21.2013.8.18.0090

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO ENGRACIO DE SOUSA

ADVOGADO(S): SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PIAUI Nº 6169)

Réu: BANCO DRADESCO S/A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDILSON CHAVES DE FREITAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICO ao tempo que INTIMA os Srs(a) Advogado(as): SINARA DOS SANTOS MENDES, OAB/PI Nº 6169 WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PI Nº9016 da sentença de fls. 105/113, cujo dispositivo final é o seguinte: " Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. a) DECLARAR a nulidade do ato de recusa de sustação do cheque n. 000689, no valor de R\$ 100,00, pertencente a conta corrente de titularidade da parte autora de n. 590005-0, agência do Banco do Bradesco n. 0937-7; b) DECLARAR a nulidade do ato de bloqueio da conta corrente de titularidade da parte autora de n. 5990005-0, agência do Banco do Banco n. 0937-7; c) DETERMINAR a sustação imediata do cheque n. 000689, no valor de R\$ 100,00, pertencente a conta corrente de titularidade do autor de n. 590005-0, agência do Banco do Bradesco n. 0937-7 e o desbloqueio da conta corrente de titularidade do autor de n. 590005-0, agência do Banco do Bradesco n. 0937-7; d) CONDENAR o banco demandado a pagar à parte requerente, a título de danos morais, o montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), acrescido de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar da prolação da sentença. Condeno ainda o réu, por ônus de sucubência, ao pagamento das custas processuais finais e em verba honorária que, nos termos do art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição". E para constar, Eu, SANCHIA MARIA PASSOS MATTOS, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

PROCESSO Nº 0000074-78.2015.8.18.0090

CLASSE: Ação Popular

Autor: ALVARO JOSE PASSOS DE FREITAS

ADVOGADO(S): PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS(OAB/PIAUI Nº 11147)

Réu: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI, INSTITUTO LUDUS, ADERSON JUNIOR MARQUES BUENOS AIRES, ERIVAN ANTÔNIO FILHO, JOSÉ ARIMÁTEA COSTA

ADVOGADO(S):

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDILSON CHAVES DE FREITAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR (OAB/PIAUI Nº 5.061), da Decisão de fls. 637/638, cujo dispositivo final é o seguinte: " Diante do exposto, ausente o pressuposto de admissibilidade referente à tempestividade, NEGO SEGUIMENTO à apelação interposta. Em consequência do não recebimento do recurso de apelação, determino o desentranhamento dos presentes autos da ação principal. Intime-se a parte apelante, pela imprensa, desta decisão. Transcorrido o prazo de 10(dez) dias, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. E para constar, Eu, SANCHIA MARIA PASSOS MATTOS, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Conceição do Canindé (PI), 19 de fevereiro de 2016.

## 16.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

PROCESSO Nº 0000128-44.2015.8.18.0090

CLASSE: Mandado de Segurança

Impetrante: LANDOLFO DUARTE DA FONSECA JÚNIOR, A. I. .C. .D. .D. .F, NÚBIA MARIA CARVALO CAVALCANTE, FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO(S): null

Impetrado: ADRIANO VELOSO DOS PASSOS

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDILSON CHAVES DE FREITAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAX WELL MUNIZ FEITOSA, OAB/PIA.159, para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, CPC). E para constar, Eu, SANCHIA MARIA PASSOS MATTOS, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

PROCESSO Nº 0001475-83.2010.8.18.0027

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Executado(a):** JOAQUIM NOGUEIRA PARANAGUÁ JÚNIOR

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA (OAB/PIAUI Nº 2939). Defiro o pedido apresentado pela parte autora para suspender o processo pelo prazo da Lei 12.844/2013. Após intime-se o Banco do Nordeste para dizer se ainda tem interesse no feito em 05 (cinco) dias, sob pena, de extinção sem resolução do mérito. Cumpra-se. CORRENTE, 11 de novembro de 2014 CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, servidor designado pela Corregedoria Geral de Justiça. Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE

Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI

**PROCESSO Nº** 0000002-87.2004.8.18.0119

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** MARIA DOS HUMILDES PEREIRA DE SOUSA

**Interditando:** MEIRE GISANE PEREIRA DE SOUSA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DOS HUMILDES PEREIRA DE SOUSA, Brasileiro(a) , Casado(a) , portador do RG nº 781.108 SSP-PI e do CPF nº 251.901.801-15 , residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE MORRO REDONDO, ZONA RURAL, CORRENTE - Piauí , foi pelo Juiz de Direito desta Comarca **Dr. Carlos Marcello Sales Campos**, por sentença datado de 27 de agosto de 2014. Vistos, etc... Pelo exposto, com fundamento no art. 1.767, I, do CC c/c art. 330, I, CPC, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de **MEIRE GISANE PEREIRA DE SOUSA**, com a declaração de que apesar de contas com mais de 30 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de doença mental grave tudo de conformidade com o laudo médico de fls 21. Nomeio como curadora da interdita a Sra. MARIA DOS HUMILDES PEREIRA DE SOUSA, mãe, que não podera de qualquer modo onerar ou alienar quaisquer bens móveis e imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interditanda, sem previa autorização judicial. **Os valores recebidos da entidade previdenciária (INSS) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar da interditanda, sob pena de responsabilidade penal e civil, aplicando-se no caso o disposto no art. 919 do CPC com respectivas sanções.** Inscreva-se a sentença no Registro Civil e Oficie-se o cartório Eleitoral para proceder a suspensão dos direitos políticos da interditanda (art. 15, II da CF). Publique-se na imprensa Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, (Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha), Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.

## 16.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

**PROCESSO Nº** 0000295-95.2011.8.18.0027

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Executado(a):** EDINILTON RODRIGUES CERQUEIRA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE PITOMBAS

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA (OAB/PIAUI Nº 2939). Defiro o pedido apresentado pela parte autora para suspender o processo pelo prazo da Lei 12.844/2013. Após intime-se o Banco do Nordeste para dizer se ainda tem interesse no feito em 05 (cinco) dias, sob pena, de extinção sem resolução do mérito. Cumpra-se. CORRENTE, 11 de novembro de 2014 CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, servidor designado pela Corregedoria Geral de Justiça. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

**PROCESSO Nº** 0001414-28.2010.8.18.0027

**CLASSE:** Monitoria

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Réu:** ADÃO DA SILVA SOUSA, DOMINGOS REINAN DE SOUSA LIMA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA (OAB/PIAUI Nº 2939). Defiro o pedido apresentado pela parte autora para suspender o processo pelo prazo da Lei 12.844/2013. Após intime-se o Banco do Nordeste para dizer se ainda tem interesse no feito em 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Judicial, designado por portaria da corregedoria/CEAS. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE

Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI

**PROCESSO Nº** 0000044-38.2015.8.18.0027

**CLASSE:** Interdição



**Interditante:** IVONETE DE JESUS RODRIGUES  
**Interditando:** MANOELA RODRIGUES FERREIRA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...  
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por IVONETE DE JESUS RODRIGUES, Brasileiro(a), divorciada, filho(a) de ROSENA MARIA DE JESUS, portadora do CTPS/PI nº 7.376.587 e do CPF nº 539.514.681-49, residente e domiciliado(a) em RUA ULISSES GUIMARÃES, S/N, BAIRRO SINCERINO DE AGUIAR LOUZEIRO, CORRENTE - Piauí, foi pelo Juiz de Direito desta Comarca **Dr. Carlos Marcello Sales Campos**, por sentença datado de 18 de agosto de 2015. Vistos, etc... DECRETO A INTERDIÇÃO de **MANOELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, filha de Ivonete de Jesus Ferreira e de Manoel Dias Ferreira, residente e domiciliada na Rua Ulisses Guimarães, S/N, Bairro Sincerino, Corrente-Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1.767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua genitora IVONETE DE JESUS RODRIGUES, sob compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que a interditanda e a requerente sejam proprietárias de bens que a justifiquem. Em obediência ao disposto no asrt. 1.184 do Código de Processo Civil e no art.12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, (Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha), Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.

## 16.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

2ª Publicação  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE  
Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI  
**PROCESSO Nº** 0000037-46.2015.8.18.0027

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** VALDEMAR EVANGELISTA DOS SANTOS

**Interditando:** LENISMAR EVANGELISTA DOS SANTOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...  
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por VALDEMAR EVANGELISTA DOS SANTOS, Brasileiro(a), divorciado, filho(a) de VICÊNCIA EVANGELISTA DOS SANTOS, portadora do RG nº 5005611-5 SSO-PI e do CPF nº 184.201.092-15, residente e domiciliado(a) em FAZENDA PASTORES, ZONA RURAL, CORRENTE - Piauí, foi pelo Juiz de Direito desta Comarca **Dr. Carlos Marcello Sales Campos**, por sentença datado de 18 de agosto de 2015. Vistos, etc...DECRETO A INTERDIÇÃO de **LENISMAR EVANGELISTA DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Vicência Evangelista dos Santos, residente e domiciliado na localidade de Santa Marta, Zona Rural, Corrente-Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1.767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curador o se irmão, **VALDEMAR EVANGELISTA DOS SANTOS**, sob compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que o interditando e o requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, (Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha), Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.

## 16.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

**PROCESSO Nº** 0000223-40.2013.8.18.0027

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, S/A

**Executado(a):** RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DOS AFLITOS OLLIVEIRA CUNHA (OAB/PIAÚI Nº 2939). Defiro o pedido apresentado pela parte autora para suspender o processo pelo prazo da Lei 12.844/2013. Após intime-se o Banco do Nordeste para dizer se ainda tem interesse no feito em 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, designado por portaria da corregedoria/CEAS. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

**PROCESSO Nº** 0000354-15.2013.8.18.0027

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Réu:** RAIMUNDO PEREIRA LOBATO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA (OAB/PIAÚI Nº 2939). Defiro o pedido apresentado pela parte autora para suspender o processo pelo prazo da Lei 12.844/2013. Após intime-se o Banco do Nordeste para dizer se ainda tem interesse no feito em 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Judicial, designado por portaria da corregedoria/CEAS. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

**PROCESSO Nº** 0000462-78.2012.8.18.0027

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Réu:** ELTOMAR BATISTA DA CUNHAS

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA. Defiro o pedido apresentado pela parte autora para suspender o processo pelo prazo da lei 12.844/2013. Após intime-se o Banco do Nordeste para dizer se ainda tem interesse no feito em 05 (cinco) dias, sob pena, de extinção sem resolução do mérito. Cumpra-se. CORRENTE, 11 de novembro de 2014 CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, servidor designado pela Corregedoria Geral de Justiça/CEAS E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

**PROCESSO Nº** 0000297-65.2011.8.18.0027

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Réu:** ISRAEL RODRIGUES LISBOA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE PITOMBAS

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA (OAB/PIAUI Nº 2939). Defiro o pedido apresentado pela parte autora para suspender o processo pelo prazo da Lei 12.844/2013. Após intime-se o Banco do Nordeste para dizer se ainda tem interesse no feito em 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Judicial, designado por portaria da corregedoria/CEAS. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

**PROCESSO Nº** 0000310-30.2012.8.18.0027

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Réu:** ZAQUEU SILVEIRA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUI Nº 1962). Defiro o pedido apresentado pela parte autora para suspender o processo pelo prazo da Lei 12.844/2013. Após intime-se o Banco do Nordeste para dizer se ainda tem interesse no feito em 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Judicial, designado por portaria da corregedoria/CEAS. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE

Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI

**PROCESSO Nº** 0000490-75.2014.8.18.0027

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** LÁZARO FRANCISCO DOS REIS

**Interditando:** ALICE FRANCISCA DOS REIS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por LÁZARO FRANCISCO DOS REIS, Brasileiro(a) , solteiro , portador do Rg nº 34.083.176-5 SSP-SP e do CPF nº 700.463.603-87 , residente e domiciliado(a) em RUA 09, S/N, BAIRRO AEROPORTO, CORRENTE - Piauí foi pelo Juiz de Direito desta Comarca **Dr. Carlos Marcello Sales Campos**, por sentença datado de 23 de junho de 2015. Vistos, etc... DECRETO A INTERDIÇÃO DE **ALICE FRANCISCA DOS REIS**, brasileira, aposentada, residente e domiciliada na Rua 09, S/N, Bairro Aeroporto, Corrente-Piauí, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1.767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curador o seu filho LÁZARO FRANCISCO DOS REIS, sob compromisso. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Orgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, (Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha), Analista Judicial , digitei, subscrevi e assino.

## 16.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE

Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI

**PROCESSO Nº** 0001118-69.2011.8.18.0027

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** ALDINA MENDES DA SILVA

**Interditando:** CLEMES MENDES BARBOSA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...



FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ALDINA MENDES DA SILVA, Brasileiro(a) , viúva , portadora do RG nº 1.695.970 SSP-PI e do CPF nº 181.022.203-68 , residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE DE PALMEIRA, ZONA RURAL, CORRENTE - Piauí, foi pelo Juiz de Direito **Dr. Carlos Marcello Sales Campos**, por sentença datado de 18 de agosto de 2015. Vistos, etc... Por tais razões DECRETO A INTERDIÇÃO de **CLEMES MENDES BARBOSA**, brasileiro, filho de Aldina Mendes da Silva e de Alpino Barbosa de Carvalho, residente e domiciliado na localidade de PALMIRA, Zona Rural, Corrente-Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Novo Código Civil e de acordo com o art. 1.767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua genitora, **ALDINA MENDES DA SILVA**, sob compromisso. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12. III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Orgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, \_\_\_\_ (Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha), Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.

## 16.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

**PROCESSO Nº** 0000247-39.2011.8.18.0027

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Executado(a):** MARIA DAS MERCES LISBOA DE OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PITOMBAS

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA (OAB/PIAÚI Nº 2939), do despacho do teor seguinte: Defiro o pedido apresentado pela parte autora para suspender o processo pelo prazo da Lei. 12.844/2013. Após intime-se o Banco do Nordeste para dizer se ainda tem interesse no feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Cumpra-se. E para constar, Eu, JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR, Analista Judicial, designado por Portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

**PROCESSO Nº** 0000302-53.2012.8.18.0027

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Executado(a):** CÍCERO DE SOUZA E SILVA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA (OAB/PIAÚI Nº 2939). Defiro o pedido apresentado pela parte autora para suspender o processo pelo prazo da Lei 12.844/2013. Após intime-se o Banco do Nordeste para dizer se ainda tem interesse no feito em 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Judicial, designado por portaria da corregedoria/CEAS. digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

**PROCESSO Nº** 0000402-37.2014.8.18.0027

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** DENISIA BARBOSA DA SILVA

**Réu:** MARCO ANTONIO FREIRE DA SILVA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA (OAB/PIAÚI Nº 209-B), para o conhecimento da decisão de fls. 39 dos autos, a seguir DISPOSITIVO transcrito: "Vistos, etc. Compulsando os autos, verifico que a parte demandada, em sua contestação às fls, aceita pagar a título de alimentos em favor de seus filhos menores o percentual de 20% do salário mínimo vigente do país, que atualmente corresponde ao importe de R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Desse modo fixo alimentos provisórios no montante supramencionado, até ser julgado o mérito, determinando a intimação pessoal da parte demandada, para que faça mensalmente os depósitos na Conta Poupança da demandante, como mencionado na petição inicial. [...]. Cumpra-se. Expedientes necessários. Após, vistas à Defensoria Pública e ao MP. Com as manifestações, voltem-me conclusos. Corrente (PI), 09 de junho de 2015. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito." E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA, Auxiliar Judicial - designada por Portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

2ª Publicação

**PROCESSO Nº** 0000099-65.2011.8.18.0047

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MARIA DILVA DA SILVA

**ADVOGADO(S):**

**Réu:**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO

O Dr. RAFAEL MENDES PALLUDO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

DE ORDEM do EXMO. Dr. RAFAEL MENDES PALLUDO, Juiz de Direito desta Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara Única de Cristino Castro-PI, uma ação de INTERDIÇÃO - Proc.º 0000099-65.2011.8.18.0047, em que é requerente a Sra. MARIA DILVA DA SILVA e requerido a Sra. EDILMARA SILVA VITORINO, CPF nº 965.619.203-68, RG nº 2.141.137-SSP-PI residente e domiciliadas na Rua Antonino Leite, 216, município de Cristino Castro-PI, tendo sido decretada por sentença de fls. 26/27 deste Juízo datada de 25/03/2015 a INTERDIÇÃO da Sra. EDILMARA SILVA VITORINO em razão de saúde mental desde a infância e não dispo de condições de reger sua pessoa e exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeada sua Curadora a Sra. MARIA DILVA DA SILVA, brasileira, casada, CPF nº 510.137.033-95, RG nº 780.873 SSP-PI, consta ainda da sentença do Juiz que a Curadora "não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos ou que venha a receber



de entidade previdenciária, deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito". E para que não se alegue ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado cópia no local de costume. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Eu, \_\_\_\_\_ JOSEFA EMILIA NETA PEREIRA SOARES, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.

CRISTINO CASTRO, 11 de fevereiro de 2016.

RAFAEL MENDES PALLUDO

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CRISTINO CASTRO.

## 16.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)

PROCESSO Nº 0000031-82.2008.8.18.0092

CLASSE: Cumprimento de sentença

Exequente: ANA GERTRUDES DE CARVALHO, ANILDE RIBEIRO DA COSTA ALVES, BARTOLOMEU ROGERIO NETO, BENEDITA PERPETUA GOMES, CÂNDIDA RIBEIRO DE CARVALHO, CLEIDINÁ RIBEIRO DA SILVA, CLEONICE VOGADO ROGERIO, CREUZA NUNES SILVA, DARCY DIAS DE CARVALHO, DORILEIA RODRIGUES DO AMARAL, DOURALINDA VOGADO RIBEIRO, EDNA MARIA DE OLIVEIRA, ELIANE TORRES CORREIA, ELIENE RODRIGUES DE CARVALHO, ESMERALDA DOS SANTOS DIAS, ESMERITA DIAS TUPINAMBA, EVENICE BENEDITA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA COSTA, GARDÊNIA FERREIRA CASTRO SANTIAGO, GESILEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, GILVANICE JACOBINA FERNANDES LOBATO, IDALECIA BENEDITA DA SILVA, IDALINA GOMES DOS REIS, ILDA BUENO DE OLIVEIRA, IZABEL CRISTINA BARROS ROCHA LOUZEIRO, IZAILDE DE SOUSA ALVES, JOAO FRANCISCO PEREIRA JACOBINA, JONECI RIBEIRO DE CARVALHO, JOSE MARIA GOMES DE OLIVEIRA, JOSE VOGADO NETO, JOSILENE ALVES DE SOUZA, LEIDINÁ MENDES DE OLIVEIRA, LEILA PEREIRA DE SOUSA, LIDAURACI NUNES BARRETO, MARIA ALICE PEREIRA DOS SANTOS, MARIA ALVES DE SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DANTAS, MARIA DE LOURDES VOGADO, MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO BISPO, MARIA DIVINA GOMES DA SILVA, MARIA FILOMENA FERREIRA, MARIA MENDES NUNES, MARIA NUNES BARRETO, NEUDILENE PEREIRA FERNANDES, REGINA VOGADO GUERRA, ROSELITE MATIAS DE OLIVEIRA, SIDERSON ALVES GONZAGA, SILVANIA ROMERIA DUQUE, SONIA MARIA PEREIRA JACOBINA, VALTINA FERNANDES DE CARVALHO, VANAIDE RIBEIRO NUNES, WELTON MENDES OLIVEIRA, ZILDETE PEREIRA DIAS, ZORAIDE FERNANDES DE OLIVEIRA, ZURILENE ALVES VARGAS

Executado(a): MUNICIPIO DE CURIMATÁ/PI

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CURIMATÁ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO, OAB/PI.1.170/80, FRANCISCO HAROLDO ALVES DE VASCONCELOS, OAB/PI 4883/06 e ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA, OAB/PI 3.841/03. Para requerer o que entender de direito no processo acima mencionado, conforme despacho de fls.107/108. E para constar, Eu, ANTONIO VALDINO LUSTOSA FILHO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CURIMATÁ, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

PROCESSO Nº 0000308-31.2011.8.18.0048

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: CONSTÂNCIA SENA DA ROCHA

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): PERICLES RODRIGUES SABOIA (OAB/CEARÁ Nº 11402); MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA (OAB/PIAUI Nº 10203) para apresentarem suas razões finais, no prazo legal. E para constar, Eu, ANDREIA CORDEIRO MAMEDE, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº 0000115-21.2008.8.18.0048

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: EVANDRO FRANCILIO RIBEIRO ABREU

ADVOGADO(S): EVANDRO FRANCILIO RIBEIRO ABREU(OAB/PIAUI Nº 5066)

Requerido: BV FINANCEIRA S. A. CRED. FINAN. E INVESTIMENTOS

ADVOGADO(S): MICHELA DO VALEO BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO INTIMAÇÃO (Vara Única de Demerval Lobão)

O(a) Secretário (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de Ordem da Dra. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(o) EVANDRO FRANCILIO R. ABREU OAB/PI 5066, e MICHELA DO VALE BRITO OAB/PI, 3148. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, DO TEOR DA SENTENÇA parte final é o seguinte: Inobstante, passado aproximadamente sete anos depois do ajuizamento da ação, o Requerente não comprovou nos autos o pagamento de nenhuma parcela do arrendamento, estando presumivelmente em mora. Registro, finalmente, que o acolhimento de apenas uma das teses revisionais e o fato de não ter sequer informado o número de parcelas pagas, demonstra nítida intenção do devedor em não adimplir o contrato, evidenciando até mesmo má-fé contratual, não se podendo falar em restituição em seu favor, por ainda ser devedor de vultosa soma. DIANTE DISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS desta Ação Revisional de Contrato c/c Consignação em Pagamento para tão somente expurgar a comissão de permanência na hipótese de mora, substituindo-a pelo INPC desde a contratação. Por serem autor e réu vencidos e vencedores, arbitro o ganho de causa em favor do Requerente em 25% e em favor do Requerido em 75%, o que norteará o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, esses arbitrados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 20, § 4o, do CPC, ante o caráter não-condenatório desta sentença. Transitada em julgado, certifique-se, e não havendo manifestação no prazo de 15 dias, arquivem-se com as devidas baixas e anotações. P.R.I. Demerval Lobão - PI, 02 de março/de 2015. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Demerval Lobão ? PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, 22 de fevereiro de 2016. Vanda Alves Feitosa de Sousa. Analista Judicial.

## 16.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

PROCESSO Nº 0000384-84.2013.8.18.0048

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: LAZARO DANIEL DA CUNHA

Réu: BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.





O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO (OAB/PIAÚI Nº 5033). Para se manifestar sobre pagamento de acordo extrajudicial no prazo de 10(dez) dias. E para constar, Eu, VANDA ALVES FEITOSA DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

2ª Publicação

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

PROCESSO Nº 0000618-32.2014.8.18.0048

CLASSE: Interdição

Interditante: LUCILENE TORRES

Interditando: ANTONIO JOSE TORRES

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem da MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, do teor da Sentença expedida nos autos acima, conforme segue: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de ANTÔNIO JOSÉ TORRES, com declaração de que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. Lavre-se, termo de curatela definitivo, em nome de LUCILENE TORRES. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil. Oficie-se a Justiça Eleitoral enviando cópia da sentença. Intime-se a Curadora para o compromisso. P.R.I, após o transito em julgado, archive-se. Demerval Lobão, 11 de fevereiro de 2016. Dra. Maria da Paz e Silva Miranda. Juíza de Direito." E para constar, Eu, ANDREIA CORDEIRO MAMEDE, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 12 de fevereiro de 2016.

## 16.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

PROCESSO Nº 0000008-21.2001.8.18.0048

CLASSE: Cumprimento de sentença

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Executado(a): JOÃO RODRIGUES MACEDO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem da MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 38706) e FAZ SABER que foi expedida SENTENÇA nos autos acima, conforme segue: "Isto posto, considerando que o executado liquidou o débito e ainda estando a terra sobre hipoteca, autorizo o cancelamento da hipoteca na forma requerida às fls. 142, pelo exequente, sobre o bem objeto dessa operação e averbado nesse cartório, em ato contínuo, determino a extinção do processo nos termos do art. 269, III, CPC, dando-se baixa nos autos, após as cautelas legais. Sem custas. P.R.I.C.". E para constar, Eu, ANDREIA CORDEIRO MAMEDE, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

PROCESSO Nº 0000573-96.2012.8.18.0048

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Requerido: CLAUDIOMAR VIEIRA DE MIRANDA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): KELSON MARQUES DA SILVA (OAB/PIAÚI Nº 5780). Para efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 68,62 (sessent e oito reais e sessenta e dois centavos) E para constar, Eu, VANDA ALVES FEITOSA DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

PROCESSO Nº 0000383-28.2015.8.18.0049

CLASSE: Inventário

Inventariante: CICERO DA SILVA MOURA, MARIA DULCIMAR GONCALVES MOURA

Inventariado: ÂNGELO JOSÉ DE MOURA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO DE CASTRO SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Everaldo Barbosa Dantas (OAB-PI2228) do despacho proferido às fls.35 o qual transcrevo: "**Vistos etc. Intimar o inventariante, por seu Advogado, a manifestar-se em dez dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO/PI, 01 de dezembro de 2015. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso - PI** no sentido de se manifestar a respeito da certidão acostadas aos autos fls. 34 informando que até a presente data a Receita Federal não prestou informações nos autos. E para constar, Eu, EULINO PIRES SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ELESBÃO VELOSO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

PROCESSO Nº 0000381-58.2015.8.18.0049

CLASSE: Inventário

Inventariante: CICERO DA SILVA MOURA, MARIA DULCIMAR GONCALVES MOURA

Inventariado: JOSE RAIMUNDO TEIXEIRA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO DE CASTRO SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Everaldo Barbosa Dantas (OAB-PI2228) do despacho proferido às fls.37 o qual transcrevo: "**Vistos etc. Intimar o inventariante, por seu Advogado, a manifestar-se em dez dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO/PI, 01 de dezembro de 2015. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso - PI.** no tocante à certidão acostada aos autos fls.36 informando a não apresentação de informações por parte da Receita Federal nos autos. E para constar, Eu, EULINO PIRES SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ELESBÃO VELOSO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

PROCESSO Nº 0000168-52.2015.8.18.0049

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JEFERSON DE HOLANDA SOARES NETO1564609

Réu: O ESTADO DO PIAUÍ

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO DE CASTRO SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349); LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433) do despacho proferido às fls.104 o qual transcrevo: "**Vistos etc. Tendo em vista os termos contidos no despacho de fls. 102 e certidão de fls. 103, chamo o presente feito à ordem - com o fim de ordenar que sejam intimadas as partes, por seus Advogados, a manifestarem se pretendem produzir outras provas para fins de designação de audiência de instrução, em dez dias, voltando-me cls. Cumpra-se.**" **ELESBÃO VELOSO, 22 de dezembro de 2015. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO.** E para constar, Eu, EULINO PIRES SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ELESBÃO VELOSO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

PROCESSO Nº 0000605-98.2012.8.18.0049

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCIVALDO DA SILVA

Réu: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CONTEMPORÂNEA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO DE CASTRO SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAFAEL MALTA BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 8541) da certidão acostada às fls.47 **informando a devolução da carta de citação AR com a informação desconhecido.** E para constar, Eu, EULINO PIRES SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ELESBÃO VELOSO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001337-71.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA PONTES DE AGUIAR

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor do seguinte despacho a seguir transcrito: "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001320-35.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DAS GRAÇAS SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BANRISUL S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor do seguinte despacho a seguir transcrito: "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001321-20.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO DA COSTA SILVA

ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

Réu: BANCO FICSA S.A

ADVOGADO(S): null

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor do despacho a seguir transcrito: "intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001217-62.2014.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Ordinário



**Autor:** JOSE ANGELO RAMOS CARVALHO

**ADVOGADO(S):** MUSSOLINI ARAUJO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4549/2005)

**Réu:** BANCO BRADESCARD S.A, CDL CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL SPC BRASIL, SERASA S.A

**ADVOGADO(S):** JOSE ALMIR DA R. MENDES JUNIOR

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE ALMIR DA R. MENDES JUNIOR(OAB/RN Nº 392-A); RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAÚI Nº 5914), ....Isto posto, deixo de receber o recurso de fls. 186/195, interposto pelo Banco Bradescard S/A., por falar pressuposto de admissibilidade recursal, qual seja, a tempestividade. Certifique-se o trânsito em julgado em relação ao primeiro demandado. E para constar, Eu, EUDO DE ARAÚJO FORTES, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**PROCESSO Nº** 0001217-62.2014.8.18.0050

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** JOSE ANGELO RAMOS CARVALHO

**ADVOGADO(S):** MUSSOLINI ARAUJO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4549/2005)

**Réu:** BANCO BRADESCARD S.A, CDL CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL SPC BRASIL, SERASA S.A

**ADVOGADO(S):** LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEAO DO REGO(OAB/PIAÚI Nº 4580)

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEAO DO REGO(OAB/PIAÚI Nº 4580), para, em 48 horas, comprovar o pagamento do preparo. E para constar, Eu, EUDO DE ARAÚJO FORTES, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.127. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

**AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)**

**PROCESSO Nº** 0002181-87.2015.8.18.0028

**CLASSE:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

**Requerente:** EVA MARIA RIBEIRO MADEIRA

**Réu:**

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NOE PACHECO DE CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALUISIO HENRIQUE SARAIVA MELO(OAB/PIAÚI Nº 7736); para tomar conhecimento da decisão de fls. 28/29 cujo teor final segue transcrito, " Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e autorizo que se faça as retificações nos termos requeridos, passando o autor a se chamar BRUNA MARIA RIBEIRO MADEIRA, bem como o seu nome no registro de nascimento de sua filha menor Jullia Evilyn Ribeiro Madeira." E para constar, Eu, ALINY MARIANNY COSTA LEAL, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.128. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

**AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)**

**PROCESSO Nº** 0000795-03.2007.8.18.0028

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** JOSIVALDO ARAUJO DE SOUSA DIAS, FRANCINALDO ARAUJO DE SOUSA DIAS, ROSILDA ARAUJO DE SOUSA DIAS

**Réu:** GERALDO LEITE DIAS FILHO E MARIA LÍCIA SILVA LUZ E CIA LTDA, ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NOE PACHECO DE CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARENIZE LEITE MACENA(OAB/PIAÚI Nº 12080); CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357); GIVANEI LIMA DIAS (OAB/BAHIA Nº 8258) da audiência de conciliação designada para o dia 03/03/2016 às 11:00 horas na sala de audiências da 1ª Vara de Florianópolis. E para constar, Eu, PABLO ERNESTO FONSECA NEIVA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.129. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

**AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)**

**PROCESSO Nº** 0000299-56.2016.8.18.0028

**CLASSE:** Mandado de Segurança

**Autor:** LEONIDAS DE ALMEIDA SETUVAL

**Réu:** HOSPITAL JOÃO PAULO II

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAIFRAN SILVA E SA (OAB/PIAÚI Nº 13095). Da SENTENÇA de fls. 46 dos autos, parte final a seguir transcrito: " É o relatório. DECIDO. A partir da contestação, através de consulta ao sistema THEMIS WEB, de que existe demanda anteriormente instaurada na 1ª Vara desta Comarca de Florianópolis-PI (Proc. 0002765-57.2015.8.18.0028), com o mesmo pedido e a mesma causa de pedir, assim como figurando neles as mesmas partes (em sentido material), deve-se reconhecer a litispendência, com a consequente extinção deste feito. Ante o exposto, considerando a litispendência verificada, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito com fundamento no art. 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, archive-se. FLORIANO, 15 de fevereiro de 2016. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO." E para constar, Eu, Maria Doracy Alves do Nascimento, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.130. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

**AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)**

**PROCESSO Nº** 0000988-37.2015.8.18.0028

**CLASSE:** Execução de Alimentos

**Exequente:** MARIA CLARA PEREIRA FREIRE, GUILHERME PEREIRA FREIRE, ANA BEATRIZ PEREIRA FREIRE, MARIA ALCILENE PEREIRA

**Executado(a):** RICARDO FREIRE DA SILVA

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR (OAB/PIAÚI Nº 10521), do teor do despacho de fls. 46 dos autos, a seguir transcrito: " R. hoje. Intime-se a parte autora, pelo causídico,

para se manifestar sobre a certidão de fls. 44v, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Expedientes necessários. Floriano (Pi), 03/02/2016. Marcus Klingner M. de Vasconcelos. Juiz de Direito - 3ª Vara.". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 19 de fevereiro de 2016.

**16.131. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO**

1ª Publicação  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO  
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI  
**PROCESSO Nº** 0000070-38.2012.8.18.0028  
**CLASSE:** Divórcio Litigioso  
**Autor:** MARCOS JOSÉ PEREIRA NETO  
**Réu:** ROSÂNGELA FERREIRA PEREIRA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (TRINTA) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por Marcos José Pereira Neto, em face de ROSÂNGELA FERREIRA PEREIRA, brasileira, casada, bordadeira, com endereço incerto, ignorado ou não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada/requerida para tomar conhecimento dos termos da presente ação e para que não alegando ignorância proceda sua resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, para formação da relação jurídica processual. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, para a publicação por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça do Piauí, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 19 de fevereiro de 2016 (19/02/2016). Eu, \_\_, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial da 3ª Vara digitei, subscrevi e assino.

**16.132. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)  
**PROCESSO Nº** 0001830-51.2014.8.18.0028  
**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68  
**Requerente:** JORGE SERÁFICO COSTA  
**Requerido:** NATALIA JELEN DOS REIS COSTA, JORGE HENRIQUE REIS COSTA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JESSICA JULIANA DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 11018), do ato ordinatório de fls. 48 dos autos, a seguir transcrito: " Tendo em vista a certidão de fls. 46, diga a advogada da parte autora, para, no prazo de cinco (05) dias, se manifestar. Eliete Gomes Ferreira Dias. Secretária-3ª Vara" [CERTIDÃO FLS. 46 - "... deixei de citar o requerido Jorge Henrique Reis Costa , que não mais reside o local pelo menos 08 (oito) anos.[...].". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 19 de fevereiro de 2016.

**16.133. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)  
**PROCESSO Nº** 0002528-23.2015.8.18.0028  
**CLASSE:** Execução de Alimentos  
**Exequente:** TERESINHA ALVES DOS SANTOS  
**Executado(a):** JOEL FERREIRA MEIRELES

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR (OAB/PIAUI Nº 10521), do teor do despacho de fls. 17 dos autos, a seguir transcrito: " R. hoje. Intime-se a parte autora pelo causídico, para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se recebeu ou não os alimentos em atraso. Intimem-se. Expedientes necessários. Floriano(Pi), 03/02/2016. Marcus Klingner M. de Vasconcelos. Juiz de Direito -3ª Vara". E para constar, Eu, RAYANA SOARES MOURA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 19 de fevereiro de 2016.

**16.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS**

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única de FRANCINÓPOLIS)  
**PROCESSO Nº** 0000113-63.2015.8.18.0094  
**CLASSE:** Procedimento Sumário  
**Autor:** ADEMAR BEZERRA DE OLIVEIRA  
**Réu:** SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRANCINÓPOLIS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RENATO LEVI DANTAS JALES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA (OAB/PIAUI Nº 10798), do despacho exarado nos autos em epigrafe, o qual tem o teor seguinte: " Intime-se a parte ré para em quinze dias pagar o montante da condenação, o qual será acrescido de multa no percentual e dez por cento caso não seja pago, assim como será expedido, incotinente, o mandado de penhora e avaliação, intimando-se o executado, subsequentemente, para no prazo de 15 dias querendo, impugnar o cumprimento da sentença. Cumpra-se. Renato Levi Dantas Jales- Juiz de Direito. E para constar, Eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES BEZERRA LOIOLA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. FRANCINÓPOLIS, 22 de fevereiro de 2016.

**16.135. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS**

**PROCESSO Nº** 0001319-47.2015.8.18.0051  
**CLASSE:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos  
**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**ADVOGADO(S):** null  
**Réu:** FRANCISCO SEVERIO NOGUEIRA, LUIS RAIMUNDO DA SILVA, DECIO BENEDITO DE BRITO  
**ADVOGADO(S):** PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 11243)





Designo para o dia 30 / 03 / 2016, às 08h:00min , a realização de audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

FRONTEIRAS, 22 de fevereiro de 2016

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

## 16.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)

**PROCESSO Nº** 0000282-87.2012.8.18.0051

**CLASSE:** Procedimento Sumário

**Autor:** PEDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO

**Réu:** BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚÍ Nº 12751) de despacho a seguir transcrito: "Vistos, etc.Intime-se a parte autora, por intermédio de seu patrono, para que no prazo de 5 (cinco) dias promova a juntada do Contrato de Honorários Advocatórios para que resteclearmente estabelecido os valores a serem liberados via alvará judicial.Cumpra-se". E para constar, Eu, ROSAMARIA ALVES MARQUES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. FRONTEIRAS, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**PROCESSO Nº** 0000539-04.2015.8.18.0053

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** JOSILENE FERREIRA DE SOUSA

**Réu:** RAIMUNDO SILVA BOTELHO

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA LINDALVA MENESES PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 7832); ODAIR PEREIRA HOLANDA (OAB-PI 6998), a comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 09/03/2016, às 12:30 horas, Fórum local. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**PROCESSO Nº** 0000115-59.2015.8.18.0053

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO - GUADALUPE - PI

**Réu:** LUAN BARROS LEITE REIS

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AMADEU LUIZ PEREIRA JUNIOR (OAB/PIAÚÍ Nº 260), a comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 09/03/2016, às 09:30 horas, Fórum local.. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**PROCESSO Nº** 0000839-63.2015.8.18.0053

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** MARIA DAS DORES ALVES DE SOUSA

**Interditando:** RITA ALMEIDA DE ARAUJO

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ODAIR PEREIRA HOLANDA (OAB/PIAÚÍ Nº 6998), a comparecer ao interrogatório, designado para o dia 16/03/2016, às 10:00 horas, Fórum local. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**PROCESSO Nº** 0000480-84.2013.8.18.0053

**CLASSE:** Guarda

**Requerente:** ADEVAL PEREIRA PINTO, MARIA PAIXÃO DE ANDRADE MENDES

**Requerido:** CARLOS EDUARDO LEAL PINTO, ADIRELE LEAL PINTO

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA LINDALVA MENESES PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 7832), da r. sentença de fls.101/103, prazo de lei. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**PROCESSO Nº** 0000081-50.2016.8.18.0053

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** FRANCISCO ELI ROQUE DOS SANTOS

**Réu:** PAULO JUNIOR

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDPOOL RANCHELL MESSIAS DA ROSA (OAB/PIAÚÍ Nº 9924), a comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 10/03/2016, às 11:00 horas, Fórum local. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 19 de fevereiro de 2016.

**16.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

**PROCESSO Nº** 0000070-26.2013.8.18.0053**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO - GUADALUPE - PI**Réu:** FABIO DIAS FERREIRA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ODAIR PEREIRA HOLANDA (OAB-PI, N. 6998), a comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 09/03/2016, às 11:30 horas, Fórum local. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 19 de fevereiro de 2016.

**16.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

**PROCESSO Nº** 0000534-76.2015.8.18.0054**CLASSE:** Carta Precatória Criminal**Deprecante:** JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA DA COMARCA DE SÃO PAULO**Deprecado:** JUÍZO DA COMARCA DE INHUMA-PI

O Secretario da Vara Única da Comarca de INHUMA, de ordem do MM. Juiz Dr. EXPEDITO COSTA JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sra. Advogada: **Dra. LAIS NAKED ZARATIN OAB/SP nº 288002**, para comparecer à audiência de inquirição deprecada, designada para o dia **15.03.2016, 10h**, neste Fórum local. E para constar, Eu, Francisco de Assis de Sousa Gonçalves, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. INHUMA, 22 de fevereiro de 2016.

**16.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

**PROCESSO Nº** 0000288-80.2015.8.18.0054**CLASSE:** Interdição**Interditante:** MARIA DA CRUZ GONÇALVES LEAL**Interditando:** GILMA GONÇALVES LEAL

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de INHUMA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADRIANO SILVA BORGES (OAB/PIAÚÍ Nº 9504), da decisão de fls. 15, cuja parte final é do teor seguinte: "... nomeio, na forma de antecipação de tutela (art. 273 do CPC), curadora provisória MARIA DA CRUZ GONÇALVES LEAL, inicialmente qualificada, irmã da interditanda, devendo ser-lhe tomado o devido compromisso." E para constar, Eu, FRANCISCO VALENTIM NETO, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. INHUMA, 22 de fevereiro de 2016.

**16.145. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA****PROCESSO Nº** 0000513-94.2015.8.18.0056**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** MARIA DO CARMO NOGUEIRA**ADVOGADO(S):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 3101)**Réu:** BANCO VOTORANTIM**ADVOGADO(S):** null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

**16.146. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA****PROCESSO Nº** 0000407-35.2015.8.18.0056**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA**ADVOGADO(S):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 3101)**Réu:** BANCO ITAÚ BMG S.A**ADVOGADO(S):** null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

**16.147. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA****PROCESSO Nº** 0000529-48.2015.8.18.0056**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** FRANCISCA DA PAZ DE SOUSA**ADVOGADO(S):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 3101)**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**ADVOGADO(S):** null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

**16.148. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA****PROCESSO Nº** 0000501-80.2015.8.18.0056**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA



**ADVOGADO(S):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

**Réu:** BANCO BRADESCO - S.A

**ADVOGADO(S):** null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 16.149. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**PROCESSO Nº** 0000408-20.2015.8.18.0056

**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO(S):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

**Réu:** BANCO BOMSUCCESSO-S.A

**ADVOGADO(S):** null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

## 16.150. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**PROCESSO Nº** 0000525-11.2015.8.18.0056

**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCA DA PAZ DE SOUSA

**ADVOGADO(S):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

**ADVOGADO(S):** null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 16.151. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**PROCESSO Nº** 0000422-04.2015.8.18.0056

**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCA DA PAZ DE SOUSA

**ADVOGADO(S):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

**Réu:** BANCO DO PANAMERICANO S.A

**ADVOGADO(S):** null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 16.152. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**PROCESSO Nº** 0000403-95.2015.8.18.0056

**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DO CARMO NOGUEIRA

**ADVOGADO(S):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG S.A

**ADVOGADO(S):** null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 16.153. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**PROCESSO Nº** 0000402-13.2015.8.18.0056

**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DO CARMO NOGUEIRA

**ADVOGADO(S):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

**Réu:** BANCO BGN S.A

**ADVOGADO(S):** null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 16.154. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**PROCESSO Nº** 0000532-03.2015.8.18.0056

**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO(S):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

**Réu:** BANCO BRADESCO - S.A

**ADVOGADO(S):** null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 16.155. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**PROCESSO Nº** 0000513-94.2015.8.18.0056

**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DO CARMO NOGUEIRA

**ADVOGADO(S):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

**Réu:** BANCO VOTORANTIM

**ADVOGADO(S):** null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 16.156. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**PROCESSO Nº** 0000586-42.2010.8.18.0056

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**ADVOGADO(S):** null

**Executado(a):** JOSÉ NOBRE PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO(S):** null

INTIMA o advogado, Dr. DAVID SOMBRA PEIXOTO, OAB/PI Nº 7847-A, para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento conforme informado pelo juízo deprecado, às fls. 102/103 (boleto). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 16.157. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**PROCESSO Nº** 0000405-65.2015.8.18.0056

**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCA DA PAZ DE SOUSA

**ADVOGADO(S):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG S.A

**ADVOGADO(S):** null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 16.158. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**PROCESSO Nº** 0000404-80.2015.8.18.0056

**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DO CARMO NOGUEIRA

**ADVOGADO(S):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

**Réu:** BANCO BGN S/A

**ADVOGADO(S):** null

INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

## 16.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)

**PROCESSO Nº** 0000306-26.2014.8.18.0058

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** LARISSA FERREIRA DE SOUSA

**Réu:** MUNICIPIO DE JERUMENHA-PI

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de JERUMENHA, de ordem do MM. Juiz(a) **Dr(a). MARCOS ANTONIO MOURA MENDES**, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Srs(a) Advogado(as): **ARNALDO MESSIAS DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 6214); MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES (OAB/PI 4.703)**, para especificarem as provas que desejam produzir, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, Katyucya Monteiro Ramos, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. JERUMENHA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)

**PROCESSO Nº** 0000497-71.2014.8.18.0058

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** SORAIA DA COSTA PEREIRA

**Réu:** MUNICÍPIO DE JERUMENHA PIAUI

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de JERUMENHA, de ordem do MM. Juiz(a) **Dr(a). MARCOS ANTONIO MOURA MENDES**, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Sr(a) Advogado(a): **FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR (OAB/PIAUI Nº 11892)**, sobre a contestação e documentos apresentados (fls. 36/76), no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, Katyucya Monteiro Ramos, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. JERUMENHA, 22 de fevereiro de 2016.



**16.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)

**PROCESSO Nº** 0000055-42.2013.8.18.0058**CLASSE:** Mandado de Segurança**Autor:** ANTONIO ALVES MENEZES FILHO**Réu:** PREFEITA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de JERUMENHA, de ordem do MM. Juiz(a) **Dr(a). MARCOS ANTONIO MOURA MENDES**, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Sr(a) Advogado(a): **MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES (OAB/PIAUÍ Nº 8794)**, sobre despacho de fl. 74: "Intime-se o impetrante, pessoalmente e intermédio do advogado constituído para, no prazo de 10 dias: 1) informar se fora nomeado para o cargo discutido neste mandado de segurança. 2) Em caso negativo, que informe se houve a prorrogação do prazo de validade do concurso e se ainda possui interesse processual no feito Jerumenha/PI, 22 de outubro de 2015. Marcos Antonio Moura Mende-Juiz de Direito". E para constar, Eu, Katyucya Monteiro Ramos, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. JERUMENHA, 22 de fevereiro de 2016.

**16.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

**PROCESSO Nº** 0000214-85.2015.8.18.0099**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** ANTONIO BERNARDO DA SILVA**Réu:** BANCO BONSUCESSO S. A.

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Srs(a) Advogado(as): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935); WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PARAÍBA Nº 17314-A). da sentença proferida nestes autos a seguir transcrita: ... Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada por BANCO BONSUCESSO S.A. Julgo, pois, extinto o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil determinando o seu arquivamento, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição. Sem Custas. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito. E para constar, Eu, PAULO BENVINDO DA SILVA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. LANDRI SALES, 22 de fevereiro de 2016.

**16.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

**PROCESSO Nº** 0000198-34.2015.8.18.0099**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** J. A. P. DE M.**Réu:** R. C. DA F.

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Srs(a) Advogado(as): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934); PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230). para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 16/03/2016, às 11:00 horas, nos autos deste processo. E para constar, Eu, PAULO BENVINDO DA SILVA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. LANDRI SALES, 22 de fevereiro de 2016.

**16.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

**PROCESSO Nº** 0000252-97.2015.8.18.0099**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**Requerente:** G. D. DA F.**Requerido:** F. P. B. DA F., G. P. DA F.

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Sr(a) Advogado(a): REBHECA ALMEIDA DE OLIVEIRA SÁ (OAB/PIAUÍ Nº 11179). do despacho proferido nestes autos, a seguir transcrito: 1-) Defiro os benefícios da gratuidade judiciária. 2-) Processe-se em segredo de justiça, nos termos do art. 155, II, do CPC. 3-) Cite-se a parte promovida, por mandado, através de sua representante legal, de todos os atos e termos da presente ação, devendo receber cópia da peça inicial, para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentar, através de advogado contestação, exceção ou reconvenção, sob pena de revelia. 5) No que tange ao instituto da antecipação dos efeitos da tutela é mecanismo previsto pelo art. 273, do Código de Processo Civil, instituído pela Lei nº 8.952/94, para, abreviando o tempo de espera pelo provimento jurisdicional meritório, garantir maior efetividade às decisões judiciais, ora previsto no art. 5.º, XXXV, da Carta Magna, sem que seja penalizada a parte que a almeja, quando provada a verossimilhança de suas alegações e o perigo da demora ou manifesto interesse protelatório da defesa. Todavia, para que o solicitante faça jus ao deferimento de seu pleito antecipatório é necessária a presença de prova inequívoca que convença o juízo da verossimilhança da alegação, conjugado com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou que fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. Confrontando os requisitos legais apontados acima com o caso sub examine, percebo que a medida requestada não merece ser deferida inaudita altera parte, eis que restou comprovada a necessidade do alimentante e mesmo a urgência, porém, a disponibilidade do alimentando. O alegado acréscimo de seus vencimentos e mudança de patente não teve qualquer indício de prova que levasse ao resultado de verossimilhança das alegações a ensejar o deferimento da tutela de plano. Dessa forma, mesmo ciente da doutrina que entende não se tratar de verdadeira antecipação dos efeitos da tutela aquela postergada para após a contestação do demandado, deixo para apreciar o pedido antecipatório após a citação e transcurso do prazo de defesa do demandado. Após, a contestação, vistas ao MP. Landri Sales, 17 de fevereiro de 2016. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz de Direito e E para constar, Eu, PAULO BENVINDO DA SILVA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. LANDRI SALES, 22 de fevereiro de 2016.

**16.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**PROCESSO Nº** 0000008-28.2016.8.18.0102**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** JOSÉ BATISTA DE SOUSA**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUÍ Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que

ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**PROCESSO Nº** 0000009-13.2016.8.18.0102

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** JOSÉ BATISTA DE SOUSA

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**PROCESSO Nº** 0000026-49.2016.8.18.0102

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** MARIA DOS ANJOS NUNES DE SOUZA

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**PROCESSO Nº** 0000290-66.2016.8.18.0102

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os

fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**PROCESSO Nº** 0000017-87.2016.8.18.0102

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** LUZIA REGES DE SOUSA

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**PROCESSO Nº** 0000016-05.2016.8.18.0102

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** MARIA CLEMILDA RIBEIRO DOS SANTOS

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**PROCESSO Nº** 0000037-78.2016.8.18.0102

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** IRENE PEREIRA DE SOUSA CELVA

**Réu:** BANCO BRADESCO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUI Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE



AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**PROCESSO Nº** 0000006-58.2016.8.18.0102**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** MARIA DOS ANJOS SILVA SANTOS**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚÍ Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

**16.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**PROCESSO Nº** 0000291-51.2016.8.18.0102**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚÍ Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

**16.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**PROCESSO Nº** 0000276-82.2016.8.18.0102**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** TEREZINHA PEREIRA LIMA**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚÍ Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

**16.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**PROCESSO Nº** 0000059-39.2016.8.18.0102**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** ROSA MARIA DA SILVA SÁ**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚÍ Nº



12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**PROCESSO Nº** 0000018-72.2016.8.18.0102

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

**Réu:** BANCO PANAMERICANO

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚI Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

**PROCESSO Nº** 0000007-43.2016.8.18.0102

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** MARIA GOMES DE OLIVEIRA

**Réu:** BANCO ITAU UNIBANCO S. A.

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAÚI Nº 12751). Da decisão proferida nos autos supra conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

**PROCESSO Nº** 0000168-23.2011.8.18.0104

**CLASSE:** Termo Circunstanciado

**Autor:**

**Autor do fato:** JUCELINO FRANCISCO SOBRINHO

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES (OAB/PIAÚI Nº 6495).

Do dispositivo da Sentença: ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 386,II do Código de Processo Penal, julgo improcedente a acusação, para ABSOLVER O ACUSADO JUSCELINO FRANCISCO SOBRINHO da acusação descrita na denúncia. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros. Monsenhor Gil, 01.10/2015, Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas, Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí.

E para constar, Eu, MARIA ZÉLIA DE SOUSA PINHEIRO ABREU, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. MONSENHOR GIL, 22 de fevereiro de 2016.

**16.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

**PROCESSO Nº** 0000012-93.2015.8.18.0104**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** VALENTIM LUCIANO DE OLIVEIRA**Réu:** BANCO ITAÚ BMG S/A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO (OAB/PIAUI Nº 5293)**. Do seguinte Despacho: Intime-se a Parte Autora, via DJPI e através de seu advogado, para, **em 15 (quinze) dias**, efetuar o pagamento da quantia a que foi condenada, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor da condenação, assim como penhora e avaliação de bens (art. 475-J do CPC). Monsenhor Gil, 25.01/2016, Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas, Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MARIA ZÉLIA DE SOUSA PINHEIRO ABREU, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. MONSENHOR GIL, 22 de fevereiro de 2016.

**16.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

**PROCESSO Nº** 0000084-80.2015.8.18.0104**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** MARIA DE LOURDES JORGE LEITE ROCHA**Réu:** BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CEARÁ Nº 17314 e OAB/PI 9016)**. Do seguinte Despacho: Recebo o recurso inominado no efeito devolutivo, uma vez que não restou demonstrada a efetiva possibilidade de dano irreparável (art.43 da Lei n. 9.099/95). Intime-se a Parte Recorrida, **para, em 10 (dez) dias**, apresentar suas contrarrazões. Após, remetam-se os Autos à Egrégia Turma Recursal. Monsenhor Gil, 25.01/2016, Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas, Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MARIA ZÉLIA DE SOUSA PINHEIRO ABREU, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. MONSENHOR GIL, 22 de fevereiro de 2016.

**16.181. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

**PROCESSO Nº** 0000260-53.2016.8.18.0030**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** FABRÍCIO LUIZ DE FRANÇA, TACIANO BIZERRA CANELA**Réu:** GETÚLIO FERREIRA DANTAS

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) DR. JOELSON JOSÉ DA SILVA, inscrito na OAB/PI 7201, para tomar ciência da audiência de conciliação, designada para o dia 15 de março de 2016, às 14h, neste fórum. E para constar, Eu, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 22 de fevereiro de 2016.

**16.182. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

**PROCESSO Nº** 0000015-42.2016.8.18.0030**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** MAYRO ADRIEL DE ASSIS SANTOS**Réu:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FABRÍCIO DE MOURA SOUSA (OAB/PIAUI Nº 13309), para manifestar sobre a contestação de fls. 44 e documentos, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 22 de fevereiro de 2016.

**16.183. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

**PROCESSO Nº** 0001064-26.2013.8.18.0030**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** MARIA DEUSELINA SANTANA SOUSA**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dra. JAMILLA VITÓRIA HOLANDA FRANÇA SILVA (OAB/PI 6549), para tomar ciência da sentença de fls.44/52 dos autos, que segue: "Face o exposto e em consonância com as provas produzidas ao pagamento de indenização por danos morais em favor da autora, fixados em R\$ 10.000,00 (dez mil reais, acrescidos de correção monetária e juros moratórios a contar do evento danoso no percentual de 1% ao mês". E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 22 de fevereiro de 2016.

**16.184. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

**PROCESSO Nº** 0000255-31.2016.8.18.0030**CLASSE:** Execução da Pena**Apenado:** LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS**Réu:**

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) DR NELIO NATALINO FONTGES GOMES RODRIGUES, inscrito na OAB/PI 9228, para tomar ciência da audiência designada para o dia 16 de março de 2016, às 09h30, neste fórum. E para constar, Eu, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 22 de fevereiro de 2016.

**16.185. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

**PROCESSO Nº** 0000172-69.2003.8.18.0030

**CLASSE:** Monitória

**Autor:** PAGCONTAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES

**Réu:** S. DE C. REIS ME

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. Antonio Ferreira de Moura (OAB/PI- 71/89-B), para tomar ciência da sentença de fls. 54/55 dos autos que segue: " Ante o exposto, DECLARO extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, III, do CPC." E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS,Analista Judiciário,digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAS

**PROCESSO Nº** 0000607-21.2015.8.18.0063

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** REGINALDO RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO(S):** PAULA BATISTA DA SILVA - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAÚI Nº )

**Réu:** MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SALES SILVA

**ADVOGADO(S):** null

**PROCESSO Nº** 0000607-21.2015.8.18.0063

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** REGINALDO RIBEIRO DA SILVA

**Réu:** MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SALES SILVA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Dr. KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA , Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de PALMEIRAS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (DIA POR EXTENSO) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gonçalves Barbosa Soares, nº s/n, PALMEIRAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de ANTONIA RIBEIRO DA SILVA e JOSE CONRADO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em AV: MARCOLINO RIBEIRO, 786, BACURI, PALMEIRAS - Piauí em face de MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SALES SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em , , PALMEIRAS - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 06/04/2016 às 09:00 horas na Sala de Audiências do Fórum Local. Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PALMEIRAS, Estado do Piauí, aos 19 de fevereiro de 2016 (19/02/2016). Eu,Marai do Carmo Almeida ALves digitei, subscrevi e assino.

Kelson Carvalho Lopes da Silva

Juiz de Direito

## 16.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAS

**PROCESSO Nº** 0000607-21.2015.8.18.0063

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** REGINALDO RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO(S):** PAULA BATISTA DA SILVA - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAÚI Nº )

**Réu:** MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SALES SILVA

**ADVOGADO(S):** null

**PROCESSO Nº** 0000607-21.2015.8.18.0063

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** REGINALDO RIBEIRO DA SILVA

**Réu:** MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SALES SILVA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Dr. KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de PALMEIRAS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (DIA POR EXTENSO) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gonçalves Barbosa Soares, nº s/n, PALMEIRAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de ANTONIA RIBEIRO DA SILVA e JOSE CONRADO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em AV: MARCOLINO RIBEIRO, 786, BACURI, PALMEIRAS - Piauí em face de MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SALES SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em , , PALMEIRAS - Piauí, ficando requerida MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SALES SILVA, CITADA, para, querendo, CONTESTAR a Ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida que não sendo contestada a mesma no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor,como também, INTIMADA, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 06/04/2016 às09:00 horas na Sala de Audiências do Fórum Local. Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PALMEIRAS, Estado do Piauí, aos 19 de fevereiro de 2016 (19/02/2016). Eu, Maria do Carmo Almeida Alves, Analista Judiciário, digitei, subscrevi e assino.

KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

[juizCentralMandados]

## 16.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAS

**PROCESSO Nº** 0000550-03.2015.8.18.0063

**CLASSE:** Busca e Apreensão

**Requerente:** CIA AMERICA DO SUL CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**ADVOGADO(S):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

**Requerido:** IVANILDE NUNES ALMEIDA

**ADVOGADO(S):** null

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAS)

**PROCESSO Nº** 0000550-03.2015.8.18.0063

CLASSE: Busca e Apreensão

Requerente: CIA AMERICA DO SUL CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: IVANILDE NUNES ALMEIDA

Maria do Carmo Almeida Alves, Analista Judiciário da Vara Única desta Cidade e Comarca de Palmeirais ? Piauí, de ordem do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, INTIMA a Advogada Dr.ª. ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO ? OAB/PI nº 11826-A, para a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 07 de abril de 2016, às 12:00 horas. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmeirais, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis(19.02.2016). Eu, Maria do Carmo Almeida Alves ? Analista Judiciário, digitei e subscrevi.

## 16.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

PROCESSO Nº 0000353-07.2015.8.18.0109

CLASSE: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: ANDRA PEREIRA PRÓSPERO

Requerido: ESTADO DO PIAUI

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PARNAGUÁ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12632); Do teor final da Decisão: "... Decido. O bem objeto de restituição ainda não passou por perícia, interessando a prova do processo. Ademais, a requerente pugnou pela deistanciaq da restituição, Por essas razões, INDEIRO O PEDIDO. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE. Nada mais havendo dê-se baixa na distribuição. Apense-se aos autos principais. E para constar, Eu, ALDENIZA GUIMARÃES PEREIRA RODRIGUES DIAS, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. PARNAGUÁ, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ

Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI

PROCESSO Nº 0000002-05.2013.8.18.0109

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Indiciado: ALAN DA ANUNCIAÇÃO GOMES

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ, em face de ALAN DA ANUNCIAÇÃO GOMES, vulgo(a), brasileiro(a) natural de Curimatá-Pi, filho(a) de GILDETE DA ANUNCIAÇÃO GOMES e NÃO INFORMADO, residente atualmemnte em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a pate responder a acusação por escrito prazo de 10(dez)dias, começa a fluir da data da publicação no Diário da Justiça o prazo para apresentação de resposta aos termos da DENUNCIA. E para que chegue ao conhecimento do denunciado Alan da Anunciação Gomes e não possa no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 22 de fevereiro de 2016 (22/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS**

Juiz de Direito

## 16.191. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0002099-81.2014.8.18.0031

CLASSE: Depósito

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Requerido: MARIA ELVIRA CARNEIRO

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GIULIO ALVARENGA REALE (OAB/MINAS GERAIS Nº 65628) da Sentença de fls. 43, nos seguintes termos: "(...) Isto posto, com fulcro nos artigos 158, parágrafo único c/c art. 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Caso necessário, expeça-se ofício ao DETRAN/PI, para que sejam retiradas as restrições judiciais que por ventura foram impostas ao bem, no prazo de 10 (dez) dias. Custas ao autor. Cumpridas as formalidades legais de estilo, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I." E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.192. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0000220-05.2015.8.18.0031

CLASSE: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: FRANCISCO CARDOSO VERAS

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/PIAUI Nº 7006-A) da Sentença de fls. 79, parte final, nos seguintes termos: "(...) Ex positis, e com base na fundamentação supra, julgo extinto, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, CPC, o presente processo, diante da perda superveniente do interesse de agir. Sem custas, eis que defiro o pedido de gratuidade da justiça. Recolha(m)-se eventual(is) mandado(s) expedido(s). Transitado em julgado a sentença e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição arquivem-se os autos. P.R.I. Parnaíba-PI, 27 de agosto de 2015." E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.193. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA



AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0004300-80.2013.8.18.0031

CLASSE: Cautelar Inominada

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS MORORO MELO

Requerido: ELETROBÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUI Nº 4477); JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 2108) **da audiência de conciliação e/ou ordenação do processo**, nos termos do art. 331 do Código de processo civil, **designada para o dia 23 de março de 2016, às 12:00 horas na sala de audiências da 1ª Vara Cível nesta Cidade**. Intime-se as partes, através de seus advogados, e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, será ordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas a serem produzidas e, se necessário, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto, controvertidos para a fixação. E para constar, Eu, LUCAS CUNHA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

#### 16.194. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0004608-19.2013.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DAS GRAÇAS MORORO MELO

Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUI - CEPISA

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUI Nº 4477) **para audiência de conciliação e/ou ordenação do processo**, nos termos do art. 331 do Código de processo civil, **designada para o dia 23 de março de 2016, às 11:30 horas** no fórum local. Intime-se as partes na pessoa de seus advogados e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, será ordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas a serem produzidas e, se necessário, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para a fixação.. E para constar, Eu, LUCAS CUNHA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

#### 16.195. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0002124-94.2014.8.18.0031

CLASSE: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: MARIA DAS GRACAS COSTA ARAUJO

Réu: JOAO DOURADO DE ARAUJO

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SERGIO COSTA ARAUJO (OAB/PARÁ Nº 16171) da Sentença de fls. 50, nos seguintes termos: "(...) Isto posto, solidário aos argumentos e tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos artigos 158, Parágrafo Único c/c art. 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo autor. P.R.I." E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

#### 16.196. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0001386-48.2010.8.18.0031

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S/A

Requerido: EDMILSON LEITE GUIMARÃES

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO BRAZ DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 7036-A) da Sentença de fls. 41, nos seguintes termos: "(...) Assim, considerando que a parte requerente se mostra negligente na condução processual, julgo extinto, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267, III, CPC. Custas pela requerente. Transitada em julgado e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I.C. E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

#### 16.197. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0003373-46.2015.8.18.0031

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Indiciado: LILIA SIMONE MENDES

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MÁRCIO ARAÚJO MOURÃO OAB/PI 8070, da audiência designada para o dia 10 de Março de 2016 às 08:00 horas, neste Fórum. E para constar, Eu, ALBERTO CANDEIRA COSTA, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

#### 16.198. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0002831-28.2015.8.18.0031

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE PARNAÍBA - PI

Indiciado: DIEGO ARMANDO COSTA SILVA

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE

VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HILDENBURG MENEZES CHAVES OAB/PI 10713, da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 10 de Março de 2016 às 10:10 horas, neste Fórum. E para constar, Eu, ALBERTO CANDEIRA COSTA, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.199. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0004299-32.2012.8.18.0031

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Indiciado:** WALBER ANDERSON PORTELA MENDONÇA

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado: Vinicius Cabral Cardoso OAB/PI- 5618, da audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia **17/03/2016 às 09:30 horas**. E para constar, Eu, ALBERTO CANDEIRA COSTA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.200. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0002821-52.2013.8.18.0031

**CLASSE:** Execução da Pena

**Exequente:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES-PI, ANTÔNIO CÉSAR RODRIGUES NUNES

**Réu:**

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAÉRCIO NASCIMENTO OAB/PI 4064, da audiência Admonitória designada para o dia 24 de Fevereiro de 2016 às 09:20 horas, neste Fórum. E para constar, Eu, ALBERTO CANDEIRA COSTA, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.201. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0003373-46.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Indiciado:** LILIA SIMONE MENDES

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Analidia Diniz Monteiro Amador ? OAB/PI 5861, da designação de audiência de Instrução e Julgamento para o dia 10 de março de 2016, às 08:00 do processo acima. E para constar, Eu, ALBERTO CANDEIRA COSTA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.202. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0002831-28.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** DELEGACIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE PARNAÍBA - PI

**Indiciado:** DIEGO ARMANDO COSTA SILVA

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR OAB/PI 3959, da audiência designada para o dia 10 de Março de 2016 às 10:10 horas, neste Fórum. E para constar, Eu, ALBERTO CANDEIRA COSTA, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.203. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0002821-52.2013.8.18.0031

**CLASSE:** Execução da Pena

**Exequente:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES-PI

**Apenado:** ANTÔNIO CÉSAR RODRIGUES NUNES

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Laercio Nascimento ? OAB/PI 4064, da designação de audiência de Proposição das Condições do Livramento Condicional para o dia 24 de fevereiro de 2016, às 09:20 do processo acima. Devendo ainda a defesa apresentar comprovante de residência do Apenado na mesma ocasião. E para constar, Eu, ALBERTO CANDEIRA COSTA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.204. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0002091-70.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Indiciado:** MAGNO JOSE DA SILVA

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ISAAC EMANUEL F. DE CASTRO OAB/PI 7593, da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 10 de Março de 2016 às 10:30 horas, neste Fórum. E para constar, Eu, ALBERTO CANDEIRA COSTA, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.205. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0003093-75.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI

**Indiciado:** CRISVERTON PEREIRA NASCIMENTO

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VINICIUS DE ARAÚJO SOUZA JÚNIOR OAB/PI 12546, da audiência designada para o dia 03 de Março de 2016 às 07:50 horas, neste Fórum. E para constar, Eu, VITOR CERQUEIRA PRADO, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.206. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0000759-44.2010.8.18.0031

**CLASSE:** Tutela

**Tutelante:** I. V. DE S.

**Tutelado:** M. C. V. DE S.

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JULISSELMO MONTEIRO GALVÃO ARAUJO (OABA/ Nº 6643) DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUETRANSCRITO: Em consequência, nos termos do art. 267, IV e VI, do Diploma de Ritos face desídia do autor, agregado ao fato de não concorrer a condição da ação, da possibilidade jurídica, inadequação na falta de pressuposto processual de constituição edesenvolvimento válido e regular do processo, e perda do objeto, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com espeque nos arts 329 e 459, do CPC pátrio [...] Certificado o trânsito em julgado desta, paga as custas ou sendo o caso de gratuidade, prejudicado sua efetividade, archive-se o processo, observadas as formalidades legais. Custas prejudicadas - art. 141, parágrafo 1º, do ECA. P. R. I. . Parnaíba-PI, 14 de dezembro de 2015 - Bel Mauro Augusto de Rezende - Juiz de Direito - Titular da 2ª Vara Cível. E para constar, Eu, MARLINDA PESSOA ARAUJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.207. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0003574-43.2012.8.18.0031

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** ROBERTO BRODER, JANIERY PEREIRA BRODER

**Réu:** ANTONIO DAS GRAÇAS DE CARVALHO, OSMARINA DE SOUSA CARVALHO, JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, TITULAR DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAÍBA - CARTÓRIO ALMENDRA

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTÔNIO LUIZ MENDES BEZERRA - OAB/PI 1928, do despacho de fls. 152 dos autos supra, nos termos a seguir transcritos: "Indefiro o pedido de decretação de revelia com fundamento no artigo 241, III, do CPC. Intime-se. Com a finalidade de esgotar todos os meios de localização dos requeridos, determine-se a citação de Antônio das Graças de Carvalho e Osmarina de Sousa Carvalho através de oficial de justiça. Cumpra-se". E para constar, Eu, LARISSA CASTELO BRANCO BARROSO, Escrivão(a), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.208. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0003166-28.2007.8.18.0031

**CLASSE:** Busca e Apreensão

**Requerente:** M. A. DE S. S.

**Requerido:** J. S. A.

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DIAS (OAB/PIAUÍ Nº 4896) E HIGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR (OABA/PI Nº 4477) DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUETRANSCRITO: Em consequência, nos termos dos arts. 158, parágrafo único, e 267, VIII, do Diploma de Ritos, face desistência do autor, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, com espeque nos arts. 329 e 459, do CPC pátrio. Certificado o trânsito em julgado desta, paga as custas ou em sendo o caso de gratuidade, prejudicado sua efetividade, archive-se o processo, observadas as formalidades legais. Custas prejudicadas - art. 141, parágrafo 1º, do ECA. Notifique-se MPE. P.R.I. Parnaíba-PI, 10 de dezembro de 2015 - Bel Mauro Augusto de Rezende - Juiz de Direito - Titular da 2ª Vara Cível. E para constar, Eu, MARLINDA PESSOA ARAUJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.209. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº** 0002492-06.2014.8.18.0031

**CLASSE:** Usucapião

**Usucapiente:** VANIA MARIA PEREIRA DA SILVA, LOURIVAL GOMES DA SILVA

**ADVOGADO(S):** Advogado da Parte Ativa VANIA MARIA PEREIRA DA SILVA LOURIVAL GOMES DA SILVA

**Réu:**

**ADVOGADO(S):** Advogado da Parte Passiva

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

**Processo nº 0002492-06.2014.8.18.0031 USUCAPILHO USUCAPIENTE:** VANIA MARIA PEREIRA DA SILVA O Doutor MAURO AUGUSTO DE REZENDE, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Parnaíba, da Comarca de Parnaíba-PI, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que FICAM CITADAS as pessoas que estejam em lugar incerto e não sabido, por meio do presente Edital de Citação, que por VANIA MARIA PEREIRA DA SILVA, REQUEREU Ação de Usucapião-Processo 0002492-06.2014.8.18.0031 que tramita nesta 2ª Vara Cível, alegando que está legítimo possuidor há cerca de 16 anos, de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietário, sem interrupção ou oposição. Imóvel de área total de UM lote de terra, localizado no município de Parnaíba-PI, em posse de Vania Maria Pereira da Silva, portadora do CPF nº 929.767.783-53, situado no bairro Frei Higino, travessa Lucídio Portela, nº 570, no quarteirão formado pelas ruas Projetada 52, Projetada 53, travessa timbira e travessa Lucídio Portela, com uma AREA TOTAL 286,05 M² e perímetro de 78,80m, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SAD 69F-24. Terreno- 286,05 m² FRENTE PARA O NORTE, do ponto P1 ao ponto P2, limitando-se com a Travessa Lucídio Portela, medindo 9,90m (nove metros e noventa centímetros); LADO DIREITO para o LESTE, do ponto P2 do ponto P3, medindo 29,80m, (vinte e nove metros e oitenta centímetros), limitando-se com terras da Sra. Maria Alcioneide Leandro de Sousa; LADO ESQUERDO para OESTE, do ponto P1 ao ponto P4, medindo 29,80m (vinte e nove metros e oitenta centímetros), limitando-se com terras de Wildemara Silva de Melo; FUNDOS para o SUL, do ponto P3 ao ponto P4,

medindo 9,30 m (nove metros e trinta centímetros), limitando-se com terras de Ocupante Desconhecido, conforme projeto topográfico planimétrico anexo; Benfeitoria ? 147,32 m<sup>2</sup> Imóvel residencial em alvenaria, piso cerâmico, coberto com madeira cerrada e telha cerâmica, pintura a base d'água, forro do gesso, contendo área de de serviço, 2 depósitos, cozinha, copa, 2 quartos, banheiro social, sala, varanda e terraço/garagem, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias contestar a presente ação sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, contados da data de publicação do edital do diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 22 dias de fevereiro de 2016. Eu, ( ) Analista Judicial, digitei e subscrevi. Dr. Mauro Augusto de Rezende. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI.

## 16.210. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0002204-34.2009.8.18.0031

**CLASSE:** Inquérito Policial

**Indiciante:** LEONARDO PEDROSA FURTADO

**Réu:**

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR RENATO ARARIBÓIA DE BRITTO BACELAR - PAB/PI 775/73 para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 01 de MARÇO de 2016, às 08:30 horas, nos autos acima epigrafados. E para constar, Eu, ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.211. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0000208-54.2016.8.18.0031

**CLASSE:** Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR, STÉLIO RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA

**Réu:**

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada SILVANE FRUETT - OAB/PR 51986, para que compareça na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, no Fórum Salmon Lustosa, na Av. Presidente Vargas, 735, centro, Parnaíba/Pi, no dia 03 de março de 2016, às 10 horas, para audiência de inquirição da testemunha arrolada na denúncia, STÉLIO RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, nos autos de Carta Precatória nº 0000208-54.2016.8.18.0031, oriunda da 1ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, extraído dos autos da Ação Penal nº 27213-50.2012.8.16.0030, em que figura como réu Marcos Rodrigo Simini. Aos 22.02.2016. E, para constar, Eu, FRANCISCA ALVES DA COSTA MOREIRA, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.212. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0001073-29.2006.8.18.0031

**CLASSE:** Inquérito Policial

**Autor:**

**Indiciado:** LUCIANO DO NASCIMENTO MESQUITA

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO, OAB/PI 40/85 - B, para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 02 de MARÇO de 2016, às 08:30 horas, nos autos acima epigrafados. E para constar, Eu, ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.213. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0000394-48.2014.8.18.0031

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Indiciado:** CICERO DA SILVA BRITO

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR FAMINIANO ARAÚJO MACHADO, OAB/PI 3516 para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 08 de MARÇO de 2016, às 10:30 horas, nos autos acima epigrafados. E para constar, Eu, ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.214. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0003100-14.2008.8.18.0031

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Sumário

**Autor:**

**Indiciado:** PEDRO LOURIVAL GOMES DA SILVA, HERBERT ARAUJO

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO, OAB/PI 5491 para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 08 de MARÇO de 2016, às 09:30 horas, nos autos acima epigrafados. E para constar, Eu, ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.215. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0003423-09.2014.8.18.0031



**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Indiciado:** FRANCISCO RAY DA SILVA AZEVEDO

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR LEANDRO BIZERRA DOS SANTOS, OAB/PI 5862 para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 09 de MARÇO de 2016, às 10:30 horas, nos autos acima epigrafados.. E para constar, Eu, ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.216. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0000298-96.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Indiciado:** REGIANE SOUZA CARDOSO

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR DANIEL NOGUEIRA DA SILVA, OAB/PI 6636 para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 02 de MARÇO de 2016, às 10:30 horas, nos autos acima epigrafados.. E para constar, Eu, ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.217. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

**PROCESSO Nº** 0000163-26.2011.8.18.0031

**CLASSE:** Inquérito Policial

**Autor:**

**Indiciado:** AGENOR LOPES DO AMARAL, ARLAN GONCALVES DOS SANTOS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15(quinze) dias

O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu **ARLAN GONÇALVES DOS SANTOS, natural de Parnaíba/PI, nascido em 03/03/1989, RG nº 3.197.130 SSP/PI, filho de Francisco Eleutério dos Santos e Francisca de Fátima Gonçalves dos Santos**, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0000163-26.2011.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no **art. 180, caput c/c art. 155, §1º ambos do CPB**. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Fernanda Costa Rangel Lopes, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**MARCELO MESQUITA SILVA**

Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Parnaíba/PI

## 16.218. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

**PROCESSO Nº** 0000163-26.2011.8.18.0031

**CLASSE:** Inquérito Policial

**Autor:**

**Indiciado:** AGENOR LOPES DO AMARAL, ARLAN GONCALVES DOS SANTOS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15(quinze) dias

O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu **AGENOR LOPES DO AMARAL, brasileiro, natural de Luis Correia/PI, nascido em 28/01/1964, RG nº 3.435.183 SSP/PI, filho de Francisco Augusto Aurélio da Silva e Alzira Lopes do Amaral**, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0000163-26.2011.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no **art. 180, caput c/c art. 155, §1º ambos do CPB**. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Fernanda Costa Rangel Lopes, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**MARCELO MESQUITA SILVA**

Juiz de Direito da 2ª Vara CRiminal de Parnaíba/PI

## 16.219. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0004452-60.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Indiciado:** FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE OLIVEIRA

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. FAMINIANO ARAÚJO MACHADO, OAB/PI Nº 3516, para apresentar Defesa Escrita, no prazo legal, nos autos do processo em epígrafe. E para constar, Eu, ANA MARIA MARQUES GUEDES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.220. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0004130-74.2014.8.18.0031

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Indiciado:** FRANCISCO SANTOS ALVES

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GEORGE CESAR PESSOA ARAUJO (OAB/PIAÚI Nº 10692) e ANA CAROLYNE FONTINELE DA SILVA OAB/PI 11808 para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 09 de MARÇO de 2016, às 10:00 horas, nos autos acima epigrafados. E para constar, Eu, ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.221. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0002042-63.2014.8.18.0031

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** SALVADOR MAC NAMARA DA COSTA ESTRELA

**Réu:** NORMA VALERIA ROCHA ESTRELA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): OSMAR MENDES DO AMARAL(OAB/PIAÚI Nº 11361); DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6636); da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 07 de março de 2016, às 11:00 horas. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.222. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0000098-55.2016.8.18.0031

**CLASSE:** Divórcio Consensual

**Suplicante:** M.R.R.C., F.R.C.

**Réu:**

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANDRÉ LUIS DIAS FALCÃO (OAB/PIAÚI Nº 6849) do despacho a seguir transcrito: "À parte autora, por intermédio de seu advogado, para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando a inclusão no polo ativo dos filhos do casal envolvidos no pedido de exoneração, bem como juntar a cópia da sentença que fixou os alimentos, sob pena de indeferimento (art. 284 do CPC). Intimações necessárias." E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.223. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0003768-09.2013.8.18.0031

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** ANTONIA MARIA SANTOS QUEIROZ

**Interditando:** CANDIDO DA COSTA SANTOS

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3960); da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08 de março de 2016, às 10:00 horas. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.224. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0001571-47.2014.8.18.0031

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** V.S.S.

**Réu:** P.S.C.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB/PIAÚI Nº 4190) para informar o atual endereço do requerido, tendo em vista que não foi localizado. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.225. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0004087-11.2012.8.18.0031

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Requerente:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Requerido:** SABRINA SALES SILVA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ GONZAGA VERAS NETO (OAB/PIAÚI N. 10299) e WIANEY BEZERRA SOUSA (OAB/PIAÚI N. 6646); da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 29 de março de 2016, às 12:30 horas. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.

PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.226. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0001283-65.2015.8.18.0031

CLASSE: Guarda

Requerente: SABRINA SALES SILVA

Requerido: ALESSANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ GONZAGA VERAS NETO (OAB/PIAÚÍ N. 10299) e WIANEY BEZERRA SOUSA (OAB/PIAÚÍ N. 6646); da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 29 de março de 2016, às 12:30 horas. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.227. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº 0004583-35.2015.8.18.0031**

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** M.C.L.S.

**Réu:** G.N.C.V.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROSEANA MONTEIRO SOUZA (OAB/PIAÚÍ Nº 5496) para apresentar réplica da contestação. E para constar, Eu, ZULEIDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.228. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº 0000803-24.2014.8.18.0031**

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** N.C.B.

**Requerido:** A.N.B., D.N.C., B.N.B.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO (OAB/PIAÚÍ Nº 4903) para apresentar o atual endereço do réu, tendo em vista que não foi localizado. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.229. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº 0004220-48.2015.8.18.0031**

**CLASSE:** Separação Litigiosa

**Suplicante:** R.S.S.

**Suplicado:** S.L.S.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NAYANA CRISTINA DO NASCIMENTO BRITO DE (OAB/PIAÚÍ Nº 9257) para apresentar réplica da contestação. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.230. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0002967-93.2013.8.18.0031

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: JOSE MANOEL DE LIMA

Requerido: MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA, JEFFERSON DA SILVA LIMA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANDRÉ LUIZ DE LIMA VERAS (OAB/PIAÚÍ Nº 7116) e CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO (OAB/PIAÚÍ Nº 3958); da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 03 de março de 2016, às 12:30 horas. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.231. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº 0000215-22.2011.8.18.0031**

**CLASSE:** Divórcio Consensual

**Suplicante:** L.C.C.O., I.S.O.

**Réu:**

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANA KARÊNINA GUILHON TAVARES (OAB/PIAÚÍ Nº 5184) do despacho que segue transcrito: "Vistas à parte Exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias." E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.232. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0002095-10.2015.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário



Autor: BERNARDA DOS SANTOS NETO

Réu: ELIESIO BARROS COSTA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA DE JESUS RODRIGUES MELLO(OAB/PIAÚI Nº 4626); da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 17 de março de 2016, às 10:00 horas. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.233. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0000334-41.2015.8.18.0031

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: B.S.R., JOSELIA AGUIAR DOS SANTOS

Requerido: MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS RIBEIRO

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA JANE ARAÚJO (OAB/PIAÚI N 5640); da audiência de instrução e julgamento designada o para o dia 22 de março de 2016, às 08:30 horas. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.234. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0004308-86.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** F.E.S.A.

**Réu:** M.F.R.A.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO JOSE LIMA (OAB/PIAÚI Nº 12402) para apresentar réplica da contestação. E para constar, Eu, ZULEIDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.235. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0003914-79.2015.8.18.0031

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: JOÃO LUIS ROCHA SALGADO

Requerido: RAROMY DOS SANTOS SALGADO

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): IVONIR BISCOLLI JUNIOR(OAB/SANTA CATARINA Nº 22075) e FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DIAS (OAB/PIAÚI Nº 4896); da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 16 de março de 2016, às 09:00 horas. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.236. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0002377-48.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** B.S.S.

**Requerido:** J.V.S.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LENNON ARAUJO RODRIGUES (OAB/PIAÚI Nº 7141) para apresentar réplica da contestação. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.237. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0003265-17.2015.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA DE QUEIROZ, JOSÉ LUIZ DO REGO

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR (OAB/PIAÚI Nº 4878); da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01 de março de 2016, às 12:00 horas. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.238. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0001287-05.2015.8.18.0031

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: GENÉSIO FERREIRA DE SOUSA

Requerido: MAGNÓLIA MARIA DA SILVA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): VITOR DE HOLANDA FREIRE(OAB/CEARÁ Nº 19556); da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 10 de março de 2016, às 09:30 horas. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.239. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA



## AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0002698-35.2005.8.18.0031

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** M.L.F.V.

**Réu:**

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MACHADO (OAB/PIAÚÍ Nº 1931) da decisão que segue transcrita: "...Desse modo, o Ministério Público, neste ato requer que seja intimada a parte autora para juntar aos autos certidão negativa de antecedentes criminais das esferas estadual e federal com o fim de instruir melhor o feito." E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.240. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

### AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0000417-57.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** ANA CLAUDIA SILVA DE FREITAS LOPES

**Réu:** JOSUÉ MIKHAIL LOPES DA SILVA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ROSANE MARIA SOARES SANTOS (OAB/PIAÚÍ Nº 6211/08) e FRANCISCO VERAS FONTENELE (OAB/PIAÚÍ Nº 7.584); da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 16 de março de 2016, às 10:00 horas. E para constar, Eu, Israel Soares Castelo Branco, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.241. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

### AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0000175-35.2014.8.18.0031

**CLASSE:** Guarda

**Requerente:** MARIA LEONICE SILVA DE SOUZA, ANTONIO MARCOS SILVA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BRUNA DA SILVA BRIGONI (OAB/PIAÚÍ Nº 10701); da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16 de março de 2016, às 10:30 horas. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.242. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

### AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0004240-39.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** A.L.S.R., ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA

**Requerido:** TIAGO CHAGALL MENDES ROCHA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA (OAB/PIAÚÍ No 4459); da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 31 de março de 2016, às 10:30 horas. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.243. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

### AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0003111-96.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** L.R.S.

**Interditando:** V.R.S.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TIAGO CERQUEIRA COUTO (OAB/PIAÚÍ Nº 7600) da decisão transcrita a seguir: "...Desta feita, Sua Excelência determinou a intimação do advogado da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe o endereço atualizado da interditante e da interditanda, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito." E para constar, Eu, ZULEIDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.244. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

### AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0002165-71.2008.8.18.0031

**CLASSE:** Separação Litigiosa

**Suplicante:** I.V.G.

**Suplicado:** P.S.G.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SARAH SOCORRO DE SOUSA (OAB/PIAÚÍ Nº 6203) para informar o atual endereço do requerido, tendo em vista que não foi localizado. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.245. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

### AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0003507-44.2013.8.18.0031

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** LUIZ GONZAGA RAPOSO MAZULO

**Requerido:** LIS AMÉLIA DOS SANTOS MAZULO

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ RAPOSO MAZULO (OAB/PIAÚÍ Nº 2096);

LUCAS MAPURUNGA UCHOA(OAB/PIAÚI Nº 10129); da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 10 de março de 2016, às 10:00 horas. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.246. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0002885-91.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** A.G.S.

**Requerido:** F.V.S.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIO COELHO FILHO (OAB/PIAÚI Nº 3300) para apresentar alegações finais. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.247. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0004299-95.2013.8.18.0031

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** CELINA PEREIRA DOS SANTOS

**Réu:** JOSSONES SILVA SOUZA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): KARINE CAVALCANTE DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8401), da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 02 de março de 2016, às 12:30 horas. E para constar, Eu, LEOLINDA ARAUJO RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.248. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0003629-86.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** MARIA EDICELIA SOUSA DA SILVA GALENO, ABRAAO FERREIRA DA SILVA, ADECIO SIQUEIRA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES, CLOENICE MIRANDA DOS SANTOS, MARIA DOS ANJOS DO NASCIMENTO NETA, FRANCISCO MARCOLINO DOS SANTOS, DEUSDEDITH SIQUEIRA DA SILVA, MARIA RITA DA SILVA NUNES, PEDRO GOMES DE ARAUJO NETO, MARILEUZA FRANCISCA BEZERRA, FRANCISCO EUDES ROCHA ARAUJO, MARIA DO ROSARIO DIAS DOS SANTOS, MARIA DA ASSUNÇÃO NEVES DE BRITO DAMASCENO, ANTONINO MOREIRA DE PINHO, ALINE VERONICA DE SOUSA MACHADO, JOSE MILU DA SILVA, SARA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO, MARIA DE LOUDES PAIVA DE MOURA

**Réu:** FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO SILVA, ELISANGELA MARIA DE SOUSA CARVALHO, MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALISSON AUGUSTO DE MEIRELES CARVALHO - (OAB/PIAÚI Nº 10.689) do teor do despacho de fls. 179/V: Intime-se a parte autora para replicar, no prazo de 10 dias. Em 15/02/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.249. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0003429-79.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** JOSÉ DAS CHAGAS MACHADO

**Réu:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 4190); PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9170); ACYR AVELINO DO LAGO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6871) do teor da sentença de fls. 30/V: Visto. Conforme requerido, julgo extinto o presente feito, sem julgamento de mérito. P.R.I. Sem custas. Sem honorários. Em 15/02/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.250. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0001072-29.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** JOAO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS

**Réu:** MUNICIPIO DE PARNAÍBA-PI

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB/PIAÚI Nº 3959) do teor do despacho de fls. 78/V: Manifeste-se o Município de Parnaíba sobre os embargos de declaração de fls. 77/78, no prazo de 10 dias. Em 17/02/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.251. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0003467-91.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** ANA CAROLINA SÁ DE SOUSA

**Réu:** ESTADO DO PIAUÍ

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO BRUNO FONTINELE DA SILVA

(OAB/PIAÚI Nº 12557) do teor do despacho de fls. 120: À parte autora para replicar no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 17/02/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.252. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0002629-51.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** FRANCISCA DA SILVA BARROS

**Réu:** MUNICIPIO DE PARNAIBA - PI

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Sr(a)s Advogado(a)s: JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 7581); FELIPE CALAZANS DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9655) do teor do despacho de fls. 38/V: Recebido. Recebo o recurso em duplo efeito. Intime-se a parte recorrida para que apresente contrarrazões, no prazo de 15 dias. Em 16/02/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.253. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0002926-58.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** ELY BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6.648-A) do teor da sentença de fls. 87/V: Visto. Conforme requerido às fls. 87, julgo extinto o presente feito, sem julgamento do mérito. P.R.I. Sem custas. Sem honorário. Em 15/02/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.254. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0003663-61.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS C. MENDES

**Réu:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN - PI

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAÚI Nº 775) do teor do despacho de fls. 34/V: Intime-se as partes sobre a sentença. Em 17/02/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.255. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0003817-79.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** SONIA MARIA HENRIQUE DE ARAÚJO

**Réu:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA,ESTADO DO PIAUI

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): VICTOR DE AGUIAR PIRES(OAB/PIAÚI Nº 8931); MÔNICA MARIA DE AGUIAR PIRES(OAB/PIAÚI Nº 4627) do teor do despacho de fls. 45/V: À parte autora para replicar, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 15/02/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.256. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0002624-63.2014.8.18.0031

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** ED DI JESUS GONÇALVES COELHO

**Réu:** ESTADO DO PIAUI

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ SOARES DE AMORIM - (OAB/PIAÚI Nº 2433) do teor do despacho de fls. 134/V: Recebo o recurso no duplo efeito. Intime-se o recorrido para que apresente contrarrazões, no prazo de 15 dias. Em 17/02/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.257. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

**PROCESSO Nº** 0000721-56.2015.8.18.0031

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** VERA LÚCIA OLIVEIRA

**Réu:** MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB/PIAÚI Nº 3959) do teor do despacho de fls. 91/V: Recebo o recurso no duplo efeito. Intime-se a parte recorrida para que apresente contrarrazões, no prazo de 15 dias. Em 17/02/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.258. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

**PROCESSO Nº** 0000681-76.2012.8.18.0032

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Réu:** NILSON ARLINDO WENZEL

O(a) Secretário(a) da 1ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADELMAR DE SOUSA MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA-OAB-PI-3.490). PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, manifestar-se sobre o término do prazo de suspensão. E para constar, Eu, ALBANISA DA SILVA LEITE, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.259. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

**PROCESSO Nº** 0001807-35.2010.8.18.0032

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Tipificação:** Art. 14 da Lei 10.826/03

**Denunciado:** Sivoney Clementino Barros

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GLEUTON ARAÚJO PORTELA, OAB/CE Nº 11.777, da sentença proferida nos autos em epígrafe de seguinte dispositivo: " Ante o exposto, julgo procedente a denúncia ministerial, para condenar o réu pela prática dos crimes previstos nos arts. 14 da Lei 10.826/2003, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena. DOSIMETRIA DA PENA. Culpabilidade inerente ao crime. O réu deve ser considerado primário, pois inexistente nos autos notícia de condenação contra si. Nada há de concreto a respeito da sua conduta social. O crime foi praticado sem qualquer motivo relevante. Circunstâncias do crime condenáveis, pois causou perigo a toda população local. O crime não provocou maiores consequências, pois não foi comprovado disparo algum com a arma. Levando-se em conta as circunstâncias judiciais trazidas pelo art. 59 do CP, fixo a pena-base em 02 (dois) anos de reclusão. Não há circunstância agravante. Deixo de aplicar a atenuante da confissão, por ter fixado a pena no mínimo legal. Não há causas de aumento, nem de diminuição de pena. Fixo, portanto, a pena privativa de liberdade em definitivo no seu mínimo legal, ou seja, em dois anos de reclusão. Com relação à pena pecuniária prevista no art. 14 da citada Lei, aplico-a em 30 (trinta) dias-multa, ficando o dia-multa estipulado em um trigésimo do salário mínimo vigente, considerando-se a situação econômica do réu, não tão precária, vez que apresentou no processo desde o início assistido por advogado contratado. Assim, fixo a pena definitiva em 02 (dois) anos de reclusão e 30 (trinta) dias-multa, cominando o dia-multa equivalente a um trigésimo do salário mínimo vigente. Em obediência ao art. 44, I, II e III e seu § 1º do CP, presentes os requisitos ensejadores da substituição de pena, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, a saber: 1) Prestação de serviços à comunidade, durante dois anos, na base de uma hora por dia de condenação, a ser discriminado pelo Juízo Executório; 2) Prestação pecuniária no valor de R\$ 800,00, a ser revertida em prol de organização não governamental sem fins lucrativos que recupera dependentes químicos. Saliente-se desde já que, à luz do art. 44, § 4º, do CP, o cumprimento injustificado das restrições ocasionará a conversão da pena em privativa de liberdade. DISPOSIÇÕES FINAIS. Deixo de arbitrar valor mínimo para reparação dos danos materiais e morais, tendo em vista não ter havido vítima que experimentou prejuízo. Após o trânsito em julgado, remetam os autos para a Vara de Execuções Penais competente, precedendo-se da devida baixa. Condeno o réu no pagamento das custas processuais. Publique-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se o MP e os condenados (pessoalmente e por seu advogado). Adotem-se providências necessárias. Picos, PI, terça-feira, 18 de Dezembro de 2012, às 11:52:04hs. Thiago Brandão de Almeida Juiz de Direito." E para constar, Eu, Roberto P. Damasceno, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Picos, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.260. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

**PROCESSO Nº** 0002931-77.2015.8.18.0032

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS PI, ERISSON JONH LIMA SANTOS

**Réu:**

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR, OAB/PI 5.855, do inteiro teor da decisão de fls. 69, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "Diante do exposto indefiro o pedido de relaxamento de prisão do denunciado". E para constar, Eu, IRLANDO MOURA BARBOSA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.261. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

**PROCESSO Nº** 0002701-35.2015.8.18.0032

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Sumário

**Requerente:** DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI, JOSÉ VALDIR DE SOUSA

**Réu:**

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAIS RODRIGUES PIO GONÇALVES, OAB/PI Nº 8.403 da audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 16/03/2016 às 10:00 horas. E para constar, Eu, JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.262. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

**PROCESSO Nº** 0002661-58.2012.8.18.0032

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Tipificação:** Art. 213-A, do CP

**Denunciado:** Jairo Herbert de Araújo Lima

Vítima: D. K. L. N.

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HERVAL RIBEIRO, OAB/PI nº 4213/04, para, no prazo legal, apresentar alegações finais por memoriais nos autos em epígrafe. E para constar, Eu, Roberto P. Damasceno, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Picos, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.263. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS



**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (5ª Vara de PICOS)****PROCESSO Nº** 0003269-85.2014.8.18.0032**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Sumário**Autor:** 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS**Réu:** NATANNAEL CORTEZ DE ALBUQUERQUE

A Secretaria da 5ª Vara Criminal da Comarca de Picos/PI, de Ordem da Exma. Juíza de Direito desta Vara, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, e de acordo com o provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, vem INTIMAR o advogado, **Sr. José de Sousa Neto, OAB/PI 9185**, para apresentar alegações finais, em forma de memoriais, no prazo de 5 (cinco) dias. Eu, \_\_\_\_\_, Christiano Luisi Soares, Escrivão Judicial da 5ª Vara, o digitei. Picos(PI), 22 de fevereiro de 2016.

**16.264. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS****AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)****PROCESSO Nº** 0002250-10.2015.8.18.0032**CLASSE:** Restituição de Coisas Apreendidas**Requerente:** ANTÔNIA DE SOUSA ANDRADE ALENCAR**Réu:**

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NILCIMAR R. DE A. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MONAELTON GONCALVES DA SILVA (OAB/PIAÚI Nº 9160), para apresentar recibo de compra do veículo apreendido ou DUT, uma vez que o mesmo encontra-se em nome de terceiro, consoante documentos anexos, e especifique as provas que tem intenção de produzir. E para constar, Eu, LORENA DUARTE LOPES MAIA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 22 de fevereiro de 2016.

**16.265. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS****AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)****PROCESSO Nº** 0001053-25.2012.8.18.0032**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS**Réu:** MARCIANO DE MOURA LACERDA

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NILCIMAR R. DE A. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): Dr. Luiz Bezerra de Siuza Filho OAB/PI 1750 e o Dr. Bruno Gomes Oliveira de Moraes OAB/PI 6215 para audiência de de Instrução e Julgamento designada para o dia 23/03/2016, às 09:00. E para constar, Eu, TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 22 de fevereiro de 2016.

**16.266. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS****AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)****PROCESSO Nº** 0001435-57.2008.8.18.0032**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri**Autor:** MINISTERIO PUBLICO**Réu:** MANOEL ROSA NOVAIS

A Secretaria da 5ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juíza Dra. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado Dr. WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 5844) para, no prazo de 05 dias, apresentar, querendo, rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 05 (cinco), oportunidade em que poderá juntar documentos e requerer diligências. E para constar, Eu, VÂNIA CIPRIANO DE CARVALHO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 22 de fevereiro de 2016.

**16.267. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS****AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)****PROCESSO Nº** 0000666-78.2010.8.18.0032**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO**Réu:** ADAILTON NELSON DA SILVA, GENISON DE SOUSA LEAL, FRANCIELHO DE SOUSA COSTA

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NILCIMAR R. DE A. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. Francisco da Silva Filho OAB/PI 5301, para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/03/2016, às 09:00. E para constar, Eu, TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 22 de fevereiro de 2016.

**16.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA****AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)****PROCESSO Nº** 0000522-91.2013.8.18.0067**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** ANTONIO CARLOS VERAS SOUSA**Réu:** MUNICIPIO DE PIRACURUCA-PIAUI (PREFEITURA MUNICIPAL)

O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA a Sra Advogada: Dra. IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS (OAB/PI Nº 6702) advogada do réu, do despacho de fls. 78 cujo teor segue transcrito " Intime-se a parte requerida para dizer se tem mais provas a produzir, consoante indicado na sua peça de defesa.** E para constar, Eu, PAULO FERNANDES DA SILVA, Oficial de Justiça, digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 22 de fevereiro de 2016.

**16.269. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI****AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)****PROCESSO Nº** 0002330-68.2015.8.18.0033**CLASSE:** Procedimento Sumário**Autor:** RAIMUNDA NONATA DE CASTRO FERREIRA**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE

DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.270. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002512-54.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: LUISA MARIA DO NASCIMENTO

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.271. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001394-43.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.272. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002576-64.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA LUIZA DE MELO SILVA

Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PI Nº 5371), do final da sentença a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.273. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001874-26.2012.8.18.0033

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BARROSO MOTOS LTDA

Requerido: OSMAR MARQUES DE SOUSA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (OAB/PIAUI Nº 2182) e EDUARDO DE CARVALHO MENESES (OAB/PIAUI Nº 8.417), do teor final da sentença a seguir transcrita: Expositis, o caso é, de P R O C E D E N C I A da presente ação para Reintegrar na Posse de uma moto YAMAHA modelo Crypton K, ano 2010/2010, Renavam 024704, Chassis 9C6KE1440A0004529, nos termos do art. 330 inciso I do Código de Processo Civil, em definitivo ao requerente BARROSO MOTOS LTDA, determino a Busca e Apreensão, expeça-se o mandado. Pagara o requerido as custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa. P.R.I.C. PIRIPIRI, 21 de outubro de 2015. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI. E para constar, Eu, AMANDA DO ESPIRITO SANTO SOUSA, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.274. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002352-29.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANA RAIMUNDA RODRIGUES

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PI Nº 5371), do final da sentença a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.275. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001410-94.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE DO AMARANTE DE SOUSA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.276. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001186-25.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOÃO SOARES DA SILVA

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: "Cl. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 07 de dezembro de 2015. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.277. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002204-18.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIO RODRIGUES

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570),do final da sentença a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.278. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002443-22.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PI Nº 5371),do final da sentença a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.279. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001080-63.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDA ELIANE DE SOUSA SANTOS

Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.280. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001160-27.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: MARIA LUZIA FERNANDES  
Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.281. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001096-17.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA  
Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.282. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001127-37.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: VITALINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO MESQUITA  
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.283. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0002349-74.2015.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: LUIZ JOSÉ DA SILVA  
Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PI Nº 5371),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.



**16.284. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002759-35.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) E FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juiza de Direito da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.285. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002331-53.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDA NONATA DE CASTRO FERREIRA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.286. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002634-67.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOAQUIM MAGNO DE ARAÚJO

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.287. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002524-68.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANA MARIA CARDOSO DE BARROS SANTOS

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.288. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002550-66.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do

Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piriapiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piriapiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piriapiri, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.289. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002223-24.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDA ROSA DE BRITO

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.290. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002051-82.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO JOSE PEREIRA

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.291. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002237-08.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOÃO DE SOUSA MAGALHÃES

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.292. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002226-76.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FILOMENA MARIA DE JESUS GOMES

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.293. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002144-45.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: DOMINGOS HONORATO DA SILVA

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.294. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001148-13.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOÃO CARDOSO DE ARAUJO

Réu: BANCO BMG EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.295. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001163-79.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: RAIMUNDO JOSE VERAS  
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.296. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001275-48.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: RAIMUNDO CALVACANTE GOMES  
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.297. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001301-46.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: RAIMUNDA ALVES DA SILVA  
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.298. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001125-67.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: JOAO BATISTA DO NASCIMENTO  
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da

3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.299. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001293-69.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.300. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0000719-46.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor:

Espólio de: ROSA INACIA TEIXEIRA PEREIRA, BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.301. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001302-31.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: FRANCISCA VIEIRA DE LIMA  
Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.302. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001298-91.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: JOSE ROSA DA SILVA  
Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.303. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI





Rua Avelino Rezende, s/n, PIRIPIRI-PI  
**PROCESSO Nº** 0001225-66.2009.8.18.0033  
**CLASSE:** Consignação em Pagamento  
**Consignante:** AG IMOBILIARIA LTDA  
**Consignado:** JOSE PINTO DE MESQUITA  
**Oficial de Justiça:**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz de Direito da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, os Advogados do Autor - **DR. PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL**, portador da OAB/CE nº 5778 e **DR. JOÃO GUSTAVO MAGALHÃES FONTENELE**, portador da OAB/CE nº 15502, todos com escritório estabelecido na Av. Washington Soares, nº 1400, sala 803 em Fortaleza-Ce. **para, no prazo legal, se manifestar da CONTESTAÇÃO** juntado aos autos supra de fls. 31/43, **bem como da RECONVENÇÃO de fls. 45/69**, em nome do requerido **JOSÉ PINTO DE MESQUITA**,. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 22 de fevereiro de 2016 (22/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_ NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Secretário(a), o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS**  
Juiz de Direito da Comarca de PIRIPIRI

## 16.304. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 3ª Vara DA COMARCA DE PIRIPIRI  
Rua Avelino Rezende, s/n, PIRIPIRI-PI  
**PROCESSO Nº** 0000538-60.2007.8.18.0033  
**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Requerente:** EMANUEL CRUZ DE FARIAS, RIVANA MARIA DE SOUSA ARAUJO JUSTINO, MARIA SOARES DA SILVA CARVALHO, ADRIANO MENDES DE CARVALHO, ANTONIO FERREIRA JUNIOR, FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, FRANCISCA EDNA ALVES DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO MATOS, FELINA DE MELO RODRIGUES, SONIA MARIA DA SILVA, MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDO NONATO DE SAMPAIO, FLORINDO MARQUES DE SOUSA, ANTONIO ACELINO RIBEIRO CHAVES, MARIA NILZA NASCIMENTO, LUCIA MARIA SOARES CUNHA FERREIRA

**Requerido:** O ESTADO DO PIAUI

**Oficial de Justiça:**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 15 DIAS**

A Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz de Direito da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o **DR. HIGOR PENAFIEL DINIZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PI, sob o nº 8500, com escritório profissional na Rua Avelino Resende, nº 191, centro desta cidade de Piripiri/PI, da **sentença de fls. 394/395 proferida nos autos supra (2º volume)**,. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 22 de fevereiro de 2016 (22/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_ NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Secretário(a), o digitei,, o conferi e subscrevi.

**MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS**  
Juiz de Direito da Comarca de PIRIPIRI

## 16.305. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
**PROCESSO Nº** 0001095-32.2016.8.18.0033  
**CLASSE:** Procedimento Sumário  
**Autor:** ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA  
**Réu:** BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.306. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
**PROCESSO Nº** 0001305-83.2016.8.18.0033  
**CLASSE:** Procedimento Sumário  
**Autor:** DOMINGOS ALVES DA SILVA  
**Réu:** BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

**16.307. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001166-34.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: JOAQUIM FRANCISCO VIEIRA  
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

**16.308. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001146-43.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: JOÃO CARDOSO DE ARAUJO  
Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

**16.309. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001137-81.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: JOÃO SOUZA  
Réu: BANCO BMG EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

**16.310. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001084-37.2015.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Ordinário  
Autor: MARIA LUCIENE DA SILVA  
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.311. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0002340-15.2015.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: MARIA GOMES DE SOUSA  
Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA

(OAB/PI Nº 5371), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juiza de Direito da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.312. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001333-85.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA CANDIDA DA CONCEIÇÃO SILVA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.313. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0002706-54.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.314. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0002800-02.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FIRMO JOÃO DE SENA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.315. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0003677-39.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ALDAIR DE ARAUJO BARROS

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juiza de Direito da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.316. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001173-26.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA

Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

**16.317. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0002495-18.2015.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: MILTON PEREIRA DO NASCIMENTO  
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.318. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0002254-44.2015.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: FRANCISCO JOSÉ TAVARES DE CARVALHO  
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.319. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0002049-15.2015.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Ordinário  
Autor: FRANCISCA CARDOSO DE MACEDO  
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.320. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0002655-43.2015.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO  
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.321. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0002792-25.2015.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: MARIA DA PAZ BRITO  
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do



Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piriipiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piriipiri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.322. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002168-73.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIO BERNARDO DA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piriipiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piriipiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piriipiri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.323. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002816-53.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.324. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002310-77.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDA MAGALHÃES ANANIAS SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PI Nº 5371),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.325. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002441-52.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA LUIZA DE MELO SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PI Nº 5371),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.326. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002446-74.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PI Nº 5371),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.327. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

**AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)**

PROCESSO Nº 0002519-46.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: NECI DO NASCIMENTO LOPES

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.328. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI****AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)**

PROCESSO Nº 0001129-07.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDA NONATA DA SILVA

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

**16.329. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI****AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)**

PROCESSO Nº 0001078-93.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO REMEDIO CASTRO DOS SANTOS

Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

**16.330. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI****AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)**

PROCESSO Nº 0002753-28.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO JERÔNIMO DA SILVA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570) ,do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.331. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI****AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)**

PROCESSO Nº 0001345-02.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE DE SOUSA OLIVEIRA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A -BMC

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do

Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piriipiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piriipiri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.332. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002408-62.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: CORINTA PINTO DE ARAUJO LIMA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piriipiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piriipiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piriipiri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.333. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001126-52.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA COSTA

Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriipiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriipiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

**16.334. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002816-53.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.335. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001339-92.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOAQUIM FERNANDES DO NASCIMENTO

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.336. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002534-15.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: LUIZ JOSÉ DA SILVA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piriipiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do



Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piriapiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piriapiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piriapiri, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.337. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002473-57.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA JUDITE DA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PI Nº 5371), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da Comarca de Piriapiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.338. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002343-67.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: LUIZ JOSÉ DA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PI Nº 5371), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da Comarca de Piriapiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.339. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002297-78.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ANA MARIA CARDOSO DE BARROS SANTOS

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PI Nº 5371), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da Comarca de Piriapiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.340. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002424-16.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO CARMO FERNANDES

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.341. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001292-84.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DAS DORES SOUSA GOMES

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrita: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piriapiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piriapiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.





## 16.342. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001257-27.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: MANOEL GONÇALVES EVANGELISTA  
Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.343. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001284-10.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: JOANA FANCISCA DE MELO  
Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.344. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0003252-12.2015.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: JOÃO DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Réu: BANCO BMG EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.345. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001173-60.2015.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Ordinário  
Autor: MARIA LINA DE SOUSA  
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piri-piri, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.346. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0002535-97.2015.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: LUIZ JOSÉ DA SILVA  
Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA

(OAB/PI Nº 5371), do final da sentença a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?". PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.347. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001346-84.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE VICXENTE DOMINGOS

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.348. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001134-29.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUSA

Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: "Cis. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

**16.349. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001088-40.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO CARMO JACO SILVA

Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: "Cis. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

**16.350. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001297-09.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: JOSE ROSA DA SILVA

Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: "Cis. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

**16.351. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002067-36.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO ARAUJO

Réu: BANCO BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.352. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002319-39.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA CARDOSO DE BARROS ARAÚJO

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PI Nº 5371), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.353. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002326-31.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDA NONATA DE CASTRO FERREIRA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PI Nº 5371), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.354. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002463-13.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA JUDITE DA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PI Nº 5371), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.355. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002494-33.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.356. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002548-96.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DA PENHA DE LIMA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.357. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002510-84.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DA PENHA DE LIMA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 22 de fevereiro de 2016.

**16.358. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001147-28.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO DE SOUSA LIMA

Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

**16.359. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001122-15.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ZILDETE SOUSA RAMOS

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

**16.360. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002362-73.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: MANOEL RODRIGUES DAMASCENO

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PI Nº4.027-A), do final da sentença a seguir transcrita: " ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art.267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 15 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 22 de fevereiro de 2016.



**16.361. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0003052-05.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA COSTA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) E FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim -Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.362. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001135-14.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

**16.363. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001144-73.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: EDIMILSON FELISMINO DOS SANTOS

Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

**16.364. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001396-13.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOAQUIM FERNANDES DO NASCIMENTO

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

**16.365. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001348-20.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: ZILDETE SOUSA RAMOS

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo



único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.366. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0000648-44.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA  
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.367. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001138-66.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: JOAO BATISTA DO NASCIMENTO  
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.368. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0001079-78.2016.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: ROSA MARIA RODRIGUES  
Réu: BANCO BMG S.A

A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB-PI 11.570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?CIs. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piri-piri, de janeiro de 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri. E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.

## 16.369. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0002237-08.2015.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: JOÃO DE SOUSA MAGALHÃES  
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570),do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.370. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)  
PROCESSO Nº 0002594-85.2015.8.18.0033  
CLASSE: Procedimento Sumário  
Autor: ISABEL DA SILVA SOUSA  
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE

DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.371. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002626-90.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA SOARES DOS SANTOS

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA M ARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da sentença a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.372. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

PROCESSO Nº 0000114-29.2015.8.18.0068

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: GENARIO DA CONCEICAO LOPES

De ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMO o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ LUIZ FORTES CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 2547) do despacho-mandado de fl. 21, cujo teor segue: "1. **Designo audiência de justificação a se realizar em 03/05/2016 às 09:10 horas.** 2. Na audiência será tomado depoimento pessoal do requerente e de até 02 testemunhas, que deverão comparecer independente de intimação. 3. Intimem-se o requerente e o seu advogado, se for o caso. 4. Intime-se o Ministério Público. (...) "E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.373. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

PROCESSO Nº 0001293-32.2014.8.18.0068

CLASSE: Justificação

Requerente: FRANCISCA MARIA SILVA SOUSA

De ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMO o Sr(a) Advogado(a): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES (OAB/PIAÚI Nº 1663) do despacho-mandado de fl. 27, cujo teor segue: "1. **Designo audiência de justificação a se realizar em 03/05/2016 às 09:50 horas.** 2. Na audiência será tomado depoimento pessoal do requerente e de até 02 testemunhas, que deverão comparecer independente de intimação. 3. Intime-se o requerente. Intime-se o seu advogado, se for o caso. 4. Notifique-se o representante do Ministério Público. (...) "E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.374. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

PROCESSO Nº 0000737-30.2014.8.18.0068

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE LIMA

De ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMO o Sr(a) Advogado(a): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES (OAB/PIAÚI Nº 166386) do despacho-mandado de fl. 24, cujo teor segue: "1. **Designo audiência de justificação a se realizar em 03/05/2016 às 09:50 horas.** 2. Na audiência será tomado depoimento pessoal do requerente e de até 02 testemunhas, que deverão comparecer independente de intimação. 3. Intime-se o requerente. Intime-se o seu advogado, se for o caso. 4. Notifique-se o representante do Ministério Público. (...) "E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.375. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

PROCESSO Nº 0000019-62.2016.8.18.0068

CLASSE: Interdição

Interditante: ANA PEREIRA DE SOUSA

Interditando: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

De ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMO o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ LUIZ FORTES CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 2547) do despacho-mandado de fl. 15, cujo teor segue: "1. Processe-se em segredo de justiça e com isenção de custas. 2. Diante do requerimento de Tutela Antecipada para designar a Requerente como Curadora provisória do interditando, tendo em conta os documentos acostados e, principalmente o laudo (atestado) médico, onde informa ser ele (a) portador (a) de deficiência que o (a) impede de gerir sua própria vida, atendendo aos requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido, antecipando os efeitos da tutela final, nomeando a Requerente como CURADOR (A) PROVISÓRIA do (a) Requerido (a), mediante termo de compromisso. 3. Lavre-se o competente Termo de Compromisso Provisório em nome do(a) Curador(a) Provisório(a). 4. **Designo o 26/04/2016 às 08:50 horas para que o (a) interditando (a) compareça perante este juízo a fim de ser interrogado (a) (art. 1.181, C.P.C.).** Cite-se o (a) interditando (a). 5. Expeça-se o respectivo mandado constando que, da audiência de interrogatório, passará a fluir o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação ao pedido pelo (a) interditando (a) (CPC, art. 1182), bem como a possibilidade de o (a) interditando (a), ou qualquer parente sucessível, nomear advogado para sua defesa. 6. Intime-se o(a) curador(a). Notifique-se o Ministério Público. 7. Intimações de estilo. Cumpra-se. "E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.376. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

**PROCESSO Nº** 0000241-98.2014.8.18.0068

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA

De ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMO o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PIAUI Nº 6761) do despacho-mandado de fl. 27, cujo teor é o que segue: "1. **Designo audiência de justificação a se realizar em 03/05/2016 às 09:30 horas.** 2. Na audiência será tomado depoimento pessoal do requerente e de até 02 testemunhas, que deverão comparecer independente de intimação. 3. Intimem-se o requerente e o seu advogado, se for o caso. 4. Notifique-se o representante do Ministério Público. (...) "E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

2ª Publicação

**PROCESSO Nº:** 0000392-66.2011.8.18.0069

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** JUAREZ DA COSTA MISSÃO

**Interditando:** MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**1ª PUBLICAÇÃO**

O (A) Dr (a). ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro(a), em união estável, filho(a) de José Alves Brandão e de Rosa Rodrigues Alves, residente e domiciliado(a) no Povoado Lagoa do Barro, município de REGENERAÇÃO - Piauí** nos autos do Processo nº 0000392-66.2011.8.18.0069 em trâmite pela Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JUAREZ DA COSTA MISSÃO, Brasileiro, em união estável, trabalhador rural, filho(a) de FILOMENA MARIA DA COSTA e JOÃO DA COSTA MISSÃO, residente e domiciliado(a) no Povoado Lagoa do Barro, município de REGENERAÇÃO - Piauí, o qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, \_\_\_\_\_ MARIA LUCIA DOS SANTOS, Secretário(a), digitei e subscrevo.

REGENERAÇÃO, 12 de fevereiro de 2016.

**ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT**

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da REGENERAÇÃO.

## 16.378. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

2ª Publicação

**PROCESSO Nº** 0000105-29.2015.8.18.0113

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** MARISANA CARVALHO DE ARAÚJO LUZ SOUSA

**ADVOGADO(S):** IASMINNE KATRICE SILVA GOMES BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 11356)

**Interditando:** MAGNÓLIA CARVALHO DE ARAÚJO LUZ

**ADVOGADO(S):** null

Por tais razões **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MAGNÓLIA CARVALHO DE ARAÚJO LUZ, Brasileiro(a), Viúvo(a), filho(a) de ANA PINHEIRO DE CARVALHO e LEÔNICIO PINHEIRO DE ARAÚJO, residente e domiciliado(a) em RUA NÉ ARISTARCO, 104, CENTRO, SANTA CRUZ DO PIAUÍ - Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curador sua filha, MARISANA CARVALHO DE ARAÚJO LUZ SOUSA, sob compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que o interditado e a requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias. Lavrem-se os respectivos termos de curatela e tutela. Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 66ª Zona para fins de suspensão de direitos políticos. Sem custas. P.R.I.C. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ**

## 16.379. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

2ª Publicação

**PROCESSO Nº** 0000184-08.2015.8.18.0113

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** SOCORRO DANTAS DE SOUSA MOURA

**ADVOGADO(S):** GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUI Nº 155-B)

**Interditando:** TERESA SILVA SOUSA

**ADVOGADO(S):** null

Por tais razões **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **TERESA SILVA SOUSA, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de MARIA DA SILVA SOUSA e JOSÉ ANÍSIO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE PONTA DA SERRA, ZONA RURAL, PAQUETÁ - Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curador sua irmã, SOCORRO DANTAS DE SOUSA MOURA, sob compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que o interditado e a requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias. Lavrem-se os respectivos termos de curatela e tutela. Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 66ª Zona para fins de suspensão de direitos políticos. Sem custas. P.R.I.C. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ**

## 16.380. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)

**PROCESSO Nº** 0000237-86.2015.8.18.0113

**CLASSE:** Procedimento Sumário

**Autor:** MANOEL DA SILVA GONÇALVES



**Réu:** BANCO BRADESCO S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY** (OAB/PIAUÍ Nº 5914), **para efetuar o pagamento das CUSTAS do processo**, conforme SENTENÇA de fls.78/80 e DESPACHO de fls. 93. A SENTENÇA, DESPACHO e BOLETOS estão contidos no Sistema Themis Web. E para constar, Eu, MARIA GORETTE BARROSO SILVA RUFINO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 22 de fevereiro de 2016.

**16.381. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ**

2ª Publicação

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000301-24.2014.8.18.0116

CLASSE: Interdição

Interditante: TOMAZIA MARIA DE GOIS

Interditando: JOSÉ RIBAMAR DIOLINDO GÓES

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que foi JULGADO os autos da ação supra, assistido pela DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ, cujo teor d SENTENÇA é o seguinte: SENTENÇA Trata-se de Ação de Interdição proposta por TOMAZIA MARIA DO ESPIRITO SANTOS em face de JOSÉ RIBAMAR DIOLINDO GOES, ambos já qualificados nos autos. A requerente na qualidade de mãe do demandado pretende obter a interdição dele a fim de que possa representá-lo na prática de todos os atos da vida civil, resguardando seus direitos e proporcionando-lhe segurança. Nisso, alega que ele sofre de Retardo Mental Moderado CID-10 - F71.1, inclusive estando dependente de medicação controlada, sem expectativa de melhora, o que o impede de exercer os atos da vida civil. A inicial e os documentos respectivos foram juntados às fls. 02/11. O ato ordinatório de fl. 14, designou audiência de interrogatório do interditando. À fl. 25, a Defensoria Pública requereu a emenda da inicial para retificar o nome da requerente para TOMAZIA MARIA DE GÓIS. No termo de audiência de fls. 24/25 foi realizado o interrogatório do demandado, concedeu a curatela provisória e determinou a realização de perícia médica. À fl. 36 foi juntado laudo pericial realizado no interditando por médica psiquiatra. À fl. 39-v, o Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o breve relatório. Passo a decidir. FUNDAMENTAÇÃO. Apesar do art. 1183 do CPC determinar uma audiência de instrução e julgamento, entendo que o presente processo já está devidamente instruído, o que me faz realizar o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I do mesmo código. O instituto da curatela tem sua disciplina quanto aos casos e aos legitimados nos arts. 1767 e 1768 do Código Civil, como se transcreve: Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos. Art. 1.768. A interdição deve ser promovida: I - pelos pais ou tutores; II - pelo cônjuge, ou por qualquer parente; III - pelo Ministério Público. O pedido da inicial é realizado pela mãe do interditando, parentesco demonstrado pelo documento de fl. 09, o que atende à exigência da legitimidade exigida pela lei. Segundo a alegação da requerente, a demandada sofre de problemas decorrentes de Retardo Mental Moderado que a impedem de exercer os atos da vida civil. Nisso, junta aos autos atestado de fl. 11 que evidencia a sua situação de incapacidade para gerir a sua vida. No meu entender, sobre esta condição deve se concentrar a instrução processual para a devida constatação. Durante a audiência de interrogatório, foi possível detectar que o interditando não respondeu de forma lógica as perguntas formuladas, evidenciando não ter a percepção da realidade e uma estabilidade mental a fim de poder praticar de forma plena e independente os atos da vida civil. Nisso, foi determinada a realização de perícia médica, no intuito de fornecer avaliação por profissional devidamente habilitado na psiquiatria. O laudo pericial de fl. 36 constatou o retardo mental moderado CID: F71.1 e informou que o requerido não é capaz, por si só, gerir seus negócios, bem e atos da vida civil, não sendo capaz de prover a sua própria subsistência. Ressaltou ainda que a doença é irreversível. Tais constatações só confirmaram as evidências apresentadas no interrogatório realizado, o que determina a concessão da curatela do Sr. José Ribamar Diolindo de Góis, a fim de que sua mãe, a Sra. Tomazia Maria de Góis, possa amparar o exercício dos atos da vida civil dele. Outrossim, ressalto que o representante do Ministério Público opinou favoravelmente à curatela postulada, o que indica que o mesmo acompanhou o feito pelo menos no condição de custos legis. No caso concreto não entendo que não existe qualquer prejuízo diante da ausência de curador nomeado nos autos, até porque não existe Defensoria Pública instalada nesta comarca. Dessa forma, tenho que a curatela em favor do requerido deve ser deferida e exercida pela sua mãe ora autora, pois estão preenchidos os requisitos legais para que a mesma cuide dos interesses e do exercício dos atos da vida civil dele. A jurisprudência já se manifestou neste sentido, como se transcreve: AÇÃO DE INTERDIÇÃO - INTERDITANDA PORTADORA DE ESQUIZOFRENIA - ENFERMIDADE QUE A TORNA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL - CURATELA - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - REFORMA DA SENTENÇA. - O laudo pericial elaborado de modo fundamentado e lógico, por médico de confiança do Juízo, e que se atém às peculiaridades do caso, mostra-se de inegável valia para o reconhecimento da incapacidade do interditando. - Evidenciada a incapacidade absoluta da Ré/Apelada para reger sua pessoa e administrar seus bens, em razão da esquizofrenia que a acomete (art. 1.767, I, do CC/2002), mostra-se imperiosa a nomeação de curador para prestar-lhe assistência e preservar seus interesses. -Recurso provido (TJ-MG, Relator: Ana Paula Caixeta, Data de Julgamento: 25/08/2015, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL) DISPOSITIVO. Ante o exposto, e o que mais constam dos presentes autos, considerando que foram atendidas as formalidades legais pertinentes à espécie, julgo procedente o pedido e DECRETO a interdição do Sr. JOSÉ RIBAMAR DIOLINDO DE GÓIS, para assumir o encargo, nomeio como curadora do interditando sua mãe TOMAZIA MARIA DE GÓIS, que não poderá por qualquer modo alienar o onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade de previdência deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditanda. Lavre-se o termo de curatela, constando às restrições acima. Cumpra-se como o disposto nos arts. 1.184 a 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interditado, sem autorização judicial. Sem custas e emolumentos, pelo benefício da justiça gratuita. Publique-se, registre-se, intemem-se e cumpra-se. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 26 de janeiro de 2016 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ. E para constar, Eu, MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 12 de fevereiro de 2016.

**16.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000530-52.2012.8.18.0116

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ROSALDINA MOURA

Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557); MANUELA SARMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 9499), para conhecimento da sentença, cuja parte final transcrevo: ("...É o breve relato. Passo a decidir. O acordo pode ser realizado a qualquer momento antes do final do processo. A transação entre as partes é

o meio mais legítimo de solução de um litígio, na medida em que elas mesmas elaboram as cláusulas, gerando uma pacificação social mais efetiva. Nisso, cabe tão somente ao Judiciário promover esta prática, verificando apenas as formalidades exigidas e eventuais vícios essenciais provocados por uma das partes. No caso em comento o acordo atende regularmente aos interesses das partes. Assim, nos termos do art. 158 do CPC e dos arts. 840 e seguintes do CC, HOMOLOGO o acordo extrajudicial celebrado entre as partes nos termos em que foi pactuado, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos, ao passo em que, JULGO EXTINTO o presente processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, III do CPC..."). Sem custas e sem honorários advocatícios. E para constar, Eu, AGAMENON ALVES DA CRUZ, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.383. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

2ª Publicação

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000295-17.2014.8.18.0116

CLASSE: Interdição

Interditante: BENVINA ANGELA DA SILVA

Interditando: MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, torna público para quem interessar possa que este juízo julgou por sentença os autos acima mencionados, cuja parte final da sentença se transcreve:

"...Ante o exposto, e o que mais constam dos presentes autos, considerando que foram atendidas as formalidades legais pertinentes à espécie, julgo procedente o pedido e DECRETO a interdição da Sra. MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA, para assumir o encargo, nomeio como curadora da interditanda sua irmã CÍCERA PEREIRA DA SILVA NUNES, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade de previdência deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditando. Lavre-se o termo de curatela, constando às restrições acima. Cumpra-se como o disposto nos arts. 1.184 a 1.188 do CPC, publicando Editais. Inscreva-se a sentença no registro civil competente. Publique-se na imprensa Oficial por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interditado, sem autorização judicial. E para constar, Eu, **ANTÔNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 12 de fevereiro de 2016.

## 16.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000200-84.2014.8.18.0116

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA

Réu: BANCO BONSUCESSO S/A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557); WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208), para conhecimento da sentença, cuja parte final transcrevo: ("...DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial mantendo incólume o contrato de empréstimo bancário debatido nos autos, bem como, com fulcro nas disposições do art. 269, I do CPC, Julgo EXTINTO o presente processo com resolução do mérito...") Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (art. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95). E para constar, Eu, AGAMENON ALVES DA CRUZ, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000052-39.2015.8.18.0116

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ISAURA PEREIRA DE CARVALHO GOIS

Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557), para conhecimento da sentença, cuja parte final transcrevo: ("...Além do exposto, aqui o indeferimento da inicial se faz necessário inclusive para evitar o uso predatório do Judiciário, notadamente nesta diminuta comarca onde tramitam cerca de 300(trezentos) ações com a mesma petição inicial, além da elevada quantidade de processos extintos pela ausência da parte autora na audiência de conciliação e pela constatação de incompetência territorial quando a parte requerente não reside nesta comarca, mas ajuíza aqui a sua ação, inclusive, às vezes, informando endereço errado. O controle ainda se impõe diante do uso indiscriminado da justiça gratuita nestes tipos de ações, o que inviabiliza as punições por litigância e má-fé. DISPOSITIVO. Dessa forma, nos termos do art. 267, I do CPC, JULGO EXTINTO o presente processo sem resolução do mérito..."). Sem custas processuais e sem honorários advocatícios. E para constar, Eu, AGAMENON ALVES DA CRUZ, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2016.

## 16.386. DECISÃO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº 0000129-80.2015.8.18.0073

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Representante: 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

ADVOGADO(S): null

Representado: PAULO CARLOS DA COSTA MOTA

ADVOGADO(S): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790)

Dessa forma, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva, na forma do art. 312/313, do CPP.

Intime-se.

## 16.387. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

PROCESSO Nº 0000876-30.2015.8.18.0073

CLASSE: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASA NOVA -BA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO RAIMUNDO NONATO-PI, LEILDO LIMA RIBEIRO

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): Wank Remy de Sena Medrado AOB-BA 23.766 e Wagner Reni de Sena Medrado OAB-BA 24.253 para comparecerem audiências de oitiva detestemunha arrolada pela acusação, marcada para o dia 14 de março de 2016, às 9:30 horas do prédio do fórum local. E para constar, Eu, Evandro Nunes Diógenes, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.388. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

**PROCESSO Nº** 0001310-19.2015.8.18.0073

**CLASSE:** Inventário

**Inventariante:** AREOLINO RIBEIRO DEUSDARA, DILVANIR RIBEIRO DEUSDARA, SUELI RIBEIRO DEUSDARA, SIMONE DOS SANTOS DEUSDARA, SIRLENE RIBEIRO DEUSDARA SANTOS, SONIA MARIA RIBEIRO DEUSDARA, VANIA MARIA DEUSDARA DA MATA

**Inventariado:** MARIA RIBEIRO DOS SANTOS DEUDARA

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALEXANDRO SILVA MACEDO, do final da sentença a seguir transcrito: " HOMOLOGO POR SENTENÇA , para que produza seus legais efeitos. Sem custas. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.389. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 0000885-89.2015.8.18.0073

O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Título e nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2ª Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo nº 0000885-89.2015.8.18.0073, em que é Interditante: CHARLENE DE SOUZA SANTOS e Interditado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em consequência decretar a Interdição Judicial de RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO**

[juizCentralMandados]

## 16.390. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 00001457-79.2014.8.18.0073

O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Título e nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2ª Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 00001457-79.2014.8.18.0073, em que é Interditante: ISABEL RIBEIRO BRAGA e Interditado: ADELINA RIBEIRO BRITO. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em consequência decretar a Interdição Judicial de ADELINA RIBEIRO BRITO, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR**

[juizCentralMandados]

## 16.391. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 0001458-64.2014.8.18.0073

O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Título e nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2ª Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 0001458-64.2014.8.18.0073, em que é Interditante: APARECIDA DE SOUSA e Interditado: JOSÉ CARLOS DE SOUSA. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em consequência decretar a Interdição Judicial de JOSÉ CARLOS DE SOUSA, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença



publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO**

[juizCentralMandados]

## 16.392. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

PROCESSO Nº 0000628-98.2014.8.18.0073

CLASSE: Separação Litigiosa

Suplicante: MARICELLY RODRIGUES DE NEGREIROS

Suplicado: LEONARDO LUCAS DE OLIVEIRA MATA

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Srs(a) Advogado(as): JEAN SIDNEY DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6384); SONIA MALENA PAES RIBEIRO OAB/PI Nº 2.950/98, **Para comparecerem à audiência designada para o dia 30 de março de 2016, às 10h10min**, na sala de audiências da 2ª Vara do prédio do Forum local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-Pi. E para constar, **Eu, Wilson Dias Dos Reis, Analista Judicial**, digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.393. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 0000415-58.2015.8.18.0073

O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Título e nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2ª Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 0000415-58.2015.8.18.0073, em que é interditante: RASALIA CARLOS DA MOTA DIAS e Interditado: JANILTON DA MOTA DIAS. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em consequência decretar a Interdição Judicial de JANILTON DA MOTA DIAS., declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR**

[juizCentralMandados]

## 16.394. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 00001536-58.2014.8.18.0073

O DR.ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Título e nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2ª Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 00001536-58.2014.8.18.0073, em que é Interditante: FRANCISCO DE SANTANA CASTRO e Interditado: MARIA JOSÉ DE SANTANA CASTRO. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em consequência decretar a Interdição Judicial de MARIA JOSÉ DE SANTANA CASTRO, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO**

[juizCentralMandados]

## 16.395. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 0001363-34.2014.8.18.0073

O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Título e nomeação legal, etc....

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2ª Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo nº0001363- 4.2014.8.18.0073 , em que é Interditante: DELZUITA ANA DA COSTA SILVA e Interditado: DURVAL AMORIM DA COSTA. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em consequência decretar a Interdição Judicial de DURVAL AMORIM DA COSTA, declarou-o absolutamente incapaz para exercer





pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR**

[juizCentralMandados]

## 16.396. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 0000747-25.2015.8.18.0073

O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Título e nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou

dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2ª Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 0000747- 25.2015.8.18.0073, em que é Interditante: DAIANY CARDOSO DA SILVA e Interditada: DILZETE DE BRITO PAES. Encontra- se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em consequência decretar a Interdição Judicial de DILZETE DE BRITO PAES, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO**

[juizCentralMandados]

## 16.397. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

PROCESSO Nº 0001512-30.2014.8.18.0073

CLASSE: Guarda

Requerente: NEIDE PEREIRA DA SILVA

Requerido: JOSE ILTON FERREIRA LIMA

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Srs(a) Advogado(as): ANTONIA LIMA ANDRADE NETA(OAB/PIAUÍ Nº 10427); EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO OAB/PI Nº 6902, **para comparecerem à audiência designada para o dia 30 de março de 2016, às 09h20min**, no prédio do Forum local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI. E para constar, **Eu, Wilson Dias Dos Reis, Analista Judicial**, digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.398. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 0000523-87.2015.8.18.0073

O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz

de Direito Titular da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Título e nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2ª Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 0000523-87.2015.8.18.0073, em que é interditante: EUDA PAES DOS SANTOS e Interditado: MARCOS DANILO PAES DOS SANTOS. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em consequência decretar a Interdição Judicial de MARCOS DANILO PAES DOS SANTOS, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR**

[juizCentralMandados]

## 16.399. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

**PROCESSO Nº 0000178-24.2015.8.18.0073**

**CLASSE:** Mandado de Segurança

**Autor:** CÂMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO-PI, AURICELIA PAES LANDIM RIBEIRO

**Réu:** AVELAR DE CASTRO FERREIRA

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA, OAB/PI 6118/08. e O RELATORIO DECIDO. Condeno o mpretante ao pagamento das despensas processuais. Deixo de condena-los ao pagamento de honorarios advocaticios, em razão da sumula nº 512 do STF. Decorrido o prazo recursal voluntario, encaminhamem-se os autos à apreciação do Egregio Tribunal de Justiça. PRI>E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.400. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO



2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 0000116-18.2014.8.18.0073

O DR. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz

de Direito Auxiliar da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Título e nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2ª Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 0000116-18.2014.8.18.0073, em que é interditante: ODETE DA SILVA NEGREIROS e Interditado: GEONE GOMES DE NEGREIROS. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em consequência decretar a Interdição Judicial de GEONE GOMES DE NEGREIROS, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO**

[juizCentralMandados]

## 16.401. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 0001496-76.2014.8.18.0073

O DR. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Título e nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2ª Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 0001496-76.2014.8.18.0073, em que é Interditante: LINDINALVA OLIVEIRA DE SANTANA e Interditado: ROSIMAR OLIVEIRA DE SANTANA. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em consequência decretar a Interdição Judicial de ROSIMAR OLIVEIRA DE SANTANA, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO**

[juizCentralMandados]

## 16.402. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

PROCESSO Nº 0000606-11.2012.8.18.0073

O DR. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Título e nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2ª Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 0000606-11.2012.8.18.0073, em que é Interditante: JOSÉ GABINO DOS SANTOS e Interditado: ATANAGILDO GABINO DOS SANTOS. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em consequência decretar a Interdição Judicial de ATANAGILDO GABINO DOS SANTOS, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO**

[juizCentralMandados]

## 16.403. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

**PROCESSO Nº 0001258-57.2014.8.18.0073**

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** HILDENIR DA SILVA SOUSA DE LACERDA

**Réu:** NILSON DE LACERDA SILVA

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Sr(a) Advogado(a): EMERSON FOLHA MAIA OAB/PI Nº 6239. **para comparecer à audiência desiganda para o dia 30 de março de 2016, às 09h40min**, no prédio do Forum local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI E para constar, **Eu, Wilson Dias Dos Reis, Analista Judicial**, digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

**PROCESSO Nº 0001254-74.2015.8.18.0076**

**CLASSE:** Procedimento Sumário

**Autor:** MARIA CAMILA DOS SANTOS

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ (OAB/PIAUI Nº 7048) **Para comparecer a Audiência de Conciliação designada para o dia 01 de abril de 2016 às 12:30 neste Fórum.** E para constar, Eu, FRANCINAIRA MACHADO DO NASCIMENTO, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

**PROCESSO Nº** 0001246-97.2015.8.18.0076

**CLASSE:** Procedimento Sumário

**Autor:** BERNARDO CLEMENTE DE SOUSA

**Réu:** BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ (OAB/PIAUI Nº 7048) **Para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 01 de abril de 2016 às 10:00 hs neste Fórum.** E para constar, Eu, FRANCINAIRA MACHADO DO NASCIMENTO, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

**PROCESSO Nº** 0001137-83.2015.8.18.0076

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A-BANRISUL, BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLAVIA FERREIRA AMORIM (OAB/PIAUI Nº 4868) **Para comparecer a Audiência de Conciliação designada para o dia 01 de abril de 2016 às 09:00 hs, neste Fórum.** E para constar, Eu, FRANCINAIRA MACHADO DO NASCIMENTO, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

**PROCESSO Nº** 0001298-64.2013.8.18.0076

**CLASSE:** Procedimento Ordinário

**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE

**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO FERREIRA AMORIM (OAB/PIAUI Nº 3512) **Para comparecer a Audiência de Conciliação designada para o dia 01 de abril de 2016 às 08:30 neste Fórum.** E para constar, Eu, FRANCINAIRA MACHADO DO NASCIMENTO, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

**PROCESSO Nº** 0001248-67.2015.8.18.0076

**CLASSE:** Procedimento Sumário

**Autor:** MARIA CAMILA DOS SANTOS

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ (OAB/PIAUI Nº 7048) **Para comparecer a Audiência de Conciliação designada para o dia 01 de abril de 2016 às 11:00 hs neste Fórum.** E para constar, Eu, FRANCINAIRA MACHADO DO NASCIMENTO, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

**PROCESSO Nº** 0001253-89.2015.8.18.0076

**CLASSE:** Procedimento Sumário

**Autor:** MARIA CAMILA DOS SANTOS

**Réu:** BANCO BMG

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ (OAB/PIAUI Nº 7048) **Para comparecer a Audiência de Conciliação designada para o dia 01 de abril de 2016 às 12:00 neste Fórum.** E para constar, Eu, FRANCINAIRA MACHADO DO NASCIMENTO, Cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.410. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

**PROCESSO Nº** 0000799-48.2011.8.18.0077

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Réu:** ADRIEL PEREIRA NUNES

**ADVOGADO(S):** DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 6843)

Ante o exposto, indefiro, de forma tempestiva, a oitiva de Lucídio de Sousa Vieira como testemunha a ser ouvida na sessão Plenária do Tribunal do Júri. Intime-se.

**16.411. EDITAL - JECC DE VALENÇA DO PIAUÍ**

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC - VALENÇA de VALENÇA DO PIAUÍ)

**PROCESSO Nº** 0000199-15.2014.8.18.0144**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Sumário**Autor:****Indiciado:** PAULO HENRIQUE DA SILVA

O(a) Secretario(a) da JECC - VALENÇA da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS - OAB/PI 8509**, representante legal da vítima Francisco Clementino de Moura, para ciência da sentença proferida nos autos, cujo teor se transcreve: "Tratando-se de crime de ação privada e não tendo a parte ofendida apresentado em juízo no prazo decadencial de seis meses a necessária queixa-crime, declaro por sentença extinta a punibilidade do autor do fato pela decadência, na forma requerida pelo MP à fl. 26 dos autos. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa. VALENÇA DO PIAUÍ, 15 de outubro de 2015. Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio - Juíza de Direito". E para constar, Eu, FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 22 de fevereiro de 2016.

**16.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

**PROCESSO Nº** 0000145-34.2006.8.18.0078**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** CARLOS EDUARDO CARVALHO BATISTA, ADRIANO ANTONIO DA SILVA, GILMAR FERREIRA CAETANO, LUCAS SALVIANO DA SILVA, HONORATO SALVIANO DA SILVA**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs Advogado: DR GUSTAVO FERREIRA AMORIM (OAB/PI Nº 3512), com escritório profissional na Rua Riachuelo, nº 1466, Bairro Vermelho, em Teresina/Piauí e DR GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 5436), com escritório profissional com escritório profissional na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1557, sala-201, Ed. Monsenhor Chaves, Bairro de Fátima, Teresina/Piauí, para comparecerm na sala das audiências do Fórum de Justiça de Valença do Piauí/PI, sito à Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, no dia 04 de Maio de 2016, às 08h:15min, para a realização da audiência de proposta de conciliação. E para constar, Eu, IVETE MARIA REIS DANTAS ARRAES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. VALENÇA DO PIAUÍ, 22 de fevereiro de 2016.

**16.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, VALENÇA DO PIAUÍ-PI

**PROCESSO Nº** 0001254-68.2015.8.18.0078**CLASSE:** Inventário**Inventariante:** SÔNIA MARIA DANTAS BOMFIM QUEIROGA, ATENCIO PEREIRA DE QUEIROGA, PEDRO DANTAS BOMFIM, ELIENE DE SENA DANTAS BOMFIM, ANTONIO DANTAS BONFIM, VERA MARIA LOUREIRO DANTAS BOMFIM, SILVIA MARIA DANTAS BONFIM VELOSO, JOSE GAUDENCIO PORTELA VELOSO**Inventariado:** PURCINA DANTAS BOMFIM**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Drª. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Valença do Piauí/PI, a Ação acima referenciada, proposta por SÔNIA MARIA DANTAS BOMFIM QUEIROGA, BRASILEIRA, CASADA, filha de PURCINA DANTAS BOMFIM e PEDRO DE PAULA BOMFIM, residente e domiciliada na Rua Eurípedes Martins, s/nº, nesta Cidade de Valença do Piauí/PI, em face de PURCINA DANTAS BOMFIM, ficando por este edital citado a quem possa interessar, com prazo de 15 (quinze) dias, para, para, querendo, apresentar contestação, aos termos da inicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 22 de fevereiro de 2016 (22/02/2016). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO**

JUÍZA DE DIREITO

**16.414. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

**PROCESSO Nº** 0000263-69.2015.8.18.0118**CLASSE:** Procedimento Sumário**Autor:** FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

A Secretaria da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE, de ordem do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR (OAB/PIAUI Nº 4336). Da decisão de fls. 24-25 a seguir transcrito: Recebi hoje. Quanto ao procedimento a ser adotado, processe-se pelo rito sumário, com as peculiaridades a ele inerentes. Ante à declaração de pobreza firmada pelo próprio autor, e, à míngua de provas em sentido contrário, ACOLHO o pedido de benefício da justiça gratuita contido na Lei 1.060/50. Diante do que foi exposto na inicial, com os documentos a esta acostados não há como verificar se há prova inequívoca da verossimilhança das alegações do autor. Além desse requisito, há que também se verificar um fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (o abalo ao crédito deve ser de monta e, no mínimo, de difícil reparação), o que não se enxerga no caso em exame, ou mesmo, que fique caracterizado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu, que não é o caso em questão. Assim, REJEITO, o pedido de antecipação de tutela. Desta forma, entende-se não se aplicar ao caso em exame a cominação de multa diária (art. 273, § 3º, CPC), por falta de elementos probatórios que indiquem a verossimilhança da alegação. Cumprindo com o disposto no art. 285 do Código de Processo Civil, estando a petição inicial em ordem, DETERMINO A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO para audiência de conciliação, bem como para apresentar resposta ao pleito autoral. Deixando injustificadamente o réu de comparecer à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 319, CPC), salvo se o contrário resultar da prova dos



autos, proferindo o juiz, desde logo, a sentença. As partes comparecerão pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir. Não obtida a conciliação, oferecerá o réu, na própria audiência, resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico. Tratando-se de feito que indiscutivelmente questiona relação de consumo, mesmo à míngua de provas acerca da verossimilhança das alegações, mas com base na hipossuficiência do requerente, inverte o ônus da prova nos termos do art. 6º, VIII do CDC, cabendo à empresa ré provar a existência, a validade e a eficácia do contrato vergastado. Por fim, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29 de março de 2016, às 09:00hs, devendo as partes serem intimadas para o ato. Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2016. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz de Direito da Comarca de Várzea Grande-PI. E para constar, Eu, LIVIANE FEITOSA MOTA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. VÁRZEA GRANDE, 22 de fevereiro de 2016.

## 16.1415. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

**PROCESSO Nº** 0000278-38.2015.8.18.0118

**CLASSE:** Procedimento Sumário

**Autor:** ABRÃO JOSÉ DOS SANTOS

**Réu:** BANCO BRADESCO S.A

A Secretaria da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE, de ordem do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 11570). Do despacho de fls. 38 a seguir transcrito: Recebi hoje. Quanto ao procedimento a ser adóido, processe-se pelo rito sumário, com as peculiaridades a ele inerentes. Ante a declaração de pobreza firmada pelo próprio autor e considerando a situação de verossimilhança, ACOLHO o pedido de benefício da justiça gratuita contido na Lei 1.060/50. Cumprindo com o disposto no art. 285 do Código de Processo Civil, estando a petição inicial em ordem, DETERMINO A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO para audiência de conciliação, bem como para apresentar resposta ao pleito autoral. Deixando injustificadamente o réu de comparecer à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 319, CPC), salvo se o contrário resultar da prova dos autos, proferindo o juiz, desde logo, a sentença. As partes comparecerão pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir. Não obtida a conciliação, oferecerá o réu, na própria audiência, resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico. Tratando-se de feito que indiscutivelmente questiona relação de consumo, mesmo à míngua de provas acerca da verossimilhança das alegações, mas com base na hipossuficiência do requerente, inverte o ônus da prova nos termos do art. 6º, VIII do CDC, cabendo à empresa ré provar a existência, a validade e a eficácia do contrato vergastado. Por fim, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29 de março de 2016, às 09:30 hs. devendo as partes serem intimadas para o ato. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2016. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz de Direito da Comarca de Várzea Grande. E para constar, Eu, LIVIANE FEITOSA MOTA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. VÁRZEA GRANDE, 22 de fevereiro de 2016.

## 17. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### 17.1. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

**EXTRATO DA ATA da 1191ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO Conselho Superior do Ministério Público REALIZADA NO DIA O DIA 29 de JANEIRO de 2016, às 9:00 horas.**

**Local:** Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros: Dr. **Cleandro Alves de Moura**, Presidente do Conselho Superior, Procurador-Geral de Justiça, Dr. **Aristides Silva Pinheiro**, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr.ª **Martha Celina de Oliveira Nunes** e Dr.ª **Teresinha de Jesus Marques**. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, por se encontrar em licença para tratamento de saúde, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, por estar fruindo férias, e Dra. **Clotildes Costa Carvalho**, por problemas de saúde. Presente também o Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público/APMP, Dr. Paulo Rubens Parente Rebouças.

**Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão e dispôs a leitura da ata, em razão da sua remessa, por extrato, aos Conselheiros.**

**1) APRECIADA A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2015, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.**

**2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

2.1 Inquérito Civil nº 02/2015. Origem: Promotoria de Justiça Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar possíveis danos ambientais consistentes no desmatamento, em área de preservação ambiental, para a construção de chácaras e casas de alvenaria às margens do Riacho Matões, na Fazenda Vaca Preta, situada na localidade de Vereda Dantas, zona rural do município de Bom Jesus. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.2 Cópia de parte do Inquérito Civil Público nº 01/2012. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Suposto recebimento indevido de gratificação de desempenho por membros do Ministério Público do Piauí entre 2006 e 2008. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3 Notícia de Fato - Protocolo SIMP nº 173-166/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Mário Alexandre Costa Normandó. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.4 Procedimento Administrativo nº 036/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.5 Procedimento de Investigação Preliminar nº 85/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Atraso de salários dos Conselheiros Tutelares. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.6 Procedimento Administrativo nº 169/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.7 Procedimento Administrativo nº 224/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.8 Procedimento Administrativo nº 209/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.9 Procedimento Preparatório nº 000230-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - Poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.10 Procedimento Preparatório nº 32/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposto assédio moral e abuso de autoridades praticados pela Diretora da Unidade Escolar Melvin Jones, contra professora e coordenadora. Promoção de Arquivamento -

Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.11 Procedimento Administrativo nº 015/2015. Origem: 2ª Promotora de Justiça de Paulistana. Assunto: Notificação Recomendatória nº 016/2015 ao município de Queimada Nova/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.12 Procedimento Administrativo nº 001/2015. Origem: 2ª Promotora de Justiça de Paulistana. Assunto: Notificação Recomendatória nº 001/2015. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.13 Inquérito Civil Público nº 018/2014. Origem: 2ª Promotora de Justiça de Corrente. Assunto: Averiguar notícias acerca da ausência de oficial de justiça na vara única de Corrente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.14 Processo Administrativo nº 21118/2015. Interessado: Fernando Soares de Oliveira Júnior. Assunto: Diárias (Luzilândia-PI). **Redistribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.15 Processo Administrativo nº 23858/2015. Interessado: Fernando Soares de Oliveira Júnior. Assunto: Diárias (Luzilândia-PI). **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.16 Inquérito Civil nº 03/2014. Origem: Promotora de Justiça de Ribeiro Gonçalves. Assunto: Portal da Transparência do Município de Ribeiro Gonçalves. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.17 Procedimento Preparatório nº 43/2015. Origem: 38ª Promotora de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta recusa de matrícula praticada pela Escola Municipal Professor João Porfírio de Lima Cordão. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.18 Procedimento Preparatório nº 44/2015. Origem: 38ª Promotora de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta negativa de matrícula praticada pelas Escolas Municipais São Sebastião, Joca Vieira, Manuel de Oliveira e Antônio Ferraz. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.19 Procedimento Preparatório nº 45/2015. Origem: 38ª Promotora de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta negativa de matrícula praticada pelas Escolas Municipais São Sebastião, Joca Vieira, Manuel de Oliveira e Antônio Ferraz. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.20 Procedimento Preparatório nº 000456-172/2015. Origem: 24ª Promotora de Justiça de Teresina. Assunto: Meio Ambiente - Poluição Sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.21 Procedimento Preparatório nº 99/2015. Origem: 12ª Promotora de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante *inter vivos*. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.22 Procedimento Administrativo nº 33/2014. Origem: 2ª Promotora de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Internação compulsória de adolescente. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.23 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 009/2015. Origem: 2ª Promotora de Justiça de Corrente. Assunto: Apurar denúncia da falta de fornecimento de alimentação aos presos detidos nas dependências da Delegacia Regional de Corrente enquanto aguardam transferência para o estabelecimento penal ou liberação pelo Poder Judiciário. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.24 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 07/2015. Origem: Promotora de Justiça Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Verificar os devidos licenciamentos e autorizações de funcionamento do empreendimento denominado Posto Nossa Senhora Aparecida. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.25 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 014/2015. Origem: 2ª Promotora de Justiça de Corrente. Assunto: Acompanhar a conclusão do concurso público, as nomeações dos futuros policiais militares do Estado do Piauí, bem como de acompanhar a devida lotação do quantitativo prevista no Edital nº 005/2013 para o 7º BPM de Corrente/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.26 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 001/2013. Origem: 2ª Promotora de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar e investigar a veracidade dos fatos relatados no Of. nº 344/2013 do CACOP, a respeito das operações bancárias de movimentação da Prefeitura, do FUNDEB e do FMS do município de Acauã, no exercício 2012, com base no Processo TC-E nº 48.241/2012. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.27 Inquérito Civil Público nº 026/2013. Origem: 2ª Promotora de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar se o município de Queimada Nova/PI está cumprindo o disposto no art. 37, caput, da CF, especialmente no que toca ao princípio da publicidade, ao disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.28 Processo Administrativo nº 19356/2015. Interessado: Tallita Luzia Bezerra Araújo. Assunto: Autorização para residir fora da Comarca. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.29 Processo Administrativo nº 038/2014. Origem: 3ª Promotora de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.30 Processo Administrativo nº 178/2013. Origem: 3ª Promotora de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.31 Processo Administrativo nº 173/2013. Origem: 3ª Promotora de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.32 Processo Administrativo nº 129/2013. Origem: 3ª Promotora de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressões físicas e psicológicas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.33 Processo Administrativo nº 111/2013. Origem: 3ª Promotora de Justiça de Parnaíba. Assunto: Abuso sexual. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.34 Inquérito Público Civil nº 19/2014. Origem: 3ª Promotora de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível infringência da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Município de Jatobá do Piauí relativamente aos limites de gasto com pessoal. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.35 Notícia de Fato nº 001/2015. Origem: Promotora de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Menores que desejam conviver maritalmente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.36 Procedimento Preparatório nº 15/2014. Origem: 30ª Promotora de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora e atmosférica gerada pelas atividades da oficina localizada na Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 463. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.37 Procedimento Administrativo nº 09/2015. Origem: 2ª Promotora de Justiça de Picos. Assunto: Eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar de Dom Expedito Lopes/PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.38 Procedimento Administrativo nº 11/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar de São José do Piauí/PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.39 Procedimento Administrativo nº 12/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar de Geminiano/PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.40 Procedimento Administrativo nº 40/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.41 Notícia de Fato (Protocolo nº 000308-089/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de denúncia referente a irregularidade no Edital de Convocação para escolha de membros do Conselho Tutelar de Picos/PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.42 Procedimento Administrativo nº 01/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Palmeirais. Assunto: Suspeita de precariedade de funcionamento do Distrito Policial de Palmeirais/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Juliana Martins Carneiro Nolêto. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.43 Processo Administrativo nº 15471/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: Pedido de Providências em face da Prefeitura Municipal de Altos e do Secretário de Educação do Município. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: José Marques Lages Neto. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.44 Notícia de Fato nº 07/2015 (SIMP nº 000004-156/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: Medidas protetivas para os menores F.M.F.S e V.E.F.S. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: José Marques Lages Neto. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.45 Procedimento Preparatório nº 85/2015 (SIMP 000544-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização do pagamento do benefício do TFD. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques.**

2.46 Procedimento Preparatório nº 53/2015 (SIMP 000385-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização a regular dispensação do fármaco Calcitriol Endovenoso aos pacientes que realizam hemodiálise no serviço de Assistência Farmacêutica do Estado do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.47 Procedimento Administrativo nº 13/2015. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidades no ?Manual do Procedimento de Visitas? nos estabelecimentos penais do Estado do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.48 Procedimento Administrativo nº 10/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de criança. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

### 3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1 Procedimento Preparatório nº 064/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade quanto à possível inexistência de médico alergologista e imunologista para o atendimento da população na Rede Pública Municipal de Saúde de Teresina - PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. Irregularidades sanadas no atendimento por médico alergologista e imunologista, após diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2 Processo Administrativo nº 186/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressão física e psicológica. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Requisição de visita situacional pelo Conselho Tutelar. Agressão física e psicológica não comprovada. Homologação do arquivamento proposto. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.3 Procedimento Administrativo nº 59/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Violência psicológica e verbal contra idosa. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. Conflitos familiares entre nora e sogra idosa. Violência psicológica e verbal não comprovadas. Homologação do arquivamento proposto. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.4 Procedimento Administrativo nº 60/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Situação de risco vivenciada por incapazes. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. Negligência de familiar com paciente portador de transtorno mental. Confirmação em visita por equipe técnica do CREAS. Mudança de comportamento do genitor constatada na outra visita do CREAS, que passou a levar os filhos para tratamento no CAPS. Homologação do arquivamento proposto. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.5 Procedimento Administrativo nº 100/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. Denúncia de agressões físicas e psicológicas a menor por parte da genitora e padrasto. Mudança de endereço para local incerto e não sabido. Homologação do arquivamento proposto. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.6 Notícia de Fato nº 018/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Termo de declarações informando a negativa de realização de exame, pela Secretaria Municipal de Saúde de Corrente/PI, a criança. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. Exame médico realizado após diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.7 Notícia de Fato nº 020/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Apurar denúncia de cerceamento de uso de poço artesiano de uso público por parte de particulares - Localidade Baraúnas, zona rural de Paulistana/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. Desapropriação de área pelo Município de Paulistana para possibilitar o uso das águas pelos particulares. Judicialização da matéria pelos usuários. Homologação do arquivamento proposto. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.8 Procedimento Administrativo nº 53/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Exploração de criança para trabalho infantil. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. Relatório de visita do Conselho Tutelar do Município de Aroeira do Itaim confirmando que a criança não frequentava a escola, porém sem constatação de trabalho infantil na lavoura. Cumprimento de acordo celebrado para lavratura do registro civil de nascimento da criança e ajuizamento de ação de adoção. Homologação do arquivamento proposto. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.9 Procedimento Administrativo nº 068/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência, agressão física e psicológica a menor. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Diligências pelo Conselho Tutelar e oitiva da genitora e padrasto pela representante ministerial. Denúncia não comprovada. Homologação do arquivamento proposto. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.10 Procedimento Investigatório Preliminar nº 001-10/2015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Investigar eventuais irregularidades no processo de cobrança do IPTU do ano de 2015, no âmbito do município de Parnaíba. Promoção de Arquivamento - Promotor



de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. Ilegitimidade ativa do Ministério Público para interposição de ação civil pública. Homologação do arquivamento proposto. Encaminhamento de cópias ao Procurador-Geral de Justiça para aferição de eventual cabimento de ação direta de inconstitucionalidade. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.11 Procedimento de Investigação Preliminar nº 016/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Auxiliar na solução do conflito quanto à guarda de adolescente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. Expedição de recomendação ao Conselho Tutelar para acompanhamento da situação da menor, a fim de viabilizar medidas de proteção à infante. Esgotamento das providências no âmbito do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.12 Procedimento Preparatório nº 067/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à negativa de realização de exame, na Rede Pública Municipal de Saúde de Teresina - PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. Realização do exame de tomografia computadorizada do crânio na rede pública municipal, devidamente comprovado perante o órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.13 Processo Administrativo nº 127/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Denúncia registrada no Disque Direitos Humanos. Suposta situação de risco, agressão psicológica à adolescente. Endereço situação fora das atribuições da Promotoria de Justiça instauradora do procedimento. Necessidade de encaminhamento da denúncia à Promotoria de Justiça com atribuições para investigar a existência de risco. Conversão do julgamento em diligência. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, convertendo o julgamento em diligência, nos termos do voto da Relatora.**

3.14 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 54/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Retenção do curso normal da água do rio Fazenda Velha. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. Expedição de recomendação. Acatamento de recomendação do para transcurso normal do rio comprovada mediante certidão. Homologação do arquivamento proposto. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.15 Procedimento Administrativo nº 44/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Ligação de energia elétrica em residência. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. Fornecimento de energia elétrica. Informação prestada pela Eletrobrás de atendimento da demanda com ligação da residência do reclamante. Necessidade de diligências complementares para comprovação da ligação. Arquivamento proposto não homologado. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, convertendo o julgamento em diligência, nos termos do voto da Relatora.**

3.16 Notícia de Fato - Protocolo nº 000385-089/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Eleição unificada do Conselho Tutelar de Santana - PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. Comprovada a regularidade no processo eleitoral do Conselho Tutelar de Santana-PI. Homologação do arquivamento proposto. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.17 Inquérito Civil nº 22/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piriá. Assunto: Acompanhar o processo de cadastramento, habilitação e funcionamento do CAPS AD III e demais centros de atendimento no Município de Piriá. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. Acompanhamento da implementação do novo CAPS AD III e demais centros de atendimento no Município de Piriá. Não liberação de recursos para novos serviços pelo Ministério Público por constrição orçamentária. Desnecessidade de novas diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.18 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 021/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Emanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. Expedição de recomendação administrativa para efetivação de descontos a todos os consumidores afetados pela interrupção dos serviços. Regularização dos serviços e cobrança proporcional ao tempo de serviço prestado. Homologação do arquivamento proposto. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.19 Procedimento Administrativo nº 79/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de criança. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. Denúncia registrada por intermédio do Disque Direitos Humanos. Suposta situação de risco, exploração sexual e agressão psicológica a adolescente. Notícia de encaminhamento dos fatos ao Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais para adoção das medidas cabíveis. Acompanhamento à adolescente pelo Conselho Tutelar e CREAS. Cessação do mau comportamento e da situação de risco. Comprovação perante a 2ª Promotoria de Justiça. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.20 Procedimento Administrativo nº 020/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco de menor. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Denúncia registrada no Disque Direitos Humanos. Suposta situação de risco, exploração sexual e agressão física e psicológica a adolescente. Notícia dos fatos ao Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais para adoção das medidas cabíveis. Acompanhamento a adolescente pelo Conselho Tutelar e CREAS. Cessação do mau comportamento e da situação de risco. Comprovação perante a 2ª Promotoria de Justiça. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.21 Procedimento Administrativo nº 010/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Denúncia registrada no Disque Direitos Humanos. Suposta situação de risco, negligência e violência à criança pela tia e avó. Relacionamento familiar harmonioso. Criança não apresenta sinais de descuidos e/ou comportamentos típicos de vítimas de violência. Não evidências de maus tratos e outros tipos de violência. Mudança de endereço. Impossibilidade de localização. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.22 Procedimento de Investigação Preliminar nº 027/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Poluição sonora oriunda do estabelecimento comercial ?Bar Os Amigos?. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. Denúncia de poluição sonora gerada em estabelecimento comercial. Celebração de termo de ajustamento de conduta-TAC. Não comprovação dos termos firmados no compromisso de ajustamento de conduta. Descumprimento da Recomendação CASMP-PI nº 002/2010. Necessidade de diligências complementares. Arquivamento proposto não homologado. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, convertendo o julgamento em diligência, nos termos do voto da Relatora.**

3.23. Processo Administrativo nº 070/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Diligências do Conselho Tutelar infrutíferas na localização da menor. Demora na adoção de providências no âmbito do Ministério Público Estadual. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. Expedição de ofício para esclarecimento do prazo decorrido entre o recebimento da notícia de fato e adoção das providências. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**



2.24 Procedimento Administrativo nº 102/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Diligências do Conselho Tutelar insuficientes para localização dos menores. Gravidade das agressões. Necessidade de realização de diligências complementares. Relatora refluíu verbalmente do voto escrito. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.25 Procedimento Administrativo nº 13/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Negligência a portador de necessidades especiais. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. Denúncia registrada por intermédio do Disque Direitos Humanos. Celebração de acordo para fornecimento de veículo para transporte de pessoa portadora de deficiências e acompanhante às sessões de fisioterapia, em dias e locais previamente indicados. Homologação do arquivamento proposto. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.26 Procedimento Extrajudicial 910004 ICP - 02/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Averiguar a ocorrência dos fatos noticiados sobre possível prática de ilegalidade no que diz respeito ao processo legislativo municipal. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. Equívoco na publicação da Lei Complementar nº 16/2013 sanado com nova publicação datada de 20 de novembro de 2013. Homologação do arquivamento proposto. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.27 Procedimento Extrajudicial 910004 - ICP - 06/2014. Assunto: Obras de construção do Ginásio Poliesportivo de Sebastião Barros. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. Diligências ministeriais demonstrando que a obra ainda está em curso de execução, com liberação da primeira parcela dos recursos contratados e apresentação da prestação de contas, devidamente aprovados. Atraso atribuído à demora na liberação dos recursos do convênio por parte da FUNDESPI. Homologação do arquivamento proposto. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

#### **4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:**

##### **4.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.**

4.1.1 Ofício nº 78/2016 - CGMP/PI, encaminhando Relatório de Produtividade Sintético Anual das Procuradorias de Justiça, período de 01/01/2015 a 31/12/2015. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do relatório.**

4.1.2 Ofício nº 119/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na 8ª Promotoria de Justiça de Teresina. O Corregedor-Geral do Ministério Público asseverou que, ao término da correição, não verificou pendências funcionais configuradoras de faltas disciplinares por parte do membro do Ministério Público inspecionado, atribuindo conceito ótimo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu o relatório de Correição Ordinária.**

##### **4.2 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.**

4.2.1 Portarias PGJ nº 3059/2015, 3145/2015 e 74/2016, de suspensão de férias dos membros Antônio Gonçalves Vieira, Hosaías Matos de Oliveira e Sávio Eduardo Nunes de Carvalho, encaminhadas através Memorando nº 19/2016, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou as Portarias PGJ nº 3059/2015, 3145/2015 e 74/2016.**

##### **Aprovada a inclusão extrapauta dos itens 4.2.2 e 4.2.3.**

4.2.2. Processo Administrativo nº 1010/2016. Requerente: Uiraci de Sousa Rocha. Assunto: Requer alteração da data inicial de suas férias previstas para o período de 1º de fevereiro a 1º de março para o período de 11 de fevereiro a 11 de março de 2016, em razão de audiência redesignada para o dia 05 de fevereiro do corrente ano. **Egrégio Conselho Superior, por unanimidade, deferiu o pedido.**

4.2.3. Ofício nº 03. Requerente: Cláudia Portela Lopes. Assunto: Requer alteração do início das férias do dia 1º para o dia 04 de fevereiro, em razão de designação para atuação no plantão do dia 31 de janeiro. **Egrégio Conselho Superior, por unanimidade, deferiu o pedido.**

##### **4.3 Ofícios/Memorandos comunicando instauração de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações**

4.3.1 Ofício nº 414/2015, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 04/2011. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

4.3.2 Ofício nº 015/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 54/2014. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

4.3.3 Ofício nº 016/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 28/2014 no Inquérito Civil nº 28/2014. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

4.3.4 Ofício 29ª PJ nº 1168/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 98/2015 (Portaria 29ª PJ nº 209/2015 anexa). **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

4.3.5 Ofício 29ª PJ nº 1182/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 99/2015 (Portaria 29ª PJ nº 210/2015 anexa). **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

4.3.6 Ofício nº 433/2015 - 28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão da Notícia de Fato nº 07/2015 no Procedimento Administrativo nº 066/2015. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

4.3.7 Ofício 29ª PJ nº 1199/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Recomendação Administrativa 29ª PJ nº 07/2015. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

4.3.8 Ofício 29ª PJ nº 1201/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 100/2015 (Portaria 29ª PJ nº 211/2015 anexa). **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

4.3.9 Ofício 31ª PJ nº 023/2015, oriundo da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório 31ª PJ nº 02/2015 (Portaria 02/2015 anexa). **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

4.3.10 Ofício nº 002/2016 - PJMG, oriundo da Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil, comunicando o envio dos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 009/2014 para o Ministério Público Federal, conforme determinação do Conselho Superior do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

4.3.11 Ofício 38ª PJ nº 269/2015, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o ajuizamento da Ação Civil Pública referente ao Procedimento Preparatório nº 05/2015 (SIMP nº 000002-033/2015). **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

4.3.12 Ofício 29ª PJ nº 0028/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 003/2016 e 004/2016 (Portarias 29ª PJ nº 003/2016 e 004/2016, anexas). **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

4.3.13 Ofício 29ª PJ nº 0036/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 002/2016 (Portaria 29ª PJ nº 002/2016 anexa). **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

4.3.14 Ofício 32ª PJ nº 009/2016, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório 32ª PJ nº 001/2016 (Portaria nº 01/2016 anexa). **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do ofício.**

##### **4.4. Outros**

4.4.1 Ofício nº 010/2016 - CEAF, oriundo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, encaminhando o Relatório Anual de Atuação Administrativa de 2015. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do teor do relatório.**

##### **Aprovada a unanimidade a inclusão extrapauta dos itens 4.4.2 e 4.2.3.**

4.4.2. Processo Administrativo nº 828/2016. Requerente: João Malato Neto. Assunto: Expediente versando sobre a prisão em flagrante de



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7921 Disponibilização: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016 Publicação: Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

servidor do Ministério Público Estadual. Decisão do Procurador-Geral de Justiça designando o Promotor de Justiça João Malato Neto para exercer as funções ministeriais afeitas ao Processo nº 0001053-50.2016.8.18.0140 submetida à aprovação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 12, inciso XIV, alínea ?g? da Lei Complementar Estadual nº 12/93. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, não aprovou a designação. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheiro, e a Conselheira, Dr.<sup>a</sup> Teresinha de Jesus Marques, votaram pela aprovação da designação. A Conselheira, Dr.<sup>a</sup> Martha Celina de Oliveira Nunes, votou pela não aprovação, tendo o Presidente do Conselho Superior, refluído verbalmente da designação, conforme razões apresentadas durante a sessão, a serem lançadas por escrito.**

4.1.3 Memorando nº 056/2016 - CRH. Requerente: Francisco Maria Araújo Filho, Coordenador de Recursos Humanos. Assunto: Solicita a prorrogação de prazo para apresentação da lista de antiguidade na carreira dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí, ano 2015, nos cargos de Procuradores de Justiça e dos Promotores de Justiça de entrância final, intermediária e inicial. **Egrégio Conselho Superior conheceu o pedido e concedeu o prazo por 30 (trinta) dias para encaminhamento da lista.**

## 5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

5.1. Informada a implementação da Campanha ?Sou da Paz?, em comemoração ao Dia da Não Violência, no dia 30 de janeiro, mediante parceria entre o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente e Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho/SQVT.

5.2. À unanimidade, Egrégio Conselho Superior do Ministério Público decidiu pela não realização da sessão programada para o dia 05 de fevereiro, deliberando pela convocação de sessão extraordinária, em data a ser posteriormente designada.

**Participaram da sessão o Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr.<sup>a</sup> Martha Celina de Oliveira Nunes e Dr.<sup>a</sup> Teresinha de Jesus Marques. Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado, após a aprovação.**

## 17.2. EXTRATO DE ATA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.126/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2015

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

**OBJETO:** registro de preços para **eventual contratação de serviço para confecção de material gráfico** conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) desta Ata e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 39/2015.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 15/12/2015

**HORÁRIO:** 10:00 horas;

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 21/01/2016

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/01/2016

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 29/01/2016

**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva

**COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Afranio Oliveira da Silva;

ANEXO I

LOTE I

**LOTE EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP e MICRO EMPRESA - ME.**

**Empresa Vencedora:** F.G. Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda.

**CNPJ:** 34.966.838/0001-56; **IE:** 19.413.508-0

**Endereço:** 24 de janeiro, nº 137 - CEP: 64000-235, Centro/Norte, Teresina-PI

**Representante:** Henrique Areolino Nunes dos Santos. RG Nº 409.132-SSP/PI. CPF Nº 770.419.333.34

**Fone:** 86 3221-0014

Item	Discriminação	Medida	Qtde.	Valor Registrado
01	Capa de processo <b>VERDE</b> , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	30	128,00
02	Capa de processo <b>AZUL</b> , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	35	128,00
03	Capa de processo <b>AMARELA</b> , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	05	128,00
04	Capa de processo <b>ROSA</b> , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	5	128,00
05	Bloco memorando medindo 15 x 21cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A5 75g/m². Pacote com 50 blocos.	Pacote	35	96,00
06	Bloco ofício medindo 21 x 30cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A4 75g/m². Pacote com 50 blocos.	Pacote	10	1689,44
07	Envelope ofício (carta) medindo 228 x 114mm, timbrado. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	25	64,00
08	Envelope saco ouro 260x360 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	70	76,80
09	Envelope saco ouro 200x280 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	35	69,12
10	Envelope saco ouro 310x410 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	30	199,68
11	Papel tamanho A4, 90 gramas, timbrado nas cores preta e vermelha, para uso no Gabinete do Procurador Geral, com tarja vermelha na margem lateral direita com largura de 10mm . Caixa com 10 (dez) resmas,	Caixa	10	268,00



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7921 Disponibilização: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016 Publicação: Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

	com 500(quinentas) folhas cada resma.			
12	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas para evitar o desmanche dos fios, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4 cm de largura e 50 cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5 cm de altura e equidistantes entre si. Embalado em pacotes com 100 unidades cada pacote.	Pacote	50	121,60

## LOTE II

(ampla concorrência)

Empresa Vencedora: Automação Comércio e Indústria de Impressos Ltda.

CNPJ Nº 94.314.507/0001-63; IE: 086/0285480

Endereço: Rua Cristóvão Colombo, nº 379 - CEP: 933.314.507/0001-63, Bairro Vila Rosa, Novo Hamburgo/RS.

Representante: Roberto Antônio Jaeger - CPF Nº 439.193.830-87

Fone: 51 9784-7774

Item	Discriminação	Medida	Qtd e.	Valor Unitário em R\$
1	Papel tamanho A4, com marca d'água, 75 gramas. Caixa com 10 (dez) resmas, com 500(quinentas) folhas cada resma. A marca d'água é do brasão do Ministério Público do Estado do Piauí deve ser centralizada na folha e possuir diâmetro de circunferência entre 80 e 85mm.	Caixa	600	165,00

PPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 22 de fevereiro de 2016

Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça